SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 012/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de 14.09.2017.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:B81F54FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

"Dispõe sobre a desaprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Abatiá do exercício de 2006".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Ficam desaprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Abatiá, relativas ao exercício de 2006.

Art. 2º - Fica aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo TC nº 152627/07.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 28 de agosto de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
1ª Secretária

SIRLÉIA REGINALDO
2º Secretária

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4DF4CD0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Abatiá do exercício de 2014".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Abatiá, relativas ao exercício de 2014.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo TC nº 256227/17.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 28 de agosto de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
1ª Secretária

SIRLÉIA REGINALDO
2º Secretária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:652F9E70

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA DIRETOR COM 03 LUGARES, PÉ ARQUEADO – PRETO, REVESTIDA EM TECIDO, COSTURA GOMADA BRAÇO CORSA, CADEIRAS DE PRESIDENTE E DIRETOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 39.676,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)"** conforme constante no **Anexo I** deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÁS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, SITUADO A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 324, ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 9:00 HORAS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE 43-3556.1487 – 3556.2363 OU SITIO:
www.abatia.pr.leg.br

Abatiá (PR) 30 de agosto de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:8D23DE42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 - TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: R B G Transportes Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
VALOR: até R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 01/09/17 a 28/02/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E61F91AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2017

Súmula: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, CARGO DE PSICÓLOGA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Considerando: Que o plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município, Lei 625/2014, estipula 20 horas semanais, para o cargo de psicóloga.

Considerando: O princípio da Autotela da Administração Publica que exerce o controle dos seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inoportunos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas;

DECRETA:

Artigo 1º. Anula-se a carga horária de 40 horas semanais do cargo de Psicóloga do Centro de Referencia de Assistência Social.
Parágrafo primeiro: A carga horária de Psicóloga, assim como sua remuneração, será conforme o plano de cargos e carreira dos servidores do município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:A9363323

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 023/2017

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO FINAL para **FORMADORES LOCAIS** que atuarão como **FORMADORES DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC,** instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.
FORMADOR:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Lugar - Tatianne Roberta Simões

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º ao 3º ano:
1º Lugar - Célia da Silva Domingues

NOVO MAIS EDUCAÇÃO:
1º Lugar – Isabel Cristina Figueiredo Demarchi
2º Lugar – Josiane Cristina dos Santos

Abatiá-PR, em 29 de Agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANIVALDA NEGRÃO VIEIRA GARCIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Abatiá- PR

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:572CE033

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Irton Oliveira Muzel para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Publicas, Habitação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o Srº Irton Oliveira Muzel, inscrito no CPF sob nº 152.563.249-34, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras Publicas, Habitação e Urbanismo, a partir de **01/09/2017**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 31 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:26A439E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2017

Súmula: NOMEAÇÃO do Servidor Efetivo Maycom Vieira da Silva ao Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear o servidor Maycom Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 020620229-64, para o cargo em comissão de Secretario Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a partir de **01/09/2017**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 31 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:57BE73F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial **nº 015/2017**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃ0 DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE PROJETO DE OFICINAS NO PROGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE DEZ (10) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **18.09.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **18.09.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **29** de Agosto de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:62D84F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 137 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispões sobre nomeação e substituição de membros do CMDI**,** instituídos pelo Decreto 034/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 791 de 21 de dezembro de 2016 decreta:

Art. 1° - Ficam nomeadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, composto através do Decreto nº 34 de 16 de janeiro de 2017, os seguintes membros:
Representantes do Credo Religioso:
Titular: Elange Madalena Bueno de Mello Negrelli, em substituição a Charles Santana Domingos;
Suplente: Denizete Oliveria dos Santos, em substituição a Andressa Simões Alves Domingos.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 034/2017 de 16 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 28 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:32B22CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 835, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal O NÚCLEO DE APICULTORES DA REGIÃO SULESTE DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal o **NUCLEO DOS APICULTORES DA REGIAO SULESTE DO PARANA**; Entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 08.371.088/0001-60, cadastrada no Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Fazenda Rio Grande, com sede a Rua AFONSO ODIA ZOLLNER nº 700, centro, Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 22 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: Ver. Mauro Ivan Negrelli

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:82E56EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 836, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal O TEMPLO CAMINHO DA VERDADE.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal o templo **CAMINHO DA VERDADE – I.T.C.V**; entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 01.134.461/0002-09, cadastrada no Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pinhais/Pr. com sede a Estrada Pedra Branca, s/n. Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 28 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: Ver. Jessé da Rocha Zoellner

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:21EFEC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015014/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME.**
Objeto : Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação de edificação para funcionamento da unidade da central de ambulância e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.
Prazo : O prazo de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, já o de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos.
Valor: O valor será de R$ 261.255,38 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura: 18.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.1.045	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1303	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A2F91F12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015017/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de kits de saúde bucal e escova dental para atender o programa de saúde bucal.
Prazo : O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 1.440,00(um mil quatrocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 16.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0016.2.041	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo 277
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo 231

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:29031C06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014891/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e M.H.M. DO COUTO COMERCIAL - ME.**
Objeto : Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das unidades de saúde.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 6.000,00(seis mil reais).
Data de Assinatura: 22.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EA437C98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014887/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e N. C. CARVALHO EIRELI - EPP.**
Objeto : Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das unidades de saúde.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 7.804,94(sete mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Data de Assinatura: 22.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:18CB8C66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013175/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANDIPEL PAPELARIA EIRELI -EPP.**
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente papel A4.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 94.998,00(noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 24.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 4
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 32
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 63
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 83
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA
4.123.0003.2.023 – Serviços 04.123.0003.2.023
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 122
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do gabinete do Secretário de obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 143
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 231
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 319
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 440
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 441
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 450
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 465
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 475
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 531
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 546
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 560
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 576
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 599
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 623
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 649
19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 674

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:00BD6752

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014948/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.**
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar do dia 15 de setembro de 2017.
Valor: O valor será de R$ 4.982.692,20(quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 23.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros Infantil - Creches
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
17.512.0029.2.104	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:17FBEAAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo:00180010313/2017
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de julho de 2017 e terminando-se em 06 de janeiro de 2018
Valor: para execução do valor no período prorrogado será de R$ 3.677.210,20 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos e dez reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 06.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 – 1000 - Passagens e Despesas com Locomoção ***325***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção ***486***
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção ***487***
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção ***488***
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção ***489***
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção ***490***
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção ***491***

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F81FC797

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo:00180010852/2017
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.**
Finalidade: Aumento Quantitativo, Supressão Quantitativa.
Valor: As partes procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 21.210,68 (vinte e um mil duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos) e a supressão de serviços no montante R$ 3.893,35 (três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) considerando o aumento quantitativo e a supressão quantitativa o valor do contrato passará para R$17.317,33 (dezessete trezentos e dezessete e trinta e três centavos) o que atualizará o valor do contrato para R$ 293.474,31 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Data de Assinatura: 14.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0026.1.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações 150
4.4.90.51.00-1823 – Obras e Instalações 154

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C360B758

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo:00180012779/2017
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: Proceda-se ao valor quantitativo no montante de R$ 400.022,40 quatrocentos mil vinte e dois reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 14.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo 383
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 387
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 388
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 418
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 419
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 100 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 426
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 427

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:320581D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Processo	:	*Processo 0132/2017 – Pregão Presencial 047/2017*
Objeto	:	Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e locação de sistema de saúde pública com prontuário eletrônico.

Até as 10h30min, do dia 30/08/2017 foi realizado o protocolo dos envelopes com abertura programada para as 10h30min. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, Equipe de Apoio, Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sonia Assis Dos Santos e Diretor do Hospital Municipal, Sr. Claudio Laia Mendes para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 047/2017. Aberta a sessão foi informado o credenciamento do interessado.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp	08.833.630/0001-59	GLAUCIA RUIZ SARMENTO	225.646.048-70	30.140.451-3

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após análise da proposta a seguinte empresa foi credenciada:

LOTE 01

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp	08.833.630/0001-59	31.200,00

Após apresentação da proposta, foi então aberta a sessão de lance e negociações, após apresentação de lances e negociações foi declarada vencedora a seguinte empresa:

LOTE 01

RESUMO DO PREGÃO 047/2017

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp	08.833.630/0001-59	31.200,00	30.960,00	Arrematante

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, o lote único ficara ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Portaria Nº 0191/2017

JOÃO PAULO DE CASTRO
Equipe de Apoio
Portaria nº 191/2017

KLIPE GISLEI RODRIGUES DIAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 191/2017

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDIO LAIA MENDES
Diretor do Hospital Municipal

Empresas Participantes

GLAUCIA RUIZ SARMENTO
Alternativa Soluções em Sistemas Públicos LTDA EPP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:594B7EF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2017, à funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula funcional nº **14112,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6E674082

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2017 DE 02/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Le Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
58 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
108 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
190 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
338 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Suplementação: 8.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0100.2.225. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOS LEITURA
105 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

107 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
109 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
176 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
197 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 100,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0041.1.032. INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS - COOPERAÇÃO TÉCNICA EMATER
336 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
Total Redução: 8.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02/08/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EAEEC033

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2017 DE 08/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.300,00 (cento e quarenta mil trezentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
407 - 4.4.90.51.00.00 606 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.300,00
Total Suplementação: 140.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.1.1.4.99.99.07.00 Fonte: 41606 140.300,00
Total da Receita: 140.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 08/08/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2A3C6AE8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2017 DE 08/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2017 de 08/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
62 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
143 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
228 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
273 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 950,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
422 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
395 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 14.300,00
Total Suplementação: 24.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
61 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
109 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
188 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.100,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
229 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
274 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 950,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
299 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
342 - 4.4.90.51.00.00 504 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.300,00
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
361 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
393 - 3.3.90.36.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
Total Redução: 24.150,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 08/08/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EFBEC4BA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2017 DE 17/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil cem reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
420 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
405 - 3.3.90.32.00.00 780 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.100,00
Total Suplementação: 2.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17/08/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:032C1510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 7835 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a alteração de representantes, devido à mudança de governo;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

DECRETA:

Art. 1° - Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Coordenação Municipal do Programa Família Paranaense
Juliana Del Ciampo de Oliveira	Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Paulo da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde/Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde/Operador do SISVAN
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	Secretaria Municipal de Educação/ Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação
Bernadete dos Santos Meletto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/ Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva	Gestora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.947 de 13 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D40FBB70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.004 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, (1º. Padrão) iniciando em 31 de agosto de 2017 com término em 27 de fevereiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05830955

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/08//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS:
VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº **25.460.653/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 36.740,00** (trinta e seis mil setecentos e quarenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2967DF3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/08//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS: VIACAO GARCIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº **78.586.674/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 315.143,45** (trentos quinze mil e cento e quarenta e tres reais e quarenta cinco centavos); **EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF Nº **81.159.857/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1415025A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/08//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS, GRELHAS TAMPAS DE GALERIAS PLUVIAIS E MEIO FIO DE CONCRETO DE DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS PUBLICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E TAMBÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS: POSTUBOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA - EPPinscrito no CNPJ/CPF Nº **44.716.652/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 81.610,00** (oitenta e um mil seiscentos e dez reais); **URIVALDO PEDRO SCHULTZ - ARTEFATOS DE CIMENTO - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº **22.895.736/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 141.559,00** (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta e nove reais); **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº **84.923.994/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.750,00** (trinta mil setecentos e cinqüenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A6823A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.836 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.280,00 (Sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais), autorizado pela lei 2.952 de 29 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO	7.280,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.410,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.1107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990,00
1.018 – Ampliar e Reformar o Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	11.590,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4913D9A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.837 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais), autorizado pela lei nº. 2.953 de 29 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	46.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F9983BEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.838 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.900,00

(Oito mil e novecentos reais), autorizado pela lei nº. 2.954 de 29 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025.	Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058.	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.3.71.70.00.00.1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.900,00

Art. 3°**.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CEDDC44

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.839 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), autorizado pela lei nº. 2.955 de 29 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá,Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031 – Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.3104 – MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.020 – Construir o Mercado do Produtor	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031 – Manter a Educação Especial	
3.3.90.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.100,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.3.71.70.00.00.1000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00

Art. 3°**.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BFC454A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.840 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B58A6001

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 10.998 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	**16**
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B908D17

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 10.996 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**15**
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**15**
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**25**
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**25**
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**25**
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**15**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A77B0E5

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 10.995 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	**40**
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	**30/FERIAS**
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	**30**
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	**30**
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	**30**
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	**40**
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	**30**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:779C04AE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 10.997 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**50/FERIAS**
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	**60**
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**55**
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	**55**
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**55**
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**50/FERIAS**
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	**55**
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	**60**
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25C3EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.994 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de setembro de 2017.*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política .

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F9B077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de locação de som composto, para atender a Administração Municipal e diversas Secretarias Municipais, juntamente com Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/09 à 12/09/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 13/09/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 13/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 30 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:00E9C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras plásticas e mesas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, juntamente com Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/09 à 12/09/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 14h:50m (quatorze horas e cinquenta minutos) do dia 13/09/2017;
ABERTURA: 15h:00m (quinze horas) do dia 13/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 30 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF7681E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 10.993 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	AÇÃO SOCIAL	**60**
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	**30/FERIAS**
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	**60**
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	**60**
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**45**
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	**45**
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	**45**
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**30**
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	**60**
SÔNIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**30**
SEBASTIÃO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**30**
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**60**
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	**30**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4017D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017-SME

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Teste Seletivo** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 01/2017-SME de Provas de título, para o preenchimento de vagas para o Formador local do PNAIC, de acordo com as orientações contidas na Portaria Nº 826 de 07 de julho de 2017 – MEC.

PROFESSOR FORMADOR LOCAL– ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	604.610.399-15	CLAUDIA APª BIANCARDI RIBEIRO LIMA	10,1	1º
03	861.511.859-00	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE DEUS	8,7	2º
04	007.115.689-52	ANA PAULA RODRIGUES CASSITA	7,8	3º
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA COAGLIO	7,5	4º

PEDAGOGO FORMADOR LOCAL – PRÉ-ESCOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	737.540.809-20	CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA	8,3	1º
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA RODRIGUES	5,5	2º

Andirá, 30 de agosto de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:357914AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.003 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	SAÚDE	**07,0 H**
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**03,0 H**
CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**02,0 H**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A73E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.000 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40/FERIAS**
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**60**
DIEGO MANZALI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
FLAVIO DOMINGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
JULIANA DE ALMEIDA REIS	BIOQUIMICO	SAÚDE	**30**
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**40**
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SAÚDE	**20/FERIAS**
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	**20**
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**19**
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA	SAÚDE	**60**
KERLA BONACIM MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**20**
MARCELO GODOY BERNARDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE	**20**
MARIA CLAUDIA PEREIRA	AGENTE DE ENDENIAS	SAÚDE	**40**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7742C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.***
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporário de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica, destinados a Prefeitura Municipal de Atalaia.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada a importância conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	SERV	Instalação, implantação e Treinamento do Software	2.700,00	2.700,00
2	12	SERV	Manutenção do Sistema ISSQN - NFe	3.100,00	37.200,00
TOTAL GERAL					**39.900,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício de 2017 está prevista e indicada no processo pelo Departamento competente do Órgão Gerenciador, sob o n° 04.02.04.129.0002.2022 – Manutenção da Divisão de Fiscalização, elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recursos 1000.
Ultrapassado o exercício financeiro de 2017, o Órgão Gerenciador adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.
DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado ao interesse da Administração, nas hipóteses legais, por sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93, com eficácia após a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial do Contratante.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FDCBC6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) CHAMADA PÚBLICA 004/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017 DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

	Pontuação	Obtida
1- Pós Graduação (Especialização) devidamente reconhecida	1,5	
2-De três a cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
3- Acima de cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
4- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 100 horas	1,5	

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89819239

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6292/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 02/2017 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES)

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6292/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, em cumprimento a notificação expedida pela Secretaria Estadual de Educação, contida no e-mail recebido em 28.08.2017, assim como, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2017, que altera o Item 9.1.1 do Edital 01/2017 e o Anexo III do Edital nº. 01/2017 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de FORMADOR LOCAL, regulamentado pela Portaria Federal 826/2017 do Ministério da Educação, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:

"9.1.1. Considerando o recebimento do Memorando nº. 289, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, que parte integrante deste processo a data de inscrição será em 31.08.2017"

"ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA 004/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
CRONOGRAMA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
DATA	HORÁRIO	ETAPA
28.08.2017 a 31.08.2017	Das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h00min	Inscrições
01.09.2017	8h. às 12h.	Análise dos currículos
04.09.2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Divulgação dos resultados preliminares.
05.09.2017	8h. às 12h.	Recebimento de recursos.
06.09.2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Resultado Final.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:062F7E75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 260/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSÂNGELA CASSIANO LEAL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4669/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **ROSÂNGELA CASSIANO LEAL**, registrada sob a matrícula nº 2973-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4D9F747

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 261/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA DE FÁTIMA PAVÃO BARBOSA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4597/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **MARIA DE FÁTIMA PAVÃO BARBOSA**, registrada sob a matrícula nº 3068-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3BC72B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 262/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DANILO CESAR PERROUT conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4936/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **DANILO**

CESAR PERROUT, registrado sob a matrícula nº 2937-1, ocupante do cargo de Técnico em saúde; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47A4240B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 259/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SANDRA ANA SILVA POLETO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4362/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **SANDRA ANA SILVA POLETO**, registrada sob a matrícula nº 4130-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:901026F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 258/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GABRIELA MUCKENBERGER SADDI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4182/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, registrada sob a matrícula nº 4146-1, ocupante do cargo de Médica Veterinária; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B864FF8A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 257/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TANIA KRASNIAK GORSKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4809/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **TANIA KRASNIAK GORSKI** registrada sob a matrícula nº 3101-1, ocupante do cargo de Administradora; promovendo-a do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A434FF2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 256/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BIANCA APARECIDA MARREIRO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4529/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, registrada sob a matrícula nº 4124-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E834F1B5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 255/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LEIRIANE GLORIA CABRAL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4431/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **LEIRIANE GLORIA CABRAL**, registrada sob a matrícula nº 4063-1, ocupante do cargo de Educador/Cuidador; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C37B966F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 254/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova FABIANO ROSIMAR BARBOZA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5758/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **FABIANO ROSIMAR BARBOZA**, registrado sob a matrícula nº 2976-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDA68D75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 252/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova HERCULES ANISIO DA SILVA MAIA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4199/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **HERCULES ANISIO DA SILVA MAIA**, registrado sob a matrícula nº 3012-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4144E5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 253/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ODIVALDO GARDIN conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2920/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ODIVALDO GARDIN**, registrado sob a matrícula nº 4127-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E6C64B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0112/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de setembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 112.052,00(cento e doze mil e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES, DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS NOVOS E ORIGINAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:63ECAE43

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0105/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de setembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 128.693,53(cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS DEVERAO SER ENTREGUES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SERCRETARIA DE AGRICULTURA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO PARA VIVEIRO MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DF9EECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 25/2017 DE 28/08/2017

28/08/2017
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
28 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
46 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
243 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
266 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
Total Suplementação:			88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
245 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
260 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
415 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E7D16C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 26/2017 DE 28/08/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
351 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
Total Redução:			1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:02339E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1100/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº622/2016 de 23/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 270.785,65 (Duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção Assessoria Jurídica
00290 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.230,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2014 Manutenção do Departamento de Administração
00510 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01040 – 3.3.90.46.00.00 – 00- 000 – Auxílio – Alimentação R$ 200,00
04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0004.2023 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01080 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.080,00
01110 – 3.3.90.46.00.00 – 00- 000 – Auxílio – Alimentação R$ 200,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1002 Conclusão Unidade Básica de Saúde - UBS - FR330
01260 – 4.4.90.51.00.00 – 00 -000 – Obras e Instalações R$ 20.644,49
10.301.0006.2040 Piso Atenção Básica - PAB - Fixo - Fr 495
01680 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.942,66
01690 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 495 – Obrigações Patronais R$ 9.291,53
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2072 Manutenção Galpão p/Curso e Oficinas de Inclusão Produtivas
03580 - 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2078 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
03850 - 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.850,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2084 Manutenção/Melhorias da Iluminação Pública
04060 – 3.3.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo R$ 7.000,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0009.2092 Manutenção do Departamento de Obras Públicas
04420 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.565,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6100 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
04760 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 110.000,00
04780 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 24.200,00
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04840 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.883,93
04870 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 104 – Obrigações Patronais R$ 4.198,04
12.361.0007.6-104 Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola - FR 110
05070 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 110 –Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita R$ 2.000,00
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2111 Manutenção do Ensino Superior
05380 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 21.000,00
TOTAL...R$ 270.785,65

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de arrecadação através das seguintes Receitas

1.1.1.2.08.00.00.00 – Imp. s/ Transm. inter vivos de bens imóv. e de direitos reais s/ imóv. – fr 104 R$ 9.370,37
1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza R$ 3.866,35
1.3.2.5.01.05.03.02 – Rend. De depósitos bancários fonte 104 R$ 5.232,64
1.7.2.1.33.10.02.06 – Prog. De melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ – FR 495 R$ 42.234,19
1.7.2.4.01.00.00.00 -Transf. Rec. Fundo Manut. Desen. Da Ed. Básica e de valoriz. Profiss. ed. Fundeb.R$ 61.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00 – Receita da dívida ativa do IPTU R$ 612,61
SUB-TOTAL...R$ 122.316,16

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção Assessoria Jurídica
00300 – 3.3.90.39.00.00 – 00- 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 240,00
00330 – 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 990,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2014 Manutenção do Departamento de Administração
00520 – 3.3.90.30.00.00 – 00- 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01050 – 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200,00
04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0004.2023 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01100 – 3.3.90.39.00.00 – 00- 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200,00
01120 – 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.080,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2072 Manutenção Galpão p/Curso e Oficinas de Inclusão Produtivas
03600 - 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2075 Construção/Manutenção de Pontes e Bueiros
03660 – 4.4.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo R$ 9.000,00
03670– 4.4.90.51.00.00 – 00- 000 – Obras e Instalações R$ 7.000,00
20.606.0010.2079 Manutenção Viveiro Municipal
03870 – 3.1.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 600,00
03920 – 4.4.90.52.00.00 – 00 -000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 250,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.2081 Ampliação Rede Energia Elétrica
03990 – 4.4.90.51.00.00 – 00- 000 – Obras e Instalações R$ 7.000,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2090 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio / Vias Urbanas
04370 – 4.4.90.51.00.00 – 00- 000 – Obras e Instalações R$ 20.644,49
15.452.0009.2092 Manutenção do Departamento de Obras Públicas
04420 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.565,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6-103 Manutenção da Merenda Escolar - PNAEF - FR 110
05060 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 110 –Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita R$ 2.000,00
12.361.0007.6108 Manutenção/Reforma Escola Pio XII
05280– 44.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 8.500,00
12.363.0007.2110 Manutenção Tele Centro
05360– 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.990,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2115 Manutenção da Biblioteca Municipal
05520– 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.490,00
27.361.0008.1006 Implant. Adeq. Estruturas Esportivas - Cobertura Quadra Pequena - FR 117
5580 – 4.4.90.51.00.00 – 00- 000 – Obras e Instalações R$ 3.030,00
27.812.0008.2118 Manutenção do Ginásio de Esportes
05670– 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.990,00
09.003 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.6-124 Manutenção do C.E.M.E.I. – FUNDEB
05990 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
06010 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 13.200,00
SUB- TOTAL...R$ 148.469,49
TOTAL...270.785,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A01AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.248.071/0001-57, RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES Cambé-PR, CEP 86182-130, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 30.780,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F6886005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS CORRELATOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, CNPJ 18.631.082/0001-38, RUA PROF. AMÉRICA AP. SILVA CASTRO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R$ 151.469,06 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:145FE7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 02/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Hidratado), para a manutenção da frota municipal.
Valor: O valor contratual passa a ser reajustado, sendo assim o valor que era de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), por litro do item 1 (um) do lote 1 (um) Álcool Hidratado, passa a ser praticado o valor de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro, e o valor do item 2 (dois) do lote 1 (um) Gasolina Comum que era de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro, ambos do Processo de Inexigibilidade Nº. 01/2017.
Data da Assinatura: 30/08/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A20DE97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Gratificação ao servidor SCHARLI SCHARB, portador da Cédula de Identidade RG nº 309.556.748-7 SSP/RS e CPF Nº 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento efetivo de Mecânico, de 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:315D6C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 186/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 29/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 30 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:511EC8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2017
b) Licitação Nr.:	53/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/08/2017
e) Data da Adjudicação:	30/08/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, LATOARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA E FORNECIMENTO DE TINTA AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003848 - RBF MECANICA E CHAPEACAO EIRELI - ME	2	28.400,00
	2	28.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 30 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7E3F9B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 058/2017
1. *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA UM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 2.737,53 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 20/09/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E7CBE05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2017

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 28 de agosto de 2017, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2017, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2017, 29 de Agosto de 2017.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 1º - Fica Aprovada com ressalva e multa a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, Sr. José Constantino de Lara Ribas, referente ao Exercício Financeiro de 2014, em acordo ao Acórdão de Parecer Prévio nº 139/17 – Primeira Câmara, de 18 de abril de 2017, relativo ao Processo n.º 229874/15, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 29 de agosto de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:60DB12BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Bituruna/PR, com fulcro na lei 8.666/93 e suas alterações, torna público a Anulação Total do Processo de Licitação n.º 002/2017, Tomada de Preço n.º 001/2017, em virtude de que se verificou vícios insanáveis em desacordo com o ordenamento jurídico. Tendo em vista que a decisão proferida pela Comissão de Licitação e parecer jurídico anexo ao presente procedimento, o que acolho, determino a anulação do referido procedimento, assim como, com a nova designação de Comissão de Licitação. Diante do exposto arquiva-se o processo licitatório.
Por oportuno, fica disponibilizado para retirada dos Envelopes n.º 02-Proposta de Preços os quais se encontram devidamente lacrados na secretaria da Câmara Municipal de Bituruna em horário comercial, pelas empresas BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ 00.165.960/0001-01, participantes do referido certame.

Bituruna/PR, 30 de Agosto de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BF2B3A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000093/17 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(95) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-3502 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(102) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de agosto de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7ABC9E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000096/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(160) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Suplementação:	**33.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
Total Anulação:	**33.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1636B18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 037/2017 – Tomada de Preço n.º 009/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 037/2017 - modalidade Tomada de Preço n.º 009/2017, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F6984D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000098/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total Suplementação:	**1.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1499 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total Anulação:	**1.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:546C4BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000099/17 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-1809 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1809**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BF7C255D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a decisão proferida pelo Comitê Municipal de transporte Escolar na reunião de 30 de Agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar o Sr. Jeferson Luiz Camargo dos Santos;

Art. 2º - Fica nomeada como Vice-presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Sr. Alice Bonk;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:94732BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1667/2013 de 26/03/2013

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Bituruna PR, conforme abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Niucelene Masiero Isoton
CPF: 690.126.369-49
RG: 4.383.810-5

Suplente
Pricila Batista de Oliveira
CPF: 044.472.499-01
RG: 8.702.085-1

Representante dos Diretores Rede Estadual.
Claudimira Aparecida Gonçalves
CPF: 017.283.649-22
RG: 5.274.189-0

Suplente
Osmar Alencar Correia
CPF: 000.534.319-44
RG: 6.756.825-7

Representante dos Diretores Municipais
Alice Bonk
CPF: 858.436.369-68
RG: 5.186.194-9

Suplente
Luciana Magnabosco
CPF: 925.204.219-91
RG: 5.381.879-0

Representante dos Pais
Jeferson Luiz Camargo dos Santos
CPF: 000.534.189-21
RG:6.770.286-7

Suplente
Dativa Nallon Agustini
CPF: 035.073.759-23
RG:8.010.131-7

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2013.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:727A0192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

MEMBROS GOVERNAMENTAL
Titular: Aparecida Ferreira de Carvalho
Suplente: Lais de F. Gloden dos Santos

Representantes Sec. Municipal de Educação

Titular: Michelle Silva Cabral
Suplente: Katia de Fatima Pires
Representantes do CRAS

Titular: Leandro Ribeiro Gloeden
Suplente: Lanes J. Etgeton Graebin
Representantes da Sec. De Agricultura

Titular: Josiel Zaffari
Suplente: Sidinei Pires
Representantes da Sec. De Saúde

Titular: Danieli Krautchuk
Suplente: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Representantes da Sec. De Finanças

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Jaqueline Dagmar
Suplente: Josiane Garcia
Representantes da APAC
Titular: Sueli de Brito
Suplente: Silmara Cerineu da Silva
Representantes da Igreja Católica

Titular: Jeferson Vidal Leite
Suplente: Moises Leandro da Silva
Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Andreza Cristina Krautzuck
Suplente: Maria de Lurdes Furlaneto
Representantes da APAE

Titular: Mariuza Aparecida Tavares
Suplente: Maria Marcon
Representantes da Pastoral da Criança

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2391A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2017.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 511 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 68.819.671/0001-12
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
NEUTON BEREZA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:93A46D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PP 045/2017

ERRATA DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, retificar o objeto e a data de abertura do certame.

Justifica-se a alteração da data de abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 045/2017, devido no dia 15/09/2017 haverá as "**Festividades Alusivas ao 22º Aniversário de Emancipação Politica Administrativa"** do Município de Boa Ventura de São Roque- Pr. Ademais, será incluído um novo lote devido estar dentro do prazo de 8(oito) dias e demais alterações do Anexo I, a qual será gerada uma nova proposta digital.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, IMOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS PROGRAMAS DO CRAS, SCFV, PAIF, PAEF, PAEFI e CREAS a pedido da secretaria de Promoção Social deste Município.

Prorroga-se o este processo para uma nova abertura prevista para o dia **15 de Setembro de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília),** devido alteração do Anexo I a qual foi incluso o lote 05 (itens deserto no processo de licitação Pregão Presencial 043/2017) por se tratar de itens compatíveis com este objeto.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS PROGRAMAS DO CRAS, SCFV, PAIF, PAEF, PAEFI e CREAS a pedido da Secretaria de Promoção Social e MATERIAL PERMANENTE para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Altera-se para uma nova abertura prevista para o dia **14 de Setembro de 2017** as **09h00min. (horário de Brasília),** alteração do Anexo I (retirada dos itens desertos lote 5) e a inclusão de novos itens de Material Permanente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (lote 5).

Boa Ventura de São Roque, 30 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A1D7B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20 – PSS - 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro CLEUSA VIEIRA LOPES.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDSON FLAVIO HOFFMANN**, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado(a) **CONTRATADO(A)**, e a Sr.(a): CLEUSA VIEIRA LOPES, residente e domiciliado(a) a CANADIA, nº SN , Bairro CACHOEIRINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.910.674-7 e do CPF 023.248.439-27, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professora.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 17 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Agosto de 2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CLEUSA VIEIRA LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:72914A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Pricila Franceli Fulber, portadora da CI/RG n.º 9.263.554-6 e inscrita no CPF n.º 066.429.399-99 nomeada através do contrato temporaio n]009/2017 para exercer o Cargo de Professora PSS 001/2017, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 30/08/2017 a 29/12/2017. Conforme a CLT- Consolidação das Leis do Trabalho. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F471B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Eva Elicelia Cucheneri**, portadora da CI/RG n.º 8.678.467-0 e inscrita no CPF n. 028.638.679-89 nomeada através do decreto 171/2005 para exercer o cargo de Enfermagem, 30 (trinta) dias de ferias que serão fruídas nos dias 10/08/2017 a 09/09/2017 referente ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a contar em 10 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3441A02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE KITS PARA ENXOVAL PARA BEBÊ, CONFECÇÕES DE CAMISETAS PARA CAMPANHA E EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E TECIDOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 19 de Setembro de 2017 às 9h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:63842501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 157/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:
DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
1320	103/103	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**10.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
1321	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**40.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....50.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 - Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
1260	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**40.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
1270	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E73A89FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de dois veículos novos, tipo minivan, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E4D3AACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 81-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para conserto e manutenção de equipamentos da Academia ao ar livre.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 15/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:339B6FA5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 82-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de veículo novo.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 18/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2E9A9C0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 83-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de cadeiras, ar condicionado, sistema de som, notebook e máquina fotográfica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 18/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 18/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FDE27448

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 84-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 19/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D5602F7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 80-2017

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, blocos e pavers.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 15/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 15/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6232A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 164, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01/10/2014:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Edson de Oliveira, Vice-Prefeito, CPF Nº 881.465.299-68, 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 30 e 31 de agosto de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do município junto as Secretarias Estaduais e Órgãos do Governo.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A6DBA839

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
PROTOCOLO 2017/08/284759
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: VANI KAPPEL - ME CNPJ nº 95.453.445/0001-33
OBJETO: Aquisição de refeições de 20 atletas e 2 integrantes da comissão técnica, que participarão do JIMP´S (jogos infantis), representando o Município de Bom Sucesso do Sul na cidade de Perola D´Oeste, evento a ser realizado no período de 07 a 10 de setembro de 2017.
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
09.04 – Divisão de Esporte; 2781200122.036 – Desenvolvimento do desporto amador; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Despesa: 1289.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3B5EE52C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 63/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 63/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao, Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr. conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 15/09/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:441B9E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE EDITAL: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE BRAGANEY

A comissão provisória constituída para viabilizar a fundação da **Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Braganey RATIFICA**, através deste Edital o horário da Assembléia Geral de Fundação, no dia 12 de setembro de 2017**. Onde se lê: às 14h00, Leia-se: 10h00**. Local Salão do Idoso localizado na Rua Padre Aldacir José Carniel em Braganey-Pr,
Pauta do dia:

a) Leitura, discussão e votação do estatuto;
b) Fundação da Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Braganey;
c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse dos coletores associados;

Braganey, 30 de agosto de 2017.

PAULO GARCIA DOS SANTOS
Membro da Comissão Provisória

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F2D3790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico de acompanhamento e processamento na área de ICMS, prevendo o acompanhamento de preenchimento de DFC, retificações, informações de produção agropecuária, verificação de controle de nota fiscal de produtor e demais serviços que interfiram no valor adicionado ao objeto do índice de participação no ICMS.
Data da sessão de abertura: 13/09/2017.
Protocolo até: 08h45mim.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 54.000,00(cinqüenta e quatro mil e cem reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com - Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B2336836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21 toneladas-Caterpillar modelo A320, incluso despesas com operador e óleo diesel.
Data da sessão de abertura: 13/09/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 13.000,00(Treze mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:71B87121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico e calçadas em paver na Avenida Planalto, trecho entre as Quadras 38 e 39, Braganey – PR, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 15/09/2017
Horário da sessão de abertura: 10h00min
Data da visita técnica: 12/09/2017
Horário da visita técnica: 10h00min
Valor estimado: R$ 160.738,86 (Sento e sessenta mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail:
licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 30 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FEE78AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1490/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.150,00-(Quarenta mil, cento e cinquenta reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.003-Divisão de Recursos Humanos
04.128.0002.2008-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas – fonte 000 R$ 550,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.1.90.16.00-Outras Desp. Variáveis – fonte 000 R$ 3.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 15.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 20.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.16.00-Outras Desp. Variáveis – fonte 000 R$ 600,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 40.150,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços
26.782.0006.1039-Aquisição de Veiculos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 501 R$ 19.150,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 21.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 40.150,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de agosto de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16A06F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2017

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 178/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Agosto de 2017 - Página: 037 - Edição nº 1.328.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Marcos Roberto Alves Sampaio, portador do RG. nº 5.570.867-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Marcos Roberto Alves Sampaio, portador do RG. nº 5.570.867-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Setembro de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B47F3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2017

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 179/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Agosto de 2017 - Página: 037 - Edição nº 1.328.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Zaira Denize Fortunato de Almeida, portadora do RG. nº 9.638.273-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Zaira Denize Fortunato de Almeida, portadora do RG. nº 9.638.273-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Setembro de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D791F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2017

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 180/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Agosto de 2017 - Página: 037 - Edição nº 1.328.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Sandra Mara Folle Fontana, portadora do RG. nº 3.229.264-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Sandra Mara Folle Fontana, portadora do RG. nº 3.229.264-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Setembro de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70FDB808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E N.º 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Pinheiro, portador do RG. nº 3.738.437-2 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo: Transportar paciente de alta na Clínica Psiquiátrica de Londrina.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 19h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:970D79AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: A D MOREIRA – AUTO CENTER- ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.334.137/0001-36 com sede na Rua Paraguaia, nº 138, Bairro Consolata CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-2031, e-mail: admoreiraautocenter@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Adelirio Dionisio Moreira**, inscrito no CPF nº. 026.456.019-10, RG: 6.024.947-4.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Adelirio Dionisio Moreira.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE4352C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 02.125.534/0001-70 com sede na Rua Ivo Skowronski, Bairro Parque Industrial CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1629, e-mail: juditeeising@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Ademir Guilhens Carrilho**, inscrito no CPF nº. 176.784.639-8, RG: 7.334.955-9.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ademir Guilhens Carrilho.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0AD21DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ANTONIO MARCOS ALVES 02318721947, inscrita no CNPJ sob n° 12.317.621/0001-82 com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 030 – Sala, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241- 1882, e 99979-3897 e-mail: contabcaf@uol.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Antonio Marcos Alves**, inscrito no CPF nº. 023.187.219-47, RG: 7.641.230-8.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Antonio Marcos Alves.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92E057A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°

299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: CEBOLINHA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.559.320/0001-50 com sede na Rua Intes Dolar Fontana, nº 1010, Bairro Colônia Pindorama CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-2372, e-mail: cebolinha.autopecas@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Laercio de Freitas**, inscrito no CPF nº. 027.062.059-11, RG: nº 6.821.780-6.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Laercio de Freitas**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9CAA00E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: D. MEURER AUTO PEÇAS-ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.375.854/0001-39 com sede na Avenida Presidente Vargas, Bairro Chácara, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241- 2362, e-mail: dmeurerautopecas@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Darli Meurer**, inscrito no CPF nº. 822.038.579-00, RG: 5.879.083-4.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Darli Meurer**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2340D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: DARCI ALBERTON-ME, inscrita no CNPJ sob n° 84.836.790/0001-30 com sede na Rua Romulo de Matia nº 200, Bairro Parque Alvorada, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241- 1750, e-mail: darci_alberton@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Darci Alberton**, inscrito no CPF nº. 525.117.909-04, RG: 3.536.608-3.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Darci Alberton**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:95546619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: ERN E CONSTANTINI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.316.862/0001-81 com sede na Rua Intes Dolar Fontana nº 178 - Sala, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241- 1779, e-mail: contabcaf@uol.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Anderson Ern**, inscrito no CPF nº. 037.621.859-21, RG: 7.978.554-7.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Anderson Ern.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:58993E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: JACIR PERBONI- ME, inscrita no CNPJ sob n° 77.729.945/0001-73 com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 174, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1356, e-mail: tapecaf@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Jacir Perboni**, inscrito no CPF nº. 370.750.639-87, RG: 3.166.352.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jacir Perboni**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A001FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: JONATHAN LIMA DE SOUZA 07912210911, inscrita no CNPJ sob n° 17.952.149/0001-73 com sede na Rua Nicanor Sganzerla nº 476, Bairro Os Pioneiros, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99817-6835, e-mail: jonathand36@gmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Jonathan Lima de Souza**, inscrito no CPF nº. 079.122.109-11, RG: 10.226.129-1.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jonathan Lima de Souza**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D7E40EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: LUIZ CARLOS LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 81.896.698/0001-77 com sede na Av. Des. Munhoz de Mello, nº 35, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3535, e-mail: lcautoelétrica@gmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Luiz Carlos Lopes,** inscrito no CPF nº. 513.352.049-20, RG: 3.688.476-2.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Luiz Carlos Lopes**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CFCA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: MODERNA SERVIÇOS URBANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.960.456/0001-66 com sede na Rua Dr. Plinio Costa nº 520, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241- 1137, e-mail: copema.cafelandia@hotmail.com3, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Aline Cristhia Mezzomo**, inscrito no CPF nº. 043.352.989-00, RG: 7.800.424-0.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Aline Cristhia Mezzomo**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09D6E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: R.R. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.521.365/0001-85 com sede na Rua Intes Dolar Fontana nº 444 - Sala, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3073 e 3241-1882, e-mail: contabcaf@uol.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **Roberson Rodrigues Teixeira**, inscrito no CPF nº. 298.725.978-63, RG: 3.330.153-20.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Roberson Rodrigues Teixeira**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:325BEC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.077.907/0001-23 com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 313, Bairro Os Pioneiros CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1130, e-mail: autoeletricadojair@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Jair Alves Ribeiro**, inscrito no CPF nº. 575.162.609-59, RG: 4.190.023-7.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jair Alves Ribeiro**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDB6EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ATA: SERGIO DEZANET – TAPEÇARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.670.776/0001-81 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 654, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1192, e-mail: estofariacafelandia@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Sergio Dezanet**, inscrito no CPF nº. 628.012.609-91, RG: 4.479.038-6.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**

Valor total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sergio Dezanet .**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64722528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 - TOMADA DE PREÇOS 006/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 – Tomada de Preços 006/2017

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADA: J.TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 13.027.589//0001-63, com sede a Rua Mirian Flor Fedrizzi, n° 2090, CEP: 85.420-000, Telefone (45) 3242-1909, Corbélia, Paraná, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jessica Turcatto Kraiewski,** portador(a) da cédula de identidade n° 9.346.327-7, devidamente inscrito(a) no CPF n° 079.596.719-58.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA prorrogando o mesmo por mais 45(quarenta e cinco) dias, nos termos de ofício requisitório, anuência da empresa e em conformidade com a Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jessica Turcatto Kraiewski
Data da Assinatura: 30/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC265EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 125/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 78/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos para a inseminação artificial em atendimento a lei 1.164/2011, decreto 009 de 02 de fevereiro de 2012 que cria o PIA – Programa de Inseminação Artificial, sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo de Cafelândia/PR, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B para protocolo será até às 13h45min do dia **18/09/2017** e a abertura dos envelopes que seria no dia **06 de setembro de 2017** passa para o **dia 18 de setembro de 2017, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 30 de agosto de 2017.

ODAIR JOSE MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:039AAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 131/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 081/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS**

EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 15 de setembro de 2017, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 30 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:364A5531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 130/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 80/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos complementares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 15 de setembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 29 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:263CE38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 591/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO DO PARANÁ – AMOCENTRO, COMO ENTIDADE OFICIAL REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, AUTORIZANDO O MUNICÍPIO A MANTER-SE FILIADO À AMOCENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Campina do Simão - Paraná autorizado a manter o Município de Campina do Simão filiado à AMOCENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.058/0001-48, com sede no Município de Pitanga, Estado do Paraná, que tem como objetivos a integração regional para o desenvolvimento administrativo, social e econômico dos Municípios associados, nos termos de seu Estatuto.
Parágrafo Único – A representação do Município como associado da AMOCENTRO dar-se-á na forma permitida pelo Estatutos da referida entidade.
Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a pagar contribuições mensais à AMOCENTRO, deliberadas na forma de seu Estatuto.
Art. 3º - As despesas oriundas da Execução desta lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Na lei orçamentaria do Município de Campina do Simão deverá constar dotação especifica para garantir a execução deste Lei, enquanto o Município permanecer associado à Amocentro.
Art. 5º - As mensalidades já pagas pelo Município à Amocentro ficam referendadas por esta lei.
Art. 6º - A fiscalização das transferências orçamentárias deverá se dar através da prestação de contas anual do Município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de associação do Município de Campina do Simão à AMOCENTRO.

Campina do Simão/PR, aos 30 dias de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D239C970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 52/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 52/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n.º **12.137.490/0001-51** vencedora do **Lote 01,** com valor de **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais).

Campina do Simão - PR, trinta dias de agosto de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7BE5D3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 53/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 53/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AUXILIO DA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: SIOPE, SIOPS, SICONFI E CADPREV PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, INFORMATIVO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E/OU REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E NO DESENVOLVIMENTO E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ARISTEU RATTES FILHO - ME,** inscrita no CNPJ n.º **14.882.447/0001-46**, vencedora do **Lote 01,** com valor de **R$ 42.600,00** (quarenta e dois mil e seiscentos reais) e do **Lote 02,** com valor de **R$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais), totalizando **R$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais).

Campina do Simão - PR, trinta dias de agosto de 2017.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:99E870DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 104/2017 PP. 53/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMCS
CONTRATO Nº 104-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AUXILIO DA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: SIOPE, SIOPS, SICONFI E CADPREV PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, INFORMATIVO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E/OU REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E NO DESENVOLVIMENTO E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº **14.882.447/0001-46**, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP: 85.035-270 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho.**
VALOR: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E485C0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 977/2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Campo Magro a Semana de Prevenção ao Diabetes e Hipertensão Infantis e Semana de Conscientização aos Celíacos e Portadores de Intolerância à Lactose e dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar diferenciada para os alunos assim diagnosticados, nas escolas da rede pública municipal.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a 4ª Semana de Junho como sendo a "Semana de Prevenção ao Diabetes e Hipertensão Infantis e Semana de Conscientização aos Celíacos e Portadores de Intolerância à Lactose".

Art. 2º- O Munícipio de Campo Magro, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde – SESAU,** promoverá ações de combate ao diabetes e hipertensão infantis e conscientização acerca da intolerância à lactose e doença celíaca, promovendo ações como:

I - Palestras nas escolas, para pais de alunos, funcionários e professores;
II- Elaboração e distribuição de informativos;
III- Divulgação de informativos nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Art. 3º - A **Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** promoverá **em toda rede municipal de ensino, o teste destro para detecção de diabetes nos alunos, mediante autorização dos pais ou responsáveis, exarada no ato da matrícula ou rematrícula.**

Art. 4º - Deverão as instituições da Rede Municipal de Ensino, sempre no início de cada ano letivo, no ato da matrícula ou rematrícula, fazer o cadastramento dos alunos portadores de diabetes, hipertensão, intolerância à lactose e doença celíaca, encaminhando o relatório à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.**

§ 1º. A declaração de doenças que necessitem de alimentação diferenciada, deverá ser acompanhada de atestado médico ou equivalente e este encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

§ 2º. No ato da matrícula ou rematrícula, deverá ser requisitado informações sobre altura e peso do aluno e o relatório

encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 5º - O Município de Campo Magro fornecerá merenda escolar diferenciada aos alunos que dela necessitem, nos temos desta Lei, cabendo a nutricionista de seu quadro elaborar o cardápio específico para necessidade de cada grupo.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E25D0B48

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 979/2017

Altera o art. 1º da Lei Municipal N.º 971 de 17/07/2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal N.º 971 de 17/07/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES** junto à Caixa Econômica Federal até o valor máximo de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação do PMAT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E636210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 16/2017 - DISPENSA 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Sanetran Saneamento Ambiental S/A
CNPJ: 95.391.876-0001-12
OBJETO: Contratação emergencial de serviço de coleta, destinação e transporte de resíduos sólidos domiciliares na zona urbana e em algumas vias rurais do município de Campo Magro.
VALOR: R$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2017 a 27 de novembro de 2017
DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7BD682CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que realizará Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM VIVIANE CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 003/2015 - APSUS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO **ANEXO I** DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R$ 842.465,81 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/09/2017 às 09h00min, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 30 de Agosto de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BABBE6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS USINA HIDRELÉTRICA BAIXO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 033/2017.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 649, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.839.116/0001-99, para o desenvolvimento de projetos técnicos, a fim de atender as cargas elétricas referentes ao Hospital Nossa Senhora Aparecida, localizado neste município, conforme solicitação do Consórcio empreendedor Baixo Iguaçu - CEBI, no sentido de viabilizar recursos dos programas compensatórios (Programa de Apoio aos Município e Comunidades Locais), para a reforma do referido Hospital, em atendimento a Assessoria Especial de Assuntos da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 390/2017.
REF: DISPENSA N. º 033/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL-ME.
OBJETO: Prestação de serviços especializados no desenvolvimento de projetos técnicos: elétrico, telefônico, tubulação de alarme, de rede lógica, sistema de chamadas/campainha quartos, de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, conforme critérios da COPEL e normas técnicas aplicáveis. A contratação tem como finalidade atender a solicitação do Consórcio empreendedor Baixo Iguaçu - CEBI, visando viabilizar recursos para a reforma do Hospital Nossa Senhora Aparecida, dos programas compensatórios (Programa de Apoio aos Município e Comunidades Locais), em atendimento a Assessoria Especial de Assuntos da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.
VALOR: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: **Até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.0004.2017.590.3.3.90.39.05.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32FA4B28

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. DISPENSA Nº. 003/2017.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 020/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Missões 178, Jardim Tropical II, CEP: 87.301-140, município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.349.334/0001-78, neste ato representada legalmente por *ROGÉRIO ADRIANO KOCH,* portador (a) do CPF sob n. º 006.891.119-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento do ultimo mês de contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de setembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:099B5FDC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) a favor da empresa ***ACARAY COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA*** sita à Av. Tancredo Neves, 399, CEP: 85.505-000, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.554.168/0001-07, para o fornecimento de kits de abastecimento e lubrificação, para uso nos pátios de máquinas e veículos a serviço, na Sede e no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento as necessidades de manutenção e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 391/2017.
REF: DISPENSA N. º 034/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ACARAY COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de abastecimento e lubrificação, para uso nos pátios de máquinas e veículos a serviço, na Sede e no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento as necessidades de manutenção e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio ambiente.
VALOR: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS:
06.03.26.782.0014.2058.2060.4.4.90.52.39.00
06.03.26.782.0014.2064.2120.3.3.90.30.39.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6998728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 017/2017

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 112/2017, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 04 de setembro de 2017 (segunda-feira)**, a fim de assumir o emprego público em que foi aprovado(a), munido(a) de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Professor
Localidade: Sede do Município e Bom Jesus
Candidato(a):

Raquel Setti Ribeiro

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação dos itens 6.1, 6.1.1 e 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A59A3132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 13 de setembro de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços e fornecimento de materiais, que serão utilizados na adequação do espaço onde serão realocadas as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, compreendendo instalações elétricas de baixa tensão e rede lógica, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Plantas Baixas, conforme descrição constante do ***Termo de referência 1207/2017*** anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 13 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 25.497,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E31AA9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.492/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00058 – FR 00000 – R$ 12.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00075 – FR 00000 – R$ 15.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00075 – FR 00000 – R$ 7.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
28.843.0361.0011 – Gestão e Amortização da Dívida INSS e PIS/PASEP
32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Conta 00146 – FR 00000 – R$ 6.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00151 – FR 00000 – R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00249 – FR 00000 – R$ 20.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00438 – FR 00000 – R$ 6.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00441 – FR 00000 – R$ 2.000,00

Art. 2º -Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotação:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00081 – FR 00000 – R$ 52.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
28.843.0361.0010 – Gestão e Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito
32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Conta 00144 – FR 00000 – R$ 6.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Conta 00451 – FR 00000 – R$ 30.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7DA9D930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO INTERNO Nº 120/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão pública de julgamento foi realizada no dia 28 de agosto de 2017 , objetivando a **contratação de empresa para aquisição de forno industrial, armário para descanso de pães e assadeiras, destinados à padaria do clube irmão caçula**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa infra relacionada, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Forno industrial Com Exclusivo Design com Forno Turbo com Praticidade Na Produção Dos Pães. Com Sistema De Ventilação Interna Que É Uma Turbina Que Desloca O Ar Dentro Da Câmara, Fazendo Com Que Os Pães Assem Uniformemente. A Função Vapor Pode Ser Desligada, Dessa Forma Muitas Receitas De Assados Podem Ser Feitas, Forno Turbo Ftt-300 A Gás/elétrico contendo 10 Esteiras Com Capacidade De Produção Para 300 Pães Por Fornada. Com 1 ano de garantia.	01	**7.380,00**	**QUADRI TELECOM LTDA ME - CNPJ Nº 90.661.690/0001-46**
02	O Armário De Pães Indicado Para Descanso E Crescimento De Massas De Pães. Confeccionado Em Chapa De Aço E Pintura Eletrostática, Rodinhas Com Travas Para Facilitar A Locomoção. Equipamento Pode Ser Utilizado Por Todo Tipo De Estabelecimento Que Produza Pães (Ou Compre Pães Congelados) Produto Vem Acompanhado De 20 Esteiras De 5 Tiras Com Tamanho De 58 X 70 Cm. 01 ano De Garantia	02	**1.340,00**	**MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS CNPJ Nº 82.465.162/0001-60**
03	Assadeira para pão doce ideal para armários de crescimento, largura 70 cm altura de 4 cm comprimento 58cm.	15	**57,00**	**MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS CNPJ Nº 82.465.162/0001-60**

Carlópolis, 30 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:51076AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 125/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão pública de julgamento foi realizada no dia 29 de agosto de 2017 , objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás e aquisição de vasilhames destinados a atender todos os departamentos e secretarias municipais**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa infra relacionada, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	Recarga gás liquefeito de petróleo-botijão de 13 kg	802 Recargas	54,84	**DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 03.451.805/0002-20**
2	Recarga gás liquefeito de petróleo-botijão de 45 kg	150 Recargas	286,76	**DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 03.451.805/0002-20**
3	Botijão de Gas vazio 13 Kg (Casco/ Vasilhame)	27 Unidades	134,50	**DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 03.451.805/0002-20**

Carlópolis, 30 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:09C2CAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101//2017

DISPENSA Nº 064/2017
PROCESSO INTERNO Nº 168/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME – CNPJ nº 22.812.159/0001-43**
Objeto prestação de serviços médicos destinados a atender a demanda, em caráter emergencial, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 28/08/2017 a 27/08/2018
Valor Contratual: **R$ 166.662,24 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00308 - Fonte : 00303 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Conta: 00309 - Fonte : 00511 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00320 - Fonte : 00000 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Data de Assinatura: 28/08/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:112B511A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

PROCESSO Nº 162/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:11EFAF49

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 073/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores efetivos.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2017, os servidores públicos efetivos: CLELIA CARRIEL DE SOUZA, RG nº 6.900.464-4, matricula 031-1, do cargo de Professora Classe C, por motivo de aposentadoria, e MARCIO DAVID FOGAÇA DA COSTA, RG nº 8.739.822-6, matricula nº 786-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo particular.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8958065A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 074/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionário efetivo conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCIO DAVID FOGAÇA DA COSTA, RG nº 8.739.822-6, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, convocado pela Portaria 083/2017-DP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2017, para o cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, a partir do dia 01 de setembro de 2017.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A6AEDA7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 075/2017 - DP

SÚMULA: - "Exonera, à pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências."

O cidadão Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de procurador geral do Município, formulado pelo advogado Marcos dos Santos Fagundes, **resolve**:
Art. 1º. - EXONERAR, à pedido, Marcos dos Santos Fagundes, portador da cédula de identidade RG nº. 807.740, matrícula nº. 280-1, do cargo de provimento efetivo de procurador geral do município, a partir de 01 de setembro de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 30 de agosto de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D7603681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 103/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 20.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	000	R$ 2.650,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	497	R$ 3.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 20.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R$ 2.650,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497	R$ 3.400,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4295D870

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 52/2017**
Processo Administrativo nº: 86/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUIDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/13), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS OUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 19/09/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:59DEB57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, através de sua Presidente, RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, após reunião extraordinária do Conselho realizada dia 30/08/2017, o PLANO DE AÇAO DO ACOMPANHAMENTO ÁS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS- AFAI, cujo valor a ser repassado pelo FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA é de 36.000,00.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Agosto de 2017.

MARIA APARECIDA BENEDITO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0DDF8AD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 13/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410007, MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 817684/2015 MDSA/CAIXA, PROPOSTA Nº 12626/2015. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 17.685,21 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/08/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4DCC10E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 13/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REALIZADOS PELO SETOR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 17.835,60 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. Ata de Registro de Preços

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/08/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:29481C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 140 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

ATO DO GESTOR

SÚMULA: Estabelece o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC do CONIMS e as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, realizada em 29 de agosto de 2017, aprovou, e eu Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, as ações conjuntas de interesse comum e as orientações para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para o exercício de 2018, em cumprimento à Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Federal nº 11.107/2005 e no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Estadual nº 82/98 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias e O Planejamento Anual do Consórcio para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - as prioridades estabelecidas pelo Consórcio para 2018;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Consórcio;
IV - as disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V - o contrato de rateio.

I - AS PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º. As prioridades do Consórcio são estabelecidas na forma do anexo I, desta Resolução e quantificadas orçamentariamente para o exercício financeiro de 2018.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º. O Orçamento Fiscal para o exercício de 2018 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.
Art. 4º. A elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01.000	**SECRETARIA EXECUTIVA**
01.001	Secretaria Administrativa
02.000	*DIVISÃO DE SAÚDE*
02.001	*Atendimento aos Municípios Consorciados*
90.000	***RESERVA DE CONTINGÊNCIA***
99.999	*Reserva de Contingência*

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:
Programa: instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento Anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesa, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária encaminhada para aprovação da Assembleia de Prefeitos está composta de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integrarão a Resolução Orçamentária Anual, no mínimo:
a) - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
b) - Anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64.
III - AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO.

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta Resolução.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, priorizando a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 12. A elaboração da Resolução, a aprovação e a execução Orçamentária de 2018, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso aos associados a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A Resolução Orçamentária para o exercício de 2018 alocará recursos para todas as Unidades Administrativas do Consórcio, depois de deduzidos os recursos destinados conforme abaixo:
I - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
II - à contrapartida de programas objetos de convênios;
III - à reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Resolução;

Art. 14. A Resolução Orçamentária Anual deverá ser editada até o dia 31 de agosto de 2017. Dela constará Reserva de Contingência no montante definido com base na receita prevista, de no mínimo 0,30% (trinta centésimos), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos, podendo o valor a ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizado até o final do mês de outubro.

Art. 15. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 16. Durante a execução do Orçamento o Gestor do Consórcio fica autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
III - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o limite do excesso de arrecadação verificado, por alínea de receita e por fonte de recursos;
IV - Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior.
V – Abrir créditos adicionais suplementares para os créditos especiais criados ou eventualmente abertos de exercícios anteriores.

Art. 17. Fica o Presidente autorizado a criar novos Projetos e ou Atividades bem como fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da gestão financeira e orçamentária.

Art. 18. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.
Parágrafo Único. Na estimativa das receitas deverão ser considerados para fins de previsão:
I - Os valores previstos no Contrato de Rateio firmado com os municípios consorciados, compatibilizados com os valores médios executados entre os meses de março a junho de 2017;
II - Ampliação do número de consorciados;
III - A perspectiva real de mudança da forma de utilização dos serviços e insumos por parte dos Consorciados.

IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL

Art. 19. O Consórcio terá como parâmetros, na elaboração de sua proposta orçamentária, para despesa com pessoal e encargos sociais, o disposto do art. 71 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º. Observado o limite do caput, poderão ser admitidos os profissionais aprovados mediante seleção pública e que ainda não foram contratados, conforme a necessidade do Consórcio.
§ 2º. O impacto financeiro decorrente das contratações e desligamentos deverá ser elaborado e compatibilizado orçamentariamente antes da efetivação da convocação e dos desligamentos, caso seja necessário, visando assegurar a estabilidade financeira do Consórcio.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, criação de empregos e funções, alterações do plano de empregos, observado o disposto nos art. 20 e 71, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Aos empregados do Consórcio, fica assegurado o reajuste salarial mínimo anual, baseado no percentual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que reflita a recomposição econômica dos vencimentos dos salários frente a inflação acumulada no período imediatamente anterior ao último reajuste e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

V – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 21. O Contrato de Rateio de que trata o inciso V, do Art. 1º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 deverá especificar a estimativa da totalidade do fornecimento de medicamentos, materiais e insumos e serviços a serem prestados pelo Consórcio aos consorciados, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro as premissas estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 18, desta Resolução.
Parágrafo Único. Integrarão também o Contrato de Rateio, os recursos destinados à contrapartida para os investimentos na modernização de equipamentos, máquinas e aparelhos para o Consórcio.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Resolução Orçamentária para o exercício de 2018, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até à data da aprovação pela Assembleia de Prefeitos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 23. As emendas à Resolução Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com este Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, com o art. 33, da Lei nº 4.320/64, com as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e com as metas e prioridades constantes desta Resolução.

Art. 24. O Consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do seu Patrimônio Líquido.
Parágrafo único. Promoverá, quando necessário, sua avaliação pelo método de equivalência Patrimonial.

Art. 25. Não sendo aprovada a Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2018, o Presidente fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Gestor do Consórcio fica incumbido de estabelecer e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária para 2018.
Art. 26. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso, para todas as Unidades Administrativas do mesmo, inclusive participar de outros consórcios da mesma finalidade.

Art. 27. Os valores constantes do anexo I, da presente Resolução, são referenciais estimativos, podendo ser remanejados, reestimados e quantificados por ocasião da elaboração do Orçamento.

Art. 28. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento Anual serão oriundos das receitas abaixo especificadas:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA - EXERCÍCIO 2018	
ESPECIFICAÇÃO	***VALORES R$***
RECEITAS CORRENTES	***25.661.276,00***
Receita Tributária	*265.000,00*
Receita Patrimonial	*72.000,00*
Receita de Serviços	*24.296.608,00*
Transferências de Convênio – Estado	*1.022.068,00*
Outras Receitas Correntes	*5.600,00*
RECEITAS DE CAPITAL	***110.000,00***
Alienação de Bens	*10.000,00*
Transferências de Capital/Município	*100.000,00*
TOTAL DA RECEITA	***25.771.276,00***

Art. 29. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar, ajustar e adaptar o presente planejamento, à medida que sua execução requerer.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 140 – 30/08/2017.

ANEXO I - PRIORIDADES DO CONSÓRCIO PARA 2018

ÓRGÃO: 01.000 - SECRETARIA EXECUTIVA
UNIDADE ORÇAMNENTÁRIA:
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO DE GOVERNO: **04 - ADMINISTRAÇÃO**
PROGRAMA: 0001 – ADMINISTRAÇÃO COM QUALIDADE

OBJETIVO: Dirigir, coordenar e assessorar as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde, em relação ao planejamento, orçamento, controle interno, contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, recursos humanos, divulgação, e demais atividades afins.

AÇÕES	Unidade Medida Produto	Meta	Exercício	Valor
2.001 – Manutenção da Secretaria Administrativa.				
- Manter a unidade administrativa no que concerne à direção, ao planejamento, assessoria e execução das atividades administrativas do consórcio, controle e execução orçamentária, controle interno, contabilidade, tesouraria, controle e conservação do patrimônio, recursos humanos, compras, licitações e contratos, divulgação de atos oficiais, prestações de contas, e demais atividades afins relacionadas ao Consórcio. Adquirir mobiliários e equipamentos em geral para atender as necessidades.	Global	01	2018	2.300.500,00
1.001 – Equipamentos, máquinas e aparelhos.				
- Realizar a aquisição, visando a substituição, e modernização de móveis, aparelhos de apoio à diagnose e equipamentos utilizados nas atividades do consórcio para atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados.	Equipa-mentos	10	2018	100.000.00

PROGRAMA: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Assegurar o cumprimento das Obrigações Tributárias de responsabilidade do Consórcio em atendimento a legislação pertinente.

AÇÕES	Unidade Medida Produto	Meta	Exercício	Valor
2.002–Obrigações Tributárias e Contributivas.	Contribuições	12	2018	17.500,00
– Atender às obrigações com o PASEP e impostos e taxas Municipais.				
2.003 – Sentenças Judiciais e Riscos Fiscais e Naturais.	Eventos	01	2018	80.000,00
- Atender eventuais indenizações e/ou recuperação de danos naturais				

IV – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: Fonte de recurso que será utilizado para abertura de créditos adicionais e para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

AÇÕES	Unidade Medida Produto	Meta	Exercício	Valor
9.001 – Reserva de Contingência:				
- Fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.	Unidade	01	2018	100.000,00

ÓRGÃO: 02.000 - DIVISÃO DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
02.001 - ATENDIMENTO AOS MUN. CONSORCIADOS
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA: 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Prestar serviços especializados ambulatoriais, emergenciais e hospitalares à população dos Municípios associados ao Consórcio.

AÇÕES	Unidade Medida Produto	Meta	Exercício	Valor
2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados.				
- Prestar atendimentos à população dos Municípios consorciados, através das Unidades de Serviços do CRE e do CEO, nas áreas de saúde especializada, relacionados aos serviços de: odontologia, consultas médicas e de enfermagem, serviços de psicologia, desenvolvimento dos programas de tuberculose, hanseníase, ser mulher, hepatite, serviço de atendimento aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis – HIV/AIDS, cirurgias ambulatorias, procedimentos traumato-ortopédicos, exames de patologia clinica, radiodiagnóstico, ultrassonografias e ecografias, anatomopatologia, citopatologia, diagnósticos em genética (micologia), ressonância magnética, tomografia computadorizada, orteses-prótese, fisioterapia, terapia especializada, instalação de cateter, cardiologia intervencionista, entrega de medicamentos excepcionais e de programas, cirurgias eletivas e demais procedimentos e serviços de saúde que poderá ser implementado de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados.	Global	20	2018	23.173.276,00
- Atendimento especializado na área odontológica nas especialidades de Prótese, Endodontia, Periodontia, cirurgia, diagnóstico de câncer bucal, atendimento a pacientes especiais.				

Pato Branco, 30 de agosto de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B746AA4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 141 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para o Exercício Financeiro de 2018.

Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, realizada em 29 de agosto de 2017, aprovou, e eu Altair José Gasparetto, Presidente do CONIMS, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima à receita e fixa a despesa em R$ 25.771.276,00 (vinte e cinco milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de imposto de renda retido na fonte, venda de serviços, ressarcimento de insumos, aplicações financeiras, recursos do sistema único de saúde – SUS, Convênios com Órgãos da Esfera Federal e Estadual, multas, juros, outras receitas diversas e transferência de capital para investimentos, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	**25.661.276,00**
Receita Tributária	265.000,00

Receita Patrimonial	72.000,00
Receita de Serviços	24.296.608,00
Receitas de Convênio	1.022.068,00
Outras Receitas Correntes	5.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	**110.000,00**
Alienação de Bens	10.000,00
Transferência de Capital – Municípios	100.000,00
TOTAL DA RECEITA	**25.771.276,00**

Art. 3º - A despesa será realizada pelos Órgãos e as Unidades Orçamentárias segundo as discriminações constantes no Anexo nº II, da Lei nº 4.320/64, que integra esta Resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento**:**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	**VALOR EM R$**
SECRETARIA EXECUTIVA	**2.498.000,00**
Secretaria Administrativa	2.498.000,00
DIVISÃO DE SAÚDE	**23.173.276,00**
Atendimento aos Municípios Consorciados	23.173.276,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	**25.771.276,00**

Art. 4º - Nos termos dos incisos I a IV, do art. 16º, do PLACIC e § 1º, incisos II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:

I) Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do excesso de arrecadação;

II) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

III) Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite do excesso de arrecadação, por alínea da receita e por fonte de recursos;

IV) Abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior.

V) Abrir Créditos Adicionais Suplementares para os Créditos Especiais criados ou eventualmente abertos de exercícios anteriores.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a criar e suplementar, fontes de recursos no Orçamento Geral do CONIMS, para adequar e atender as necessidades do mesmo, na execução das despesas.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capitulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e § 1º, do art.9º, da LRF.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF881724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 83/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	127/2017
	Processo de Licitação:	127/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	127/2017		
b) Licitação Nr.:	83/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000202 - CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda	1	296.902,80
	1	296.902,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46943237

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	128/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	128/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501- 530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO.

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CFA4D7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	131/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	131/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501- 530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2877A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 553-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS SALMORIA

PORTARIA Nº 553/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, matrícula nº 2085-0, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, no dia 29 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2017, para Curitiba PR, a participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:8932C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 552-2017 - DIÁRIAS EDUARDO PIVATTO

PORTARIA Nº 552/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Eduardo Pivatto, matrícula nº 1980-3, Secretário de Administração, CPF nº 032.219.689-22, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, no dia 29 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2017, para Curitiba PR, a participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A3630EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 541-2017 - DIÁRIAS JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 541/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, matrícula nº 849-2, Coordenador de Projetos, CPF nº 675.419.259-34, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 23 de agosto de 2017, para União da Vitória PR, em visita técnica para conhecer o programa de habitação, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E821B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 171/2017

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 121/2017, Referente à Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Contratante: Município de Chopinzinho-PR. Contratada Indumapal Equipamentos Agricolas Ltda. Objeto: Dilatação do Prazo de Entrega 23/09/2017. Origem: Pregão Eletrônico 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Altair Fabro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4E5A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**Departamento de Cultura**		
1339200162.033	**Manutenção de atividades Culturais**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	000	15.000,00
06.05	**Departamento de Esportes**		
2781200172.034	**Manutenção das atividades desportivas**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	28.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	000	2.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**Depto de Serviços Urbanos**		
1545100102.012	**Manutenção do Depto de Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	22.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	28.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:044C7595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 167/2017 dispensa 10/2017.
Partes: Colombo Previdência e Jacqueline da Luz Schneider - ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 3.376,90 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 30/08/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:4C33BD14

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 167/2017 dispensa 10/2017.
Partes: Colombo Previdência e Papelaria e Livraria Colombo Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 2.536,80 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 30/08/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:01DD84ED

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 171/2017 dispensa 11/2017.
Partes: Colombo Previdência e Golden Phone Telecom Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos telefônicos.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 2.828,40 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 30/08/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EA1C66C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 47.496,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3394BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 11.101.480/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 20.892,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e dois mil reias).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7829C322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 96.638,80 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2F4DE2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ODONTOSUL LTDA, CNPJ/MF nº. 04.971.211/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 52.585,80 (Cinqüenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) .
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D808CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016 PROCESSO: 06919/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 21.504.525/0001-34
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais por meio do Sistema de Registro de Preços para abastecer os diversos consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 114.117,30 (Cento e quatorze mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) ..
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6DCA36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Diversas Secretarias.
Contratada: EXTIMPLAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF nº. 82.359.399/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1453FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ nº. 85.241.693/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 49.643,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2499B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 PROCESSO: 21586/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 77.171.247/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 529.800,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:31C5EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 PROCESSO: 22829/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Diversas Secretarias.
Contratada: KMW Comercio de Moveis Ltda ME, CNPJ n.º 07.728.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7A593830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 PROCESSO: 24921/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 10.892,70 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AA5432E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 PROCESSO: 28927/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS GUARAITUBA, CNPJ/MF nº. 17.093.481/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DBFE0EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 105/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 76.193.713/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total: R$ 1.600,000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).
Desconto Ofertado: 4,0% (Quatro por cento)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74BAA4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROCESSO: 24079/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, sopradores e motosserras), bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 116.096,35 (Cento e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D3A20E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO: 32768/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 64.930,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FD2919B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 PROCESSO: 6311/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada Precisão Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ n.º 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais no atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 25.711,00 (Vinte e cinco reais e setecentos e onze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - IZABETE CRISTINA PAVIN

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:446748AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Bellar Comércio de Eletromóveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ n.º 03.551.813/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 27.711,00 (vinte e sete mil setecentos e onze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ED63809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Alirio Ferreira Barbosa ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4443B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Altevir Augusto Dembinski ME, CNPJ n.º 17.914.845/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 240.819,30 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ADE51A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda ME, CNPJ n.º 03.800.477/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 38.895,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4D32C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: BSH Refrigeração Ltda Epp, CNPJ n.º 86.744.539/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 29.947,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7255BBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Comercial Paulus Ltda, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 137.904,77 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:32973C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Tecnolar Ltda ME, CNPJ n.º 12.464.652/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 58.085,00 (Cinqüenta e oito mil e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65BF01FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Master Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ n.º 18.472.961/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EAEE456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: RLP de Angeli Comercial EPP, CNPJ n.º 22.865.748/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 21.519,50 (Vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A0A56523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: Licimaster Comércio de Equipamentos Eireli ME, CNPJ n.º 13.236.847/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:87216F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 7603/2017
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 076/2017 para Contratação de empresa para fornecimento de retroescavadeira para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Técnico Fls. 274 do Processo e Parecer Jurídico n.º 275/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, Processo Administrativo nº. 22925/2017.
Decide assim pela Desclassificação das Propostas das licitantes RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA, por não atendimento à especificação do edital.
É a decisão.

Colombo, 29 de agosto de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:073C4D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO: 32761/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI – ME, CNPJ n.º 07.414,182/0001-96.
Objeto: : Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B762E0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO: 32761/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19
Objeto: : Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CDA21D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO: 24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 45.980,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:530034DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO: 24466/2016

Contratante: Secretária Municipal de Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME , CNPJ n.º 17.914.845/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 13.479,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7631DA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCESSO: 32764/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 12.212,00 (doze mil, duzentos e doze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:14C639CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017

Processo Administrativo nº. 7603/2017
INTERESSADAS: PARANA EQUIPAMENTOS S A
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de retroescavadeira para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Ficam as empresas licitantes notificadas para querendo comparecer no dia 01 de SETEMBRO de 2017, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Municipal de Colombo, localizada à Rua XV de Novembro, 105 - Centro, para sessão de Habilitação da empresa classificada em 3º lugar ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A2FDD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 8091/2017
A Secretária Municipal de Educação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.° 194/2017 de 05 de abril de 2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017, que tem por objeto a aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviço de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
PROPONENTE: BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
LOTE Nº. 01 - BÁSICOS: R$ 3.582.974,40 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
LOTE Nº. 02 - PANIFICADOS: R$ 221.252,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais).
LOTE Nº. 03 - CARNES: R$ 1.255.193,80 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil cento noventa e três reais e oitenta centavos).
LOTE Nº. 04 - LATICÍNIOS: R$ 56.516,60 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

LOTE Nº. 05 - FÓRMULAS INFANTIS: R$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
LOTE Nº. 06 - HORTIFRUTIGRANJEIROS: R$ 553.475,80 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
LOTE Nº. 07 - SERVIÇOS: R$ 1.134.993,52 (um milhão cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.809.961,12 (seis milhões oitocentos e nove mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços pelo fiscal de contrato e a apresentação das notas fiscais, acompanhados dos documentos exigidos no edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 30 de agosto de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8C7EC102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.016.341/0001-31.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 5.469,10 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CA8E496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2017

Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos eletroeletrônicos (climatização e refrigeração), com fornecimento de mão-de-obra, peças, e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.
Data: 15 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AE8EF38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 047/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 746.217,87(setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 746.217,87(setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)-Exercício Corrente	420.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)-Exercício Corrente	150.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	33.070,91
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	38.146,96
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**746.217,87**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 71.217,87 (setenta e um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 50.00,000(cinqüenta mil reais) e, item III – os resultantes

de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exercício Corrente	420.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exercício Corrente	150.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**625.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A31959E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
DISPENSA N.º 002/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.00012.001.33.90.39.00. FONTE: 0.1.001 (livre)
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME (NOME FANTASIA PLENUS SISTEMAS WEB), CNPJ 12.491.159/0001-35.
DATA: 30/08/2017

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A107DBE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 263/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial, para aquisição de um Caminhão, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.707/2017:

DECRETA

Artº 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinado a aquisição de um Caminhão, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.1017	Aquisição de um Caminhão		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	3.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.800	287.000,00
TOTAL			**290.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) com superávit financeiro da fonte de Recursos Livres 3.00.000.

II – O valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) com Provável Excesso de Arrecadação da rubrica de Receita 2.4.7.2.03.01.00.00 – Transferência de Convênio Sistema Integrado Coleta Seletiva, fonte 1.00.800.

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de agosto de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:48271709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre o **PPA (Plano Plurianual) para os anos de 2018 a 2021** a ser realizada na Câmara Municipal no dia 31 de agosto do corrente, às 15:30 horas.

Diamante D'Oeste, em 30 de agosto de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:26A70F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 177/2017 de 23/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 549.990,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- Atenção Básica	
4034.4.90.52.0. 0.00	31341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
4014.4.90.52.00.00	31340	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.990,00
4024.4.90.52.00.00	31342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			549.990,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.2.1.01.01.00.00	Fonte:	31341	250.000,00
Receita:	2.4.2.1.01.01.00.00	Fonte:	31340	99.990,00
Receita:	2.4.2.1.01.01.00.00	Fonte:	31342	2000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AE27B443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 178/2017 de 23/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal- PSB	
131 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total Redução:			11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:166732C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 179/2017 -

Exercício: 2017
Decreto nº 179/2017 de 23/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
97 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
109 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Redução:			1.000,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
97 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
273 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:			17.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C79AA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMUNICADO DO PARECER PRÉVIO Nº 217/17 - CONTAS DOPODER EXERCUTIVO - EXERCÍCIO DE 2015

COMUNICADO

A Vereadora **QUEILA LOVATO,** Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no Artigo 87, Parágrafo Único e Artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições pertinentes **TORNA PÚBLICO** e **COMUNICA** que O Parecer Prévio nº 217/17 do Tribunal de Contas do Paraná, referente à Prestação de Contas do Município de Fernandes Pinheiro, referente ao **Exercício Financeiro de 2015**, de responsabilidade do Poder Executivo através do Senhor Oziel Neivert, foram informadas durante a Sessão Plenária realizada em 08 de agosto de 2017 e encaminhadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – C.F.O., e que o referido Parecer Prévio se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Casa Legislativa.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 09 (dias) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:A356802F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 12/2017 - AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º 12/2017

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **ISLEIA MACHADO DOS SANTOS FARIAS**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 231-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS**, no período de **31/08/2017 A 14/09/2017** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **23 de agosto de 2017.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 24 de agosto de 2017.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C74B23CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001/2017 - PROCESSO ADM 01/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PROCESSO ADM 01/2017

O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO** DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO, DOS PRÓPRIOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação impressa, abaixo elencada ao FUNDOFEP no endereço: **Avenida Remis João Lóss, nº 600, centro, Fernandes Pinheiro - PR**, no prazo de 05(cinco) dias após a publicação deste Edital, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA DO EDITAL
1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE

FERNANDES PINHEIRO, com observância à Política de Investimentos.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação de instituições que mantém relacionamento financeiro com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO e para as demais instituições interessadas, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.

1.4. O presente Edital será publicado no site, www.fernandespinheiro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento estão disponibilizado neste Edital.

3.3. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.3.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.3.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.3.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.3.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.5. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.5.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.6. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação impressa deste, e adicionalmente:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6. Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade.
5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1. A Impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo.
6.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.
6.3. Os recursos contra decisões do RPPS do Município de Fernandes Pinheiro não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.4. Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Presidente credenciante em até 5(cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Município.
6.5. Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Presidente do credenciante ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

7. DA VIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O Certificado de Credenciamento terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado pelo RPPS do Município de Fernandes Pinheiro, desde que a CREDENCIADA remeta novamente toda a documentação exigida antes do prazo do término de cada prazo.
7.2. O Edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do RPPS ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.
7.3. A Instituição Financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no RPPS e que deverá ter sua documentação atualizada após 12 (doze) meses, ou quando necessário.
7.4. O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o RRPS do Município de Fernandes Pinheiro de contratar com a credenciada.
7.5. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro poderá descredenciar:
8.2. As instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no Edital de Credenciamento.
8.3. A instituição que descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010.
8.4. A instituição que deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.
8.5. Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
9.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
9.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
9.4. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
9.5. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
9.6. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
9.8. Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I.
9.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital por meio do link - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=a029f7c80frpa0
9.10. Fica eleito o Foro da Comarca deste Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Fernandes Pinheiro, 30 de agosto de 2017.

MAURÍCIO RIBEIRO
Diretor-Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FAD3953B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor Preço por item**,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 069/2017.

Vencedor: Razão Social: Terezinha Zaias Zaroski & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57
Valor Global: R$ 230.519,50 (duzentos e trinta mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A10AD38A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 069/2017, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação** pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: Razão Social: Terezinha Zaias Zaroski & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57
Valor Global: R$ 230.519,50 (duzentos e trinta mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:337DFDD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 01 (um) barracão Pré-Moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro,** declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 009/2017.

Vencedor: M. Lachoviz & Cia LTDA
CNPJ: 78.803.491/0001-04
Valor Global: R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B5B0ADAD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 009/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 01 (um) barracão Pré-Moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço unitário.

Vencedor: M. Lachoviz & Cia LTDA
CNPJ: 78.803.491/0001-04
Valor Global: R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DF9B3930

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 064/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISTA DE CAMINHADA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF nº24.079.572/0001-76
Objeto: Execução Pista de Caminhada e Serviços complementares, Referente ao Lote 01, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento do dia 27/06/2017 para 15/09/2017 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 15/10/2017.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 26 de Junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

RAFAEL ALBERTO MENON
Menon Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9D1B66D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 065/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISTA DE CAMINHADA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA**
CNPJ/MF nº75.654.632/0001-78
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sétima, § 2º, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento do dia 27/06/2017 para o dia 26/12/2017 e o vencimento do prazo de vigência Contratual passa para o dia 27/01/2018.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 26 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Projetos e Execuções Elétricas Thoms LTDA
ELAINE THOMS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B568F0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2017

Processo nº 164/2017

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de reformas, a realizar-se no caminhão Mercedes Benz 1313**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais) em favor de **Genésio Soares Rocha 02695659961,** CNPJ: 13.195.178/0001-87. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 30 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:12D18702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017

Processo nº 167/2017

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Industria, Comércio e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de empresa para prestação de serviços de Coordenação e Fiscalização do Plano Diretor do Município de Florida**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em favor **Achavro Engenharia Ltda,** CNPJ: 17.036.079/0001-03. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 30 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3FDB0175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Processo n° 165/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de divulgação, gêneros alimentícios e serviços de terceiros (atividades culturais), aquisição de uniforme e alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde – Projeto de Reabilitação Psicossocial: Fortalecimento do Protagonismo de Usuários e Familiares, Trabalho, Cultura e Inclusão Social da Rede de atenção psicossocial "Trilhando Mentes"
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.086,15 (sete mil e oitenta e seis reais e quinze centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de setembro de 2017, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 30 de agosto de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:3ECA80F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Processo n° 166/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para diversos eventos a serem realizados no Município**.**
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano contados da Ata de Registro de Preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de setembro de 2017 as 14h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 30 de agosto de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:265124D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2017

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2016/ IGD PBF e IGD SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 299, de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei 393 de 14 de março de

2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2016/ IGD PBF E IGD SUAS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de agosto de 2017.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidenta

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2D06A711

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009/2017

Aprovação da Instância de Controle social do Programa Bolsa Família-PBF

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 299, de 25 de junho de 2009, alterada pela lei 393 de 14 de março de 2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família-PBF, ficando assim constituída:

Área Governamental:
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago
Suplente: Jane Aparecida Ciavolella da Silva

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Amanda Ungari Andretto
Suplente: Josilene Paiva Grilo

Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Maria Andréia Vicentim Cesnik
Suplente: Maria Solange Hortensi Vicentim

Área Não Governamental:
Representando os Usuários ou Organizações de Usuários:
Titular: Nayara Carolina Ramos Pereira
Suplente: Maria Claudia Modenes Leite

Representando a Associação de Proteção à Maternidade à Infância e a Família-APMIF:
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Luzimara Regina Castellani

Representando os Trabalhadores do Setor:
Titular: Rosana de Paiva Leoni
Suplente: Maria da Conceição Mendes de Oliveira

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de Agosto de 2017.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidenta

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F61948B0

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2823/2017 DE 09/08/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto n:o corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.250,00
236 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
299 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total Suplementação:			64.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
224 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
226 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
228 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00
230 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
234 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.1.026.		REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	
259 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total Redução:			64.450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 09 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0F009FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
372_17 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 372 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Cria a Comissão para conduzir sindicância visando à apuração acerca da regularidade referente ao Processo de Ajuste de Contas n.º 5.083 de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para conduzir sindicância visando à apuração acerca da regularidade referente ao Processo de Ajuste de Contas n.º 5.083 de 2017.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância do Processo de Ajuste de Contas n.º 5.083 de 2017:

I - GIOVANA FREITAS, RG n.º6.381.216-1, CPF n.º 019.421.898-57.

II - VANDERLEI NESI, RG n.º 4.203.636-6, CPF n.º 060.169.639-50;

III - EDINA DOS SANTOS, RG n.º 5.093.588-4, CPF n.º 025.180.299-07.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC2FA467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, ***MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE***, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquina Motoniveladora Caterpillar 140-B.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:828F40C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 6880/2017 faz-se necessário aditivo de supressão, nos itens, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4 e 19.5, para serviços que não serão executados por não atenderem as normas vigentes do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
Ficam suprimidos do contrato original, os itens e valores abaixo especificados:

INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO – SERVIÇOS QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS					
ITEM	**SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
19.1	EXTINTOR PQS 6 KG	UN	1	R$ 355,90	R$ 355,90
19.2	EXTINTOR PQS 4 KG	UN	8	R$ 99,68	R$ 797,44
19.3	EXTINTOR CO2 4 KG	UN	8	R$ 450,36	R$ 3.602,88
19.4	SUPORTE TIPO I PARA EXTINTOR	UN	17	R$ 36,03	R$ 612,51
19.5	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	UN	17	R$ 21,39	R$ 363,63
TOTAL					**R$ 5.732,36**

Fica suprimida do contrato original, a importância de R$ 5.732,36 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais com trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0703519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado para 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 05 de março de 2018, e prazo de execução ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 05 de novembro de 2017.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:644D03FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 16/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade e para execução de serviços no recolhimento de entulhos de obras públicas, cemitérios e logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.
EMPRESAS VENCEDORAS:
- MARCIELI ILOANE KOCH – ME, venceu no item 01 – R$ 0,17, totalizando R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), e
- LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA. LTDA., venceu no item 02 – R$ 68,90, totalizando R$ 124.020,00 (cento e vinte e quatro mil e vinte reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 260.020,00 (duzentos e sessenta mil e vinte reais).
DATA: 30 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:104E6B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº066/2017

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL
Cargo: SERVIDOR

Destino: CURITIBA PR

Período: de 09/08/2017 á 11/08/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
=> DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. => SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: (DUAS) INTEGRAIS E (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C7FE2655

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº067/2017

Nome: DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH
Cargo: SERVIDORA

Destino: CURITIBA PR

Período: de 09/08/2017 á 11/08/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
=> DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. => SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: (DUAS) INTEGRAIS E (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:714FD43D

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº068/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN
Cargo: VEREADOR

Destino: CURITIBA PR

Período: de 09/08/2017 á 11/08/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
=> DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. => SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: (DUAS) INTEGRAIS E (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F337558F

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº069/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS
Cargo: VEREADOR

Destino: CURITIBA PR

Período: de 09/08/2017 á 11/08/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
=> DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. => SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: (DUAS) INTEGRAIS E (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:874FFDA2

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº070/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: VEREADORA

Destino: CURITIBA PR

Período: de 09/08/2017 á 11/08/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
=> DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. => SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: (DUAS) INTEGRAIS E (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7DB32051

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº071/2017

Nome: ROBSON LUIZ DA CRUZ
Cargo: SERVIDOR

Destino: GUARAPUAVA PR

Período: de 15/08/2017 á 16/08/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
XI FÓRUM DE LICITAÇÕES + OFICINA. REALIZADO PELA EGP/TCE-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS: (UMA) INTEGRAL E (UMA) PARCIAL À R$ R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A60671AE

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº072/2017

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL
Cargo: SERVIDOR

Destino: GUARAPUAVA PR

Período: de 15/08/2017 á 16/08/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
XI FÓRUM DE LICITAÇÕES + OFICINA. REALIZADO PELA EGP/TCE-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS: (UMA) INTEGRAL E (UMA) PARCIAL À R$ R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:B096E5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.654/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

0300-ÓRGÃO COLABORAÇÃO COM GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0302-MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
0302.04.122.0004.2.005-MANUTENÇÃO MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO	
3.1.90.13.036-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.115-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.13.161-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
3.1.90.16.189-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.2.029-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.16.206-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.30.603-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.36.605-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
3.3.90.39.606-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.623-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.36.625-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 182.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7C0FF4B2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.655/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.11.237-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1103	R$. 200.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.262-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 15.000,00
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 55.000,00
TOTAL	R$. 270.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.154-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 270.000,00
TOTAL	R$. 270.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D17185DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 611/2017 a qual designou o senhor VALMIR RIBEIRO DE MOURA, portador do RG 12.820.380 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Programas Culturais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A9F20F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1326 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 28 de agosto de 2017, na página 69 e 70, no Extrato de Ata – PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2.017.
Onde se lê:
Extrato da ata de registro de preços n° 333/2017
Leia-se:
Extrato da ata de registro de preços n° 334/2017

Goioerê, 30 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5FE7A022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/17
CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.920,40 (quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos)
DATA: 30/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3EEA3308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/17
CONTRATADO: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.852,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
DATA: 30/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:18FCD0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/17
CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.324,60 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
DATA: 30/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:494D8ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/17
CONTRATADO: R. B. DA SILVA - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais)
DATA: 30/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5684C2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/17
CONTRATADO: SYM NUTRIÇÃO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis reais)
DATA: 30/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6A2346E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 108/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS para desenvolvimento do Projeto Cultura e Desenvoltura, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 18/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 30 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:50D90726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 19/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 30 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:017C8A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 551/2017 a qual nomeou o senhor AIRTON GONÇALVES, portador do RG. Nº. 1.321.929-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3C3849D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 552/2017 a qual nomeou a senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Prefeito, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:01E2AE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 553/2017 a qual nomeou a senhora RAISSA NATANI ALENCAR SOUZA, portadora do RG. Nº. 10.128.938-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária de Fazenda, lotado na Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:743039A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 554/2017 a qual nomeou o senhor JOSE RICARDO JACINTO MARTINS portador do RG. Nº. 8.363.729-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Cultura, lotado na Secretaria da Cultura, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:212F919C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 555/2017 a qual nomeou o senhor JOSE TORRES DA SILVA, portador do RG. Nº. 3.585.713-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretario de Educação, lotado na Secretaria da Educação, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC8240BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 556/2017 a qual nomeou o senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 6.247.987-6 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:578BAC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 557/2017 a qual nomeou a senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora do RG. Nº. 3.944.226-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E257ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 703/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 558/2017 a qual nomeou a senhora ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do RG. Nº. 5.483.020-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretaria de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2371AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 704/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 559/2017 a qual nomeou a senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. Nº. 4.728.537-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria da Assistência Social, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BD0B9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 705/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 560/2017 a qual nomeou o senhor VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 5.002.547-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E91A1100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 706/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 561/2017 a qual nomeou o senhor VILSON KOITI SHONO, portador do RG. Nº. 28.777.056-4 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria da Agricultura, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BAD4A926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 707/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 562/2017 a qual nomeou a senhora MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, portador do RG. Nº. 7.050.582-7 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, lotado na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:046BA9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 563/2017 a qual nomeou a senhora NUCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS, portador do RG. Nº. 3.673.019 SSP/GO, para exercer em comissão o cargo de Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, lotada na Secretaria de Planejamento de e desenvolvimento Urbano, conforme Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A6FB1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 709/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 580/2017 a qual nomeou a senhora FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA, portadora do RG. Nº. 8.970.661-0 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Expediente do Executivo, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84061C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 710/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 579/2017 a qual nomeou a senhora CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA DA ROCHA, portadora do RG. nº. 13.163.576-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:206E7383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 711/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 581/2017 a qual nomeou a senhora FABIULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS, portadora do RG. nº. 6.243.578-0 SSP-PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico I, lotada na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAD59B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 670/2017 a qual nomeou o senhor VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS, portador do RG. nº. 5.002.599-3 SSP-PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico II, lotado na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 07 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8399784F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 713/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 582/2017 a qual nomeou o senhor GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA, portador do RG. nº. 5.421.533-9 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social I, lotada na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-04

constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39A205F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 714/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 583/2017 a qual designou a senhora PATRICIA ZAMPRONE, portadora do RG 9.011.991-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0B5190F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 715/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 671/2017 a qual nomeou o senhor CELIO DAL CORSO VIOLADA, portadora do RG. nº. 3.893.046-0 SSP-PR, para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei 2.490/2017, a partir de 09 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6AF8DC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 584/2017 a qual nomeou a senhora ERICA HARUMI ITO portadora do RG. nº. 8.980.094-3 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Controle Processual, lotada no Departamento de Controle Processual, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EAC945E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 717/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 617/2017 a qual nomeou a senhora FERNANDA VIEIRA DA SILVA portadora do RG. nº. 6.866.276-1SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:722BEAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 718/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 618/2017 a qual nomeou a senhora VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO portadora do RG. nº. 10.437.752-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento de Reclamações, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A219790F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 585/2017 a qual nomeou o senhor VALDECIR ROSA, portador do RG. Nº. 1.287.408 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretária de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9EB9CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 586/2017 a qual designou o senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA, portador do RG 9.565.529-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CB7D0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 721/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 587/2017 a qual designou a senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG 9.166.164-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Registros Funcionais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3E2341B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 722/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 588/2017 a qual nomeou o senhor VILSON DOMINGOS SALVADOR portador do RG. Nº. 37.994.186-7SSP-SP, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2EA2C358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 589/2017 a qual nomeou o senhor GERALDO ROSSI, portador do RG. nº. 3.732.807-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Garagem, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:084E1295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 724/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 590/2017 a qual nomeou a senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA portadora do RG. Nº. 12.452.240-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Frota de Veículos, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC5E9580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 591/2017 a qual nomeou a senhora LUANA SOARES DIAS, portadora do RG. nº. 10.835.751-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Arquivos, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A365ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 592/2017 a qual nomeou a senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, portadora do RG. Nº. 8.573.835-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF87A748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 727/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 593/2017 a qual nomeou a senhora RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI portadora do RG. nº. 5.725.417-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da

tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8771231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 623/2017 a qual nomeou o senhor FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS portador do RG. nº. 7.591.582-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 02 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BC0A270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 594/2017 a qual nomeou a senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, portadora do RG. nº. 10.554.250-0, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Serviços da Junta Militar, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1631AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 595/2017 a qual designou o senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, portador do RG. nº. 3.920.787-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho, optando por receber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A959A143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 596/2017 a qual nomeou o senhor RAFAEL ESTEVES SANCHES portador do RG. Nº. 9.740.642-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento do Portal da transparência, lotado na Secretaria de Administração, Departamento do Portal da Transparência, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80F05A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Artigo 1º. – Revogar a portaria nº. 619/2017 a qual designou os senhores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotados na Secretária de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG 06, de acordo com a Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Jean Douglas Floro Arruda	Rg.nº. 6.979.229-4 SSP/PR.
Jean Marlon Paiva	Rg.nº. 8.092.498-4 SSP/PR.
José de Jesus Lima	Rg.nº. 5.868.906-8 SSP/PR.
Renildo Martins dos Santos	Rg.nº. 8.671.439-6 SSP/PR.
Roberto Pelegrim de Souza	Rg.nº. 11.108.674-5 SSP/PR.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8309CA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Revogar a portaria nº. 620/2017 a qual designou os senhores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotados na Secretária de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG 06, de acordo com a Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Aparecido José da Cruz	Rg.nº. 3.393.348-7 SSP/PR.
Manoel Messias Rolin	Rg.nº. 4.552.688-7 SSP/PR.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC62307F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Revogar a portaria nº. 621/2017 a qual designou o senhor PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. nº. 6.037.524-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretária de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo o mesmo vencimentos do cargo efetivo mais FG 06 de acordo com a Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B48E56EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Revogar a portaria nº. 622/2017 a qual designou o senhor SOELHO XAVIER DOS SANTOS, portador do RG. nº. 4.854.158-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretária de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo o mesmo vencimentos do cargo efetivo mais FG 06 de acordo com a Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEBD1E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 597/2017 a qual designou a Senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, portadora do RG 9.101.095-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Projetos, optando por receber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B9C4306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 598/2017 a qual nomeou o senhor IBRAIN ANDRADE CORRÊA JUNIOR portador do RG. nº. 7.792.546-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenhos Técnicos, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Projetos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD3A84BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 599/2017 a qual nomeou o senhor ELIANDERSON ALVES FERREIRA, portador do RG. nº. 8.940.132-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Arquitetura, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F19A4063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 600/2017 a qual nomeou a senhora GIOVANNA BEATRIZ ELER DE ALMEIDA, portadora do RG. Nº. 9.656.656-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Convênios e Captação de Recursos, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Convênios e Captação de recursos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70D76278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 679/2017 a qual designou a senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, portadora do RG 9.401.393-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E0DBBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 601/2017 a qual nomeou a senhora ROSELY YUKIKO OTANI, portadora do RG. nº. 6.725.477-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tesouraria, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0623B07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 602/2017 a qual nomeou o senhor WILLIAN SABINO MARQUES portador do RG. Nº. 10.429.964-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotado na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2521B809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 672/2017 a qual nomeou a senhora LARISSA THAWANA LEONI DA SILVA FABRICIO, portadora do RG. nº. 8.261.973-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Custos das Atividades Administrativas Operacionais, lotada na Secretária da Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41EC1CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 627/2017 a qual nomeou a senhora THAIS CHRISTINA ROSA, portadora do RG. nº. 10.105.595-7SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Assuntos da Saúde Pública, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos da Saúde Pública, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6816542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 676/2017 a qual nomeou o senhor REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES, portadora do RG. nº. 10.515.343-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Ouvidoria Municipal da Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 10 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8289F985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 628/2017 a qual designou a senhora ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, portadora do RG 6.201.799-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8375B573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 747/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 629/2017 a qual designou a senhora PATRÍCIA MARIA DA SILVA, portadora do RG 7.500.264-5-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B0D959E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 630/2017 a qual nomeou a senhora FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN portadora do RG. nº. 8.177.718-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0413DBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 631/2017 a qual designou a senhora ROSELY MACCARI, portadora do RG 7.346.636-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6456B46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 632/2017 a qual nomeou o senhor ADILSON PESSOA CORPA, portador do RG. nº. 11.109.752-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Clínico Unidade Transfucional, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento Clínica Unidade Transfusional, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCC4BB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 633/2017 a qual nomeou a senhora CARLA REGINA GENTILINI, portadora do RG. nº. 4.185.925-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação de AIH, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B86607B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 634/2017 a qual nomeou a senhora GENI ZAMPRONE portadora do RG. nº. 2.030.055-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Apoio á Assistência Médica e Ambulatorial, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF79B941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 753/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 635/2017 a qual nomeou o senhor WERIK LEMOS RELK, portadora do RG. nº. 13.423.669-8 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Informação e Controles Operacionais, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACDEF102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 754/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 636/2017 a qual designou o senhor MAYK RAMALHO DOS SANTOS, portador do RG 12.452.121-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas Informatizado da Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EFAE422D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 755/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 637/2017 a qual nomeou a senhora TATIANE DUTRA CABRAL, portadora do RG. nº. 10.166.248-9 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0A134BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 638/2017 a qual designou a senhora NEIVA DA SILVA COTRIM DA SILVA, portadora do RG 5.725.387-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FDD2D18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 757/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 677/2017 a qual nomeou a senhora ROSENIR REZENDE DA SILVA SCARDELATO, portadora do RG. nº. 5.261.194-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Central de Vagas, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 09 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20E181A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 758/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 639/2017 a qual designou a senhora MAGDA LACERDA DE JESUS, portadora do RG 6.530.068-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E6CD2F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 759/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 675/2017 a qual nomeou a senhora JANETE DIAS DE ALMEIDA portadora do RG. nº. 6.945.959-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 10 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5F79FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 760/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 640/2017 a qual nomeou a senhora LUZIA DOS SANTOS GONÇALES portadora do RG. nº. 6.097.825-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Urgência e Emergência, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:741E1F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 761/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 641/2017 a qual designou a senhora JULIANA MARTINS GOMES, portadora do RG 9.856.576-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Saúde Bucal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA87A96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 762/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 642/2017 a qual designou a senhora ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA, portadora do RG 7.553.147-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento da Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo em comissão CC-04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:030528A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 763/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 643/2017 a qual nomeou a senhora ADRIANA RENATA CATANI ALMEIDA, portadora do RG. nº. 6.706.334-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, lotada na Secretaria de Educação - Departamento de Educação e Anos Iniciais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3BB67F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 764/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 644/2017 a qual nomeou o senhor CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 3.707.593-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação - Departamento de Educação e Anos Iniciais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7956D9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 765/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 645/2017 a qual nomeou o senhor WALTER DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 16.573.375 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação E Anos Iniciais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0CC359F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 766/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 646/2017 a qual designou a senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, portadora do RG 12.825.510-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Programas Sociais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB15AE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 767/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 647/2017 a qual nomeou o senhor JEFFERSON NUNES DA SILVA, portador do RG. nº. 10.835.569-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E609FDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 768/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 648/2017 a qual nomeou a senhora CASSIANA KREHER, portadora do RG. nº. 9.822.878-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:854321CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 769/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 649/2017 a qual nomeou o senhor EDERSON LIMA DA SILVA, portador do RG. nº. 9.419.159-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do

Grupo de Idosos e Clube de Mães, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D3559F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 770/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 650/2017 a qual nomeou a senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, portadora do RG. nº. 14.453.412-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social – CREAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3D4726F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 771/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 651/2017 a qual nomeou a senhora MARLI CHIZUE SUZUKI, portadora do RG. nº. 4.772.289-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:632545C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 772/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 652/2017 a qual nomeou a senhora KATIA DE OLIVEIRA BARBONI, portadora do RG. nº. 10.163.565-1SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52F8D655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 773/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 653/2017 a qual nomeou a senhora MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA portadora do RG. nº. 6.938.794-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:931EC7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 654/2017 a qual nomeou o senhor CLAUDINEY LACERDA DE JESUS, portador do RG. nº. 4.564.311-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Manutenção, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Manutenção, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B169FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 775/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 655/2017 a qual nomeou o senhor JOÃO DA SILVA, portador do RG. Nº. 5.725.384-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos Públicos, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento Manutenção, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E54D996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 656/2017 a qual designou o senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 5.180.312-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Contínuo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Departamento de Infraestrutura e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, da Lei nº. 2.490/2017 anexo II, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F38FD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 777/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 657/2017 a qual nomeou o senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, portador do RG. Nº. 8.831.354-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03AD451C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 778/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 658/2017 a qual nomeou o senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG. nº. 7.191.768-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6766842F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 779/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 659/2017 a qual nomeou o senhor GERSON FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG. Nº. 6.695.190-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão Transporte Público, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4D5B630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 660/2017 a qual nomeou o senhor JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 3.191.179-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9F8736E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 661/2017 a qual nomeou o senhor FABIO APARECIDO SIMÕES, portador do RG. nº. 10.835.721-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas, lotadas na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:51F2E119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 662/2017 a qual designou a senhora NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, portadora do RG 5.785.644-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2EEDFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 604/2017 a qual designou o senhor MAURO MAXIMIANO, portador do RG 4.076.368-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Agropecuário, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79F51D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 605/2017 a qual designou a senhora MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, portadora do RG 4.211.089-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agrícultura optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5489AC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 785/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 624/2017 a qual nomeou a senhora EMANUELLY LINS portadora do RG. nº. 12.996.453-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 07 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEF6A12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 786/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 606/2017 a qual nomeou o senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS portador do RG. nº. 4.455.182-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Reciclagem de Lixo, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B41A3CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 787/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 607/2017 a qual nomeou o senhor CHARLES ALEXANDRE CERNY portador do RG. nº. 7.783.842-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Comércio e Indústria, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento do desenvolvimento Econômico, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6191A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 788/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 608/2017 a qual nomeou a senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS KAROLESKI portadora do RG. nº. 4.108.428-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Crédito Social, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA4E0906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 603/2017 a qual designou a senhora LUCIANE ARAÚJO DE MELO MEIRELES, portadora do RG 5.347.657-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Geração de Trabalho e Renda, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30AA4B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 609/2017 a qual nomeou a senhora LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG. nº. 1.943.422 SSP/ES, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Escola do Trabalhador, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC6737B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 610/2017 a qual designou a senhora VERA LUCIA CELINO SALES, portadora do RG. nº. 4.969.789-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra, optando por receber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B8A3C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 669/2017 a qual designou a senhora ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, portadora do RG 4.993.847-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Competições Esportivas, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04,

constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACAB1FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 673/2017 a qual nomeou o senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES, portador do RG. nº. 10.372.945-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Instalação e Material Esportivo, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Competições Esportivas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6A307D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 612/2017 a qual designou a senhora MARIA CRISTINA DE GASPI, portadora do RG 4.233.031-0-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Biblioteca Pública Municipal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3327856C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 613/2017 a qual nomeou a senhora DARKILA DAIANE FERREIRA FAQUINI, portadora do RG. nº. 10.587.505-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais, lotada na Secretaria de Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4342B3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 614/2017 a qual nomeou a senhora POLLYANA MORENO SANT'ANA portadora do RG. nº. 9.456.014-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretaria da Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A1107EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 615/2017 a qual nomeou o senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG. nº. 9.419.110-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Teatro Municipal, lotado na Secretaria de Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BAF6211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 799/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 616/2017 a qual nomeou o senhor MILTON NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG. nº. 1.863.674 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico, lotado na Secretaria de Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BE5F8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 663/2017 a qual nomeou a senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portadora do RG. nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Compras, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC21F9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 664/2017 a qual nomeou o senhor SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG. nº. 8.729.474-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro, Orçamento e Pesquisas, lotado na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:104BCC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 665/2017 a qual designou a senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG 9.553.353-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1AB718B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 666/2017 a qual nomeou a senhora CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, portadora do RG. nº. 7.361.743-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotada no Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB869FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 667/2017 a qual designou a senhora RAFAELA LOPES SARAN, portadora do RG 12.825.550-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DD00E8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 805/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 665/2017 a qual nomeou o senhor LUCAS VIEIRA DE ALMEIDA, portador do RG. nº. 12.784.754-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, lotado na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B6AC74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FABIULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS, portadora do RG. nº. 6.243.578-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessora Jurídica lotada na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-01 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E408555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, portadora do RG. nº. 7.361.743-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, lotada na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-01 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EFEF8627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 5.421.533-9 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de Assessora de Comunicação Social , a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC485CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 838/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FERNANDA VIEIRA DA SILVA portadora do RG. nº. 6.866.276-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BA369B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 839/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO portadora do RG. nº. 10.437.752-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:826456ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 840/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VALDECIR ROSA, portador do RG. Nº. 1.287.408 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2F3E3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 841/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA, portador do RG 9.565.529-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03, constante do anexo I, conforme artigo 9º- § 3º da Lei Municipal nº. 1886/2009, a partir de 01 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:763ECB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 842/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG 9.166.164-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Registros Funcionais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19428A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 844/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG 9.553.353-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03, constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:77A5F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 845/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG. nº. 8.729.474-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DFA5505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 846/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor LUCAS VIEIRA DE ALMEIDA, portador do RG. nº. 12.784.754-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFB5CCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 847/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VILSON DOMINGOS SALVADOR portador do RG. Nº. 37.994.186-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46871953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 849/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, portadora do RG. Nº. 8.573.835-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cerimonial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDBC470A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 848/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GERALDO ROSSI, portador do RG. nº. 3.732.807-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Garagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EADFB4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 849/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, portadora do RG. Nº. 8.573.835-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cerimonial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D00D595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 850/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS, portador do RG. nº. 7.591.582-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:096CEC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 851/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, portadora do RG. nº. 10.554.250-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, lotada no Gabinete do Prefeito, na Junta de Serviço Militar – JSM., percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03DCB916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 852/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor RAFAEL ESTEVES SANCHES portador do RG. Nº. 9.740.642-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD77ED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 853/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOEMIA
Artigo 1º - A senhora ERICA HARUMI ITO portadora do RG. nº. 8.980.094-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Processos Jurídicos, lotada na Procuradoria Jurídica percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017..

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9903D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 854/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, portador do RG. nº. 3.920.787-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego, optando por receber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante no anexo I, da Lei Municipal nº. 1.886/2009, artigo 9º § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotado no Gabinete do Prefeito, junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5D6590A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 855/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA SOARES DIAS, portadora do RG. nº. 10.835.751-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92F06124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 856/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LARISSA THAWANA LEONI DA SILVA FABRICIO, portadora do RG. nº. 8.261.973-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento Jurídico Consultivo, Contencioso e Fiscal, lotada na Procuradoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de2017..

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A09FE083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 857/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, portadora do RG 9.101.095-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Coordenação de Projetos, optando por perceber seus vencimentos pelo CC-02, constante do anexo VII, da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCA21D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 859/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ELIANDERSON ALVES FERREIRA, portador do RG. nº. 8.940.132-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DBF17489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 860/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor IBRAIN ANDRADE CORRÊA JUNIOR portador do RG. nº. 7.792.546-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEA3EF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 861/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora GIOVANNA BEATRIZ ELER DE ALMEIDA, portadora do RG. Nº. 9.656.656-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Serviços Urbanos, lotada na lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos. , percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B847667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 862/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA portadora do RG 9.401.393-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, optando por perceber seus vencimentos pelo CC-02, constante do anexo VII da Lei Municipal nº. 2390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25544FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 863/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ROSELY YUKIKO OTANI, portadora do RG. nº. 6.725.477-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6AC5791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 864/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora RAFAELA LOPES SARAN, portadora do RG 12.825.550-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Pagamentos, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5D2D54C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 865/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor WILLIAN SABINO MARQUES portador do RG. Nº. 10.429.964-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 01 de agosto 2017..

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3EF95CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 866/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA portadora do RG. Nº. 12.452.240-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Receitas Diversas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39CB2A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 867/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI portadora do RG. nº. 5.725.417-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34575056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 868/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portadora do RG. nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F33319F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 869/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 3.707.593-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Administração Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33ED4154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 870/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ADRIANA RENATA CATANI FLAVIO, portadora do RG. nº. 6.706.334-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEAEEC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 871/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor WALTER DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 16.573.375 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A83479F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 872/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA, portadora do RG 7.553.147-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação da Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo em comissão CC-02, constante do anexo VII, da Lei Municipal nº. 2.390/2016 a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A59FD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 873/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor VALMIR RIBEIRO DE MOURA, portador do RG 12.820.380-SSP/SP., ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1.886/2009, a partir de 01 de agosto de 2017 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2046150A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 874/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora MARIA CRISTINA DE GASPI, portador do RG 4.233.031-0-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Escriturário para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Biblioteca Pública Municipal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1.886/2009, a partir de 01 de agosto de 2017 lotado na Secretaria Municipal de Cultura.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 24 DE AGOSTO 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:60A0DD39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 875/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora DARKILA DAIANE FERREIRA FAQUINI, portadora do RG. nº. 10.587.505-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Promoção e Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49E8DA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 876/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora POLLYANA MORENO SANT'ANA portadora do RG. nº. 9.456.014-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8820B30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 877/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º-O senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG. nº. 9.419.110-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Teatro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D734AFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 878/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MILTON NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG. nº. 1.863.674 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Casa da Memória e Patrimônio Histórico, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB2A20FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 880/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A senhora MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, portadora do RG. nº. 4.211.089-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo I, conforme artigo 9º- § 3º da Lei Municipal nº. 1886/2009, a partir de 09 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAD9B5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 881/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 4.455.182-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Reciclagem de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de

vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A35FCF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 882/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOSS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor MAURO MAXIMIANO, portador do RG 4.076.368-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7103512E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 883/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG. nº. 1.943.422 SSP/ES., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:268B4966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 884/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A senhora LUCIANE ARAÚJO DE MELO MEIRELES, portadora do RG. nº. 5.347.657-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo I, conforme artigo 9º- § 3º da Lei Municipal nº. 1886/2009, a partir de 01 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Industria, Comércio e Turismo.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52356D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 885/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A senhora VERA LUCIA CELINO SALES, portadora do RG. nº. 4.969.789-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agroindustrial, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo I, conforme artigo 9º- § 3º da Lei Municipal nº. 1886/2009, a partir de 01 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Industria, Comércio e Turismo.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8432E109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 886/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS KAROLESKI portadora do RG. nº. 4.108.428-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Crédito Social, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo-Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3DEA6139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 887/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CHARLES ALEXANDRE CERNY portadora do RG. nº. 7.783.842-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Escola Municipal de Artes e Ofícios e Ensino Profissionalizante, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:592DEA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 888/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, portadora do RG 4.993.847-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Esportes e Lazer, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC810F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 889/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Artigo 1º - O senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES, portador do RG. nº. 10.372.945-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:082BA1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 890/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOÃO DA SILVA, portador do RG. Nº. 5.725.384-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FDF5F49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 891/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, portador do RG. Nº. 8.831.354-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Serviços, Rodoviários Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1C4F76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor FABIO APARECIDO SIMÕES, portador do RG. nº. 10.835.721-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Ruas e Avenidas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00AEBD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 893/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 5.180.312-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Contínuo, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 da Lei Municipal nº. 2.390/2016 anexo VII, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA432130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 894/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 3.191.179-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Publica, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:592286B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 895/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GERSON FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG. Nº. 6.695.190-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Estação Rodoviária, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da

tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C503A782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 896/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, portadora do RG 5.785.644-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cemitério, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º-§ 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA0958D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 897/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CLAUDINEI LACERDA DE JESUS, portador do RG. nº. 4.564.311-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1D5AFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 898/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG. nº. 7.191.768-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Praças, Parques e Jardins, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CFA807C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 899/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora THAIS CHRISTINA ROSA, portadora do RG. nº. 10.105.595-7SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC70E31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUZIA DOS SANTOS GONÇALES portadora do RG. nº. 6.097.825-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B586B85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CARLA REGINA GENTILINI, portadora do RG. nº. 4.185.925-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de AIH., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA580BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 902/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora GENI ZAMPRONE portadora do RG. nº. 2.030.055-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Apoio á Assistência Médica e Ambulatorial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:77BB0E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 903/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora NEIVA DA SILVA COTRIM DA SILVA, portadora do RG 5.725.387-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Central de Vagas, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D10D270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 904/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
A Senhora MAGDA LACERDA DE JESUS, portadora do RG 6.530.068-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Farmácia Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos efetivos mais Função Gratificada 05, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF201759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 905/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, portadora do RG 6.201.799-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCD1341F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 906/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora PATRICIA MARIA DA SILVA, portadora do RG 7.500.264-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D9B91F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 907/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN portadora do RG. nº. 8.177.718-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE7F9EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 908/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ROSELY MACCARI, portadora do RG 7.346.636-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1734DE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 909/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, portadora do RG 9.458.580-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº.

1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:559844AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 909/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, portadora do RG 9.458.580-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA1EE93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 910/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor WERIK LEMOS RELK, portadora do RG. nº. 13.423.669-8 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4553A5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 911/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ADILSON PESSOA CORPA, portador do RG. nº. 11.109.752-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento da Unidade Transfucional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017..

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DADAEFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 912/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.156/2012 DE 11/12/2012.
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES portador do RG. nº. 10.515.343-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Ouvidoria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E2CBD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 913/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, portadora do RG 12.825.510-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:733D8DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 914/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CASSIANA KREHER, portadora do RG. nº. 9.822.878-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D77A413A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 915/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor EDERSON LIMA DA SILVA, portador do RG. nº. 9. 419.159-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD8E24AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 916/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JANETE DIAS DE ALMEIDA, portador do RG. nº. 6.945.959-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Terceira Idade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 10 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C163AB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 917/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, portadora do RG. nº. 14.453.412-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:189C598E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 918/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora MARLI CHIZUE SUZUKI, portadora do RG. nº. 4.772.289-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C7D10913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 919/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora KATIA DE OLIVEIRA BARBONI, portadora do RG. nº. 10.163.565-1SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1158C841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 920/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA portadora do RG. nº. 6.938.794-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Criança e do Adolescente, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:504EFC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 921/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CELIO DAL CORSO VIOLADA, portador do RG. nº. 3.893.046-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado na Procuradoria Jurídica, a partir de 09 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0973790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 922/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ADEMILSON DA SILVA SANTANA, portador do RG. nº. 8.691.110-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 18 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:372A8435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 923/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LAUDICÉIA WILKE, portadora do RG. nº. 8.411.786-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Industria, Comércio e Turismo , percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 16 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:250A0E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora EMANUELLY LINS, portadora do RG. nº. 12.996.453-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária , percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E657F201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 925/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora TATIANE DUTRA CABRAL, portadora do RG. nº. 10.166.248-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Habitação e Regularização Fundiária , percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:360EEE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionado ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG 04, de acordo com a Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Jean Douglas Floro Arruda	Rg.nº. 6.979.229-4 SSP/PR.
Jean Marlon Paiva	Rg.nº. 8.092.498-4 SSP/PR.
José de Jesus Lima	Rg.nº. 5.868.906-8 SSP/PR.
Renildo Martins dos Santos	Rg.nº. 8.671.439-6 SSP/PR.
Roberto Pelegrim de Souza	Rg.nº. 11.108.674-5 SSP/PR.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB235394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Artigo 1º. – Designar os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionado ocupantes do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG 04, de acordo com a Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Aparecido José da Cruz	Rg.nº. 3.393.348-7 SSP/PR.
Manoel Messias Rolin	Rg.nº. 4.552.688-7 SSP/PR.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A350107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 928/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. nº. 6.037.524-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG 04, de acordo com a Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F454E464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 929/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal SOELHO XAVIER DOS SANTOS, portador do RG. nº. 4.854.158-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG 04, de acordo com a Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F7D9CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 930/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JEFFERSON NUNES DA SILVA, portador do RG. nº. 10.835.569-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fundo Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:917D8B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 931/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora MARIA ZENI DE AQUINO, portador do RG 2.167.938-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturária, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Tributação, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02, constante do anexo I, conforme artigo 9º- § 3º da Lei Municipal nº. 1886/2009, a partir de 01 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C5CFCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 663/2017 a qual nomeou a senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, portadora do RG. nº. 8.327.069-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Compras, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 de Agosto de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13538EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA portadora do RG. nº. 8.970.661-0 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Diretora de Gabinete de Governo, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7F88469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor AIRTON GONÇALVES, portador do RG. Nº. 1.321.929-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97E469B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 821/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45240B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 822/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 10.128.938-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CF8C5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS portador do RG. Nº. 8.363.729-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:724C8164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor JOSÉ TORRES DA SILVA, portador do RG. Nº. 3.585.713-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F6AAE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 6.247.987-6 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6982CB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA, portadora do RG. Nº. 3.944.226-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9E558E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portadora do RG. Nº. 5.483.020-3 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0072A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. Nº. 4.728.537-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 01 de Agosto 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:816413D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 5.002.547-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DA06124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VILSON KOITI SHONO, portador do RG. Nº. 28.777.056-4 SSP/SP., para exercer em comissão o cargo de Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir de 01 de Agosto 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0791B3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, portadora do RG. Nº. 7.050.582-7 SSP/PR., a exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42F5A563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- A senhora NUCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS, portadora do RG. Nº. 3.673.019 SSP/GO., a exercer em comissão o cargo de Assessora de Planejamento, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:06288E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA DA ROCHA, portador do RG. nº. 13.163.576-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Expediente, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEA07BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 509/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal 20.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento das dotações a seguir mencionadas:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 10.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
80 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EAA2C7A8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 21/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

A Senhora Mari Terezinha da silva, Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos habilitados , relacionado neste edital, para o provimento de cargo efetivo, destinado ao preenchimento das respectivas vagas. O convocado deverá comparecer, durante o período de 31/08/2017 a 11/09/2017, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

MOTORISTA

Nº da Classificação	NOME
16º	ELIZANDRO BAGDZINSKI
17º	ELEZANDRO JOSE PINTO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 21/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

01 - Documento de identidade - RG;
02 - Cartão Pessoa Física – CPF;
03- Título de eleitor;
04 - Certidão de quitação eleitoral
05 - Certidão de nascimento ou de casamento;
06 - Relação de dependentes e certidão de nascimento de filhos de 0 a 14 anos;
07 - Carteira de trabalho;
08 - PIS/PASEP;
09 - Carteira nacional de habilitação, categoria D;
10- Comprovante de residência atualizado;
11 - Laudo de inspeção médica atestando sanidade física e mental;
12 - Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
13 - Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público,
14 -Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
15- Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
16 - Duas fotos 3x4
17- Certidões de antecedentes criminais a ser expedida, cumulativamente pelo: a) cartório criminal da comarca do domicilio, b) postos de atendimento do instituto de identificação do Paraná; c) site da polícia federal (gratuito):
http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais,
18 - Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, a ser expedida gratuitamente no endereço eletrônico:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php,
19 - Dados bancários;

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:495CB3F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 11

DECRETO Nº 11/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.141,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 509/2016 de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadaçao no valor de R$ 264.141,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) na seguinte conta de despesa:

06	**SECRETARIA DE SAUE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0012.2043	SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1490 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 24.141,80	

08	**SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**	
15.782.0015.2075	PAVIMENTAÇAO, MANUT. E RESTAURAÇAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**	
2510 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 240.000,00	

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação apurado até 30/08/2017, da fonte de recursos ordinários (livres) conforme demonstrado abaixo:

CONTA RECEITA	**ARRECADAÇÃO**	**PREV ATUALIZADA**	**EXCESSO DISPONIVEL**
111204310302 – IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	53.462,08	40.902,82	12.559,26
172101040000 – COTA PARTE DO FPM 1 % CONTA ENTREGUE JULHO	273.390,00	127.119,28	146.270,72
172201010000 – COTA PARTE DO ICMS	2.541.955,78	2.466.702,12	75.253,66
192299030100 – RESTITUIÇAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.396,83	66,67	5.330,16
199021000000 – RECEITA DE SEGUROS DEC. DA INDENIZAÇAO SINISTRO	24.728,00	0,00	24.728,00
TOTAL			**264.141,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 30 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1350C661

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

A Prefeita Municipal de Goioxim-Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 060/2017 , assim como se segue:

ONDE SE LÊ: no Item 3 do ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:
Valor Total Global R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Leia-se:
DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:
Valor Total Global R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Goioxim, 30 de agosto de 2017..

Departamento de licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A465BEB2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 145/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº.526/2017 de 15 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

Conceder Gratificação de Encargos Especiais – **GEE**, aos Servidores abaixo relacionados, considerando o nível de responsabilidade exigidos do cargo, conforme oque prevê o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2017 de 15 de agosto de 2017:

SERVIDOR	CARGO	(%)
ADAIR RAMOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	30 %
CARLOS SCHADECK G. MARCONDES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	44 %
ELIZANGELA DAMARA MARTINS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	30 %
EDONI DE JESUS PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25 %
GIOVANE ROBERTO LORENZETT	ASSESSOR ADMISTRATIVO	40 %
JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	ASS. DE PROMOÇAÕ SOCIAL	35 %
JOSEMAR DE CARVALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	30 %
SEBASTIÃO FERREIRA DAS CHAGAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25 %

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 21 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:67707389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2017

Na publicação do Diário dos Municípios do dia 30/08/2017, pág. 70, Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/08/2017, fl. B7 e no Diário

Oficial do Estado do Paraná do dia 30/08/2017, Edição 10019, pág. 32, o aviso de licitação foi erroneamente publicado com data incoerente, a seguir aviso republicado na íntegra:

Modalidade: Tomada de Preços n°005/2017

Tipo: Técnica e Preço

Regime de Contratação: Global

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de outubro de 2017.

O Edital completo e seus anexos poderão serem obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:13338DEB

PROJUR
PORTARIA Nº 329/2017 DATA: 30.08.2017

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000203,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome / Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Antonio Ozandir Groff /Operador de Máquina Pesada	3.575.751-1 SESPII/PR	Departamento de Limpeza Pública - Efetivos	Departamento de Urbanismo – Efetivos	01/09/2017
Claudio Alberto Vazzoler /Auxiliar de Serviços Gerais	8.603.740-8 SESPII/PR	Departamento de Limpeza Pública - Efetivos	Departamento de Urbanismo - Efetivos	01/09/2017
Miguel Ferreira da Costa /Pedreiro	4.447.814-5 SESPII/PR	Departamento de Obras - Efetivos	Departamento de Limpeza Pública - Efetivos	01/09/2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD0A9CC4

PROJUR
PORTARIA Nº 330/2017 DATA: 30.08.2017

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob os nºs 2017000151, 2017002179, 2017003536,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Daniele Fank	7.518.418-2 SESP/PR	2014/2015	25.09.2017 a 14.10.2017
Natalia Gabriela Grofi Dillmann	9.880.473-0 SESP/PR	2016/2017	11.09.2017 a 30.09.2017
Oliva Zanin Batista	3.622.984-5 SESP/PR	2016/2017	04.09.2017 a 03.10.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73DDC040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1458

De: 30 de agosto de 2017.

Súmula: Altera o Artigo 13 da Lei 1029 de 10/10/2006 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - O RPPS do Município de Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.532.018/0001-09, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Guaraci da quantia **R$ 35.970.332,36 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2016,** cuja quantia deve ser revista

anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Guaraci renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Guaraci, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **19 (dezenove) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no cálculo atuarial.

Art. 3º - O Município de Guaraci, para o exercício de 2017, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma alíquotas mensais de 10,78%, sucessivas até o 30º (trigésimo) dia subseqüente ao mês de competência, conforme anexo I.**

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Guaraci compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º - O RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º - O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Guaraci, com os acréscimos legais.

§ 4º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICIPIO DE GUARACI, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º - O Município de Guaraci se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Guaraci compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7º - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeados pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS, conforme dispõe a Lei nº 1359 de 30/04/2015.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1419 de 30/06/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
2017	R$ 600.087,53	R$ 2.158.219,94	-R$ 1.558.132,41	R$ 37.528.464,77	10,78%
2018	R$ 960.140,05	R$ 2.251.707,89	-R$ 1.291.567,84	R$ 38.820.032,61	16,27%
2019	R$ 1.320.192,57	R$ 2.329.201,96	-R$ 1.009.009,39	R$ 39.829.042,00	21,11%
2020	R$ 1.680.245,08	R$ 2.389.742,52	-R$ 709.497,44	R$ 40.538.539,44	25,35%
2021	R$ 2.040.297,60	R$ 2.432.312,37	-R$ 392.014,76	R$ 40.930.554,20	29,04%
2022	R$ 2.400.350,12	R$ 2.455.833,25	-R$ 55.483,13	R$ 40.986.037,33	32,23%
2023	R$ 2.760.402,64	R$ 2.459.162,24	R$ 301.240,40	R$ 40.684.796,93	34,96%
2024	R$ 3.120.455,16	R$ 2.441.087,82	R$ 679.367,34	R$ 40.005.429,59	37,29%
2025	R$ 3.480.507,67	R$ 2.400.325,78	R$ 1.080.181,90	R$ 38.925.247,69	39,23%
2026	R$ 3.840.560,19	R$ 2.335.514,86	R$ 1.505.045,33	R$ 37.420.202,36	40,84%
2027	R$ 4.200.612,71	R$ 2.245.212,14	R$ 1.955.400,57	R$ 35.464.801,79	42,14%
2028	R$ 4.560.665,23	R$ 2.127.888,11	R$ 2.432.777,12	R$ 33.032.024,67	43,17%
2029	R$ 4.920.717,75	R$ 1.981.921,48	R$ 2.938.796,27	R$ 30.093.228,41	43,94%
2030	R$ 5.280.770,26	R$ 1.805.593,70	R$ 3.475.176,56	R$ 26.618.051,85	44,48%
2031	R$ 5.640.822,78	R$ 1.597.083,11	R$ 4.043.739,67	R$ 22.574.312,17	44,83%
2032	R$ 6.000.875,30	R$ 1.354.458,73	R$ 4.646.416,57	R$ 17.927.895,60	44,99%
2033	R$ 6.360.927,82	R$ 1.075.673,74	R$ 5.285.254,08	R$ 12.642.641,52	44,99%
2034	R$ 6.720.980,34	R$ 758.558,49	R$ 5.962.421,85	R$ 6.680.219,67	44,84%
2035	R$ 7.081.032,86	R$ 400.813,18	R$ 6.680.219,67	R$ 0,00	44,57%

Anexo II
PLANO DE CUSTEIO

Contribuinte	**Custo normal**	**Taxa de administração**	**Total**	**Custo suplementar (%)**
ENTE PÚBLICO	14,00%	0,00%	14,00%	10,78%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%	-	11,00%	-
PENSIONISTA	11,00%	-	11,00%	-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DE21293C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2017

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU – 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso IPTU – 2017 os seguintes nomes:
Presidente: Marcello de Lima Lobato
Membro: Arlindo Antonio da Silva Filho
Membro: Marcos Antonio de Souza
Membro: Alisson Gustavo Vieira da Silva
Cabe a Comissão Organizadora, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Finanças, organizar, coordenar e executar os sorteios e entregas dos prêmios do Concurso IPTU – 2017.
Compete à Comissão Organizadora:
zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento;
orientar os participantes em suas consultas e dúvidas;
aprovar ou impugnar cupons sorteados;
homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de cada sorteio;
coordenar o processo de entrega dos prêmios;
elaborar ata, com registro dos sorteios, assinadas pelos membros da Comissão.
Serão sorteados os seguintes prêmios:
1º Prêmio: 1 (um) Notebook;
2º Prêmio: 1 (uma) TV 42 Polegadas;
3º Prêmio: 1 (uma) TV 32 Polegadas;
4º Prêmio: 1 (um) Ar Condicionado de 7.000 BTUS;
5º Prêmio: 1 (um) Forno Micro-Ondas;
6º Prêmio: 1 (um) Forno Micro-Ondas;
7º Prêmio: 1 (uma) Panela Elétrica;
8º Prêmio: 1 (uma) Panela Elétrica;
9º Prêmio: 1 (um) Celular Smarthphone;
10º Prêmio: 1 (um) Celular Smarthphone;
11º Prêmio: 1 (um) Multiprocessador;
12º Prêmio: 1 (um) Grill;
13º Prêmio: 1 (um) Liquidificador;
14º Prêmio: 1 (um) Liquidificador;
Os prêmios definidos no artigo anterior serão sorteados no Paço Municipal, nas datas e horários definidos a seguir de acordo com as regras transcritos no Art. 6º.
no dia 22 de Setembro de 2017, às 20:30h, serão sorteados todos os prêmios, entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com 15% (quinze) por cento de desconto, até o dia 11 de setembro de 2017.
Os contribuintes que efetuaram o recolhimento dos tributos à vista serão identificados e o numero de seus cadastros serão inseridos pela comissão organizadora na urna própria, no Paço Municipal.
Participarão automaticamente do Concurso IPTU – 2017, na forma regulamentada no artigo 5º e 6º deste Decreto, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista, até a data de 11 de setembro de 2017.
O contribuinte identificado no sorteio deverá comprovar a sua qualidade de proprietário, posseiro ou inquilino do imóvel, para ter direito ao recebimento do prêmio.
Não poderão participar do concurso os contribuintes beneficiados com isenções ou imunidades ao pagamento do IPTU, na forma da legislação municipal, que efetivamente utilizar destes benefícios fiscais.
Procedido o sorteio, no mesmo instante será feita a verificação quanto a existência de débito em Divida Ativa.
Para receber a premiação, o contribuinte e respectivo imóvel sorteado, não deverão estar inscritos em Divida Ativa do município, exceto quando o imóvel sorteado inscrito em Divida Ativa estiver com parcelamento devidamente formalizado, desde que o contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas, ou tenha quitado todo o parcelamento até um dia anterior a data do sorteio, neste caso os comprovantes de pagamentos deverão ser apresentados no momento do sorteio, pelo interessado.
Enquanto não atendidas as condições preconizadas no presente regulamento, o sorteio será repetido, quantas vezes for necessário, até que seja sorteado um contribuinte que atenda todos os requisitos para aquele certame, sendo então divulgado pela Comissão, o nome do ganhador.
O prêmio será entregue ao ganhador no ato de cada sorteio realizado, após verificação de que o contribuinte sorteado preencheu os requisitos previstos neste decreto.

Parágrafo Único. O participante sorteado que não comparecer no local do sorteio, após a devida identificação, terá o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da realização deste, para fazer a retirada do prêmio na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de perder o direito ao mesmo.
Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do concurso.
A comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do Concurso.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (8) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:797B1E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento materiais de informática.. decorrente de Pregão n° 18/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.028.158/0001-84. aditivam o contrato na importância de R$ 8.175,81 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA9AB944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3583/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	PERÍODO A PARTIR DE
CRISTINA GNOATTO 2492/9	PROFESSORA E	E-01	F-01	01/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3743FA10

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2946/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
IVONETE DOS SANTOS 723/4	2002/2006	01/09/2017 A 29/11/2017	5.577.584-4	ZELADORA
SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO 1720/5	2007/2011	01/09/2017 A 29/11/2017	6.049.266-2	PROFESSORA F
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ 1167/3	2008/2012	01/09/2017 A 29/11/2017	4.192.778-0	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1FE9DAD6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 033/2017

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	TATIANE MODESTO MACHADO
Objeto	Rescisão a pedido/ antecipada de contrato prazo determinado.
Data de Rescisão	01/09/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 Horas semanais
CTPS nº e série	7639077 001-0/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 30 de Agosto de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:385A4536

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2945/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME / MATRÍCULA	Período	Local
IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA 2713/8	30/08/2017 A 15/12/2017	ESCOLA MUN. JOAQUIM MODESTO DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3FBD6DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO Nº 47/2017

Comunicamos a retificação no extrato do aviso de homologação e adjudicação e extrato do contrato do Edital acima, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1323 de 23.08.2017, página 74, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**"**, leia-se **"Contratante**: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná e Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu **FUPREMGUAÇU"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A94906F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 155/2017

Contrato n° 155/2017
Assunto: Pregão Presencial 037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Joel Pedro do Nascimento - ME.
CNPJ N.º 27.897.706/001-54
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança motorizada para vigiar os prédios públicos externos os 07 dias da semana, no período noturno, e auxilio para a travessia das crianças na rodovia de 2ª à 6ª feira nos horários de entrada e saída de aulas no Município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 037/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Iguaraçu, 25/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1AB69101

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 108/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe.
HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 037/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança motorizada para vigiar os prédios publicos externos os 07 dias da semana, no período noturno, e auxilio para a travessia das crianças na rodovia de 2ª à 6ª feira nos horários de entrada e saída de aulas no Município de Iguaraçu.
ADJUDICO, à Empresa Joel Pedro do Nascimento - ME, com sede à Rua Olivio Valeze n°22 JD União II Iguaraçu PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.897.706/001-54, doravante denominada CONTRATADA.
Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 25 de agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BCF05510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 051/2015

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 051/2015
Pregão Presencial n° 028/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: Serquip Tratamentos Residuos PR LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.208.833/001-29, com sede na Rua Dr. Mario Jorge n° 250 Bairro Cic CEP; 81.450-580 na cidade de Curitiba Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2015, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto: Adita-se o prazo de vigência em 12 meses de 16/06/2017 á 15/06/2018.
Prestação de serviços de coleta, transportes, tratamentos e destinação final de resíduos dos serviços da saúde entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados ao grupo (A e B) conforme a legislação vigente nessa municipalidade, foi aceita por parte da administração, sendo assim a minuta do segundo termo aditivo segue anexo, para fins de análise e apreciação por parte de Vossa Senhoria.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/06/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5CF3600E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 051/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 051/2017
Pregão Presencial n° 004/2017
Registro de Preço nº 001/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: Airto Pontes Barbosa, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.577.004/001-01, com sede na Rua Rocha Pombo n° 581 sala 03 - centro – Munhoz de Melo/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto: Aditamento do contrato epigrafado, aditando as quantidades e consequentemente os valores dos itens abaixo por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento.

N° ITEM DO PP	DESCRIÇÃO	QUANT.ADITADA	VALOR ADITADO
31	VIDRO TEMPERADO	100 MT	12.500,00
30	VIDRO CANELADO	200 MT	5.400,00
29	LONA DE TOLDO	150 MT	4.650,00
27	CHAPA GALVANIZADA N°28 BOBINA	400 MT	7.000,00
28	CHAPA GALVANIZADA N°26 BOBINA	200 MT	4.800,00
17	METALON 20X30 CHAPA 1.20	70 MT	1.645,00
18	METALON 20X30 CHAPA 1.20	120 MT	2.100,00
TOTAL ADITADO			31.095,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 24/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:99AC2B5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 058/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 058/2017
Pregão Presencial n° 008/2017
Registro de Preço nº 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Airto Pontes Barbosa, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.577.004/001-01, com sede na Rua Rocha Pombo n° 581 sala 03 - centro – Munhoz de Melo/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto: Aditamento do contrato epigrafado, aditando as quantidades e consequentemente os valores dos itens abaixo por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento.

N° ITEM DO PP	DESCRIÇÃO	QUANT.ADITADA	VALOR ADITADO
01	SERVIÇOS DE PINTURA EM ALVENARIA	1800hs	23.220,00
02	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CALHAS	500hs	6.150,00
05	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	1800hs	22.500,00
TOTAL ADITADO			51.870,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 24/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:74B8FD1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 078/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 078/2017
Pregão Presencial n° 016/2017
Registro de Preço nº 009/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: Airto Pontes Barbosa, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.577.004/001-01, com sede na Rua Rocha Pombo n° 581 sala 03 - centro – Munhoz de Melo/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto: Aditamento do contrato epigrafado, aditando as quantidades e consequentemente os valores dos itens abaixo por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento.

N° ITEM DO PP	DESCRIÇÃO	QUANT.ADITADA	VALOR ADITADO
01	TINTA EPOXI BRANCO 100 BASE D/AGUA 3,6L	30	4.110,00
02	WANDERPOXY BRANCO 2,7L	30	3.810,00
12	ESMALTE INDUSTRIAL 18L	22	5.148,00
24	TINTA PISO CINZA ESCURO 18L	37	4.995,00
33	THINNER FRACO18L	30	3.780,00
38	TINTA EPOXI BRANCO 100 BASE D ÁGUA 3,6L EXCLUSIVO ME EPP	10	1.370,00
TOTAL ADITADO			23.213,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 24/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:09E34C86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 156/2017

Contrato n° 156/2017
Assunto: Pregão Presencial 038/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Adilson Laureano - ME.
CNPJ N.º 15.437.797/001-66
OBJETO: Aquisição de **ÓLEO DIESEL** para atendimento **ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Convênio nº 067/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 038/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Iguaraçu, 30/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AC490EC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 110/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 038/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de óleo Diesel para atendimento ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – convênio n° 067/2016, celebrado entre a secretaria do estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Muinicipio de Iguaraçu.
ADJUDICO, à Empresa Adilson Laureano –ME, com sede à Rua Januario Martins da Silva lotes 4 e 5 QUADRA 25 centro na cidade Iguaraçu PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.437.797/001-66, doravante denominada CONTRATADA.
Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 30 de agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:397D8E22

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017

PROCESSO Nº	PP114/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	15 de Agosto de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 041/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP114/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas para realização de ressolagem e vulcanização de pneus para uso nos veículos municipais, cuja nominata/descrição segue anexado ao presente expediente, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de

processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/09/2017 às 08:45 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BF17D9D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 025/2017

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)	
PROCESSO Nº	PP113/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	14 de Setembro de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 040/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 025/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP113/2017**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de cilindro (P45) e botijão (P13) de gás para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 14/09/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A2F45C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para Reforma do prédio Patrimônio 3907 matrícula 15326 e Adequações no Centro de eventos Patrimônio 3184 do Município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2017, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88,	11.400,00
002	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	15.980,00
VALOR TOTAL	R$ 27.380,00	

Iguatu, 30 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:83C2F099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2017

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2017, Processo de Registro de Preços nº. 053/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de leites sem lactose para manutenção da farmácia básica municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ; 18.574.431/0001-27, sediada na Rua general Osório, 3012, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.802-070, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Karla G. Vaccarin, portadora do RG: 8.943.234-0 e CPF: 047.020.709-40, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ; 18.574.431/0001-27	6.664,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 29/08/2017 até 28/08/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FB34E9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Data da sessão de abertura: 21/09/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 527.612,20 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e doze reais e vinte centavos),
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 30 de Agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:799E330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 184/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 01/08/2017 Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora ELENIR BALDISSEIRA, inscrita no Registro Geral sob n° 3.133.471-3 e CPF sob n° 911.064.609-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, concedida através do decreto 071/2017 em conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:91E76E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 128/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade o Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor SIDNEY DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 7.927.207-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 050.564.599-84, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 21/08/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA2FEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 129/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga Insalubridade.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 01/08/2017, o Adicional de Insalubridade a servidora GISLEI LUIZA DE MELO FRAGA portadora da CI/RG nº. 8.709.487-1 SSP/PR, e inscrita no CPF 058.470.459-30, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1AFB1176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017

CONTRATO N° 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXARAR PARECER NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2017, DE 12/06/2017 E PROJETO DE LEI Nº 016/2017, DE 12/06/2017, EM VIRTUDE DE LICENÇA MÉDICA QUE SE ENCONTRA O ASSESSOR JURÍDICO DESTA CASA LEGISLATIVA.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), BRUTO.
PRAZO: 05 (CINCO DIAS ÚTEIS), INICIANDO-SE EM 14 DE AGOSTO DE 2017 E FINDANDO EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

IPORÃ-PR.,14 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9B0EF903

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO 036/2017-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Huiebis Barroso, portador do RG n°. 4.991.088-6-SSP/PR e CPF n°. 803.952.449-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n°. 4434, Zona V, CEP 87.504-040 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2017-PMI, em atendimento ao Convênio 826078, processo 1028150-57/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME para JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de Agosto de 2017.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA - ME
HUIEBIS BARROSO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9BD60C15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO 067/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Huiebis Barroso, portador do RG n°. 4.991.088-6-SSP/PR e CPF n°. 803.952.449-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n°. 4434, Zona V, CEP 87.504-040 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2016-PMI, em atendimento ao Convênio 826465, processo 1028389-15/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME para JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de Agosto de 2017.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA - ME
HUIEBIS BARROSO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7866969

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO 004/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Huiebis Barroso, portador do RG n°. 4.991.088-6-SSP/PR e CPF n°. 803.952.449-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n°. 4434, Zona V, CEP 87.504-040 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 010/2015-PMI, em atendimento ao Convênio 822881, processo 1023267-82/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME para JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de Agosto de 2017.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA - ME
HUIEBIS BARROSO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:23CC7C67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 027/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Huiebis Barroso, portador do RG n°. 4.991.088-6 e CPF n°. 803.952.449-00, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 4434, Zona VI, CEP 87.504-040 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2016-PMI, em atendimento ao Convênio 819257, processo 1023268-06/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1023269-21/2015, reduzir o valor para R$ 746.178,75 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de julho de 2017.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA. – ME.
HUIEBIS BARROSO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A5327F3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO 003/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA -**

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Huiebis Barroso, portador do RG n°. 4.991.088-6-SSP/PR e CPF n°. 803.952.449-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n°. 4434, Zona V, CEP 87.504-040 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 009/2015-PMI, em atendimento ao Convênio 818834, processo 1023269-21/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME para JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 29 de Agosto de 2017.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA - ME
HUIEBIS BARROSO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8EED3AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 21.293,12 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.293,12
109 FONTE: 153 FNDE PMI PDDE
SOMA.....R$ 1.293,12
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
222 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 21.293,12

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 153 FNEDE PMI PDDE.....R$ 1.293,12
SOMA.....R$ 1.293,12
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
219 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 21.293,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:011CA4E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO PARA APLICAR RECEITAS PRÓPRIAS, SUBSCREVENDO AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS PRIVADAS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, PREFERENCIALMENTE, AGROINDUSTRIAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a subscrever ações preferenciais do capital social de empresas com atividades industriais, preferencialmente, agroindustriais sediadas no Município de Iporã-PR, nos termos do artigo 30, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - O pedido de habilitação da empresa industrial, para recebimento do estímulo previsto neste artigo, deverá ser submetido à aprovação expressa do Chefe do Poder Executivo;

§ 2º - A participação acionária no capital social da empresa é autorizada apenas para um empreendimento industrial do mesmo segmento no Município;

§ 3º - A integralização da participação acionária no capital da empresa, por parte do Município de Iporã, será minoritária e feita com recursos financeiros livres, sendo expressamente vedada a utilização de receitas de repasses federais e estaduais com destinação determinada;

§ 4º - O empreendimento industrial beneficiário da participação acionária do Município de Iporã, sob a forma de subscrição de ações preferenciais, receberá, cumulativamente, o estímulo do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, desde que o seu projeto industrial tenha recebido aprovação do Conselho Deliberativo deste.

Art. 2º - A fim de evitar-se lesão aos cofres públicos, o valor aplicado poderá ser revertido aos cofres públicos municipais, caso haja queda que implique perda do capital aplicado.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para atender o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará através de decreto as disposições da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B41A83B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1514/2017

SÚMULA: CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, Estado do Paraná, com o objetivo de incrementar a implantação e a expansão de atividades que promovam o desenvolvimento industrial no Município de Iporã.

Art. 2º - Poderão ser destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, Estado do Paraná, as seguintes fontes de recursos:
I - Recursos Ordinários (Livres);
II - Receitas de Alienações de Ativos;
III - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
IV - Taxas – Exercício Poder de Polícia;
V - Taxas – Prestação de Serviços;
VI - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas.

Art. 3º - Os recursos do **Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, Estado do Paraná**, serão aplicados em atividades industriais, preferencialmente, agroindustriais, mediando apoio técnico e financeiro, empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. A prioridade de que trata este artigo será determinada mediante proposta da Diretoria Executiva do Fundo e do Conselho Deliberativo, a que compete a sua homologação, fundamentada na avaliação do empreendimento.

Art. 4º - O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, Estado do Paraná será administrado por um Conselho Deliberativo e uma Diretoria Executiva.

Art. 5º - O Conselho Deliberativo será constituído de 05(cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Executivo, composto pelos Secretários de Finanças; Indústria, Comércio e Turismo; e, Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento; e ainda, 02(dois) representantes das indústrias, localizadas no Município de Iporã.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial, para atender o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará através de decreto as disposições da presente Lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CB04504

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1515/2017

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA f. ramos pires – equipamentos rodoviários - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **f. ramos pires – equipamentos rodoviÁrios - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.561.875/0001-19**,** área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº 08-A (OITO-A), da Quadra nº 03 (TRÊS), com a área total de 3.089,02 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.459, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confronta com o Lote nº 09, com o rumo NO 58º20' e distância de 54,28 metros;
SUL: Confronta com o lote nº 07, com o rumo NO 56º41' e distância de 51,67 metros;
LESTE: Confronta com a Rua "C", com o rumo SO 34º31' e distância de 59,11 metros;
OESTE: Confronta com o Lote nº 02, com o rumo SO 31º58' e distância de 57,46 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 1210/2012, de 29/06/2012, publicada em 04/07/2012.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5C7DB5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1516/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (PERT), NA FORMA DA MP 783/2017 E IN RFB Nº1711/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Iporã nos termos da Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, a aderir ao Programa Especial de Regularização Tributária relativo aos débitos e às respectivas obrigações acessórias com a União, provenientes de competências vencidas até 30 de abril de 2017, não inscritos em dívida ativa, que serão consolidados e pagos em 01 (uma) parcela à vista e em espécie de no mínimo 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, que deverá ser paga em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, na forma do art. 2º, III, §1º, I; e o restante, parcelado em 145(cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas (art. 2º, III, "b"), através de guia de recolhimento.
Parágrafo único. Os débitos cujos fatos geradores ocorrerem até 30 de abril de 2017, que forem apurados posteriormente, serão incorporados ao parcelamento de que trata o *caput*.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de *agosto* do ano de dois mil e *dezessete*.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA0846BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1517/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.431.036,64 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.021000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 243.750,00
.... FONTE: 784 CONV.MESPORTES/CEF GINÁSIO DE ESPORTES
SOMA.....R$ 243.750,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
.... FONTE: 785 CONV.SEAB - VEÍCULO
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185430022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 250.000,00
.... FONTE: 786 CONV.ÁGUAS PARANÁ – CAMINHÃO COLETA SELETIVA
SOMA.....R$ 295.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 493.100,00
.... FONTE: 787 CONV.MCIDADES/CEF – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 6.900,00
293 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 390.000,00
.... FONTE: 788 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 438.750,00
.... FONTE: 789 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 542.286,64
.... FONTE: 790 CONV.SEIL/ESTADO – PAV. ASFÁLTICA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 21.250,00
993 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 1.892.286,64
TOTAL.....R$ 2.431.036,64

Art. 2º **-** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 28.150,00
FONTE: 784 CONV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 243.750,00
FONTE: 785 CONV.SEAB – VEÍCULO.....R$ 45.000,00
FONTE: 786 CONV.INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.....R$ 250.000,00
FONTE: 787 CONV.MCIDADES/CEF – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....R$ 493.100,00
FONTE: 788 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL.....R$ 390.000,00
FONTE: 789 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL.....R$ 438.750,00
FONTE: 790 CONV.SEIL/GOV. ESTADO – PAV. ASFÁLTICA RURAL.....R$ 542.286,64
SOMA.....R$ 2.431.036,64
TOTAL.....R$ 2.431.036,64
Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º **-** Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD754886

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1518/2017

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente para o transporte de Estudantes Universitários, através do repasse de recurso até o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F445502A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

O Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal datado de 10 de novembro de 2016, que consta como CEDENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ e CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, republicado por incorreção na edição nº. 1195, de 17 de fevereiro de 2017, páginas 41/41, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pelo presente, aditar o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, ajustando o original, que passa vigorar a SITUAÇÃO DOMINAL do imóvel da seguinte forma:
SITUAÇÃO DOMINIAL: Propriedade do Município de Iporã, Estado do Paraná, localizado na quadra 18 no distrito de Vila Nilza – Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula n. 22.944 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
As demais cláusulas constantes no Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, permanecerão inalteradas.

Iporã-PR., 29 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Município de Iporã
Cedente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Cessionário

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61FE100D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 046/2017-PMI
PROCESSO Nº 081/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de aparelhos de ar condicionado.
Exclusiva para MEI'S, ME'S E EPP'S do Município de Iporã/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 13 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br , ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, **30 de agosto de 2017.**

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9D14796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

SÚMULA: Altera Dispositivos da Lei Complementar Nº 001/2004 – Código Tributário Municipal, com as Alterações Posteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI,** :-

Art. 1º - Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 46 da Lei Complementar nº001/2004, passam a ter as seguintes redações:

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 2º - A Lista de Serviços instituída pelo artigo 46 da Lei Complementar nº001/2004, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

ALIQUOTA – 5%

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

ALIQUOTA – 5%

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

ALIQUOTA – 5%

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

ALIQUOTA – 5%

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

ALIQUOTA – 5%

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

ALIQUOTA – 5%

Art. 3º - O artigo 49 da Lei Complementar nº 001/2004, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 49 O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXIII, quando do imposto será devido no local:
[...]
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
[...]
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01.
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA559449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.060/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal nº 1.625/2017:

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Itambaracá para o Biênio 2017/2018.

02 (dois) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Ivan Alexandre
Suplente – Juliana Antonieta Benetti

02 (dois) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular – Aparecido Pereira de Souza
Suplente – João Vanderlei Bernini

02 (dois) REPRESENTANTES DE BAIRROS
Titular – Claudio Osama Kowata
Suplente – Jair da Silva

02 (dois) REPRESENTANTES DE AGRICULTORES
Titular – Amarildo Corna
Suplente – Ademir Tostes

01 (um) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO ESTADUAL RURAL
Miguel Cesar Antonucci

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5B5A8FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.061/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Elza Gonçalves da Silva, do cargo de Atendente de Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AD92FEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.062/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário concursado José do Carmo Arruda, do cargo de Operador de Máquinas Motrizes, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3DBB6220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.063/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário concursado Luiz Carlos Marcelino, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4D21BF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência nº 006/2017, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para alienação por venda de um Imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 02/10/2017 à partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/PR, 30 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:611C34AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 14 de Agosto de 2017.

Tornar nula a publicação da Portaria 175/2017 de 18 de Julho de 2017, veiculada no dia 31/07/2017, edição 1306 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B4999C2C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 14 de Agosto de 2017.

Tornar nula a publicação da Portaria 177/2017 de 18 de Julho de 2017, veiculada no dia 31/07/2017, edição 1306 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B08C1433

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 14 de Agosto de 2017.

Tornar nula a publicação da Portaria 190/2017 de 18 de Julho de 2017, veiculada no dia 31/07/2017, edição 1306 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2BF84693

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 14 de Agosto de 2017.

Tornar nula a publicação da Portaria 191/2017 de 18 de Julho de 2017, veiculada no dia 31/07/2017, edição 1306 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDF9C0E6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a "***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para apresentação de espetáculo circense".*** Cujo vencedor foi à empresa **TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSE LTDA, CNPJ Nº 06.995.790/0001-79** no valor de **R$ 7.000 (sete mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 29 de agosto de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7CA81996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2017

CONTRATO Nº 139/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº026/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSE LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU NOS DIAS 30,31 DE AGOSTO E 01 E 04 DE SETEMBRO DE 2017.
DO VALOR: R$ 7.000 (SETE MIL REAIS).
DATA DA ASSINTURA: 29 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 60 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5AAFEBC8

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o **Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021** e da **Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018,**conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na alínea "f", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade,**a ser realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, a partir das 09h00min, no dia 01 de setembro de 2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Itaperuçu, 25 de agosto de 2017.

HELIO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:924D35C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Paulo Augusto Ivan, RG:** 8.954.255-3/PR**,** matrícula 3824-1**,** ocupante do cargo efetivo **Contador,** férias a partir do dia 22/08/2017 á 06/09/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NILSO VIEIRA GUIMARÃES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E0A007A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar o adicional noturno do servidor **Florentino Machado de Miranda** RG**: 3.681.175-7/PR** ocupante do cargo efetivo de **Motorista II**.

Art.2º Retirar a insalubridade do servidor **Florentino Machado de Miranda** RG**: 3.681.175-7/PR** ocupante do cargo efetivo de **Motorista II**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB3867EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Valter Alexandre dos Santos** portador do RG **Nº 9.301.044-2/PR, Matricula 4369-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Fiscalização Sanitária**, conforme Decreto de nomeação Nº 126/2017, 02 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E3547B5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO º 501/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Elineia Ribeiro dos Santos** portadora do RG **Nº 7.329.129-1/PR, Matricula 4223-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Programas da Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 188/2016, de 01 de Abril de 2016.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A25F748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Saulo Silva de Cristo** portador do RG **Nº 10.216.468-7/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:321A81ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Thaile Augusto Costa Leal de Lima** portador do RG **Nº 10.821.691-3/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:919CE347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ilza Mara Spaer de Jesus** portadora do RG **Nº 8.119.111-5/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72044BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 505/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Valter Alexandre dos Santos** portador do RG **Nº 9.301.044-2/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7CF69E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear –**Bruna Cristina Major da Luz** portadora do RG **Nº 12.608.418-8/PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:804CCC18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Janinha Bueno de Jesus** portadora do RG **Nº 9.178.624-9/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F297DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Luzia do Rocio Cordeiro da Conceição,** portadora do RG **Nº 6.596.971-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora Educação Infantil**, conforme Decreto de nomeação Nº 249/2017, Art.1º de 20 de abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B03255E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Rosangela dos Santos Stocchero** portadora do RG **Nº 5.844.740-7/PR, Matricula 4328-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administração dos Postos de Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 065/2017, de 03 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017..

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C399DB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Sibelle Rodrigues de Lima** portadora do RG **Nº 9.140.251-3/PR,** para o cargo de **Técnico Administrativo,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9860430C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Daniza Aparecida Sabadin** portadora do RG **Nº 10.694.675-2/PR, Matricula 4201-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção da Educação**, conforme Decreto de nomeação Nº 162/2016, de 01 de Abril de 2016.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:304382F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Patricia de Fatima Moura Marcos,** portadora do RG **Nº 9.127.311-0/PR,** matricula **3901-1,** do cargo em efetivo de **Professora com Curso Superior.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:223780F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Roberta Matias Ribas** portadora do RG **Nº 12.985.606-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção da Educação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB1B2714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rosilda Alves dos Santos Lara** portadora do RG **Nº 8.465.041-2/PR, Matricula 4392-1** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar Suplente**, conforme Decreto de nomeação Nº 157/2017, de 01 de Março de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:32F9FA76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Vidal dos Santos Fernandes** portador do RG **Nº 3.452.099-2/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:478AFC23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Dirlei Ribas de Castro** portadora do RG **Nº 9.738.591-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Assistência a Agricultura e Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B5A79D6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Martinha de Lima Pereira** portadora do RG **Nº 9.242.907-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Fiscalização Sanitária,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 16% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:418B0D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09//2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Neusa de Cristo, RG:** 5.252.845-3/PR**,** matrícula 37814-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 07/08/2017 á 26/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6EE48A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, ao servidor, **Jefferson Rodrigo Stoochero RG: 9.127.299-7** matricula 4530-1, ocupante do cargo de **Guardião** aprovado no PSS N° 001/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5EA9668B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 02/08/2017 a pedido da servidora **Rosangela dos Santos Stocchero,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia,** portadora do **RG: 5.844.740-7/PR, Matricula 299-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:873D824F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosangela dos Santos Stocchero,** portadora do **RG: 5.844.740-7/PR,** matrícula 299-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EDEDC7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Rosangela dos Santos Stocchero**, RG: **5.844.740-7**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DA8656D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Colocar a disposição do Município de Almirante Tamandaré, na condição de permuta, a servidora **Sibelle Rodrigues de Lima,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** portadora do **RG nº 9.140.251-3/PR,** com **ônus** para o Município de Itaperuçu.

Art.2º- A permuta da servidora **Sibelle Rodrigues de Lima**, portadora do **RG nº 9.140.251-3/PR**, será realizada com a servidora **Thalita Floriano Mariano Bontorin**, portadora do **RG nº 6.611.480-5**, ocupante do cargo efetivo de Almirante Tamandaré.

Art.3º- A validade da permuta é de 17/08/2017 a 17/08/2018, podendo ser prorrogada mediante portaria.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:59BEE934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B40964C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:80AAD4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4426-1, ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:79734322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 10% para 30% para o servidor **Valdeir Francisco Alves Pereira** RG**: 7.963.442-5/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão de Patrimônio CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C073B584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, ao servidor **Adir Costa França RG: 3.634.801-1** matricula 4531-1, ocupante do cargo de **Guardião** aprovado no PSS N° 001/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD80A858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Juliane dos Santos Stresser,** portadora do **RG: 10.417.055-2/PR,** matrícula 4558-1, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe Divisão de Captação de Recursos CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DD6BC06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 72% para 85% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **João Siqueira de Lara,** portador do **RG: 4.356.405-6/PR,** matrícula 872-1, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E22236B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 72% para 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Crisliane Cavali das Neves,** portadora do **RG: 10.534.585-2/PR,** matrícula 3944-1, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:42805754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 52% para 62% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Glenir Aparecida Lara Sabadin Furquim,** portadora do **RG: 7.625.685-3/PR,** matrícula 996-1, ocupante do cargo efetivo de **Servente.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3CB3E39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 52% para 62% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Neusa de Cristo,** portadora do **RG: 5.252.845-3/PR,** matrícula 37814-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3C7180B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 52% para 62% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Roseli Teixeira de Lara,** portadora do **RG: 7.615.604-2/PR,** matrícula 877-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E52242D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, a servidora **Graciele de Faria RG: 8.037.792-4/PR** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pss.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B55240DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Reintegrar a Servidora **Sonia Maria de Moraes Moreira,** portadora do RG **nº 4.647.685-9/PR,** aos quadros de Servidores Públicos Municipais para o Cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, de acordo com o Processo Judicial N° 00069688420148160147.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B2F8C5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 12% para 25% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Jose Sebastião Pinheiro,** portador do **RG: 1.898.442/PR,** matrícula 931-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:92C2F67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 29% para 45% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **João Adir de Lara,** portador do **RG: 3.572.240-8/PR,** matrícula 483-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:249C2268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 15% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0/PR,** matrícula 954-1, ocupante do cargo efetivo de **Servente.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5A3A42ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 80% para 100% para o servidor **Claudinei Costa** RG**: 4.560.615-5/PR** ocupante do cargo em comissão de **Diretor Departamento de Planejamento CC-2.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:12E73637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar Gratificação de 43% para 63% da servidora **Djanine Naiana Santos RG: 10.682.957-8/PR** ocupante do Cargo de Educador Social Pss.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E25D3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 35% para 80% para o servidor **Miguel Teixeira Costa** RG**: 3.884.513-6/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pavimentação e Obras Viárias CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45D499CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 40% para 60% para o servidor **Amadeu de Lara** RG**: 3.884.513-6/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Transportes CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5FA397DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 12% para 27% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora do **RG: 7.937.486-5/PR,** matrícula 3966-1, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E5AB9478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 20% para 35% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira,** portadora do **RG: 10.351.277-8/PR,** matrícula 3965-1, ocupante do cargo efetivo de **Educador Físico.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F7815BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Andressa da Silva,** portadora do RG **Nº 8.578.288-6/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** conforme Portaria de nomeação Nº 258/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54E03308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Antonio Miguel da Silva,** portador do **R.G.: 1.464.118-1**, ocupante do cargo efetivo de **Guardião,** férias a partir do dia 07/08/2017 a 05/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3F904F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Alcionei José dos Santos,** portador do **R.G.: 4.238.367-8**, ocupante do cargo efetivo de **Guardião,** férias a partir do dia 07/08/2017 a 05/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8C8DB82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Eliane de Fátima Gonçalves,** portadora do **RG: 7.033.618-9/PR,** ocupante do cargo efetivo de Professora, passando para Professora com Curso Superior, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB193C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Daniele Lara dos Santos**, portadora do **RG: 10.294.660-0/PR** ocupante do cargo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal Profº Paulo Artigas de Cristo, com gratificação de 20%(vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A4836AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Joelma Araszevski Ferreira**, portadora do **RG: 5.956.757/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com função gratificada de 70% (setenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB9E158B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Tatiane Paula Bacarin,** portadora do **CPF: 066.888.279-48,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EECC75A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **35hs** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9931D1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Miguel Tavares,** portador do RG: 5.058.447-0, ocupante do cargo efetivo de **guardião,** férias a partir do dia 04/09/2017 á 03/10/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F6BB8031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **José Moreira,** portador do RG: 3.599.683-4, ocupante do cargo efetivo de **guardião,** férias a partir do dia 04/09/2017 á 03/10/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:268890DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, do servidor **Osmar Taborda de Faria,** portador do **RG: 7.131.826-5/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Curso Superior**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6AEEDD4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 072/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Roseli Teixeira de Lara,** portadora do R.G.: 7.615.604-2, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais,** férias a partir do dia 17/07/2017 a 26/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97A8F250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Roseli do Carmo Deonisio de Cristo,** portadora do **RG: 6.761.242-6,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, férias a partir do dia **01/08/2017 á 30/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:76A54A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Jessica do Rocio Costa,** portadora do **RG: 12.532.296-4,** ocupante do cargo de **Dentista,** férias a partir do dia **01/08/2017 á 30/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8C26EA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Luana Pereira Godoi,** portadora do **RG: 11.044.327-7,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** férias a partir do dia **01/08/2017 á 30/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B732014F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Eliane Soares Pereira de Freitas,** portadora do **RG: 9.814.096-4,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** férias a partir do dia **01/08/2017 á 30/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8DD4B390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Anair Aparecida de Almeida,** portadora do **RG: 5.149.305-2,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias,** férias a partir do dia **01/08/2017 á 15/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F6973202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria Elizabete Pedroso de Moraes,** portadora do **RG: 7.005.522-8,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia **08/08/2017 á 17/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3B13700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Edina Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora do **RG: 7.084.360-9,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia **07/08/2017 á 16/08/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B60B0F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Bruna Karina Alves Juraski,** portadora do **RG: 9.689.823-1,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** férias a partir do dia **07/08/2017 á 05/09/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3F41C16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora do **RG: 5.990.304-7,** ocupante do cargo de **Cozinheira,** férias a partir do dia **14/08/2017 á 02/09/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9FE064CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Irene Inez Stresser Santos,** portadora do **RG: 7.773.206-3,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde,** férias a partir do dia **14/08/2017 á 12/09/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:80FC9AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **gratificação de 60%** para o servidor **Sidnei Cordeiro do Espirito Santo,** portador do **RG: 8.201.541-8,** ocupante do cargo de **Guardião**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C4723993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **34 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:20CD0019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **48 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:84EC99D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7FBDE349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4CF92D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5A0EF411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0860A55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B46544C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20h** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:648E4D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **13h 08min** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:892B7BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro** portador do **RG: 8.309.531-8**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BAC2C4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt** portadora do **RG: 4.234.549-0**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B5B18A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **gratificação de 20%** para o servidor **Valter Alexandre dos Santos,** portador do **RG: 9.301.044-2,** ocupante do cargo de **guardião**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A1CD7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Marcia Valério Salvato,** portadora do **RG: 4.119.238-0,** ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutica**, férias a partir do dia **21/08/2017 á 19/09/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:02EC79A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora do **RG: 12.561.693-3,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **21/08/2017 á 04/09/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D09615F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Nilcelia Geffer Pereira Donato,** portadora do **RG:8.069.828-3,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias**, férias a partir do dia **21/08/2017 á 04/09/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B983F3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Dirlei Ribeiro de França,** portadora do **RG:10.310.805-05,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **21/08/2017 á 19/09/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B6CE0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal,** portadora do **RG: 4.077.647-8,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, para responder pela **Coordenação da Saúde do Homem.**

Art. 2° - Conceder **Gratificação de 40%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:251A2EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de **forma coletiva** e de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, aos servidores mencionados abaixo:

Nome	Função
Alaor Coutinho	Agente de Saúde PSF
João Antônio Ferreira	Agente de Saúde PSF
Josieli do Rocio Zotto	Agente de Saúde PSF
Nilza Dias Simm	Agente de Saúde PSF
Soeli Terezinha Pask	Agente de Saúde PSF
Eronilda Costa	Agente de Saúde PSF
Eli de Bonfim Alves	Agente de Saúde PSF
Eliane Soares Pereira de Freitas	Agente de Saúde PSF
Claudiane de França de Jesus	Agente de Saúde PSF
Luana Pereira Godoi	Agente de Saúde PSF
Sirlei da Aparecida Solivam	Agente de Saúde PSF
Joseliane Keli dos Santos	Agente de Saúde PSF
Rosimeri Machado Andrade	Agente de Saúde PSF
Patrícia Perpetua Moraes	Agente de Saúde PSF
Andressa dos Santos	Agente de Saúde PSF
Bruna Rafaela Batista	Agente de Saúde PSF
Bruna Rafaela de França Barros	Agente de Saúde PSF
Maiara Portes de França	Agente de Saúde PSF
Elediane França de Bonfim	Agente de Saúde PSF
Eliane Artigas	Agente de Saúde PSF
Edineia Costa Rosa Cristo	Agente de Saúde PSF
Dirlei Ribeiro de França	Agente de Saúde PSF
Margareth Cordeiro dos Santos	Agente de Saúde PSF
Giovana Jesus de Cristo	Agente de Saúde PSF
Maria Jose de Faria Coutinho	Agente de Saúde PSF
Loroama Pereira	Agente de Saúde PSF
Juliane Aparecida Alves Artigas	Agente de Saúde PSF
Joseli Nascimento de Paula	Agente de Saúde PSF
Gislaine Cristina de França	Agente de Saúde PSF
Luciane do Rocio Silva	Agente de Saúde PSF
Raquel de Cassia Miranda Ribas	Agente de Saúde PSF
Juliana dos Santos Bonfim	Agente de Saúde PSF
Irene Inês Stresser Santos	Agente de Saúde PSF
Alriton Geckson Santos	Agente de Endemias PSF
Anair Aparecida de Almeida	Agente de Endemias PSF
Keiti Patricia Camargo	Agente de Endemias PSF
Sonia Maria Bittencourt	Agente de Endemias PSF
Fabyola Cristina Mazur de Freitas	Agente de Endemias PSF
Nilceia Geffer Pereira Donato	Agente de Endemias PSF
Rosicleia de Bonfim Gonsalves de Cristo	Agente de Endemias PSF
Jociane Aparecida Camargo	Agente de Endemias PSF

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6071E12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar **gratificação de 50%** para **100%** da servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0,** ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D48520C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Jonas Marcelo Chami RG 8.945.230-9,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social**,** férias a partir do dia 02/08/2017 à 11/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2DA14E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Sabrina Willrich de Oliveira RG: 7.646.142-2,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social**,** férias a partir do dia 14/08/2017 à 12/09/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:58E0853A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Iolanda Gomes Alves RG: 6.501.820-9,** ocupante do cargo de **Educador Social PSS,** Adicional Noturno de 20% no salário base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ED6E135A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 04/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder gratificação de 20%, por adicional salarial referente à insalubridade para a funcionária **MARISTELA DE SIQUEIRA**, CPF 026.695.399-98.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
registra-se e
Cumpra-se.

AIRTON BUENO RIBAS
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CBA21039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 05/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder pagamento de horas extras, num total de 38 horas e 47 minutos para a funcionária **MARISTELA DE SIQUEIRA**, CPF 026.695.399-98.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

AIRTON BUENO RIBAS
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EE4EFE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30DE AGOSTO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar o Plano de Acolhimento para crianças e adolescentes do Município de Ivaí referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2017,

RESOLVE:
Art.1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Acolhimento para crianças e Adolescentes (0 a 18 anos) referente ao ano de 2017.
Art. 2º - O Plano de acolhimento é um instrumento de planejamento e reordenamento contendo diagnóstico, matriz de planejamento e matriz de monitoramento referente à Casa Lar "Anjo da Guarda" do Município de Ivaí/PR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivaí, 30 de agosto de 2017

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí -PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B0B68FC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017.
OBJETO: Materiais esportivos - troféus e medalhas para competições oficiais organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Premier Ltda. Me.
Valor global: R$ 7.996,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339030000000 1560
Ratificada em 30/08/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0845031C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2017

EXTRATO DO TEMRO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.
OBJETO: Instalação e disponibilidade de uma (01) linhas Oi Mais Fixo Avançado pelo período de 12 meses para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Oi S.A.
Valor linha fixa: R$ 1.138,80.
Taxa de adesão - linha fixa: R$ 99,00.
Internet Velox: R$ 778,80.
Taxa de adesão Velox: R$ 60.00
valor mensal: 175,70
Valor global: R$ 2.076,60
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
06011236951202203033903900104 1410
RATIFICADO EM 30/08/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D935A610

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 140 pendrives em formato de cartão, personalizaqão frente e verso, impressão digital, cap. de de memoria 08 GB
Sessão de julgamento-data anterior: 06/09/2017 às 15:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 13/09/2017 às 15:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6153512B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Grades pantográficas de diversas medidas para o prédio da nova séde do Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Sessão de julgamento-data anterior: 11/09/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 14/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0D3A2CAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 132/2017 - TOMADA DE PREÇOS 016/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 132/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 60 caixas de papel A4 com 10 resmas e 220 pastas alvará 230x335x220.,
Sessão de julgamento: 19/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F38DC435

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 169/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **PATRICIA LUCIELI NEVES,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 30 de agosto de 2017 a 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9B9E0A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 665/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.741,60 (um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, para o Curso de Capacitação para Agentes público da Modalidade T20-IMO, a qual foi convocado por esta Secretaria. Visando assim atualização de conhecimentos. Que se realizará nos dias 11 a 13 de Setembro de 2017, saindo de Jaguapitã no dia 10/09 as 11:30 retornando dia 14/09 às 12:00, na cidade de Curitiba-Pr., conforme protocolo n°.1694/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C20D6C84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 666/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/08/2017, face a viagem que fará a Ivaiporã – Pr., para buscar os atletas da oficina de futsal da Secretaria de Esportes, que foram participar dos Jogos da Juventude Fase Final. Saída as 13h00min e chegada prevista às 22h00min, conforme protocolo nº., 1715/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FF8C0533

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 667/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, no horário das 10h00min ás 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3F3B8CEA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 668/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min ás 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AD83C35C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 669/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min ás 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:86E79DDF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 670/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min ás 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C943B1AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 671/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor da, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min ás 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D5611910

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 672/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, no horário das 10h00min ás 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9305EBEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 673/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min ás 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9CC8CC3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 674/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min ás 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:96FA3E25

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 675/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 e 02 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min ás 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9D30AF99

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 676/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 28,29,30,31 de Agosto e 01 e 02 de Setembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min ás 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3DBA6164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 05.01/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01.01/2017:

ONDE SE LÊ:

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	15	2,0	30,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	2,0	30,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

LEIA-SE:

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita para todos os cargos, **EXCETO os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional e Cozinheira(o),** em todas as localidades, será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	15	2,0	30,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	2,0	30,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.2 - A prova escrita para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional e Cozinheira(o), em todas as localidades**, será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	6,0	30,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	6,0	30,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BD04777

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CASANOVA TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 11.050.221/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JURANDIR PICKLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9787A00

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.279.113/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 259.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80A6DD6F

GABINETE
DECRETO Nº 22824, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 1431/17 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT131/17 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 593/2017 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 404/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Treze de Maio, esquina com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias, nesta cidade e Comarca, com área de 797,738m2, objeto da Matrícula sob nº 27.409, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

"Lote 08-A" – com área de 398,869m2 e,
"Lote 08-B" – com área de 398,869m2;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78F3E800

GABINETE
DECRETO Nº 22825, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 3269/17 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT048/17 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 296/2017 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 166/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Barão do Rio Branco, esquina com o lado ímpar da Rua Marechal Cândido Rondon, e esquina com o lado ímpar da Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nesta cidade e Comarca, com área de 2.358,13m2, objeto da Matrícula sob nº 25.768, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

"Lote A1" – com área de 1.708,13m2 e,
"Lote A2" – com área de 650,00m2.

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB905492

GABINETE
DECRETO Nº 22826, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 8870/17 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT181/17 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 631/2017 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 432/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Avenida Dr. Aloísio Leoni, nesta cidade e Comarca, com área de 3.693.271m2, objeto da Matrícula sob nº 27.266, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

"Lote 23-A" – com área de 2.374,601m2;
"Lote 23-B" – com área de 660,00m2 e,
"Lote 23-C" – com área de 658,67m2

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E27CB1E6

GABINETE
DECRETO Nº 22827, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento e unificação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 1092/16, de 01 de Abril de 2016;

Considerando a Anuência Prévia COT/493/16, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;

Considerando o Comunicado Interno nº 295/2017 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o parecer nº 435/17 da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA :

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nesta cidade e Comarca, com área total de 702,48 m² (setecentos e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados), objeto da matricula n° 27.058, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e, subdividido ficará transformado em dois lotes denominados de Lote - A - com área de 360,00 m² e Lote - B - com área de 342,48 m², conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -. É deferida a unificação da área denominada de Lote - B -, com área de 342,48 m², objeto do artigo 1º deste decreto com a área objeto da matrícula nº 27.943, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel este localizado com frente para o lado ímpar da Rua Joaquim Linhares de Lacerda com área de 673,62m², sendo que, após a respectiva unificação, totalizará a área de 1.016,10 m², conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3° - Todas as medidas e confrontações anotadas nos projetos de desmembramento e unificação são de inteira responsabilidade do proprietário e autor do Projeto.

DECRETO Nº 22827, DE 23.08.17 ...02

Art. 4º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento e Unificação, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48D4261C

GABINETE
DECRETO Nº 22828, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei 2155, de 26.02.2008, que institui o Fundo Municipal de Saúde, em seu Capítulo III, Artigo 3º, Inciso I;

Considerando o Processo Digital nº 14512/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeado o servidor RUY SUPLICY WIEDMER – CIRG Nº 3.566.002-0/PR e CPF Nº 659.543.359-15, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2155, de 26.02.2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EA28B3F

GABINETE
DECRETO N° 22829, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 081/17, do Gabinete do Prefeito,

• Considerando o Processo Digital nº 15525/17, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 08.07.2017.

Parágrafo único - A medida determinada no *caput* deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39D979BA

GABINETE
DECRETO Nº 22831, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Nomeia novos membros para compor o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o contido no Ofício nº 118/17, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os Senhores abaixo relacionados, para integrarem o COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, criado pelo Decreto nº 15.878, de 10.06.10, e que será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação:

1) Maria Cristina Ferreira Ganzert
Dirigente Municipal de Educação

2) Regilaine Bach Moraes
Representante da APM

3) Marilda de Fátima Rodrigues
Representante do Conselho Tutelar

4) Renata Ibraim Esber Schaphauser
Representante dos Professores da Zona Rural

5) Henrique Budziacki
Representante dos Trabalhadores

6) Divacir Pierin Bill
Representante da Sociedade Civil

7) Wilma Terezinha Nunes dos Anjos
Representante do Quadro Técnico da Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 22831, 23.08.17 02

8) Luciene Pinto Domingues de Souza
Representante do Quadro Técnico da Secretaria Municipal de Educação

9) Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Representante do Acompanhamento das Metas de Evolução do IDEB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 19.746, de 15.04.13, nº 20.581, de 01.04.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DDEF76D

GABINETE
DECRETO Nº 22830, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o Decreto nº 13.669, de 01.07.08;

* Considerando o contido no Ofício nº 116/17, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam designados, a partir desta data, sob a coordenação do primeiro nomeado, para comporem a equipe LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, os Senhores abaixo relacionados:

1) Maria Cristina Ferreira Ganzert
Dirigente Municipal de Educação

2) Cristina Hoffmann Dardaque Paz
Técnico da Secretaria Municipal de Educação (PAR)

3) Célia Kovalski
Representante dos Diretores de Escolas

4) Graziele Aparecida Ferreira da Cruz
Representante dos Professores da Zona Urbana

5) Clarilda Cordeiro Nadolny
Representante dos Professores da Zona Rural

6) Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

7) Terezinha Milléo de Siqueira
Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas

8) Kátia Arruda Tuchinski
Representante dos Conselhos Escolares

DECRETO Nº 22830, DE 23.08.17 02

9) Neuzeli Camargo Steklain
Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 19.720, de 28.03.13, nº 20.579, de 01.04.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03219392

GABINETE
DECRETO N° 22835, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 69 inciso XI, e 70, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art.1º - DELEGA PODERES, a partir desta data, à Secretária Municipal de Educação para que, através de Portaria, nomeie Comissão para avaliação no Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F815AA10

GABINETE
DECRETO Nº 22836, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei 3105, de 30.07.2015, que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido no Ofício nº 23/17, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Angelita Mildemberg Deda
SUPLENTE: Ticiane Ribas Scheifer

ÁREA DE SAÚDE
TITULAR: Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho
SUPLENTE: Fernanda Giordani Abrantes

ÁREA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Wilma Terezinha Nunes dos Anjos
SUPLENTE: Geórgia Montenegro do Valle

ÁREA DE FINANÇAS
TITULAR: Alissandra Horning do Vale Lorenzen
SUPLENTE: Sumaia Maria Dawagi dos Santos

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Rosa Maria Hoffmann
SUPLENTE: Talles Baumgartner Xavier

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TITULAR: Ana Karina Azambuja
SUPLENTE: Simone dos Santos

DECRETO Nº 22836, DE 28.08.17 ...02

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
TITULAR: Helmut Duck
SUPLENTE: Aaltje Cnossen Duck

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA- APAE
TITULAR: Maria Clotilde Dalmaz
SUPLENTE: Marly Eugênio Ferreira

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: Maria Delourdes Barboza Hoffmann
SUPLENTE: Silvete Inês Bassani Pacheco

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
TITULAR: Luciano Gaspar Pinto
SUPLENTE: Denílson Vicente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
TITULAR: Edna Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Luciene Diogo Gutierrez

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Joelisa Lenzi
SUPLENTE: Ana Lívia Szvarc Zultansk

Art.2º - Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 22.475, de 26.01.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66F00061

GABINETE
DECRETO Nº 22837, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 2° e 4º da Lei nº 1421, de 02.10.98, que criou o CEXETRAN - Conselho Executivo Municipal de Trânsito do Município de Lapa;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 005/17 da Assessoria de Gabinete;

Considerando o Processo Digital nº 5216/17, do Gabinete do Prefeito Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam cancelados os dispositivos do Decreto n° 14.815, de 17.06.09.

Art. 2° - Fica nomeado para exercer a função de Presidente do CEXTRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito do Município de Lapa, o Sr. Prefeito Municipal PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – CIRG Nº 890.157-0/PR.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer a função de Secretário Executivo do CEXTRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito do Município de Lapa o Sr. PAULO CÉSAR AUBRIFT JANZ – CIRG Nº 894.337-0/PR.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor o CEXETRAN - Conselho Executivo Municipal de Trânsito do Município de Lapa, como membros os Senhores:

a) FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI – CIRG Nº 969.375-0/PR
Titular da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

b) ÉRIKA LÍRIA MATSUGANO – CIRG Nº 3.773.663-5/PR
Titular da Assessoria Jurídica do Município;

c) 2 SGT QPM SEBASTIÃO ODENIR FUCHS
CIRG Nº 6.136.566-5/PR
Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná e,

d) JOAQUIM JAIR GRITTEN – CIRG Nº 3.327.750-4/PR
Representante da comunidade.

DECRETO Nº 22837, DE 29.08.17 ..02

Parágrafo único – Os representantes do Poder Executivo no Conselho Executivo Municipal de Trânsito do Município de Lapa foram nomeados de acordo com a competência das atuais Secretarias Municipais, previstas na Lei nº 3378, de 13.01.17.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Agosto de 2017

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCED1229

GABINETE
DECRETO Nº 22838, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 5507/17 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT180/17 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 592/2017 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 434/2017, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Manoel Antonio da Cunha, esquina com o lado ímpar da Rua Maestro João Francisco Mariano, nesta cidade e Comarca, com área de 4.010,00m2, objeto da Matrícula sob nº 27.155, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 04 lotes:

"Lote 01-F1" – com área de 2.249,20m2;
"Lote 01-F2" – com área de 1.040,00m2;
"Lote 01-F3" – com área de 360,00m2 e,
"Lote 01-F4" – com área de 360,80m2

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24609037

GABINETE
DECRETO N° 22832, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora Maria Genoveva Portes Leke Maciel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 14824, de 14.08.2017 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o Processo Digital nº 15446/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.09.2017, os dispositivos do Decreto n° 20.082, de 06.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG nº 6.830.419-9/PR
FISCAL TRIBUTÁRIO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 3
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.09.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9674487

GABINETE
DECRETO N° 22833, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016, para despesas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.711.254,88(Hum Milhão, Setecentos e Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
774: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.401,36
10.301.0032.2055 Programa de Atenção Básica - PAB – AB	
435: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 339.960,75
10.301.0032.2056 Assistência Farmacêutica	
775: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.271,59
10.301.0032.2057 Fitoterápicos	
442: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 25.849,60
443: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 36.639,70
10.301.0032.2058 Programa NASF	
444: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 91.300,00
445: 3.1.90.13.00.00.495 – Obrigações Patronais	R$ 20.464,66
10.301.0032.2059 Programa de Saúde Bucal - AB	
451: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 13.241,15
10.301.0032.2060 Programa PMAQ	
456: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 65.422,23
457: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10.301.0032.2061 Programa Agente Comunitário de Saúde ACS - AB	
460: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 159.433,60
10.301.0032.2062 Programa ESF - AB	
468: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.536,17
10.301.0032.2063 Programa APSUS - AB	
480: 4.4.90.52.00.00.341 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.826,75
10.301.0032.2065 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
501: 3.3.90.30.00.00.337 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
503: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.984,47
10.301.0033.2066 Teto Limite – UPA	
513: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 90.913,43
516: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
518: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 51.354,13
10.302.0033.6085 Mãe Paranaense	
535: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 95.595,51
10.303.0030.2069 Rede de Saúde Mental – CAPS	

776: 3.1.90.04.00.00.499 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 89.399,97
542: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 35.000,00
545: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.955,57
10.304.0031.2070 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
546: 3.3.90.30.00.00.510 – Material de Consumo	R$ 21.365,06
10.305.0031.2071 Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
553: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 71.000,00
555: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 86.339,18
556: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 81.000,00
TOTAL	**R$ 1.711.254,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 304 – conta bancária 168-3	R$ 17.401,36
O Superávit Financeiro da Fonte 341 – conta bancária 210-8	R$ 33.826,75
O Superávit Financeiro da Fonte 337 – conta bancária 154-3	R$ 28.984,47
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 17.947-7	R$ 12.214,14
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 18.551-5	R$ 51.354,13
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 24.113-X	R$ 95.595,51
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0	R$ 850.358,56
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4	R$ 183.654,86
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.003-5	R$ 25.849,60
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.018-3	R$ 36.639,70
O Superávit Financeiro da Fonte 497 – conta bancária 624.001-9	R$ 238.339,18
O Superávit Financeiro da Fonte 499 – conta bancária 58.041-1	R$ 21.306,92
O Superávit Financeiro da Fonte 499 – conta bancária 624.005-1	R$ 68.093,05
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 30.191-4	R$ 26.271,59
O Superávit Financeiro da Fonte 510 – conta bancária 53-9	R$ 21.365,06
TOTAL	**R$ 1.711.254,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA635031

GABINETE
DECRETO N° 22834, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000(Trinta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
127: 3.1.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
129: 3.3.90.47.00.00.000 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E04C775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 07/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0838D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA – COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, ATENDENDO A DEMANDA DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 90.480,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 09/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3594CB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.665.337/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 10/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C679B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 80.769.532/0001-27, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES, SR. WALDEMAR JOSÉ CEQUINEL E SR. ALCIONE ANTONIO ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 14,00 (QUATORZE REAIS) CADA TICKET.
VALOR GLOBAL: R$ 703.500,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/11/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87737ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.420.916/0011-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LOPES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C CATIÔNICA TIPO RUPTURA MÉDIA, PARA A CONFECÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA465B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RADIO E EDITORA TRIBUNA FM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.196.580/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUIS MARÇAL DE OLIVEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITENS 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 33.760,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 22/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB994553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 4.596,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 22/11/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1128978C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 23/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:888A52F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 04 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 5.454,16 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECAC892F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 17.659.287/0001-69, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRÉ FABRIS BRANCO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 21, 22, 30, 32, 61, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 72.260,90 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C80F800B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 59 E 60.
VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F0B9555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: S. M. CORREA ME, CNPJ SOB Nº 12.450.655/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SEILE MANUELE CORREA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 2.135,80 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2710C792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 50, 51, 53 E 54.
VALOR GLOBAL: R$ 2.147,50 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A9B2C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 ,12, 13, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 63, 64 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 109.207,75 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0816CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R L P DE ANGELI – COMERCIAL – ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 52.
VALOR GLOBAL: R$ 1.061,75 (HUM MIL, SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AD6CCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 11, 25, 28 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 6.606,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7E2F2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.208.840/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOHN WILLIAN OGRAJENSEK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 31.
VALOR GLOBAL: R$ 1.393,66 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA83748B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.253.781/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANALU RODRIGUES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E

EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 58 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 21.563,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45E88EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.034.906/0001-58, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS VINÍCIUS FACIOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 67.
VALOR GLOBAL: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:025532B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 49.
VALOR GLOBAL: R$ 7.419,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3450CAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, CNPJ SOB Nº 85.241.693/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO DA SILVA DUARTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 2, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 11.067,50 (ONZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:374D4608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.320.823/0001-22, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RAFAEL MATUDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 2.830,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89B4BEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.950.199/0001-72,

REPRESENTADA POR SEU GERENTE, SR. FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM (NS) 01, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 32.648,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FAC8923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AREAL DURAU LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 81.679.425/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR POR TONELADA R$ 28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C66A2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de fórmulas infantis para distribuição aos pacientes cadastrados na Seção de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem prescrição médica de via de administração e prescrição nutricional, empresas vencedoras:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0005-78, no valor total de R$ 3.475,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor total de R$ 7.913,50 (Sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 025/2017.

Lapa/PR, 30 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DE017C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
73º	VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA	COZINHEIRO

Lapa, 30 de agosto de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A13AC0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
LORENA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 30 de Agosto de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:786C10EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AM ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.248.496/0001-66, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANE DO ROCIO FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:397A9C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 251.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EF4E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO NOS CMEIS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 20.503,98 (VINTE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACEEA51A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHEIDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA USO NOS CMEIS, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54FCB954

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.573.408/0001-06, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RAQUEL WOLINGER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO NOS CMEIS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.194,90 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A8974C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.156.181/0001-54, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. POLIANA STRAPASSON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM(NS) 04, 05, 15, 16, 57, 61, 66 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 179.562,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78DE71C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 13, 20, 28, 44, 46, 69, 102, 105 E 107.
VALOR GLOBAL: R$ 233.829,60 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F9CA2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 05.076.619/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ISAQUE JACO FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 51, 88, 90, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 188.186,50 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:841758B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 62 E 108.
VALOR GLOBAL: R$ 123.706,80 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:356B1FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.725.386/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EVERSON DENIS LAZAROTTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 01, 02, 03, 07, 09, 10, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 92, 93, 104, 109, 113 E 115.
VALOR GLOBAL: R$ 1.179.795,55 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5B7FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.638.676/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL MARTINS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 79 E 80.
VALOR GLOBAL: R$ 17.883,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FC21F83

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 08, 11, 14, 19, 21, 24, 35, 40, 43, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 110, 112 E 116.
VALOR GLOBAL: R$ 179.851,60 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02EEDF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 06 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 35.095,35 (TRINTA E CINCO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08343AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 52, 55, 84, 87, 91, 103, 106 E 111.
VALOR GLOBAL: R$ 277.498,40 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D612074

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2017

Maria Cristina Ferreira Ganzert, Secretária Municipal de Educação da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para **Formador Local do PNAIC** - PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para **Formador Local do PNAIC** - PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Neuzeli Camargo Steklain
Coordenadora Local PNAIC

CPF: Nº 029561559-11

Clarilda Cordeiro Nadolny
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 708620019-00

Valdenice Milene Schuster dos Santos
Representante do Ensino Fundamental
CPF: Nº 062108679-79

Renata Ibraim Esber Schaphauser
Representante da Educação Infantil
CPF: Nº 614421279-53

Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 do Edital 03/2017 da Secretaria Municipal de Educação, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Lapa, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2017.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0BCC2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HELCIO VANDERLEI GAMLA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTI ATIVIDADES EM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5297BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.110.720/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ OTAVIO FAVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA POLIMERIZADA PARA TAPA BURACOS, MASSA A FRIO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F8C50E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA PONTE, LOTES 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 267.698,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41207094

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 10.917.290/0001-96, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA INES ERTHAL DA CRUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CB69926

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 438.998,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF0F0333

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.068.549/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FABIANO GOINSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOTE 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0BDF968

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLOTAGEM DE PLANTAS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS EXECUTIVOS RELATIVOS, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 15.652,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CA017A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 02 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 4.934,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9C276F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.847,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC05F51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ SOB Nº 17.992.596/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITEM (NS) 01, 04 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 2.565,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18FF6774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 007/2017

O Presidente do Conselho dos Prefeitos, no uso de suas competências:

- CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do Lote 05 do Termo de Referência com relação aos materiais que serão utilizados para a realização do implante e dentário osteointegrado e para confecção de prótese dentaria sobre o implante,

- CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração;

Decide **REVOGAR** o **LOTE 05** itens 01 e 02 do EDITAL de Chamamento Público nº. 007/2017, para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares especializados/procedimentos, para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Cis Centro Oeste, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2017 edição 1271.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6E8DD5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 067/2017
Procedimento Licitatório nº. 0108/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE LINHA PESADA
DATA DE ABERTURA: 18 de Setembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 30 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:44033AD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 068/2017 Procedimento Licitatório nº. 0109/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E135B.
DATA DE ABERTURA: 19 de Setembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL R$ 78.393,07 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 30 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A2CFDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 115.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 115/2017 de 30/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 75/2017 de 29/08/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1388 - 4.4.90.51.00.00	31817	OBRAS E INSTALAÇÕES	515.000,00
Total Suplementação:			515.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.99.00.00	RDB-REC. VINC. PAV. E RECAPE VIAS URBANAS CONTRATO 1043124-93/2017/MC/CEF	21.900,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.25.00	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	493.100,00
Total da Receita:		515.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 30 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C08060D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

DECISÃO:
Referente: PP 082/2017 – PML

Processo Administrativo: 115/2017 – PML.

Consulente: Tiago Fogaça – Chefe da Divisão de Licitação.

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica a serem instalados nos prédios os Postos de Saúde, CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Paço Municipal, Pátio de Máquinas e Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata do Município de Loanda, conforme descritos **no *ANEXO I – Termo de Referência.***

Vistos e Examinados os Autos de Pregão Presencial nº. 082/2017 – PML, Processo Administrativo nº. 115/2017;

CONSIDERANDO *os vícios apontados às fls. 150 e 151 do certame licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 082/2017;*

CONSIDERANDO *a sugestão de anulação dos Secretários Municipais Requisitante;*

Considerando *que a Administração pode* ***anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;*** *ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

Considerando *também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*
CONSIDERANDO *que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *por fim, que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo* ***toda a credibilidade que esta deseja****, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

DECIDIMOS:

Por todos os motivos acima expostos, **ACOLHER** a sugestão dos Secretários Municipais Requisitantes, motivo pelo qual a Divisão de Licitação, deverá adotar os procedimentos de praxe, objetivando a **ANULAÇÃO** do presente certame licitatório, com comunicação às empresas envolvidas no processo.

Informamos ainda que as informações contidas às fls. 150 e 151 do procedimento administrativo ora em apreço, deverão ser acatadas e inseridas no novo edital de licitação, que deverá ser confeccionado o mais rápido possível de forma que venha a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Registre-se. Nada mais.

Loanda-PR, 28 de agosto 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AC5DEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017-PML
DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda, a empresa Contract Show Produções Artísticas Ltda e a interessada/anuente Associação Comercial e Industrial de Loanda - ACIL
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa promotora de eventos exclusiva, para a realização de show da dupla "João Neto & Frederico", para a EXPOLOANDA 2017, a ser realizada no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 23 de novembro de 2017, no Municipio de Loanda, Estado do Paraná, apresentação essa com duração aproximada de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será realizado no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 23/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 18 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Contract Show Produções Artísticas LTDA

EVANDRO PEREIRA NEVES
Associação Comercial e Empresarial de

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE9E30FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017-PML
PROCESSO Nº. 107/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

ABERTURA: 03 de outubro de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1050 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13100E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017-PML
PROCESSO Nº. 112/2017-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

ABERTURA: 04 de outubro de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.22.661.0008.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:124C5CA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 002

Termo Aditivo nº 002 ao Convenio nº 001/2016-PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 001/81, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Antonio Gonçalves**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 14.185.806-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 459.558.918-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 576, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Convênio nº 001/2016 – PML/GAB, o qual tem por objeto a transferência voluntária de recursos destinados **à aquisição de material de expediente, material para reparos e manutenção de bens imóveis, material de informatica, material de limpeza e produto de higienização pessoal, máquinas, utensilios e equipamentos diversos**, tendo por finalidade a melhoria no atendimento das pessoas com deficiencia de nosso Município, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR Nº. 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO 002** ao Convenio nº 001/2016 – PML, possui amparo legal na Lei nº. 028/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolvem prorrogar os prazos de execução para 31 de dezembro de 2017 e de vigência para 31 de janeiro de 2018, justificando tal alteração haja vista o atraso no repasse dos Recursos Federais oriundos do FNAS – PTMCI, desse modo atenderemos às necessidades da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Convênio nº 001/2016 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 30 de agosto de 2017.

Concedente:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente:
ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:91A3F16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: BORIN & BORIM LTDA - ME CNPJ sob nº. 15.273.819/0001-08
CONTRATO N.º 150/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$: 26.550,00 (Vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2017 até 30.08.2018
DATA: 30.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:53C9E3A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME CNPJ sob nº. 14.909.462/0001-30
CONTRATO N.º 151/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$: 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2017 até 30.08.2018
DATA: 30.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F4A0E5E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GOMES & CRUZ LTDA-ME CNPJ sob nº. 86.898.459/0001-70
CONTRATO N.º 152/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$:59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2017 até 30.08.2018
DATA: 30.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:57F56234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: M. P. SANTOS –MONTAGEM INDUSTRIAL - ME CNPJ sob nº. 11.816.505/0001-45
CONTRATO N.º 153/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (SOLDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO.
VALOR TOTAL: R$ 28.540,00 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2017 até 30.08.2018
DATA: 30.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3E0CBCD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.113/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NOTESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

DECRETO Nº.113/2017 de 30 de agosto de 2017

SÚMULA - Contratação de candidato aprovado noTeste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Contratado**, a partir do dia **01/09/2017**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Maicon Venicius Gomes da Silva	062.047.149-29	Operário Braçal - masculino	40

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado terá vigência de 01 (um) ano, facultada a prorrogação e será firmado conforme interesse conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:766E54DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 165/2017 de 28 de agosto de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. nº. 5.403.054-1-SESP/PR e CPF nº. 028.179.049-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hs, a serem usufruídas de **30/08/2017 a 28/09/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aosvinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2995B5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SILVANO AMARILDO STIEVEN – ME, CNPJ 13.378.800/0001-92.
DOMICILIO: Rua Munhoz de Carvalho, 68, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes da tabela abaixo até o limite máximo de **R$40.000,00 (quarenta mil reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu **término em 07/05/2019.**
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto houver necessidade desse serviço pela Administração Municipal, até o limite de **60 (sessenta) meses** por se tratar de serviço de caráter continuado e apenas na hipótese da manutenção desse contrato representar economia aos cofres municipais.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A1C709E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 329.2017

DECRETO N.º 329 de 29 de agosto de 2017.

Súmula: Altera Decreto 165/2015 de 19 de maio de 2015, que institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

DECRETA:
Art 1º - Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2015 – 2019 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:

Presidente **-** Eloísa Maria Verboski,
Vice- Presidente - Darvin Antonio de Lima
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – Maria Margarete Grden Szinvelski, CPF: 427.329.219-04
Suplente – Cleber Augusto Engroff, CPF: 029.966.879-73
II – Representantes dos Professores:
Titular – Marli Terezinha Maruchin, CPF: 667.518.619-15 (E.M. Divino Espírito Santo)
Suplente – Roziane Belinski, CPF: 063.292.389-01 (E.M. Romão Paul)
Titular – Eloísa Maria Verboski, CPF: 056.510.719-46 (CMEI Pingo de Gente)
Suplente – Maria Miguelina Ferreira, CPF: 194.864.219-00 (CMEI Anjo da Guarda)
III – Representantes dos Pais e Alunos:
Titular – Marilia Cristiane Assis de Quadros, CPF: 049.747939-77 (E.M. Romão Paul)
Suplente – Anderssa Paim da Silva, CPF: 037.835.559-73 (E.M. Divino Espírito Santo)
Titular – Darvin Antonio de Lima, CPF: 869.734.019-53 (CMEI Anjo da Guarda)
Suplente – Silvane Maruchin Kmita, CPF: 066.123.979-93 (CMEI Pingo de Gente)
IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Osmarim Koloda, CPF: 626.307.769-72 (APAE)
Suplente – Maria de Lourdes Majewski Rolinski, CPF: 587.598.919-04 (APAE)
Titular – Márcia G. Lachman, CPF: 040.985.469-73 (Associação dos Produtores)
Suplente – Mariza Martins Szeremeta, CPF: 881.930.399-04 (Associação dos Produtores)
Art. 2º - Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1AE11C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESULTADO DA ESCOLHA DOS FORMADORES LOCAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

A Comissão examinadora e avaliadora do Processo de Seleção para formadores do PNAIC, conforme Edital nº 001/2017, **Torna Público** o resultado da escolha dos Formadores Locais para atuarem no Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na modalidade presencial e na esfera municipal:

Nome	RG	Área para Atuação
Vilma Troyan Cieslak	3.939.937-7	Formador Local da Pré-escola
Roziane Belinski	9.622.569-5	Formador Local da Alfabetização 1º ao 3º ano

Mallet, 30 de Agosto de 2017.

INÊS RACHWAL DILAY
Coordenadora Local PNAIC
Decreto Mun. 013/2017

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6FF7334D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2017

SÚMULA – Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da mulher de Mato Rico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

Artigo 1º - As Senhoras abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da mulher de Mato Rico, de acordo com ata nº 001/2017 realizada no dia 10/03/2017, ficando com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Gislaine da Silveira
Cleunice Gonçalves Fernandes
REPRESENTATES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Taila Pazzetto
Maressa Barbara de Campos Vaz
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANA CARLA HUMENIUK
JULIANE CASSIA CORREIA
REPRESENTANTE ENTIDADE - APAE
JOELMA GRUCHOVSKI
ADRIANA DOS SANTOS HUMENIUK
REPRESENTATE ENTIDADE COAMAR
TATIANA APARECIDA DA SIVLA
FABIANE SENKIV
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL
ORLI TEREZINHA DE SIQUEIRA
SERLI DE ALMEIDA
REPRESENTANTE PROVOPAR
MARIA VERONICA HUMENIUK
MARILZA BINI

Artigo 2º - A Sra. **TATIANA APARECIDA DA SILVA,** na condição de Presidente e a Sra. **MARIA VERONICA HUMENIUK**, na condição de Vice-Presidente, eleitas por voto aberto e por decisão unanime conforme ata nº 003/2017 de 05/05/2017.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 05/05/2017, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de AGOSTO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8770C0C1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A empresa**,** J. B. DE M FERREIRA & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.137.490/0001-51
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Paver de concreto tipo 6cm e 8cm para praça e áreas de lazer no parque gamelão.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/08/2017 **e terá vigência até** 30/08/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 53.330,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARATAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.813.2701.1050 - Construção de Praça e Áreas de Lazer no Parque Gamelão
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8ADA5D02

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 96 - 2017

ERRATA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2017
DISPENSA Nº 23/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: M. OLIVEIRA BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 22.753.381/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas em poliviscose na cor branca com estampas e bonés para o agosto azul 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 28/08/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.002.10.301.1001.2019.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9D61DECF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 32/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017
A Prefeitura de Mato Rico, através da Secretaria de Administração, intensifica o trabalho de ***ajustes no edital***para aquisição de relógio ponto.
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S)
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (48, inc. I) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 14 de setembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO COM TICKET, COM LEITOR BIOMETRICO MAIS CARTAO PROX, COM BOBINA DE 300 METROS, COM CORTE AUTOMATICO TICKET.observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de Agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E8EAEA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 03 de agosto de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

SÚMULA: Nomear a Comissão Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Processo Disciplinar conforme Seção VI – Das Infrações Funcionais e das Penalidades, Art.59 e 60 da Lei Municipal nº 174/2012.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Disciplinar:
- Maria Victória da Cruz – Presidente
- Dilcenei Consentino Peres – Secretária
- Patricia Polidoro Miranda - 1º membro
- Ana Paula Machado – 2º membro

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de Agosto de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:090DF5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 495/2017

ALTERA A LEI N.º 437/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ATRAVÉS DE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS

(Origem Projeto de Lei n.º 415/2017 – iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais doze (12) meses o prazo estabelecido no artigo 2º da Lei 437/2016, a contar de 24 de maio de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C9AB4CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE 05-2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº. 018/2017 ID nº 056/2017
CONTRATADO: ARLINDO VIEIRA DE JESUS, CPF/MF nº 017.273.939-02
VALOR TOTAL de R$ 16.765,00

CONTRATO Nº. 021/2017 ID nº 059/2017
CONTRATADO: ROSANA ROBASSA CAGNI, CPF/MF nº 676.035.999-20
VALOR TOTAL de R$ 19.490,00

CONTRATO Nº. 020/2017 ID nº 058/2017
CONTRATADO: MOACIR LUNARDON**,** CPF/MF nº 635.470.589-53
VALOR TOTAL de 12.000,00

CONTRATO Nº. 022/2017 ID nº 060/2017
CONTRATADO: VALDIR VIEIRA DE JESUS**,** CPF/MF nº 029.099.969-30
VALOR TOTAL de R$ 5.468,10

CONTRATO Nº. 019/2017 ID nº 057/2017
CONTRATADO: EZEQUIEL PETENUSSO, CPF/MF nº 018.779.149-08
VALOR TOTAL de R$ 10.213,00

CONTRATO Nº. 023/2017 ID nº 061/2017
CONTRATADO: WILSON CLÓVIS SANTIAGO**,** CPF/MF nº 826.043.989-15
VALOR TOTAL de R$ 7.799,00

CONTRATO Nº. 024/2017 ID nº 062/2017
CONTRATADO: WILSON SIMÃO**,** CPF/MF nº 357.954.689-91
VALOR TOTAL de R$ 10.950,00
OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2017
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, E PELOS SENHORES. ARLINDO VIEIRA DE JESUS, VALDIR VIEIRA DE JESUS, WILSON CLÓVIS SANTIAGO, WILSON SIMÃO, ROSANA ROBASSA CAGNI, MOACIR LUNARDON, EZEQUIEL PETENUSSO - CONTRATADOS.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D0CA2FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de um notebook para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - PR, 29 de agosto de 2017.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3BC71B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 007/2017
OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água em áreas rurais, conforme convênio nº 0183/2014 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	LB ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.949.630/0001-68	Falta de atendimento ao item constante na letra **a)** da Qualificação Técnica do Edital, que trata da Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, onde a mesma apresentou a Certidão de débitos "Positiva".
02	PRADO & PRADO LTDA – EPP CNPJ Nº 23.153.183/0001-80	Falta de atendimento ao item constante na letra **e)** da Qualificação Técnica do Edital, que trata da apresentação de atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, onde o objeto licitado trata-se de Execução de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e a proponente apresentou atestado de execução de obra de edificação comercial.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 30 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3B315738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
Objeto: Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.813.051/0001-60, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO da recorrente, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 01/09/2017 às 09:00 horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 30 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B6E714E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada a internet via fibra óptica, em favor à empresa **MEGA INTERNET LTDA - ME – CNPJ Nº 19.714.966/0001-19**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 30 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mega Internet Ltda - ME **-** CNPJ nº 19.714.966/0001-19 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada a internet via fibra óptica.
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração,
001 Departamento de Administração,
04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração,
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:34550FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3117/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Ex-Vereador **APARECIDO SIMEÃO DE SOUZA,** vereador por seis mandatos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:655CD3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 003/2017, para contratação de hospitais para a prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao Município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios, em favor à empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV – CNPJ Nº 08.298.687/0001-03**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 30 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EB48F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluindo hospedagem e manutenção.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 30 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8FD69F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de um notebook para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - PR, 29 de agosto de 2017.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente
PREVPRATA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:28038A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 22 08 17

Ata Resumida da Sessão Ordinária do dia 22/08/17. Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,

Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº. 121 e 122/17. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4780, 4781, 4782 e 4784. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4785, 4786, 4787, 4788, 4789 e 4790. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 29 (vinte e nove), no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única das Indicações nº 123 e 124/17, 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4785 a 4790. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a presente Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:1296A121

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

Objeto: contratação de serviços de reparos e adaptações em sala da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: VITOR ALVES DE SOUZA – ME, CNPJ 25.007.918/0001-93.
Valor: R$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais).
Data de início da vigência: 30/08/2017.
Duração: 6 (seis) meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:04AE997C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3997/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches prontos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Dotação
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.30.00.00.

Empresa Vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN, portadora do CNPJ: 15.556.337/0001-57 com o valor total de R$ 42.658,45 (quarenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

30 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:79920ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2017

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário e para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário do Município. Dotação: 06.002.04.123.0007.1210.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 859. Empresa vencedora: "**ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**" portadora do CNPJ nº. **02.610.553/0001-91** com o valor total de **R$ 1.804.509,00** (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e nove reais).

Publique-se.

30 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:11E6953A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3997/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches prontos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Empresa Vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN, portadora do CNPJ: 15.556.337/0001-57 com o valor total de R$ 42.658,45 (quarenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

30 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C7996B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário e para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário do Município. Dotação:
06.002.04.123.0007.1210.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 859. Empresa vencedora: "**ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**" portadora do CNPJ nº. **02.610.553/0001-91** com o valor total de **R$ 1.804.509,00** (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e nove reais).

Publique-se.

30 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8AD441CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.463 DE 30/08/2017 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Palmeira, a semana Municipal de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de abril, cujo objetivo é incentivar ações que promovam o debate sobre esse tema.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo determinar o dia em que acontecerão as atividades relativas a semana Municipal de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência, bem como sua programação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º Dentre as atividades desenvolvidas na semana Municipal de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência, poderão ser inseridos encontros e fóruns, palestras, oficinas temáticas, atividades lúdicas, debates, voltados para a temática de depressão infantil e na adolescência, entre outras iniciativas que visem levar conhecimento e informação a população sobre a aludida doença, orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado, bem como detectar possíveis casos desta moléstia e realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado, conforme entenda conveniente o Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo, através de órgão competente e conforme sua disponibilidade de orçamento e de pessoal, regulamentará a presente lei no que couber, podendo firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais e de representação da sociedade civil, para efetividade da semana de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência.

Art. 4 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D1834C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.464 DE 30/08/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVÊNIOS COM EMPRESAS DO MUNICÍPIO VISANDO A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS E PRAÇAS, BEM COMO, A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, ENTRE OUTROS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com empresas do Município por meio dos quais:

I – As empresas ficarão responsáveis pela colocação de placas de nomenclaturas de ruas e praças, podendo, em contrapartida, veicular publicidade nos exatos termos desta lei.
II – As empresas ficarão responsáveis pela manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, áreas de ginástica e lazer.

Art. 2º As placas de nomenclatura e as propagandas deverão ser elaboradas de acordo com os padrões e regras determinados pelo Poder Executivo, por ato próprio, sendo vedada a propaganda de caráter político e pornografia, bem como, de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos similares, além de demais restrições impostas.

Art. 3º As placas indicativas de nomenclaturas de ruas ou praças e a manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, áreas de ginástica e lazer deverão ser analisadas por órgãos Municipais competentes e se ficar constatada sua má conservação, a administração poderá ceder o espaço para outra empresa.

Art. 4º O Poder Executivo, através de órgão competente e conforme sua disponibilidade de orçamento e de pessoal, regulamentará a presente lei no que couber, principalmente no que diz respeito a parcerias com a iniciativa privada e entidades não governamentais, bem como, a regulamentação do prazo em que a empresa ficará autorizada a exploração do espaço público, as regras de elaboração das placas e propagandas dentre outras.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31C51F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

Ata de Registro de Preços nº. 155/2017. Processo Nº. 4419/2017. Pregão Presencial Nº 47/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELLI-ME, CNPJ: 08.974.702/0001-88. Valor contratado: R$ 13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de itens que compõem enxovais para bebês, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BFDFD4CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

Ata de Registro de Preços nº. 156/2017. Processo Nº. 4419/2017. Pregão Presencial Nº 47/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa BOZZANO E BOZZANO LTDA-ME, CNPJ: 85.323.392/0001-82. Valor contratado: R$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de itens que compõem enxovais para bebês, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CD4284B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017

Ata de Registro de Preços nº. 157/2017. Processo Nº. 4419/2017. Pregão Presencial Nº 47/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 79.912.788/0001-62. Valor contratado: R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de itens que compõem enxovais para bebês, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5FD1C597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017

Ata de Registro de Preços nº. 158/2017. Processo Nº. 4419/2017. Pregão Presencial Nº 47/2017. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA. **Contratada**: Empresa DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 22.499.575/0001-33. **Valor contratado**: R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). **Objeto**: Eventual aquisição sob demanda de itens que compõem enxovais para bebês, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Prazo para pagamento**: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. **Vigência**:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:503D666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEBATE APA ESCARPA DEVONIANA.

Às Dezenove horas e trinta e nove minutos do dia 24 de agosto de 2017, tendo como local o Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Quinze de Novembro, na cidade de Palmeira – PR, foi realizada audiência pública convocada pelas secretarias de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e com apoio da Secretaria Cultura, Patrimônio Histórico,Turismo e Relações Públicas com a finalidade de apresentar e promover o debate a respeito do Projeto de Lei (PL) 257/2016 que pretende reduzir os limites da Área de Proteção Ambiental (APA) da Escarpa Devoniana. A audiência foi apresentada pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico,Turismo e Relações Públicas e teve execução do Hino Nacional Brasileiro e em seguida o Hino á Palmeira.

Posteriormente foi solicitado os seguintes representantes e autoridades para comporem a mesa: Secretário do Meio Ambiente José Przybysewski, Secretário de Agricultura e Pecuária Eliezer Borcoski, Secretário Cultura, Patrimônio Histórico,Turismo e Relações Públicas Waldir Jonassi Filho, Presidente do Legislativo Anselmo Heimbecher Osório, Deputado Estadual Rasca Rodrigues, Deputado Estadual Péricles H. de Mello, Geólogo e professor doutor da UEPG, Gilson Burigo, membro do conselho de Turismo, Michelini Oliveira e membro do Consea Maria Izabel Correa Camargo.

Secretário do Meio Ambiente Jose Przybysewski deu seus cumprimentos e as boas vindas aos componentes da mesa, estudantes, entidades representadas, e a todos os munícipes presentes, também deixou a justificativa da ausência do Sr. Prefeito Edir Havrechaki o qual estava em uma reunião no mesmo horário, após sua saudação Sr. José passa a palavra ao Deputado Rasca Rodrigues.

Rasca Rodrigues disse que sua formação é Engenheiro Agrônomo e filho de agricultor, disse que gostaria que o Deputado Plauto Miró estivesse presente para ter ambos os lados com relação ao projeto 527, falou sobre a importância do decreto 1.231 de 27 de março de 19992 da Ecarpa Devoniana e de suas necessidades, principalmente de se criar um conselho gestor que permita o uso da APA porém com suas regras e viabilidades, com isso não há restrições, por isso a preocupação em não haver a divisão da Escarpa. Lembrou da troca de experiência e informações como exemplo do modelo de plantio direto na fazenda do Nono Pereira, que serve como uma alternativa ideal, onde temos hoje inúmeras situações que já estamos vivendo nos dias de hoje por isso a preocupação e, não voltar ao passado, temos que de mostrar que estamos na contra mão e que com esta divisão serão beneficiados aproximadamente 1.080 agricultores até Sengés.

Falou sobre a importância de se ter um selo da APA, o selo verde onde identificará o produto originado em nossa região, falou sobre o valor arrecadado com o ICMS Ecológico de 2016 R$409 Mil reais, segundo ele.

Com a palavra Deputado Péricles H de Mello cumprimentou a todos pela presença e aos secretários pela iniciativa, com inúmeros elogios a cidade de Palmeira, seu povo, Witmarsum, Colônia Cecília, fez uma referência ao Casal Maria Izabel e Diogo Camargo e sua luta.

Falou sobre a Escarpa Devoniana e sua importância, deve mexer com nossa alma, porém está sendo devastada constantemente aos olhos dos nossos visitantes, comentou sobre as maravilhas dos nossos Campos Gerais e nossos Canyons, porém nosso povo, nossa gente não conhece a beleza de nossa região como deveria, com isso não aproveitamos o poder turístico de nossa região por falta de conhecimento.

Em relação ao PL 527/2016 acha um retrocesso ambiental, queremos um debate fraterno a respeito do tema em construir uma alternativa, lançamento em 2013 de um plano de manejo a ser seguido. Devemos cuidar dos nossos campos para não virarem apenas em plantio de pinus e eucalipto, o Senar dos campos irá desaparecer e virará em um canteiro de pinus.

Devemos desenvolver um projeto de GEOPARQUE nesta região da Escarpa Devoniana,um novo modelo de projeto que englobe todos os municípios (12) fazendo juntos este projeto.

Gilson Burigo, Geólogo e Professor Dr. da UEPG falou sobre o tema que mexe com a vida, uma oportunidade para aprendermos e tomarmos uma direção diferente,falou sobre a Lei 9.985 de 18 Julho de 2000,02 conjunto,01 conjunto de Unidades de Proteção Integral e 01 conjunto de Unidades de Uso Sustentável, também falou sobre um livro distribuído e que agora pode ser adquirido através do site da UEPG com o título: Patrimônio Natural dos Campos Gerais do Paraná.

Fez uma explicação específica de onde o nome ESCARPA DEVONIANA e de alguns aspectos do decreto 1.231, artigo 4º e 5º,e sobre alguns valores da APA: Didático, Econômico, Funcional, Estético, Cultural e Científico.

Falou sobre a porcentagem de Palmeira na Escarpa Devoniana que é de 20,66% e de sua arrecadação para 2017 R$197.768,09 e a qual sofreria uma queda significativa com esta diminuição na Scarpa.

Dando continuidade na audiência Secretário Waldir leu o regimento interno do funcionamento e condução da audiência.

Após preenchimento das papeletas os participantes tinham 2 minutos para dar sua opinião ou seu questionamento para o assunto em debate, e posteriormente essa papeletas irão ficar anexadas junto a ata.

Os participantes abaixo foram ouvidos quanto as suas opiniões:

Diogo Camargo acha um absurdo a proposta do PL527 e não aprova a diminuição.
Maria Izabel: Informou que fizeram na página do Consea uma Moção de Repudio e explanou a relação dos rios que nascem ou fazem parte da Scarpa, e sugeriu que o valor do ICMS arrecada fosse destinado para a área da APA.
Ulisses Costa Junior: Sugestão o Amor,é a favor de ampliar a área e não a diminuição da mesma.
João Alberto Ferreira da Costa: Falou sobre a fala do Deputado Péricles quando se referiu ao debate fraterno, e registrou a ausência do poder Judiciário, e do poder executivo na pessoa do Prefeito Edir e demais componentes vendo que o assunto é de interesse de todos.
Vereador Anselmo Heimbecher Osorio: Deixou a saudação do Legislativo a todos os componentes da mesa e demais presentes, falou que gostaria da presença do Deputado Plauto Miró que é um dos autorores do processo em discussão, assim como falado anteriormente pelo Rasca Rodrigues e também a presença da fundação ABC que foi quem fez as análises,com isso ouvir a outra parte também.
Réplica Rasca Rodrigues: O estudo não considera o solo e o estudo com a expansão em Ponta Grossa não justifica, não atinge o objetivo e a fundação foi contratada com segundo interesse.
Secretário Waldir informou que todas as partes interessadas foram convidados a participar da audiência pública.
Zenilda Bruginski: Muito Feliz por ter acontecido a audiência para discutir um bem coletivo, uma enorme valia conseguir tratar o assunto e ser ouvido e o desejo de que a mesma chegue até os demais autoridades.
Réplica Rasca Rodrigues: Não é um bandeira de nenhum partido, temos que defender a vida
Murilo Klass: Esteve na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em Foz do Iguaçu, com o tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e com o lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"e registraram uma moção de repudio ao projeto 527/2016 aprovado e encaminhado para Brasília.
Gilson UEPG: Esteve na mesma conferência e informou que teve outras moções contrárias ao projeto.
Pericles: Conseguir com que este projeto fique sem aprovar foi apenas uma vitória e que não pode parar deve-se continuar com projeto de desenvolvimento para esta área.
Marlon: Contrária ao PL 527/2016 e projeto de tombamento desta ata.
Aldemar Viante: Sugestão que fosse um mapeamento detalhado definido de cada um dos municípios, defende a redução em algumas áreas, porém com o aumento onde há rios, nas APP dos rios e fazer um trabalho focado nas APP dos rios.
Réplica: Rasca Rodrigues informou que a uma medida correta porem não é cumprida e o mapeamento solicitado irá providenciar.
Nada mais a ser tratado Secretário José agradeceu a presença de todos e sua análise do 3º encontro sobre o assunto ainda há muitas dúvidas para aprofundar as discussões .Gostaria que outros municípios fizessem sua audiência Pública,seria prudente e com isso iremos pedir o adiamento do PL 527/2016,com isso a reunião terminou às 22:05 Horas.

_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

_____
Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária

_____
Secretaria Cultura,Patrimônio Histórico,Turismo e Relações Públicas

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6563B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.443 DE 30/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7175/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Concede licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal ANA LUCIA RODRIGUES, matrícula 201476, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 24/08/2017 á 08/09/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A8FC118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.444 DE 30/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CARMEN LUCIA DE PAULI COLAÇO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7113/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Concede licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal CARMEN LUCIA DE PAULI COLAÇO, matrícula 200926, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 24/08/2017 á 22/09/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1E4A4DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do Edital do Pregão Presencial 009/2017, com a alteração do item 2.2 e do Anexo II**,** e alterar a data de realização do mesmo para o dia 14 de setembro de 2017 às 14h.

Paranaguá, 30 de agosto de 2017.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:68C76D76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 101/2017

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Adriana Valente da Costa	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2016 a 08/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Alessandro Soares da Silva	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	21/07/2016 a 20/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Amilton Antonio de Souza	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	14/07/2016 a 13/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Arthur Conan Nascimento	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	29/07/2016 a 28/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Cassiana Lima Chapaval Kotzias dos Santos	Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	02/08/07/2016 a 01/08/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Chanderlei Xavier	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	14/07/2016 a 13/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Claudia Cristina Germano Luzia	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	17/08/2016 a 16/08/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Marcio Pinheiro	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	29/07/2016 a 28/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	08/09/2016 a 07/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Scheila Mary Alves Pinto Mossocato	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2016 a 08/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Sidnei Jose Carvalho	Rádio Operador	24/08/2016 a 23/08/2017	20/09/2017 a 19/10/2017
Viviane Pires Rodrigues	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2016 a 28/07/2017	20/09/2017 a 19/10/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AECE6304

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.1.90.49.00.00	01000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.49.00.00	01000	AUXILIO - TRANSPORTE	3.000,00
Total Suplementação: R$ 4.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Redução: R$ 4.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5531DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica a todos que a Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 056/2017, encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1A6DF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Na data de 30 de agosto de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder à retificação do julgamento dos recursos interpostos na fase de classificação e julgamento das propostas de preço, referentes à licitação em epígrafe, no que tange à inabilitação da licitante A.P.N. ENGENHARIA LTDA. - EPP no certame, em razão do contido no Ofício n. 020/2017 – CEFECAM; diante da decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0007705-39.2017.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, cópia anexa, suspendeu o ato administrativo proferido em 31.07.2017 pelo Sr. Edemil Rodrigues dos Santos, nos autos de procedimento administrativo 3.115/2016. **A Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por retificar a sua decisão de 10 de agosto de 2017, fls. 1.982/1.985, a fim de habilitar a licitante A.P.N. ENGENHARIA LTDA. - EPP para o certame, diante da decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0007705-39.2017.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, que suspendeu o ato administrativo**

proferido em 31.07.2017 pelo Sr. Edemil Rodrigues dos Santos, nos autos de procedimento administrativo 3.115/2016. A Comissão Permanente de Licitação delibera, também, por unanimidade, por submeter o feito a saneamento, com a abertura do prazo de 48 (quarenta e oito horas) para que as licitantes abaixo indicadas apresentem os documentos a seguir especificados, a fim de aferir eventual causa de excludente ao tratamento diferenciado concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte que participam da disputa, resguardando-se o direito de proferir novo resultado final para o certame. Documentos a serem apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas: 1º BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME: cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e sua última alteração; e do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, das empresas: ECOVERDE MIX LTDA – ME, CNPJ n. 21.348.517/0001-46 e MARÉ ALTA – FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA. ME, CNPJ n. 07.128.170/0001-03; e, **2º A.P.N. ENGENHARIA LTDA. - EPP**: Cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e sua última alteração; e do Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, da empresa: THERMUS MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ n. 78.334.489/0001-25. Os documentos a serem apresentados deverão estar em consonância com as disposições dos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Edital Retificado de Concorrência Pública n. 001/2017 – Registro de Preços n. 004/2017. Nada mais.

Paranaguá, 30 de agosto de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A489CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.080/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2016 – Registro de Preços nº 017/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS E DISPENSERS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. **MARCA: COPOSUL**	Caixa	30	80,00	2.400,00
TOTAL				**R$ 2.400,00**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. **MARCA: BELLPLUS**	Caixa	80	33,68	2.694,40
TOTAL				**R$ 2.694,40**	

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0B67BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FORAM PROMOVIDAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE PARANAGUÁ.
O Edital devidamente retificado consta no site da Prefeitura de Paranaguá (www.paranagua.pr.gov.br) e no endereço www.licitacoes-e.com.br, onde pode ser obtido pelos interessados.
A sessão de julgamento do pregão, em razão das alterações feitas no edital, ocorrerá no dia 18 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
A íntegra do edital também está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Paranaguá para cópia ou por solicitação no e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br / cristiane.cpl@paranagua.pr.gov.br, com identificação da empresa e do responsável pela solicitação.

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2017.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BC4156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 261

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.898/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANA PAULA LOIOLA FALANGA**, matrícula: 10.658, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 078/2016, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA - ME.

II - A fiscal designada por esta Portaria, substitui o servidor Paulo Cesar de Souza, matrícula: 11.656.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 28 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5585173F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 228/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAS8900	277450P000197701	22/06/2017	60412	R$ 195.23
ABM7322	277450P000197859	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ABN8188	277450P000197904	17/06/2017	55412	R$ 195.23
ABY8401	277450P000197492	23/06/2017	51851	R$ 195.23
ADI1577	277450NIC0025027	29/08/2017	50020	R$ 130.16
ADQ3724	277450NIC0025020	29/08/2017	50020	R$ 293.47
ADR3078	277450P000197862	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ADS0703	277450P000197509	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AED9774	277450P000197490	23/06/2017	51851	R$ 195.23
AFS8168	277450P000196945	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AFZ4018	277450P000193592	21/06/2017	73662	R$ 130.16
AGU1686	277450P000197511	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AIM4393	277450P000197498	23/06/2017	51851	R$ 195.23
AIX4163	277450P000197905	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AIY6671	277450P000196950	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AJH9196	277450NIC0025026	29/08/2017	50020	R$ 293.47
AJM9526	277450P000193591	21/06/2017	55411	R$ 195.23
AJX3888	277450P000196797	20/06/2017	55414	R$ 195.23
AKL5858	277450P000196949	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AKT3057	277450P000197497	23/06/2017	60412	R$ 195.23
ALK0701	277450NIC0025025	29/08/2017	50020	R$ 293.47
ALK0701	277450NIC0025021	29/08/2017	50020	R$ 586.94
ALO6841	277450P000193746	20/06/2017	55414	R$ 195.23
AMN9715	277450P000197318	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ANA6206	277450P000286405	24/06/2017	51851	R$ 195.23
ANE5882	277450P000197653	24/06/2017	55412	R$ 195.23
ANL0691	277450P000197651	23/06/2017	55411	R$ 195.23
ANL9994	277450P000197654	24/06/2017	55412	R$ 195.23
ANX0189	277450P000197873	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ANZ3109	277450P000286401	23/06/2017	65300	R$ 195.23
AOA8771	277450P000197225	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AOF3397	277450P000197652	24/06/2017	55412	R$ 195.23
AOH7956	277450P000197909	19/06/2017	55412	R$ 195.23
AOK7924	277450P000197226	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AOS4063	277450P000196800	22/06/2017	60412	R$ 195.23
APU3770	277450P000196941	14/06/2017	55412	R$ 195.23
APU7824	277450P000197500	23/06/2017	73662	R$ 130.16
AQH5496	277450P000196889	23/06/2017	55412	R$ 195.23
AQI4669	277450P000285900	15/06/2017	60412	R$ 195.23
AQS9492	277450P000286402	24/06/2017	51851	R$ 195.23
AQZ6104	277450P000197758	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ARC1203	277450P000197861	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ARE5482	277450P000197864	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ARF7609	277450P000197491	23/06/2017	51851	R$ 195.23
ARM7265	277450P000193589	20/06/2017	76252	R$ 293.47
ARV6974	277450P000191861	25/06/2017	76331	R$ 293.47
ARZ2647	277450NIC0025018	29/08/2017	50020	R$ 293.47
ASD0288	277450P000197026	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ASG9788	277450P000196890	23/06/2017	55412	R$ 195.23
ASP6859	277450P000196886	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ATG4634	277450P000193749	21/06/2017	55414	R$ 195.23
ATJ0746	277450P000197319	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ATJ2690	277450P000197872	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ATO4210	277450P000197352	22/06/2017	55414	R$ 195.23
ATS7849	277450P000197508	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ATU7137	277450NIC0025019	29/08/2017	50020	R$ 293.47
ATW6863	277450P000197706	23/06/2017	55412	R$ 195.23
AUM9759	277450P000197860	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AUT3244	277450P000197705	23/06/2017	55414	R$ 195.23
AUY0077	277450P000196887	20/06/2017	55414	R$ 195.23
AVF8213	277450P000197499	23/06/2017	60412	R$ 195.23
AVN3156	277450P000197409	23/06/2017	60412	R$ 195.23
AVY2910	277450P000197908	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AVY2916	277450P000197411	23/06/2017	57200	R$ 195.23
AWH9180	277450P000197757	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AWK2400	277450P000193590	20/06/2017	55414	R$ 195.23
AWP7204	277450P000197410	23/06/2017	57200	R$ 195.23
AWT0795	277450NIC0025034	29/08/2017	50020	R$ 195.23
AWT9476	277450NIC0025028	29/08/2017	50020	R$ 293.47
AWX9828	277450P000286406	24/06/2017	51851	R$ 195.23
AXP2784	277450P000197609	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AXP5747	277450P000196948	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AXP5747	277450P000197874	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AXS8304	277450P000197902	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AXZ7402	277450P000286403	24/06/2017	51851	R$ 195.23
AYE9530	277450P000197703	23/06/2017	60412	R$ 195.23
AYG3202	277450P000197866	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AYI5640	277450P000197320	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AYV7516	277450NIC0025022	29/08/2017	50020	R$ 293.47
AYX9055	277450P000197907	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AYZ9720	277450P000193750	22/06/2017	55414	R$ 195.23
AZA2871	277450P000191860	25/06/2017	76331	R$ 293.47
AZD2173	277450P000197493	23/06/2017	60501	R$ 293.47
AZF4460	277450P000196799	22/06/2017	60412	R$ 195.23
AZJ5928	277450P000197408	23/06/2017	51851	R$ 195.23
AZK2492	277450NIC0025029	29/08/2017	50020	R$ 293.47
AZQ7049	277450P000197507	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AZT4864	277450P000197759	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AZW4562	277450P000197087	20/06/2017	55412	R$ 195.23
BAD2720	277450P000197351	22/06/2017	76252	R$ 293.47
BAF5483	277450P000197856	14/06/2017	55412	R$ 195.23
BAH1239	277450P000197704	23/06/2017	55680	R$ 195.23
BAK6859	277450P000192882	22/06/2017	76332	R$ 293.47
BAO2053	277450P000197084	19/06/2017	55412	R$ 195.23
BAQ1079	277450P000196888	22/06/2017	76252	R$ 293.47
BBE4905	277450P000197321	16/06/2017	55412	R$ 195.23
BCM8188	277450P000197865	16/06/2017	55412	R$ 195.23
BDR3758	277450P000197901	17/06/2017	55412	R$ 195.23
BEG0719	277450P000197086	20/06/2017	55412	R$ 195.23
CJV6645	277450P000197702	22/06/2017	55413	R$ 195.23
CRC9222	277450P000197863	16/06/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000197910	19/06/2017	55412	R$ 195.23
DPF9701	277450NIC0025024	29/08/2017	50020	R$ 293.47
DSI1672	277450P000197510	16/06/2017	55412	R$ 195.23
DWL2788	277450P000197317	16/06/2017	55412	R$ 195.23
DYH1552	277450P000197085	20/06/2017	55412	R$ 195.23
EAF2685	277450P000197871	20/06/2017	55412	R$ 195.23
EVP0173	277450P000197867	16/06/2017	55412	R$ 195.23
HLK8193	277450P000197855	14/06/2017	55412	R$ 195.23
HMP2655	277450P000196942	14/06/2017	55412	R$ 195.23
IPT4100	277450NIC0025033	29/08/2017	50020	R$ 585.69
JGE0133	277450P000197496	23/06/2017	60412	R$ 195.23
JKK6514	277450P000196943	14/06/2017	55412	R$ 195.23
JYK0484	277450P000190801	22/06/2017	76331	R$ 293.47
KKD2896	277450P000197495	23/06/2017	51851	R$ 195.23
LWY7574	277450NIC0025031	29/08/2017	50020	R$ 195.23
MBC0108	277450P000284396	20/06/2017	73662	R$ 130.16
MCS2385	277450P000197875	20/06/2017	55412	R$ 195.23
MFN0464	277450NIC0025035	29/08/2017	50020	R$ 195.23
MGC2282	277450P000196944	14/06/2017	55412	R$ 195.23
MGI5877	277450NIC0025032	29/08/2017	50020	R$ 195.23
MGR9527	277450P000188781	23/06/2017	60501	R$ 293.47
MHI2546	277450P000286407	26/06/2017	51851	R$ 195.23
MIF7193	277450P000193745	20/06/2017	76332	R$ 293.47
MLW6468	277450NIC0025023	29/08/2017	50020	R$ 293.47
MMD8036	277450P000197903	17/06/2017	55412	R$ 195.23
NLA4869	277450P000197906	17/06/2017	55412	R$ 195.23
OAS1600	277450P000197707	23/06/2017	55414	R$ 195.23
OWL5267	277450P000197857	14/06/2017	55412	R$ 195.23
PXW9495	277450NIC0025030	29/08/2017	50020	R$ 195.23
PYG5422	277450NIC0025036	29/08/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0557A904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 023/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 11 de setembro de 2017, à 30 de setembro de 2017, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO
013	Thaís Barranco Cunha	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 28 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental
CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9D89E4F4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 242/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **EVA DOS SANTOS CAVALCANTE DIAS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/08/2017 até 20/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FDE8508A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 243/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **FERNANDA SAKUNO PEZZOTI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/08/2017 até 04/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:75CC1E20

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 244/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **SUELI MOLINA CASADEI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2017 até 29/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AC8BC34B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 245/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2017 até 19/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:19F01C7B

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4.636/2017

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.921/2012.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.921/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Aos servidores admitidos até a vigência da Lei Municipal nº 3.921/2012, será assegurada a opção de permanecer na jornada de trabalho de 20 (vinte horas semanais), podendo aderir à jornada de 40 (quarenta) horas semanais até o dia 31 de dezembro de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3C5CB918

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 638/2017

Autoriza a concessão administrativa de bem imóvel em favor do GOES – Grupo Gotas de Esperança

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do § 1º do art. 73-A da Lei Orgânica do Município, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante contrato, a concessão administrativa, em favor do GOES – Grupo Gotas de Esperança, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 03.622.828/0001-70, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, o seguinte bem imóvel:

"Lote 10, da quadra V, do Jardim São Jorge, desta cidade, matriculado sob nº 458 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com área de 720,00 metros quadrados aproximadamente, contendo como benfeitoria um barracão de construção mista, com 260,36 metros quadrados de construção, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confrontando com a Praça dos Expedicionários mede-se 20,00 metros; de um lado, confrontando com a área reservada pela Imobiliária São Jorge, mede-se 30,10 metros; do outro lado, confrontando com o lote 9, mede-se 30,10 metros; aos fundos, confrontando com os lotes 5 e 6, mede-se 28,00 metros; fecha-se assim a poligonal com uma área total de 720 metros quadrados."

§1º Durante a vigência da concessão administrativa, deverá a concessionária utilizar o referido imóvel exclusivamente nas atividades sociais da entidade.

§2º Fica vedada a cessão a qualquer título da posse do imóvel em favor de terceiros.

§3º As benfeitorias que a Cessionária eventualmente realizar no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público, sem que assista direito a qualquer indenização em favor da concessionária.

Art. 2ºO descumprimento dos encargos previstos no artigo anterior importará na rescisão automática e de pleno direito da concessão administrativa, sem que assista direito à concessionária direito a qualquer indenização pelas benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 3º Fica dispensada a licitação, por se tratar de concessão administrativa outorgada em favor de entidade assistencial sem fins lucrativos, nos termos do art. § 2º do art. 73-A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:097323A2

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4.639/2017

Autoriza a doação de bem imóvel à União Federal, destinada à construção da sede da Usina Fotovoltaica a ser executada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL uma área de terras urbana, sem benfeitorias, com 28.229,81 m² (vinte e oito mil duzentos e vinte e nove oitenta e um metros quadrados), compreendido pelo Lote nº 49-rem-1-b, da subdivisão de parte do Lote nº 49, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 45028 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí /PR.

Art. 2º A doação da área descrita no artigo 1º desta Lei destina-se á construção da sede da Usina Fotovoltaica na Comarca de Paranavaí/PR, a ser construída e administrada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 3º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado, transferido ou cedido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí/PR, caso o donatário não venha a lhe dar a destinação adequada nos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As obras de construção previstas nesta lei, deverão ser iniciadas no prazo de 02 (dois) anos, e concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, cujos prazos passarão a correr a partir da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 5º Em caso de desativação da Usina Fotovoltaica, por conveniência do donatário, haverá a revogação da doação, com o retorno do imóvel ao domínio do Município de Paranavaí, com todas as benfeitorias agregadas ao imóvel, sem que assista ao donatário direito a qualquer indenização.

Art. 6º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas e outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FDC5305B

PROCURADORIA
DECRETO 18.227/2017

Cria o Grupo Gestor Municipal do Programa de Gestão de Solo e Água em microbacias do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Gestor Municipal do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias deste município de Paranavaí – Estado do Paraná.

Art. 2º. O Grupo Gestor Municipal a que se refere o artigo 1º, será constituído por 7 (sete) Membros, conforme representações a seguir discriminadas:

I. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
IV. 01 (um) Representante do Sindicato Rural Patronal;
V. 01 (um) Representante da Sanepar;
VI. 01 (um) Representante da Emater;
VII. 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranavaí-PR

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1517169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 496/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aoservidor **EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES**, Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção á Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:A4BC1DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 494/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ARTUR DO NASCIMENTO ARBOLEIA**, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:1F9C9D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 493/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LIGIA MAXIMIANO MATSUMOTO**, Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:F23DCD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 492/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANGELA RENATA FRACAROLI**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:05DB023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 486/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:E3EF8C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 487/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELI MOLINA CASADEI**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:A5C15A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 488/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GILDA HELENA ZIOLI**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:E4DCC45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 489/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARLI OSTAQUE SOARES**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:C4E63679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 495/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JACYARA MARTA POMIN GOMES**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:34BB107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 485/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**FERNANDA SAKUNO PEZZOTI**, Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:D0FBDF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 490/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, oservidor**, WAGNER RODRIGUES LIONES,**Educador Social, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M51, M65, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 29de agosto de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 60 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:ABC0BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 491/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CLEUSA APARECIDA GUTIERRE,**Auxiliar de Serviços Gerais, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M51.1, M75, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 17de agosto de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:C4272730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.229/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **ERICA ADRIELY ASSONI, C.P.F. Nº 085.650.919-10,** aprovada em Concurso Público – Edital 01/2016, nomeada através do Decreto nº 18.159/2017 no Cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, por não ter interesse em assumir o cargo – AR Nº DV 81222136 3 BR.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:51F31143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.228/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **SUELLEN DIAS DO CARMO, C.P.F. Nº 066.979.409-05,** aprovada em Concurso Público – Edital

03/2013, nomeada através do Decreto nº 17.868/2017 no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não ter interesse em assumir o cargo – AR Nº DV 81222135 0 BR.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D99B2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 497/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUI ÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 3.891/2012,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUICÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL / CMEI	PERÍODO
SONIA SALES GUIDETTI DE SOUZA	MARIA ROSA G. DE MEDEIROS	01/08/2017 Á 09/09/2017	PEDRO REAL	VESPERTINO
LAIS SANTOS	LUCIMEIRE MERLIN C. CARDOSO	14/08/2017 Á 12/09/2017	NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL	MATUTINO
THAIS DA SILVA REIS	KATIA VIANNA	15/08/2017 Á 05/09/2017	DACIA FIGUEIREDO FORTES	MATUTINO
SAMIRA SARA F. DO CARMO	NELMA CRISTIANE DOS S.FERNANDES	21/08/2017 Á 19/12/2017	ILDA CAMPANO SANTINI	VESPERTINO
CELIA DOS SANTOS B. MANZATO	JACYARA MARTA P. GOMES	17/08/2017 Á 15/09/2017	SANTA TERESINHA	VESPERTINO
LEIDE BORGENS DE SÁ	LUANA GARCIA X. DE SOUZA	22/08/2017 Á 12/09/2017	LUCILENE RODRIGUES	VESPERTINO
DENISE DE FÁTIMA DAVIES	LUSIMAR CATARINA DE OLIVEIRA	28/08/2017 Á 19/11/2017	CECILIA VECHIATTI GIOVINE	VESPERTINO
ELIANE CRISTINA C. DE ALMEIDA	LUSIMAR CATARINA DE OLIVEIRA	28/08/2017 Á 19/11/2017	CECILIA VECHIATTI GIOVINE	MATUTINO
ROSANA GONÇALVES O. CURTY	KARINA DA SILVA L. NIEHUES	29/08/2017 Á 25/11/2017	AYRTON SENNA DA SILVA	MATUTINO
CLAUDIA MEIRE ALBARELLO	KARINA DA SILVA L. NIEHUES	29/08/2017 Á 25/11/2017	AYRTON SENNA DA SILVA	VESPERTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2F376CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 498/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUSANA SILVERIO**,Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:55E32D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 133/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	229/2017
	Processo de Licitação:	190/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	190/2017		
b) Licitação Nr.:	133/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	30/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	30/08/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para MINISTRAR OFICINA DE ARTES (PERCUSSÃO / DANÇA / CAPOEIRA E VIOLÃO), para atender crianças, jovens e adultos nos equipamentos e espaços culturais do Município, através da Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 093016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	1	0,0000	10.732,80
Total por Fornecedor:	1		10.732,80
Lote: 3 - 094638 - IMPACTO-EIRELLI-ME	1	0,0000	13.776,40
Total por Fornecedor:	1		13.776,40
Lote: 2 - 096844 - T M COSTA ANDRADE CULTURA E LAZER - ME	1	0,0000	20.450,00
Total por Fornecedor:	1		20.450,00
Total:	3		44.959,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.880.3.3.90.39.00.00.00.00 (1216) Saldo: 2.195,44

Paranavaí, 30 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3E5AB871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040-08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 040-08/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **040-08/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL A SEREM DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32 (311); pela seguinte pessoa jurídica: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.974.929/0001-06**, no valor total de **R$ 3.275,40 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos),** diante do exposto no Ofício nº 177/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:E869DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE IMPRESSOS**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 04/09/2017 às 08:30 horas do dia 19/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 19/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F190535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, com fornecimento futuro e parcelado, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 04/09/2017 às 09:30 horas do dia 19/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 14:00 horas do dia 19/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:40C9E6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

para Atendimento a Mandados Judiciais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 04/09/2017 às 08:30 horas do dia 20/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2C61C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.230/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$7.000,00(sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.13	Obrigações Patronais	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(317)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7F4676C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.640/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A,operações de crédito até o limite de R$.12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:053F5309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E OVO) E ALIMENTOS COM DESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA CRIANÇAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEMe da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação o**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E OVO) E ALIMENTOS COM DESCRIÇÃO ESPECÍFICA PARA CRIANÇAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 01/09/2017 às 08:30 horas do dia 15/09/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 15/09/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09:30 horas do dia 15/09/2017.
LOCAL
:www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:447CB316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 Exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, **exclusivo para MPE, EPP e MEI,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de **LANCHES,** destinados às Oficinas de Socialização, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de Setembro de 2017, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 18 de Setembro de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30 de Agosto de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BA008808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação nº 1/2017, referente Pregão Presencial nº 3/2017, de 21 de agosto de 2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, em 22 de agosto de 2017, Edição nº 6957: A pregoeira Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, designada através da Portaria nº 12, de 5 de outubro de 2016, publicada no jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6736, de 6 de outubro de 2016, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **3**/2017, com a alteração do item 13.4.1 e inclusão do item 13.4.2, conforme segue: **"13.4.1** - A oferta de lances verbais poderá ser igual ou inferior a zero, sendo que será considerada inferior a zero o preço em reais (R$) e não em porcentagem, facultada à Pregoeira a análise de sua exequibilidade." **"13.4.2** - Caso alguma licitante ofereça valor em reais (R$) menor que zero, a liquidação do bilhete da passagem terá o devido valor descontado no ato do pagamento à licitante contratada." **Deste modo, fica remarcada a data para a realização da sessão pública conforme descrição abaixo: "1.4** – A sessão pública de recebimento e abertura dos Envelopes nº 1, PROPOSTA DE PREÇOS e dos Envelopes nº 2, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, dar-se-á às 14 horas, do dia 15 (quinze) de setembro de 2017, no mesmo local estabelecido no item 1.1 deste Edital."

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

CÁTIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI
Pregoeira.

Ciente em 30 de agosto de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:35ED637B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 31/2015 PROCESSO Nº 159/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Especial de Julgamento, e de acordo com as disposições contidas no edital em epigrafe, ADJUDICO o objeto da presente licitação - outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, para a proponente Consórcio Tupã, com o valor ofertado pela outorga da concessão de R$ 4.700.000,00 e valor da tarifa de R$ 2,95 perfazendo o valor total estimado para o Contrato de Concessão em R$ 191.944.464,00 e após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o presente processo licitatório e determino que seja elaborado o respectivo contrato na forma legal.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:CC9EACCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 15/2017

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Odontológico, em atendimento às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Após analise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação decide INABILITAR a proponente Dental Universo Eirelli - EPP por descumprir o Edital e HABILITAR as proponentes Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, D & D Produtos e Higiene e Limpeza Eirelli - ME, Dental Oeste Eireli - EPP, Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP, Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP e Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico Ltda - ME para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e ficarão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente,

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:72D88BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 42/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 42/2016.GP. Tomada de Preços nº 07/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Acco e Dobrowolski Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa, para prestação de serviços de orquiectomia, ovariosalpingohisterectomia, chipagem, captura, remoção e soltura de cães e gatos, em atendimento ao Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos Errantes do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência Contratual até 12 de novembro de 2017. Do Objeto: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "b", bem como pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob protocolo nº 374025, fica Aditivado os serviços inicialmente contratado para o Lote 02, Item 01. Do Valor: O valor do presente aditivo é de R$ 1.455,00, passando o valor total do contrato de R$ 181.549,00 para R$ 183.004,00, perfazendo um percentual de 0,9133366%. Dot. Orç.;
1202 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 185410033.2.222000 – 3390.3900, desdobramento 6250 – 1125. Reserva de Saldo 451. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALISSON ROBERTO ACCO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:FE722878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ERRATA ADITIVO 01 DO CONTRATO 152/2016

Errata do Termo de Aditamento 01/2017 do Contrato nº 152/2016 – Concorrência nº 33/2016, Do Prazo: Por erro de digitação fica alterada a "Cláusula Segunda – Do Prazo", do Termo Aditivo em epígrafe, passando a viger com a seguinte redação: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 10 de outubro de 2017 e de Vigência até 18 de dezembro de 2017. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:B131B150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 159/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2017 - Contrato nº 159/2014.GP. Dispensa nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contratual a partir de 01 de setembro de 2017 até 31 de agosto de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 1.657,94, totalizando para o período o valor de R$ 19.895,28. Dot. Orç.;
09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – 082440024.2.202000 – 3390.3600, desdobramento 3795 – 907. Reserva de Saldo 440. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO ROCHA
Locador.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:5063CA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 100/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 100/2015.GP. Pregão nº 34/2015. PARTES: Município de Pato Branco e A.M. Gnoato - ME. OBJETO: A prestação de serviços de informática para manutenção e suporte técnico do sistema de gestão e controle de obras utilizado na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, de acordo com a cláusula quarta do

referido contrato e solicitação da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 6 de agosto de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 1.580,74 mensais, sendo R$ 1.201,25 para manutenção mensal: Módulo I - Obras. Módulo II - Planejamento. Módulo III - Controle Interno e R$ 379,49 para Suporte Técnico mensal, totalizando o valor em R$ 18.968,88, para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – 154510018.2.021000 – 3390.3900, desdobramento 4634 - 307. Reserva de Saldo nº 469. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADENILSON MARCOS GNOATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:813A9770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 39/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Impressão Digital, para atender às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: JLD Comunicação Visual Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.506.210/0001-99, com o valor total estimado de R$ 69.000,00 e Portela Comunicação Visual – Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 23.695.085/0001-75, com o valor total estimado de R$ 323.800,00.

Pato Branco, 23 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:6B12B1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 208 E 209 - PREGÃO 39/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 39/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Impressão Digital, para atender às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho. Após a emissão e recebimento da Nota de Empenho, juntamente com o envio da arte, a empresa Contratada terá um prazo de 05 dias úteis para efetuar a entrega/instalação dos materiais nos locais acordados com o gestor do contrato. PGTO: Serão efetuados em até 15 dias após a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:
44-6302,
63-6303,
72-6304,
101-6305,
127-6306,
146-6308,
241-4131,
307-4293,
401-6309,
456-6312,
504-5741,
542-6151,
589-6316,
839-6326,
908-5684,
991-5327,
1063-4564,
1108-5802,
1203-4331,
1254-6329,
1270-6330. GESTORA: A Diretora do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branco. Ata de Registro de Preços nº 208/2017, Partes: Município de Pato Branco e JLD Comunicação Visual Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 69.000,00. Ata de Registro de Preços nº 209/2017, Partes: Município de Pato Branco e Portela Comunicação Visual – Eireli - ME, Valor Total Estimado R$ 323.800,00.

Pato Branco, 23 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:84FFD730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 169/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Xavantes, Armando Setti e David Tirloni e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Xavantes, Manoel Ribas, das Orquídeas e Marechal Deodoro, com área total de 14.371,10 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 840637/2016, Processo nº 1036503-50/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 797.722,64 (setecentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br /
loreci@patobranco.pr.gov.br /
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:05967364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Edson Luiz de Siqueira	Agente de Apoio / Agente de Trânsito	Sec. De Engenharia e Obras – DEPATRAN	Governo Municipal	01/08/2017
Marcelo Gonçalves Guimarães	Agente de Apoio / Agente de Trânsito	Sec. De Engenharia e Obras – DEPATRAN	Governo Municipal	01/08/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:02B33D2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Julli Rebonatto, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Chefe do Setor de Tributação e Fiscalização, da Secretaria de Administração e Finanças, enquanto durar a Licença Maternidade da servidora nomeada no cargo.

Art. 2º. Alterar percentual de função gratificada de servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de agosto de 2017:

Mat.	*Nome*	*Cargo/Função*	*FG. De*	*FG. Para*
6179-4	Julli Rebonatto	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	03	11

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:889C9603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar as ocupantes de Emprego Público de Zeladora – PSS, admitidas por meio de Processo Seletivo Simplificado - Edital 036/2016, em virtude do decurso do prazo determinado constante da Clausula Segunda Contrato de Trabalho conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Adriane Batista Rosa	Zeladora – PSS	28/08/2017
Sirlene Barbosa Bisotto	Zeladora – PSS	31/08/2017
Valdineia Giroletti	Zeladora – PSS	14/09/2017

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F7E64766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE
Nome
Veronice Soares
Ana Claudia Andre de Arruda
Willian Veiga Paim

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D514795A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/08/374586 de 25/08/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***LUCIANE HARACINCO NOVACH***, matrícula nº 10146-0, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria de Saúde, após do dia 23 de agosto de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:02114D5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder função gratificação – FG, para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 24 de agosto de 2017:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
7898-0	Luciane Haracinco Novach	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18	12

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:973C383E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.009, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Revoga o inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Revoga-se o inciso VII do art. 4º da Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia, Fabricio Preis de Mello, Januário Koslinski, Joecir Bernardi, Marco Antonio Augusto Pozza e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D54E6169

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.010, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Institui no âmbito do Município de Pato Branco o "Junho Vermelho – Doe Sangue, Doe Vida", mês dedicado a realização de ações para conscientização de doação de sangue.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Junho Vermelho- Doe Sangue, Doe Vida", dedicado à realização de campanhas e ações para conscientização de doação de sangue.
§ 1° O Símbolo da campanha e ações previstas na presente lei, será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e sociedade civil organizada participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.
§ 2° Fica facultado ao Poder Público Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e hemonúcleo, a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada.
§ 3º As parcerias que trata o § 2º deste artigo, visa a realização de campanhas educativas em parcerias com as associações sem fins lucrativos, escolas, faculdades, e demais entidades que almejem participar da campanha solidaria do "Junho Vermelho- Doe Vida, Doe Sangue".
Art. 2º O objetivo da Campanha "Junho Vermelho – Doe Sangue, Doe Vida" é esclarecer à sociedade sobre a importância da doação de sangue em nosso município e aumentar o número de doadores de sangue, especialmente no Hemonúcleo de Pato Branco.
Art. 3º Dentre todas as ações que poderão ser realizadas visando à consecução do objeto que trata esta lei, a campanha poderá se utilizar de:
Palestras, simpósios e outros eventos que julgar pertinente;
Interação de toda a sociedade civil do município, por intermédio de atividades socioeducativas a serem aplicadas de acordo com a realidade de nosso município;
Distribuição de cartilhas e material educativo para a população em geral;
Desenvolver ações publicitárias.
Realização de uma semana de força tarefa, onde o Munícipio disponibilizará transporte especial em pontos e horários estratégicos, para os doadores, assim como realizará a coleta em horários diferenciados, para possibilitar a todos os interessados a participar da campanha.
Art. 4º Fica a campanha "Junho Vermelho – Doe Sangue, Doe Vida" inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco-PR.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Januário Koslinski, Joecir Bernardi e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6E158421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 080/2017 – DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.351.067-3-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 039/2017 de 03 de abril de 2017.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5D8C075C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2017. DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: "FICAM DECLARADOS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 08 DE SETEMBRO DE 2017 E DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 E 03 DE NOVEMBRO DE 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declaradas como Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, as seguintes datas:
I - 08 de setembro de 2017;
II - 13 de outubro de 2017;
III - 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 28 de Agosto de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e
Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretario

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F4DEEDF6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação.
Objeto: Confecção de cartões de visita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificar o Termo de Ratificação e Adjudicação no que se refere ao valor total da contratação, Termo este emitido em 22 de agosto de 2017, e publicado no Diário Oficial em 25 de agosto de 2017,

RESOLVE

RETIFICAR o valor total da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a confecção (arte e impressão) do total de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) cartões de visita para a Câmara Municipal de Piên, sendo 250 (duzentos e cinquenta) cartões para cada Vereador, conforme proposta vencedora, **RATIFICAR A DISPENSA** e **ADJUDICAR** o objeto à seguinte empresa:

- GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.192.810/0001-73, Rua Antonio Rebelatto, nº 131, Jardim América, Mafra, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica; 33.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais.

Piên, Paraná, 28 de agosto de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:81EA9D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O anexo ii - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE Eleição – da resolução n° 008/2017.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° O Anexo II – Cronograma do Processo de Eleição – da Resolução n° 008/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Capacitação Inicial – 1ª Fase	18 de agosto de 2017
Prova de conhecimento (eliminatória)	23 de agosto de 2017
Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	25 de agosto de 2017
Analise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	25 de agosto de 2017
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	28 de agosto de 2017
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	29 e 30 de agosto de 2017
Analise dos recursos pela Comissão Eleitoral	31 de agosto de 2017
Publicação dos candidatos habilitados para a 2ª etapa da Capacitação Inicial	01 de setembro de 2017
Capacitação Inicial 2ª fase	06 de setembro de 2017
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	11 de setembro de 2017
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	11 de setembro de 2017
Inicio da campanha	12 de setembro de 2017
Termino da campanha	22 de setembro de 2017
Eleição	23 de setembro de 2017
Publicação do resultado da eleição	26 de setembro de 2017
Impugnação do resultado da eleição	27 de setembro de 2017
Analise da impugnação pela Comissão Eleitoral	28 de setembro de 2017
Publicação do resultado final	29 de setembro de 2017
Diplomação dos candidatos suplentes eleitos	02 de outubro de 2017

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55DB15D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: AGOSTINHO BECKER 39554406991.
CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

**10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904
e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904
e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905
e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905,
11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904,
11.001.10.304.0018.20333390391905;
11.001.10.304.0018.2033;3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.**

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:460BCDB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

**Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva de ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905
e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905,
11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904,
11.001.10.304.0018.20333390391905;
11.001.10.304.0018.2033;3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.**

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3382396C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
Detentor da Ata: CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906.
CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e médio porte, ônibus e caminhões das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905
e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e
06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e**

09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907; 02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.20333390391905; 11.001.10.304.0018.2033;3390391907; 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15BCA9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.
CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos de leve das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391904; 10.001.08.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907; 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904; 07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907; 06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907; 09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907; 02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.20333390391905; 11.001.10.304.0018.2033;3390391907; 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907; 04.001.04.121.0004.2007.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E160C85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA.
CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos de leve e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 13.135,00 (treze mil, cento e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391904; 10.001.08.244.0016.2026.3390391905; 10.001.08.244.0016.2026.3390391907; 03.001.04.122.0003.2004.3390391904 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907; 07.002.20.606.0011.2013.3390391904; 07.002.20.606.0011.2013.3390391905; 07.002.20.606.0011.2013.3390391907; 06.001.23.691.0010.2011.3390391904, 06.001.23.691.0010.2011.3390391905 e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907; 08.001.12.361.0012.2014.3390391905, 08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e 08.001.12.361.0012.2014.3390391907; 09.001.13.392.0014.2023.3390391904, 09.001.13.392.0014.2023.3390391905, 09.001.13.392.0014.2023.3390391907, 09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e 09.002.27.812.0015.2024.3390391907; 02.001.04.122.0002.2003.3390391904, 02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e 02.001.04.122.0002.2003.3390391907; 11.001.10.301.0018.2031.3390391904, 11.001.10.301.0018.2031.3390391905, 11.001.10.301.0018.2031.3390391907, 11.001.10.301.0018.2020-3390391904, 11.001.10.301.0018.2020-3390391905, 11.001.10.301.0018.2020-3390391907, 11.001.10.304.0018.2033-3390391904, 11.001.10.304.0018.20333390391905; 11.001.10.304.0018.2033;3390391907; 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;

04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.
Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C645D075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME.
CNPJ nº 27.937.165/0001-40
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva das máquinas rodoviárias; hora técnica para manutenção mecânica dos tratores e implementos agrícolas; hora técnica para manutenção mecânica de veículos de médio porte das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 71.725,00(setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391904;
10.001.08.244.0016.2026.3390391905;
10.001.08.244.0016.2026.3390391907;
03.001.04.122.0003.2004.3390391904
03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391907;
07.002.20.606.0011.2013.3390391904;
07.002.20.606.0011.2013.3390391905;
07.002.20.606.0011.2013.3390391907;
06.001.23.691.0010.2011.3390391904,
06.001.23.691.0010.2011.3390391905
e 06.001.23.691.0010.2011.3390391907;
08.001.12.361.0012.2014.3390391905,
08.001.12.361.0012.2014.3390391904 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391907;
09.001.13.392.0014.2023.3390391904,
09.001.13.392.0014.2023.3390391905,
09.001.13.392.0014.2023.3390391907,
09.002.27.812.0015.2024.3390391904 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391905 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391907;
02.001.04.122.0002.2003.3390391904,
02.001.04.122.0002.2003.3390391905 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391907;
11.001.10.301.0018.2031.3390391904,
11.001.10.301.0018.2031.3390391905,
11.001.10.301.0018.2031.3390391907,
11.001.10.301.0018.2020-3390391904,
11.001.10.301.0018.2020-3390391905,
11.001.10.301.0018.2020-3390391907,
11.001.10.304.0018.2033-3390391904,
11.001.10.304.0018.20333390391905;
11.001.10.304.0018.2033;3390391907;
05.001.15.452.0005.2009.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905
e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907;
04.001.04.121.0004.2007.3390391904,
05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391907.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E46B23A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2017, à empregada pública temporária **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.217.368-2/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:373023F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza cessão funcional de servidor público para desempenhar suas funções junto a APAE- PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o Convênio 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão funcional da servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** para que passe a exercer suas funções junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12BBB8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8ED32905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Cimeia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EEE1E2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Carlos Eduardo Capoia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de julho a 28 de julho de 2017, à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:381FE6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Karina E. Bronholo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de agosto a 04 de agosto de 2017, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CA4D983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Paulo Henrique,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de agosto a 08 de agosto de 2017, à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.925.371/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2BA9692E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Harold Raetsch,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de agosto a 08 de agosto de 2017, à servidora pública **Emeani Goebel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9323D6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, sem remuneração, no período de 09 de julho a 03 de agosto de 2017, à servidora pública **Maria Abete Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.119.206-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário,

Piên/PR, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA32A949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Adolar Nicoluzzi,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de agosto a 12 de agosto de 2017, à servidora pública **Mariane Venancio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.865.324-0/PR ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80AF97DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisca de Fátima Araujo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto a 05 de agosto de 2017, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.094.180-5/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D56063F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, sem remuneração, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2017, à servidora pública **Maria Abete Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.119.206-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCACBAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 28 de junho a 08 de agosto de 2017, à empregada pública **Eloiza Binek da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.759.328-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02806B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 516/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto a 11 de agosto de 2017, ao servidor público **Claudio Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 5.348.771-8/PR ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC58BAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Gilberto Ortiz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto a 11 de agosto de 2017, à servidora pública **Angelita Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.003.057-6/PR ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95D4566A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 518/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 09 de agosto a 06 de outubro de 2017, à empregada pública **Eloiza Bineck da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.759.328-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D0D20EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 519/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Eduardo Nercolini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de agosto a 18 de agosto de 2017, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7DB75EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 524/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Ruth Maria Gonçalves,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de agosto a 18 de agosto de 2017, à servidora pública **Mariane Venancio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.865.324-0/PR ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65414978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 525/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Gustavo Olavo Stevam Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto a 20 de agosto de 2017, à servidora pública **Silda do Rocio Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.852-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D092A041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 526/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel Albieiro Pielak,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto a 16 de agosto de 2017, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:90E46786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 527/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Marcos Venicio Simm,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto a 16 de agosto de 2017, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C38EEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 528/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de agosto a 19 de agosto de 2017, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF2B173B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Altera percentual de Função Gratificada de servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual da Função Gratificada, de FG5 para FG4, concedida pela Portaria 147/2017, ao servidor público **Tiago Santos de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 40.191.549-9/SP, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F6AAC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Função Gratificada.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida pela Portaria 143/2017, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED30F5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Neide de Fátima Zaqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos,** Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável pela emissão de notas de Produtor Rural.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07389535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 532/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Recursos Humanos,** Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo Sistema de Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1342736D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 533/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 21 de junho a 22 de agosto de 2017, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A9549B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 534/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 10 de julho de 2017 a 28 de agosto de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78FDD898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 535/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 06 de agosto a 27 de agosto de 2017, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EACEC700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 536/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 28 de julho a 14 de setembro de 2017, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB819CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de agosto a 26 de agosto de 2017, ao servidor público **Moacir Antônio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0EC89C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de agosto a 29 de agosto de 2017, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:44D37B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Flavia Tanaka de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de agosto a 04 de setembro de 2017, à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC544AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Carlos Sergio Moura

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de agosto a 23 de agosto de 2017, à servidora pública **Rosilda Claro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.525.926-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário,

Piên/PR, em 22 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0A62A65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza cessão funcional de servidor público para desempenhar suas funções junto a APAE- PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o Convênio 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão funcional da servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** para que passe a exercer suas funções junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01FA836F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Função Gratificada.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida pela Portaria 143/2017, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50AEA665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza cessão funcional de servidor público para desempenhar suas funções junto a APAE- PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o Convênio 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão funcional da servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** para que passe a exercer suas funções junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:800BAF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Função Gratificada.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG4, concedida pela Portaria 143/2017, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:339D9BA8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 007, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ´.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a alteração do Plano de aplicação do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná;
Art. 2º Aprovar a alteração descritivo de aplicação do incentivo de custeio e capital;
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de agosto de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3D771C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 46 2017

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 991 - Decreto nº 46/2017 de 29/08/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 990 Lei ordinária		Créditos Adicionais	555	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		850.000,00	850.000,00
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		850.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura		
15.451.1501.1032	REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SAO ROQUE URBANIZAÇAO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2442 00799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	850.000,00	850.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E68A9F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar da Lei nº. 555/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 850.000,00(Oitocentos e cinqüenta mil reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242299010000 fonte 799 o valor de R$ 850.000,00 conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 29 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E4631218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar da Lei nº. 553/2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 796.250,00(Setecentos e noventa e seis mil duzentos e cinqüenta reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 247299990300 fonte 798 o valor de R$ 796.250,00 conforme anexos.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E9BC1375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 553/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$796.250,00(setecentos e noventa e seis mil duzentos e cinqüenta reais) nas dotações:

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
002		DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE		
26.782.2601.1031		NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL COM SEAB		
2441	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	798	796.250,00
TOTAL				**796.250,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provavel excesso da receita 247299990300 **fonte 798 o valor de R$796.250,00.**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 22 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9F142D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 33/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2017 referente à **Registro de Preços para Aquisição de produtos/peças e serviços, para reposição/manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do município**, em favor da empresa conforme abaixo:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	2,00	106,38	212,76
1	2	UN	5,00	39,73	198,65
1	3	UN	3,00	40,38	121,14

1	4	UN	2,00	47,97	95,94
1	5	UN	6,00	104,82	628,92
1	6	UN	4,00	151,00	604,00
1	7	UN	3,00	70,65	211,95
1	8	UN	5,00	84,22	421,10
1	9	UN	2,00	102,67	205,34
1	10	UN	6,00	190,40	1.142,40
1	11	UN	2,00	190,20	380,40
1	12	UN	2,00	180,58	361,16
1	13	UN	3,00	248,49	745,47
1	14	UN	2,00	179,89	359,78
1	15	UN	4,00	186,59	746,36
1	16	UN	7,00	186,39	1.304,73
1	17	UN	4,00	231,28	925,12
1	18	UN	2,00	150,80	301,60
1	19	UN	6,00	148,64	891,84
1	20	UN	2,00	154,97	309,94
1	21	UN	2,00	2.357,43	4.714,86
1	22	SERV	3,00	2.564,28	7.692,84
1	23	SERV	3,00	2.861,75	8.585,25
1	24	UN	2,00	3.897,32	7.794,64
1	25	UN	2,00	4.054,92	8.109,84
1	26	UN	3,00	5.483,17	16.449,51
1	27	KM	1.740,00	4,91	8.543,40
1	28	UN	18,00	991,57	17.848,26
1	29	UN	35,00	116,56	4.079,60
1	30	UN	28,00	106,71	2.987,88
1	31	UN	49,00	98,50	4.826,50
1	32	UN	80,00	29,94	2.395,20
1	33	UN	30,00	31,39	941,70
1	34	UN	50,00	31,94	1.597,00
1	35	UN	45,00	55,13	2.480,85
1	36	M	90,00	14,73	1.325,70
1	37	M	270,00	28,30	7.641,00
1	38	UN	2,00	99,47	198,94
1	39	UN	2,00	118,69	237,38
1	40	UN	2,00	45,87	91,74
1	41	UN	8,00	54,93	439,44
1	42	UN	5,00	109,33	546,65
1	43	M	260,00	24,33	6.325,80
1	44	M	320,00	32,07	10.262,40
1	45	UN	4,00	55,43	221,72
1	46	BARRA	55,00	77,06	4.238,30
1	47	BARRA	80,00	71,41	5.712,80
1	48	BARRA	90,00	70,03	6.302,70
1	49	BARRA	30,00	64,01	1.920,30
1	50	HORA	72,00	128,05	9.219,60
1	51	SERV	2,00	2.393,55	4.787,10
1	52	M	18,00	115,90	2.086,20
1	53	M	350,00	12,63	4.420,50
1	54	M	280,00	14,09	3.945,20
TOTAL					179.139,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2017 datada de 15/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 30/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9B8AC0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 35/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 35/2017 referente à **Aquisição de material de consumo para o departamento de assistência agrícola e pecuária e departamento de urbanismo. (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, etc.)**, em favor das empresas conforme abaixo:

SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	15,00	35,90	538,50
1	2	UN	10,00	52,00	520,00
1	3	M	100,00	3,00	300,00
1	4	UN	150,00	5,40	810,00
1	5	KG	50,00	20,50	1.025,00
1	6	UN	100,00	3,10	310,00
1	7	UN	500,00	0,10	50,00
1	8	UN	10,00	14,20	142,00
1	9	UN	50,00	34,00	1.700,00
1	10	UN	50,00	76,60	3.830,00
1	11	UN	50,00	20,75	1.037,50
1	12	UN	10,00	65,00	650,00
1	13	M2	100,00	3,55	355,00
1	14	UN	200,00	1,75	350,00
1	15	UN	200,00	1,99	398,00
1	16	UN	500,00	1,65	825,00
1	17	UN	500,00	0,50	250,00
1	18	M	300,00	1,15	345,00
1	19	UN	50,00	16,75	837,50
1	20	UN	10,00	250,00	2.500,00
1	21	UN	10,00	29,50	295,00
TOTAL					17.068,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2017 datada de 23/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 30/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0AC8F810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 6140/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, OS IMÓVEIS ABAIXO ESPECIFICADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área de Servidão: 200,48 m²
Proprietário: Rosana Marder Torres, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 5A, resultante da unificação dos lote 4B e 5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, situado no quadro urbano de Piraquara, com 47.015,00m², Indicação Fiscal 14.057.0052-001, constante da Matrícula nº 41.505 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "B" (PV A2+1,65m) divisas com o lote 07 da quadra "V" da planta Vila Franca. Da estação "B", azimute 282°05'40", mediu-se 100,24m por área de Rosana Marder Torres, até a estação "C". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 106,82 m²
Proprietário: Cássio Fernando Ribas, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 3, com 27.500,00m² de área, situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 2.092 do 9° Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "C" (PV A2+101,88m) divisas com o lote 5A. Da estação "C", azimute 282°05'40", mediu-se 2,23m por área de Cassio Fernando Ribas, até a estação PV A3. Da estação PV A3, azimute 282°05'47", mediu-se 48,27m por área de Cassio Fernando Ribas, até a estação PV A4. Da estação PV A4, azimute 263°39'45", mediu-se 2,91m por área de Cassio Fernando Ribas, até a estação "D". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 107,04 m²
Proprietário: Cézar Augusto Proença, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 02, com área de 27.000,00m², Indicação Fiscal 14.057.0208/001/002/003, situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 24.766 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "D" (PV A4+ 2,91m) divisas com o lote 03. Da estação "D", azimute 263°39'45", mediu-se 53,52m por área de Cézar Augusto Proença, até a estação "E". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 115,58 m²
Proprietário: Karin Birckholz, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 01, da Planta Herdeiros de Jacob Valenga, em Piraquara, neste Estado, com área total de 26.200,00m², constante da Matrícula nº 502 do 9° Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "E" (PV A4 + 56,43m) divisas com o lote 02. Da estação "E", azimute 263°39'45", mediu-se 1,53m por área de Karin Birckholz, até a estação PV A5. Da estação PV A5, azimute 232°55'35", mediu-se 23,69m por área de Karin Birckholz, até a estação PV A6. Da estação PV A6, azimute 280°26'45", mediu-se 32,57m por área de Karin Birckholz, até a estação "F", divisas com o lote 11. Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 104,84 m²
Proprietário: Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Paraná - SINPRF/PR, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 11, com área de 3.480,00m², resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m, situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 30.024 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "F" (PV A6+32,57m) divisas com o lote 01. Da estação "F", azimute 280°26'45", mediu-se 22,66m por área do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Paraná – SINPRF/PR , até a estação PV A7. Da estação PV A7, azimute 274°20'08", mediu-se 29,76m , por área do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais – SINPRF/PR, até a estação "G". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 64,58 m²
Proprietário: Wilson José Andersen Ballão, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 12, com área de 5.036,55m, resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 30.025 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "G" (PV A7 + 29,76m) divisas com o lote 11. Da estação "G", azimute 274°20'08", mediu-se 32,29m por área de Wilson José Andersen Ballão, até a estação "H". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 188,16 m²
Proprietário: George Gilberto Dallmann, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 10, com área de 3.901,15m, resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 30.023 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "I" (PV A8 + 2,68m), no alinhamento predial da Rua Maria Valenga. Da estação "I", azimute 283°16'52", mediu-se 82,71m por área de George Gilberto Dallmann, até a estação PV A9. Da estação
PV A9, azimute 202°17'39", mediu-se 11,37m por área de George Gilberto Dallmann, até a estação "J". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 89,42 m²
Proprietário: Rogério Assunção Moreira, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 08, com área de 5.192,00m², resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 30.021 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "K" (PV A10 + 6,63m), divisas com o lote 09. Da estação "K", azimute 211°26'40", mediu-se 11,53m por área de Rogério Assunção Moreira, até a estação PV A11. Da estação PV A11, azimute 194°51'53", mediu-se 33,18m por área de Rogério Assunção Moreira,até a estação "L". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 87,56 m²
Proprietário: Rejane Salete Telo Moreira, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 07, com área de 5.019,93m, resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 30.020 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "L" (PV A11 + 33,18m), divisas com o lote 08. Da estação "L", azimute 194°51'53", mediu-se 0,23m por área de Rejane Salete Telo Moreira, até a estação PV A12. Da estação PV A12, azimute 194°30'13", mediu-se 20,84m por área de Rejane Salete Telo Moreira, até a estação PV A13. Da estação PV A13, azimute 195°58'58", mediu-se 22,71m por área de Rejane Salete Telo Moreira, até a estação "M". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão : 124,86 m²
Proprietário: Tetsuji Ikenaga, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 6-C, oriundos da subdivisão do lote 06, resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 32.915 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "M" (PV A13 + 22,71m), divisas com o lote 07. Da estação "M", azimute 195°58'58", mediu-se 3,76m por área de Tetsuji Ikenaga, até a estação PV A14. Da estação PV A14, azimute 116°32'55", mediu-se 18,87m por área de Tetsuji Ikenaga, até a estação PV A15. Da estação PV A15, azimute 103°50'44", mediu-se 20,47m por área de Tetsuji Ikenaga, até a estação PV A16. Da estação PV A16, azimute 146°05'54", mediu-se 9,46m por área de Tetsuji Ikenaga, até a estação PV A17. Da estação PV A17, azimute 175°37'53", mediu-se 9,87m por área de Tetsuji Ikenaga, até a estação "M1". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão: 40,88 m²
Proprietário: Tetsuji Ikenaga, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 6-B, oriundos da subdivisão do lote 06, resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 32.914 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "M1" (PV A17 + 9,87m), divisas com o lote 6-C. Da estação "M1", azimute 175°37'53", mediu-se 7,25m por área de Tetsuji Ikenaga, até a estação PV A18. Da estação PV A18,

azimute 200°28'59", mediu-se 13,19m por área de Tetsuji Ikenaga, até a estação M2. Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão : 19,64 m²
Proprietário: Adilson Lineu Romeo, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 05, com área de 5.439,15m², resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 30.018 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "N" (PV A20 + 3,63m), divisas com o lote 06. Da estação "N", azimute 244°17'42", mediu-se 6,38m por área de Adilson Lineu Romeu, até a estação PV A21. Da estação PV A21, azimute 323°16'44", mediu-se 3,45m por área de Adilson Lineu Romeu, até a estação "O". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área de Servidão : 67,54 m²
Proprietário: Maria Bichibichi Valenga, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno n° 03, com área de 4.105,50m², resultante da subdivisão do terreno com área de 101.200,00m², situado no Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 30.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação "O" (PV A21+ 3,44m), divisas com o lote 05. Da estação "O", azimute 323°16'44", mediu-se 2,45m por área de Maria Bichibichi Valenga, até a estação "P". Da estação "Q", azimute 323°16'44", mediu-se 1,08m por área de Maria Bichibichi Valenga, até a estação PV A22.. Da estação PV A22, azimute 258°36'01", mediu-se 30,24m por área de Maria Bichibichi Valenga, até a estação "R". Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte Magnético e define o Eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos ao funcionamento, tais como: edificar, plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B2F75FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 39/2017 - Processo nº. 7579/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara.
ATA Nº. 127/2017 – Detentora: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº. 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 4, 5, 7, 10, 13, 15, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 54, 57, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 83, 90, 95, 98, 99, 114, 119, 120, 122, 128, 133, 134, 146, 149, 153, 170, 175, 177 e 181, pelo valor global de R$ 410.132,55 (Quatrocentos e dez mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 07/08/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 07/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75B4B870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de Pavimentação Urbana em CBUQ, 2.373,49 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Trecho: Rua Papa Paulo VI, trecho entre ruas: Francisco Chaune e Cândido Portinari. . Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda;Construtora Mirantes Ltda;Gamma Pavimentação Limitada Epp;KJPR Pavimentação – Eireli Epp;Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliarios Eireli – Epp;Sotil Ltda;SP Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli;**EMPRESAS INABILITADAS:** Guilherme Kuster Kaminski Me;Tetrapavi Construtora de Obras Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de agosto de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73334321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 6148/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1° DO DECRETO 5508/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal 1651/2016,
DECRETA:

Art. 1° - O artigo 1° do Decreto Municipal nº 5508/2017, que dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal da Assistência Social a Senhora **Rebekka Rinklin Alves**".
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56B3C257

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **23/08/2017** até **18/02/2018** à servidora **ROZANGELA FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR –** matrícula 71757-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:320CADCD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 215/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°208/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
01	JÉSSICA TAMARA DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
02	NILVA FERRAZ	FINAL DE LISTA
03	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	APTA
04	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
05	ALVARO BAPTISTA NETO	FINAL DE LISTA
06	ANA CAROLINE MARTINELLI	FINAL DE LISTA
07	LUBIANA APARECIDA SOUSA ALMEIDA	FINAL DE LISTA
08	NATALIA AVILA LOUZEIRO	APTA
09	PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO	APTA
10	JOÃO ANTONIO SMANIA GOMES	FINAL DE LISTA
11	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8867D3A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 216/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 215/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	APTA
08	NATALIA AVILA LOUZEIRO	APTA
09	PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO	APTA
11	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/09/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Cura tela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALA testado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6236A9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 014/2017

DATA: 25 de Agosto de 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: OSCIMAR APARECIDO SABEC, JOSÉ LABEGALINI, ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, ALCIDES LISBOA, LUIZ CARLOS DE PINHO e LUCIANO CEZAR BORGES,** para participarem da "**6ª Reunião Ordinária – 2017, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 26 de agosto próximo, na cidade de Cambé /Pr., conforme programação anexa.

Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 25 de agosto de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2F03A02A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 28/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: HL - MEDICAMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ: 06.213.793/0001-03
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos manipulados.
Valor: R$ 23.738,20 (vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0900 – (1394) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0900 – (1712) Fonte: 000
VIGENCIA: 30/08/2017 à 29/08/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Devanir Sabaini.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2D544894

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 28/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: RESQUETI & GARCIA LTDA – ME – CNPJ: 18.339.238/0001-01
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos manipulados.
Valor: R$ 15.649,40 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0900 – (1394) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0900 – (1712) Fonte: 000
VIGENCIA: 30/08/2017 à 29/08/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sandro Roberto Resqueti Almeida.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09C919F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4634 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os membros à fazer parte do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providencias.

INÁCIO JOSÉ WERLE PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para fazer parte dos Comitês Locais e Municipal do Programa Família Paranaense.

COMITE LOCAL:
Loreci de Araújo - Agente de Saúde do PSS de São Valério
Tamiles Taciara Viana Schneider Londero - Agente de Saúde do PSS de Centro Novo
Elivandra Moreira - Agente de Saúde do PSS de Sagrada Família
Mônica Fernanda de Paula - Agente de Saúde do PSS da Cidade
Maytê Lourdes Skrzypczak - Agente de Saúde do PSS da Cidade
Djeyme Vargas - Agente de Saúde do PSS da Cidade
Marli Vanzin - Assistente Social
Neiva Dione Eichelberger - CRAS - Coordenadora
Carmen de Paula - CRAS
Luiza Tonelli - EMATER

COMITÊ MUNICIPAL:

Titulares:
Zenaide Salete Gallas Werle - Secretaria de Assistência Social
Nadiane Schlosser - Secretaria da Saúde
Erica Tomazoni - Secretaria de Educação
Darci dos Santos - Secretaria da Agricultura
Jair Dilceu Weich - Secretaria de Esporte e Cultura
Milto Conceição da Costa - Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Suplentes :
Janice Royer Borchardt - Secretaria de Assistencia Social
Jussania Aparecida Rossato Salvi - Secretaria de Saúde
Jeane Maria de Souza - Secretaria de Educação
Dione Helfer - Secretaria de Cultura
Marino Rodrigues da Silva - Secretaria de Agricultura
Jeferson Rech - Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9206073A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA:

PORTARIA Nº 60 DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras providencias.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para efetuar serviço de apoio para pacientes enviados à Curitiba – PR e Campo Largo – PR para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento dos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de avaliação técnica para Acompanhamento de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 068/2017.

LEIA SE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de avaliação técnica para Acompanhamento de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 075/2017.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Membro	Representação
Nadiane Carla Schlosser	Secretária de Saúde
Neiva Dione Eichelberger	Secretaria de Assistência Social
Rudinei Paulo Marques Correa	Secretário de Administração
Delmar Pereira	Secretaria de Saúde

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela Secretária de Saúde.
Art. 4º A comissão nomeada deverá verificar com visita técnica e emissão de parecer, o atendimento dos requisitos do objeto estabelecido no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Planalto.

Art. 5º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º Compete ao presidente da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 7º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EB729BE2

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2017, DISPENSA Nº 076/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **CARLOS CEZAR MARTTINE**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 157/2017, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 157/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTTINE
CC Martine Folha de Capanema.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4FE11AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 52/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/4 (um quarto) diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 150 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 31 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 11h00min e retorno às 17h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor em reunião para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo junto a COPS – UEL, relativo à realização de concurso público para preenchimento de vagas efetivas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9590B2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 53/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/4 (um quarto) diária ao vereador Osmar de Oliveira (RG nº 18.340.986 SSP/SP), no valor de R$ 150 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 31 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 11h00min e retorno às 17h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo junto a COPS – UEL, relativo à realização de concurso público para preenchimento de vagas efetivas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1FF9A1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL Nº 14/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, e, em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, bem como pelas demais legislações aplicáveis e pelas condições deste Edital, torna público que irá contratar diretamente com dispensa de licitação, com amparo no **artigo 24**, **inciso XIII** da Lei de Licitação, a empresa "**UEL (Universidade Estadual de Londrina), através da sua Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS** ", para realização de Concurso Público para suprimento de vagas efetivas na Câmara Municipal de Porecatu, no valor total de **R$30,956,55 (trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Porecatu, 30 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1044CD75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 49/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 73/2017
Pregão Presencial 49/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de clínica geral para atender a Secretaria de Saúde

Porecatu, 23 de agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 73/2017
Pregão Presencial 49/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de clínica geral para atender a Secretaria de Saúde
Contratada: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda ME, CNPJ nº 26.740.735/0001-81
Valores: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078.

Porecatu, 23 de agosto de 2017.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C3334951

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 422/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês com remuneração integral, no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017, à funcionária **MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS**, com matrícula nº. 1086-0/2, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.171.405-0/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (29/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:77C99683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO N° 01

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, neste ato representada por seu presidente **RUDOLF HAMM FILHO ,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.153.700 SSP-PR, CPF nº 356.381.929-72 e: CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2017 do Controle Interno do Município, que por manifestação do Tribunal de Contas do Paraná determinou que o Município ajuste suas transferências voluntárias aos moldes da Lei 13019/2014, CONSIDERANDO a cláusula quarta do Convênio nº 01/2017 firmado entre as partes:

RESOLVEM, em comum acordo, em celebrar o presente Termo de Encerramento do Convênio nº 01/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1058/2016.
FICA AJUSTADO entre as partes, que a entidade beneficiária do convênio, deverá prestar contas das transferências de recursos já efetuados num prazo de 30 dias a contar da publicação deste termo de encerramento de convênio, sendo que o município não efetuará o pagamento das parcelas do mês de setembro/outubro e novembro de 2017 na forma de Convênio, devendo as partes, se assim desejarem, formalizarem **termo de fomento.**
E assim por estarem de acordo com as cláusulas presentes, assinam o mesmo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma para cada parte, para que surta os efeitos legais.

Porto Amazonas, 30 de agosto de 2017

PREF. MUN. PORTO AMAZONAS
Convenente

PORTO DE AMAZONAS AMAS
Conveniada

Testemunhas:

_____
CPF
Nº_____

_____
CPF
Nº_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4520250A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO N° 02

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, de Porto Amazonas/PR, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, Vila Reis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63, neste ato representada por sua presidente a Srta **ELOÍNA ANDRADE GRAEFF,** brasileira, solteira, RG nº 3.301.994-7 SSP-PR, CPF nº 372.343.749-49 residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 277, em Porto Amazonas/PR, **CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 001/2017 do Controle Interno do Município, que por manifestação do Tribunal de Contas do Paraná determinou que o Município ajuste suas transferências voluntárias aos moldes da Lei 13.019/2014, **CONSIDERANDO** a cláusula quarta do Convênio nº 02/2017 firmado entre as partes:
RESOLVEM, em comum acordo, em celebrar o presente Termo de Encerramento do Convênio nº 02/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2016.
FICA AJUSTADO entre as partes, que a entidade beneficiária do convênio, deverá prestar contas das transferências de recursos já efetuados num prazo de 30 dias a contar da publicação deste termo de encerramento de convênio, sendo que o município não efetuará o pagamento das parcelas do mês de setembro/outubro e novembro de 2017 na forma de Convênio, devendo as partes se assim desejarem formalizarem ajustes de transferências de recursos nos moldes previstos na Lei 13.019/2014.
E assim por estarem de acordo com as cláusulas presentes, assinam o mesmo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma para cada parte, para que surta os efeitos legais.

Porto Amazonas, 30 de agosto de 2017

PREF. MUN. PORTO AMAZONAS
Convenente

APAE – PORTO DE AMAZONAS
Conveniada

Testemunhas:
_____
CPF Nº_____

_____
CPF Nº_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F652E940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 35/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.800,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 4.200,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 13.700,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
360; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.900,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
370; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 24.600,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
450; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 23.200,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
460; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

475; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.600,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
576; 00497; Vigilância em Saúde - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.600,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
581; 00497; Vigilância em Saúde - Federal
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.600,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 300,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1175; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 19.800,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1195; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 24.400,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1275; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 11.400,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1295; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1510; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 9.300,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 2.200,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1535; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 14.300,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2048; Manutenção do Programa Incentivo Estadual
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
400; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 4.200,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2153; Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
415; 00495; Atenção Básica – Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
485; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 14.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2053; Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2053; Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
515; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.500,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2156; Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
595; 00497; Vigilância em Saúde - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
630; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.500,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
640; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 14.500,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1235; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 16.700,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1335; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 59.100,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1117; Aquisição / Desapropriação de Áreas para Inst. de Pq. Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 28 dias de Agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:CF12B7D1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2017

LICITAÇÃO Nº 98/2017 - PREGÃO Nº 52/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOLEJO) E SERVIÇOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 26.948,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:86808E1D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2017

LICITAÇÃO Nº 98/2017 - PREGÃO Nº 52/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRO CORDEIRO & CIA LTDA – CNPJ 05.794.966/0001-61**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOLEJO) E SERVIÇOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 63.050,00 (Sessenta e Três Mil e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:72B39097

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 14/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 21.392,04 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/08/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FA400DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.030, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 08 de setembro em todos os órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 30 de agosto de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7652483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2017-PMQ PROCESSO N. 99/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **99/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**20/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **20/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 09.095.664/0001-56, com o valor global de **R$ 4.620,00, (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais),** para fornecimento de RELOGIO PONTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 30 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8BF3E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 347/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora NELLI TEIDER SCROBOT, RG 10.261.520-4/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Agencia Comunitária dos Correios na Escola Rural Municipal São João, na localidade do Ribeirão Vermelho.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3BAEB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 348/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora MARIELE RIBEIRO, RG 10.442.742-1/PR, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Agencia Comunitária dos Correios na Escola Municipal Bom Jesus, na localidade de Turvo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D649DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 349/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, RG n° 4.407.381-1/PR, para responder pela Agencia Comunitária dos Correios na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, na localidade de Lagoa Verde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0D99615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 356/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 21701, de 21/08/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, OSVALDO WOYCZEKEVICZ, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portador do RG nº 4.398.084-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15D27418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/07/2017

SÚMULA: Concede àServidora Pública Municipal Sra. OSMARLY DONA CASTELLON SILVA , ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR MIV- 40 hs semanais – carreira do Magisterio- APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com a percepção de proventos integrais, por motivo decorrente de doença grave e incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal, conforme declarado em Laudo Médico Pericial em 01/08/2017, o qual declara a sua incapacidade definitiva para o trabalho, fundamentada pela EC 70/2012, em seu Artigo 1º e calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **CONCEDE *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, de conformidade com a EC 70/2012 - Artigo 1º, por motivo decorrente de doença relacionada na legislação federal e/ou municipal , conforme homologado em Laudo Médico Pericial, que declara a segurada retro, incapacitada definitivamente para o trabalho****; sendo a referida aposentadoria* fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda **p**ela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO *o requerimento nº 043protocolado em 02/08/2017 pela Servidora Pública Municipal, Sra. OSMARLY DONA CASTELLON SILVA , ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR MIV , acompanhado de Pareceres Médicos emitidos por Medicina especializada em 18/07/2017- embasados no Historico de Doença analisados, por meio de RessonanciasMagneticas apresentadas, demonstrando a evolução da doença e homologada por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em 01/08/2017 e ficando constatado ser a segurada, portadora de* ***doença relacionada na legislação federal e/ou municipal,*** **classificada pela pericia medica oficial , como doença grave e incurável nos termos da Lei**, tendo sido a servidora segurada, avaliada pela perícia médica oficial do Municipioe diagnosticada como incapacitada para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço, por portar doença relacionada na legislação federal e/ou municipal e que decorre de doença incapacitante – **(monoplegia de membro inferior direito e coxartrose severa com evolução para paralisia irreversível e incapacitante, apresentando grande dificuldade de deambular, permanecer em pé ou sentada, em caráter definitivo),cujas doenças se classificam sob o CID G 83.1 e M 16,** *tendo permanecido por período de tempo superior a 02 (dois) anos, afastado do trabalho sob concessão de auxilio-doença para tratamento de saúde, bem como, acompanhada periodicamente por Medico especialista que a submetia períodicamente à realização de exames médicos para averiguar seu estado de saúde,* ***ficando comprovada a progressão da doença no final de tal periodo;*** doença esta, *elencada em PARECER médico emitido por medicina especializada – Ortopedia e Cirurgia de Quadril e Joelho, em data de 18/07/2017 e* ***homologado por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste em 01/08/2017, os quais caracterizam moléstia grave e incurável, elencada na legislação federal e/ou municipal e que motivam a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei e Emendas Constitucionais retro referenciadas****;*

CONSIDERANDO *que a Sra.OSMARLY DONA CASTELLON SILVAé servidora pública municipal, segurada filiada a RPPS desde 01/01/1993, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais;*

CONSIDERANDO *que a Senhora OSMARLY DONA CASTELLON SILVA,preenche os requisitos para a concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez com direito a percepção de proventos integrais, por ser a servidora e segurada retro, portadora de moléstia elencada na legislação federal e/ou municipal e que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei* Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e **especialmente pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012,** conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO *que a Sra. OSMARLY DONA CASTELLON SILVAé servidora pública municipal, investida regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeada no cargo de carreira de PROFESSOR pelo Decreto nº 121/01/93 de 15/09/1993,* ***a partir de 17/09/1993,*** *com processo de admissão de pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 36134/93* **e julgado legal nos termos da Resolução nº 39734/93- TC;**

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais

, corresponde ao valor da remuneração do cargo efetivo, consideradas as disposições constantes **Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41 ; Lei Municipal nº 173/02/99 que cria o Plano de Carreira do Magisterio ; Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º- que incorporam a remuneração do 2º período em caráter definitivo integrando a base de calculo da remuneração da segurada com jornada de trabalho de 40 hs semanais em caráter definitivo; bem como ainda pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba Função Gratificada como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 01/01/2010 a 31/07/2017 , pelas atribuições de Diretora junto ao Centro Municipal de Educação Infantil , tendo sido a referida verba Função Gratificada, incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 2765/9125 avos de dias ou 0,30=30,00% (trinta por cento), conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná ;**

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal fora considerada**incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou de outro cargo de atribuições compatíveis com aslimitações que sofrera em decorrência da moléstia por ela apresentada, por apresentar dificuldade de deambular, permanecer em pe ou sentada, conforme laudo medico apresentado**;

CONSIDERANDOainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez , corresponde ao valor da remuneração integral , calculado com base na remuneração do cargo efetivo por motivo decorrente de doença grave ou incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal conforme declarado em Laudo Médico Pericial Conclusivo, fundamentado pelo Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, **acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, conforme parágrafo único deste artigo, bem como, ***após confirmada a incapacidade definitiva para o trabalho da Sra. OSMARLY DONA CASTELLON SILVA****, pela pericia medica oficial do Municipio, conforme ratificado em Laudo Medico Pericial Conclusivo de 01/08/2017,*

R E S O L V E

I – Conceder à Sra. OSMARLY DONA CASTELLON SILVA , portadora de CI/RG nº 5.868.879-7/PR e CIC/MF 869.638.999-91, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR MIV - 40 hs semanais , **enquadrada no Padrão MIV – Nível 07- 1º periodo e MIV- Nivel 02 – 2º periodo**, constante da lei Municipal nº 173/02/99 e Lei Municipal nº 461/05/2011 de 31/03/2011 em seus Artigos 1º e 2º, que dispõem sobre o quadro de carreira do magistério e jornada de trabalho do Magisterio, bem como, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba Função Gratificada como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 01/01/2010 a 31/07/2017 , incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuiçãoexigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 2765/9125 avos de dias ou 0,30=30,00% (trinta por cento) conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, lotada no Departamento de Educação / Divisão de Educação Infantil , APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , com a percepção de proventos integrais , calculada com base na ultima remuneração do cargo efetivo de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, **tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora, fixados no valor correspondente R$ 6.206,98 (seis mil , duzentos e seis reais e noventa e oito centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme certificado pelo Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste.

II – Fica aServidora retro nominada, ***aposentada por invalidez,com a percepção de proventos integrais, calculada com base na ultima remuneração do Cargo efetivo, por motivo decorrente de doença grave e incurável relacionada na legislação federal e/ou municipal , conforme homologado em Laudo Médico Pericial Conclusivo, que declara a segurada retro, incapacitada definitivamente para o trabalho***; sendo a referida aposentadoria fundamentada de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente em seus Artigo 29 e 30; da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, §§ 1º e 2º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e especialmente **pelo disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 6º - A, acrescido pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012**, conforme parágrafo único deste artigo e ainda pela forma ordenada pelo Artigo 40 - Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

III – Determina que, de acordo com oArtigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Proventos de Aposentadoria por Invalidez seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 01 de agosto de 2017**.**

IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.**

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30DE AGOSTO DE2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A9F1FDF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/07/2017

SÚMULA: CONCEDE o beneficio de pensão por morte aos beneficiarios dependentes de servidor Publico Municipal, em exercício na data do óbito , Sr. LUIZ RODRIGUES , falecido em data de 07/08/2017, ocupante do cargo de Carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , considerando o processo de pensão por morte nº 002/2017, requerido pela beneficiaria na condição de Convivente em União estável comprovada, nos termos do protocolo nº 045 de 14/08/2017, junto ao Fundo de Previdência Municipal, tendo como dependentes beneficiários, ROSIMEIRE DA SILVA- convivente, HILLARY LAYSLA RODRIGUES e HUGO RAFAEL RODRIGUES, ambos filhos menores nascidos da união estável do casal.

APREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIARIOS DEPENDENTES DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL segurado e FILIADO A RPPS, EM EXERCICIO NA DATA DO ÓBITO, nos termos do Artigo 40, §§§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada***

***pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda* de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 258/04/2005 de 08/03/2005.**

CONSIDERANDO o requerimento nº 045protocolado em 14/08/2017 **pela convivente em união estável** com o servidor Público Municipal, Sr. LUIZ RODRIGUES, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, falecido em data de 07/08/2017**, Sra. ROSIMEIRE DA SILVA**, portadora de CIC/MF 705.794.409-82 tendo comprovado a relação de união estável e dependência econômica com o ex-segurado , bem como apresentado documentos que comprovam **haver (02) dois beneficiários dependentes menores, nascidos da convivência em união estável com o segurado**;

***CONSIDERANDO** que oSr. LUIZ RODRIGUES é servidor público municipal, segurado filiado a RPPS desde 17/09/1993 , inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, investido no cargo de carreira de TESOUREIRO, por ocasião de aprovação em concurso publico municipal,* nomeado no Município pelo Decreto nº 136/01/93 de 15/09/1993, e a partir de 17 de setembro de 1993 com PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolado sob o nº 36134/93 e aprovado nos termos da Resolução nº 39734/93-TC, cujo cargo fora redenominado para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do Decreto nº 577/02/99 de 21/05/1999 e da Portaria nº 045/02/99,**Nivel de enquadramento atual na carreira – Padrão VI-16** , e exonerado do cargo conforme Portaria nº 317/07/2017 de 10/08/2017, publicada em 11/08/2017, com efeitos a partir da data do óbito, tendo vindo a óbito em 07/08/2017, referindo-se o presente processo, a PROCESSO DE PENSAO POR MORTE concedido aos dependentes beneficiarios, do servidor seguradojunto ao RPPS, conforme abaixo nominado:

Cota de pensão permanente concedida à Sra. ROSIMEIRE DA SILVA , na condição de convivente em união estável, portadora de CPF nº 705.794.409-82 **correspondente a 50,00% (cinquenta) por cento do valor da remuneração contributiva ou provento final** que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 07/08/2017, nos termos da Lei;

Cota de pensão temporáriaconcedida à HILLARY LAYSLA RODRIGUES, na condição de filha menor de idade, devidamente registrado em cartório, portadora de CPF nº 129.551.539-31 **correspondente a 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor da remuneração contributiva ou provento final** que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 07/08/2017, até atingir a maioridade nos termos da Legislação vigente;

Cota de pensão temporáriaconcedida a HUGO RAFAEL RODRIGUES, na condição de filho menor de idade, devidamente registrado em cartório, portador de CPF nº 129.551.989-51 **correspondente a 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor da remuneração contributiva ou provento final** que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 07/08/2017, até atingir a maioridade nos termos da Legislação vigente.

R E S O L V E

I- Conceder a partir de 07/08/2017 pensão a que faz jus, os beneficiários e dependentes legalmente comprovados pelas documentações apresentadas, pelos direitos adquiridos e devida comprovação documental de relação de união estável e respectiva filiação com o ex-servidor LUIZ RODRIGUES , AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador de CPF nº 490.644.879-87, falecido em data de 07/08/2017, **cuja remuneração contributiva ou provento final que serviu como base para o calculo do beneficio é de R$ 2.727,65 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos),** distribuídos e fixados proporcionalmente, da seguinte maneira: **cota de pensão permanente , concedida à Sra. ROSIMEIRE DA SILVA , na condição de convivente em união estável, portadora de CPF nº 705.794.409-82 correspondente a 50,00% (cinquenta) por cento do valor da remuneração contributiva ou provento final que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 07/08/2017, fixados no valor de R$ 1.363,83(um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos**; **Cota de pensão temporária concedida à HILLARY LAYSLA RODRIGUES, na condição de filha menor de idade, devidamente registrado em cartório , portadora de CPF nº 129.551.539-31 correspondente a 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor da remuneração contributiva ou provento final que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 07/08/2017, até atingir a maioridade nos termos da Legislação vigente, fixados em R$ 681,91 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); Cota de pensão temporária concedida a HUGO RAFAEL RODRIGUES, na condição de filho menor de idade, devidamente registrado em cartório, portador de CPF nº 129.551.989-51 correspondente a 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor da remuneração contributiva ou provento final que serviu como base para o calculo do beneficio , a partir de 07/08/2017, até atingir a maioridade nos termos da Legislação vigente , fixados em R$ 681,91 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); que somados correspondem a *100% (cem por cento) do valor do benefício final de pensão, concedido* nos temos do ***Artigo 40, §§§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal**, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda* de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001.

II – O Valor final do provento que da origemao beneficio de Pensão por Morte, correspondente a **R$ 2.727,65 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), de que trata o Inciso I dessa Portaria, é composto pelo Salario base do segurado – Nivel/Padrão VI-16 e adicionais por tempo de serviço (anuenios) , de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 , que cria o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal técnico administrativo.**

III-A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Especifica.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de agostode 2017, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30 DE AGOSTO DE2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0892C079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2017

ABERTURA: DIA: 25/08/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, LOTES 1, 2, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.756,91 (Vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).**

- ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTE 8 COM VALOR TOTAL DE **R$ 699,90 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

- A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, LOTES 3, 4, 5, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 24, 33, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.844,21 (Doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 34.301,02** (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Um Reais e Dois Centavos)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62688ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017
VALOR TOTAL: R$12.844,21 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017
VALOR TOTAL: R$699,90 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA / PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017
VALOR TOTAL: R$20.756,91 (VINTE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ED05C69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 64/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E039D069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil em geral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação,Obras e Urbanismo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Setembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 071/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 30 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B81D891D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de serviços de plotagens a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Setembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 072/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 30 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:84AC11A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.488/17 21/08/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme

autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2036	Manutenção do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
129000101	Fundeb 60%	
Valor		20.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.365.1201.2041	Manutenção da Educação Infantil/FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
7800101	Fundeb 60%	
Valor		28.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.365.1201.2041	Manutenção da Educação Infantil/FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
79000101	Fundeb 60%	
Valor		7.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2036	Manutenção do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
130000102	Fundeb 40%	
Valor		55.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4271AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.487/17 21/08/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.146,51 (três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social	
10.001	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0801.2110	Prot Social a Família Atendimentos Realizados CRAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
327500737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
Valor		3.146,51

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 3.146,51

Valor	3.146,51

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB39F8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.490/17 28/08/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.140,00 (setenta mil cento e quarenta reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2062	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70. 00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
222000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	70.140,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.33.20.99.01 – FNS/SAMU/MAC – 70.140,00

Valor	70.140,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B72FB337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.492/17 28/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a renomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2016/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 637/93 de 09/09/93, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam renomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para o biênio 2016/2018, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Taline de Campos
Suplente: Débora Karina Aiala Gomes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Mayara Pryscila Borsa
Suplente: Dálcio Korb

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Jakson Felipe da Silva
Suplente: Lucas Vieira Barbosa de Queiroz

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila Eduarda Viana
Suplente: Thamila Fátima Gubert

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza;

Titular: Marcia Maria Locatelli
Suplente: Graziane Giscela Bernardi Kurtz

b) Representantes da Pastoral da Criança;

Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Maria de Campos

c) Representantes do Sindicato Rural de Realeza;

Titular: Clae Terezinha Quoos
Suplente: Cleidi Aparecida Feix

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Realeza;

Titular: Claudemir de Chaves
Suplente: Adriana Aparecida Steffens de Souza

e) Representantes da COOPAFI – Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza;

Titular: Jarbas Polo
Suplente: Juliana Cassia Barbacovi

f) Representantes da COOPERRURAL – Cooperativa de Comercialização da Casa Familiar Rural

Titular: Cristiana Tomaz Mondini Ferrazza
Suplente: Jocieli Romano Pazza

Art. 2º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução. Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de Faculdades, de Universidades, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas Instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Parágrafo Único - Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido a SMAS de Realeza.

Art. 3º - Os membros do COMSEA (governamentais e da sociedade civil), após a posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 4º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constam das Leis Municipais 1.582/2014 e Decreto 3.220/2015.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 6º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1FB8400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.491/17 28/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a renomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2016/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 637/93 de 09/09/93, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para o biênio 2016/2018, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosana Socovoski da Gama

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Geraldina Gamla Bedin

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Michael Bellé

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Marule Madalena G. Walter

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Titular: Eliana Pedron

f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliete Aparecida Pimenta Cortes

Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:464F5A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2017

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem:

N° INCRIÇÃO	NOME	
1º	Janaina Leticia Pagnoncelli	9,1
2º	Danieli RonsoniBarbacovi	8,3
3º	Jaqueline Rodrigues	7,2
4º	Patrícia de Cássia Gomes Fereira	5,4
5º	Lourdes Pereira da Silva	0
6º	Grazieli Aparecida Tesker	0
7º	ÈdinaVacz Gonçalves	0
8º	Bremair Machado Soares dos Santos	Desclassificada

O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **31 de agosto 2017**, protocolizando o documento na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 08:30 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

Renascença, 29 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:8257D083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE RENASCENÇA - PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital Interno 002/2017, torna publico aos interessados a presente classificação e resultado final do **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**, para atender a Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO	N° INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	3°	SILVIA LETICIA CAPELIN	50
Desclassificada	1°	ANGELA CRISTINA MAIER TANCON	54
Desclassificada	2°	NELCI ZATTA	70
Inscrição n°1 e n°2 desclassificadas por falta de documento obrigatório correspondente ao subitem 6.3.2. do edital .			

Renascença, 30 de agosto de 2017.

LÍVIA MARIA BUZZACAROGUTSTEIN
Secretária Municipal de Educação

ROSANA SALETE PETER PARIS
Coordenadora Local do PNAIC

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:1AB0E01B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J Kuss & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR.
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DA4940D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 20 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 20 de setembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7E57F3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2017

PORTARIA Nº 009, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2017, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 11 de setembro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:0D3303E4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

SÚMULA: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 326/2017 emanado do Processo nº 269116/15 da Segunda Câmara, datado de 05 de julho de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela aprovação das aludidas contas.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:36CB28ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2788/2017

"*SÚMULA: ACRESCENTA O ARTIGO 26-A NA LEI MUNICIPAL Nº 2631/2016 INSTITUINDO A COBRANÇA DE INSCRIÇÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta o artigo 26-A na Lei Municipal nº 2631, de 20 de abril de 2016, com a seguinte redação:

"***Art. 26 – A - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar a cobrança de inscrição para participação nos eventos previstos na presente Lei.***

§ 1º - O Poder Público Municipal providenciará as formas de cobrança, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade, a título de "Receitas Para o Fundo de Esportes".

§ 2º - Serão cobrados os respectivos valores de inscrição para os seguintes eventos esportivos:
I - Copa Rio Negro de Futsal: 47 UFM
II - Copa Rio Negro de Futsal Cinquentinha: 47 UFM
III - Campeonato Municipal de Futebol de Campo: 56 UFM
IV - Copa das Associações de Futebol Suíço: 31 UFM
V - Campeonato de Futebol Suíço Quarentinha: 47 UFM
VI - Campeonato de Futebol Suíço Cinquentinha: 47 UFM
VII - Rio Negro Cup de Basquete: 37 UFM
VIII - Rio Negro Cup de Voleibol: 37 UFM
IX - Rio Negro Cup de Handebol: 37 UFM
X - Copa Rio Negro de Vôlei de Areia: 6 UFM
XI - Corrida do Aniversário de Rio Negro: 9 UFM".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:975FAFEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2789/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO "DISQUE DENÚNCIA NACIONAL DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, O DISQUE 100".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a divulgação do **"Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100"**, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Rio Negro.

Art. 2º - Ficam também obrigados ao cumprimento do disposto na presente Lei, os seguintes estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço:
I - hotéis, motéis, pousadas e outros que prestam serviços de hospedagem;
II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
III - casas noturnas de qualquer natureza;
IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos de massa;
V - agências de viagens e locais de transporte de massa;
VI - salões de beleza, casa de massagem, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades afins;

VII - outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;
VIII - postos de combustível.

Art. 3º - Os estabelecimentos especificados nesta Lei ficam obrigados a afixar placa em que deverá constar o seguinte texto: **"EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME. DENUNCIE! DISQUE 100".**

Art. 4º - O texto deverá ser escrito com letras maiúsculas e exposto em lugares visíveis ao público, possibilitando sua visualização à distância, com versões idênticas nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola.

Art. 5º - O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções:
I - notificação para regularizar a situação em 30 (trinta) dias corridos;
II - colocação imediata de cartazes com os dizeres e as características mencionadas no artigo 3º desta Lei até a confecção da placa definitiva;
III - e após 31 (trinta e um) dias sem regularização aplicar-se-á multa no valor de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do disposto desta Lei ficará a cargo do Poder Público, por meio de seu órgão e/ou secretaria competente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C13D75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.647, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício SP nº 019/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, acerca da conduta do servidor;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que recomenda a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor **ADEMIR FERREIRA DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **EDCYR IANKOSKI BETANIM,** T.G.M., matrícula nº. 1.778-7;
II – **REGINA APARECIDA NAVES ZANELLA**, Professora, matrículas nº 2.423-6-1 e 2.423-6-2;
III – **PAULO ANTONIO LOVATO**, T.S.P., matrícula nº 2.084-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
II- 2ª Suplente: **MEIRE APARECIDA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;.
III- 3ª Suplente: **GERONIMA ADELIA DE SOUZA,** T.G.M., matrícula nº. 875-3;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055/2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:40BDB077

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.648, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Chefia de Gabinete e altera o cronograma de Execução Mensal

de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.002	79	3.1.90.14	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.131.00022.006	353	3.3.90.39	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Agosto	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	Agosto	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

VITOR HUGO GARCIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A3854C0C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.649, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, por anulação, na quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir despesas não constantes do orçamento vigente, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei ° 3.818, de 24 de Agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em uma ou mais vezes, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no montante até R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**,** para suprir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 3.790 de 19 de dezembro de 2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.09.272.0020.2.087	6170	3.3.90.91	040	10.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	6171	3.3.90.91	001	5.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente os Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.09.272.0020.2.087	5641	3.1.90.05	040	10.000,00
30.01.04.122.0020.2.086	5614	3.3.90.30	001	5.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	040	Agosto	10.000,00
30.01	3.3	001	Agosto	5.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
30.01	3.1	040	Agosto	10.000,00
30.01	3.3	001	Agosto	5.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FD2E9FDD

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º -Fica alterada a Lei Complementar nº014/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, inserindo no Perímetro Urbano faixa de 200,00 metros localizada na Gleba Colônia Roland e paralela à Linha Férrea, à margem direita da Rodovia BR369, considerando a direção Londrina-Rolândia, começando da divisa dos municípios de Rolândia-Cambé até o Loteamento de Chácaras existente.

Art. 2º - O lote descrito no Art. 1º desta lei será classificado como Zona Industrial 1.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 030/2017
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 005/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2A1430CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 0 /2017 - PMR.

PROCESSO Nº /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº /2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de 02 baterias 12VT 150 amperes.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.30.00.00 Material de Consumo

Favorecido: C G T DE OLIVEIRA –ME CNPJ: 05.255.801/0001-11

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio
Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7975CED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 161/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 017/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Manutenção do freezer que armazena as vacinas.

Período : imediato.

Valor Total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0C3CD330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTA

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 33/2017 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	48/2017
	Processo de Licitação:	48/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	04/08/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em maquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 28 / 2017

Motivo: Foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:DA440AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 09/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 9/2017 - DL	
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo:	55/2017
	Processo de Licitação:	55/2017
C.E.P.: 85620-000- Salgado Filho - PR	Data do Processo	28/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, avista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2017
b) Licitação Nr.:	9/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	30/08/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de oficina mecânica especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, cor Bege, Ano Modelo/Fábricação 2013, RENAVAM 000589215639, CHASSI 9BRBD48E2E2631762, da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004114 - LAERCIO RISSO	17	0,0000	7.900,20
	17		7.900,20

Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:EF4DA949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL 09/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 127/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LAERCIO RISSO
Valor.....: 7.900,20 (sete mil e novecentos reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 25/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)
Objeto.....: Contratação de oficina mecânica especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, cor Bege, Ano Modelo/Fábricação 2013, RENAVAM 000589215639, CHASSI 9BRBD48E2E2631762, da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho,30 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:92218CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2017
PROCESSO N° 55/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 e julho de 2017 contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex, cor Bege, Ano Modelo/Fabricação 2013, RENAVAM 000589215639, CHASSI 9BRBD48E2E2631762, da Frota Municipal de Salgado Filho-PR

EMPRESA: LAÉRCIO RISSO - ME

CNPJ/MF: 05.658.418/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 7.900,20 (sete mil e novecentos reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 30 de agosto de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:AF3CD3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 10/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2017
PROCESSO N° 58/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 e julho de 2017 contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão na unidade da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes

EMPRESA: ESQRADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.736.502/0001-07

VALOR TOTAL: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) DIAS

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 30 de agosto de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:15EC1618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL 10/2017

Contrato Nº..: 128/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - ME
Valor.....: 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 25/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110)
Objeto.....: à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão na unidade da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

SalgadoFilho,30 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:E0B5F40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em maquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 15 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 15 de setembro de 2017 às com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 30 de agosto de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:31AE2F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota do Município de Salgado Filho PR.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 18 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 18 de setembro de 2017 às com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 30 de agosto de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:F4229323

GABINETE DO PREFEITO
LEI 59/2017

LEI Nº 59 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 Manutenção Administrativa
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 24.000,00
04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.038 Licitações e Contratos
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000.....R$ 4.300,00
05.00 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 SECRETARIA DE CONTABILIDADE
04.122.0071.2.006 - Administração Financeira E Tributária
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 24.200,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.017 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1104.....R$ 3.200,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1103....R$ 20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.018 - Encargos do FUNDEB
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1101....R$ 25.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1102.....R$ 3.600,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.019 - Transporte Escolar
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1103.....R$ 7.200,00
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atendimento Ambul., Emerg. e Hospitalar
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1103....R$ 40.000,00
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE
26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviário
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 45.300,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - CRAS
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 23.200,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIS. AGRICOLA E PECUÁRIA
20.608.0621.2.025 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 Manutenção Administrativa
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 24.000,00
04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.038 Licitações e Contratos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 4.300,00
05.00 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 SECRETARIA DE CONTABILIDADE
04.122.0071.2.006 - Administração Financeira E Tributária
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 24.200,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.017 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1104.....R$ 3.200,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1103.....R$ 20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.018 - Encargos do FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1101.....R$ 25.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1102.....R$ 3.600,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.019 - Transporte Escolar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1103.....R$ 7.200,00
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atendimento Ambul., Emerg. e Hospitalar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1103.....R$ 40.000,00
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE
26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviário
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 45.300,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - CRAS
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 23.200,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIS. AGRICOLA E PECUÁRIA
20.608.0621.2.025 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 30 de agosto de 2017.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9243FEE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 92/2017

DECRETO Nº 92 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 59, de 30 de agosto de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 Manutenção Administrativa
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 24.000,00
04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.038 Licitações e Contratos
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000.....R$ 4.300,00
05.00 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

04.122.0071.2.006 - Administração Financeira E Tributária
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 24.200,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.017 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1104.....R$ 3.200,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1103....R$ 20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.018 - Encargos do FUNDEB
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1101....R$ 25.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1102.....R$ 3.600,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.019 - Transporte Escolar
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1103.....R$ 7.200,00
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atendimento Ambul., Emerg. e Hospitalar
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1103....R$ 40.000,00
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE
26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviário
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 45.300,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - CRAS
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 23.200,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIS. AGRICOLA E PECUÁRIA
20.608.0621.2.025 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 1000....R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 Manutenção Administrativa
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 24.000,00
04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.038 Licitações e Contratos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 4.300,00
05.00 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 SECRETARIA DE CONTABILIDADE
04.122.0071.2.006 - Administração Financeira E Tributária
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 24.200,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.017 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1104.....R$ 3.200,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1103.....R$ 20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.018 - Encargos do FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1101.....R$ 25.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1102.....R$ 3.600,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.019 - Transporte Escolar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1103.....R$ 7.200,00
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atendimento Ambul., Emerg. e Hospitalar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1103.....R$ 40.000,00
08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE
26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviário
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 45.300,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 - CRAS
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 23.200,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIS. AGRICOLA E PECUÁRIA
20.608.0621.2.025 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.C. - Fonte 1000.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 30 de agosto de 2017.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:BDFFF509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 022/2017

Autorização de Adiantamento nº. 022/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 21 e 22/08/2017, com previsão de saída ás 14h00 e retorno ás 23h30 do dia 21/08/2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Assinatura de Cessão do caminhão-pipa e baú;
Tubos do projeto de galerias;
Copel e BRDE – referente a recursos da AGROFEST;
Outros órgãos se houver disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Agosto de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D3CE8ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 023/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 023/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Almeida dos Santos,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários do CRAS e Assistência Social;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B694A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 024/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 024/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Almeida dos Santos,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários do CRAS e Assistência Social;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20B0EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 025/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 025/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Willian Hideki Kuribayashi,** Engenheiro Civil o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 21/08/2017, com previsão de saída ás 10h00 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Plotagem de Projetos de Pavimentação com o uso Pavers e Cobertura do Barracão da Associação Japonesa de Santa Cecília do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0631727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 026/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 026/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jardil Luiz da Silva,** Secretario Municipal de Saude o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Jacarezinho – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 24/08/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Oficina sobre Gestão Ampliada Ambulatorial e Hospitalar do SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:84E12A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 027/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 027/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rosemeiry Apª Rubio,** Enfermeira o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Jacarezinho – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 24/08/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Oficina sobre Gestão Ampliada Ambulatorial e Hospitalar do SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4031D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 028/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 028/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Thiago da Silva e Freitas,** Contador o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Jacarezinho – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 24/08/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Oficina sobre Gestão Ampliada Ambulatorial e Hospitalar do SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A3CB4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 029/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 029/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Mauro Kendi Miyamoto,** Chefe de Finanças e Fazenda o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Jacarezinho – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 24/08/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Oficina sobre Gestão Ampliada Ambulatorial e Hospitalar do SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AB18133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 030/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 030/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria,** Diretor Municipal de Saúde o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Jacarezinho – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 24/08/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Oficina sobre Gestão Ampliada Ambulatorial e Hospitalar do SUS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:893D2FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 031/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 031/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jose Aparecido de Oliveira,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F4B76D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 032/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 032/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Marcio Jose Dias**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57220FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 033/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 033/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Wanderson Nicoletti**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas

de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B88A8A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 034/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 034/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Adevance Campanucci dos Santos, Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:763ADBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 035/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 035/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Rodrigo Novaski Martins, Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2D8587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 036/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 036/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Ailton Anselmo de Oliveira, Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B5FFBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 037/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 037/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jorge Olimpio de Santana, Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:60A255A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 038/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 038/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro Araujo,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D1D71D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 039/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 039/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Antonio Apº Santana,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 22 de agosto a 15 de setembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:703F2584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIANTAMENTO N.º 040/2017

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 040/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro Araujo,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 30/08/2017, com previsão de saída ás 03h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Paciente Sueli Aparecida Mussi;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB1171D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 667/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 667/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EB9071F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 668/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 668/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:05E40ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 127.80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7698E684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 670/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCINES PANUCI ALVES
CPF/MF: 802.584.099-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARUNGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMÁTICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 670/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DF2BA079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 671/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, PAZER E TURISMO
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DA SEMANA DO EXCEPCIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 671/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 29 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FDB4D43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTER DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 30 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1888F60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º111/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando registro de preço TECIDOS "primeira linha" de vários tipos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social e Secretaria Educação desta Municipalidade, conforme o descrito edital, conforme lista edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **13:30 horas** do dia **12 de setembro de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**12/09/2017**) às **13:35 horas**. O presente Edital deve ser retirado impreterivelmente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, para retirada do programa de digitação de propostas do município em CD ou Pen Drive. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAN, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. Para participar da referida licitação a empresa deverá ser cadastrada no município, conforme Decreto Municipal n.º055/2005.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9B057763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 006/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterado a cláusula quarta, passando o prazo de execução do serviço para mais 05 (cinco) meses, ou seja, 29 de maio de 2017 a 29 de outubro de 2017 e prorrogando também a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, 29 de junho de 2017 a 29 de novembro de 2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço n.º006/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/06/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4E990A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2017 DATA: 28/08/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 28, e 29 de agosto de 2017, para participar de Reuniões no Instituto das Águas, Secretaria de Saúde, Casa Civil e Audiência com os Deputados Adelino e Schiavinato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9B5118ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 233/2017

Ref. Licitação Pregão nº 66/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLARO S.A;
Objeto: Contratação de Empresa Concessionária Autorizada em Serviços de Telecomunicações para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Valor: R$ 52.605,12 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Doze Centavos).

Prazo de Execução: 29/08/2018

Prazo de Vigência: 29/08/2018.

Data da Assinatura: 30/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BF5B4922

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 73/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Manutenção, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 104.732,00 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **15 de setembro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 30 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CD6D2EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNICA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 14h:00min NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA TRATAR SOBRE AS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA ELÉTRICA QUE VEM OCORRENDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e diante o requerimento de autoria dos Vereadores Cláudio Alain do Carmo e Noeli Vargas Gomes Oldra, qual foi discutido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 14/08/2017,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de Agosto do ano de 2017, às 14h:00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem sobre as constantes quedas de energia elétrica que vem ocorrendo na zona rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que vem afetando produtores rurais do Município, bem como para tratar sobre as possíveis soluções para o problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:82A14FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 557/2017
Objeto: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfilo do dia 7 de setembro.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL R$ 4.698,75 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME – VENCEDOR DO ITEM 001 – VALOR TOTAL R$ 2.195,30 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4013B847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfilo do dia 7 de setembro..
VALOR TOTAL: R$ 4.698,75 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 29/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3A41B19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: Jeverson Ivan Paese
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro.
VALOR TOTAL: R$ 2.195,30 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 29/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:42122189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 557/2017
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfilo do dia 7 de setembro.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL R$ 4.698,75 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME – VENCEDOR DO ITEM 001 – VALOR TOTAL R$ 2.195,30 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BD4253A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 PROCESSO Nº 592/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/09/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7BF64DF9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05, 30 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 do município de Santo Antônio do Sudoeste.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste, PR em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,
Considerando a Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Santo Antônio do Sudoeste na área de saúde para o quadriênio 2018/2021;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas na reunião ordinária de 23 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018/2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 23/08/2017, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de agosto de 2017.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1296235B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA FINS DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR,** no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores associados e a quem possa interessar, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede (CASA FAMILIAR RURAL), nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, no dia 20 de Setembro de 2017, às 8h30min horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 09h:00min, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

• Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação;
• Ou em caso de não haver mais interesse na manutenção da entidade votação para extinção da mesma nos termos do Estatuto Social.

Santo Antonio do Sudoeste – PR 25 de Agosto de 2017.

CLEOMAR OLEIAS
CPF Nº 939.091.799-91
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2C81C3FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.808/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

MARILIS CRISTINA TONINI
HELLEN MARINA PRUNZEL;
ANA MARIA BANDEIRA.

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2017, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.532/2017 de 10/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8FF46FD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.809/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o pregoeiro e equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MARILIS CRISTINA TONINI- Pregoeira;
HELLEN MARINA PRUNZEL;
CARLA DA ROCHA DALL ONDER;
ANA MARIA BANDEIRA.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2017, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.533/2017 de 10/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:96F8AE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 105/2017

TERMO ADITIVO - Nº. 001/2017 ao Contrato nº. 105/2017, referente a Tomada de Preços nº. 004/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. O. Costa Combustíveis - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **R. O. COSTA – COMBUSTIVEIS - EPP,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.538.537/0001-11, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista Proença, representada pelo seu Proprietário, Srº. **Rodrigo de Oliveira Costa**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.242.092-2 e do CPF/MF nº 070.513.299-44, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a aquisição de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e S10 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais, com base no pedido feito pela empresa contratada e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES
Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da Gasolina de R$. 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) para R$. 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), sendo acrescido no presente Contrato o valor total de R$. 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2017

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BEB939EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 105/2017

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 105/2017 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R.O COSTA COMBUSTIVEIS EPP, QUE TEM POR FINALIDADE A SUPRESSÃO DE VALORES.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, portador do R.G. nº 7.217.268-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa R.O COSTA – COMBUSTIVEIS - EPP com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista

Proença, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.538.537/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo de Oliveira Costa residente e domiciliada na cidade São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 9.242.092-2 e do CPF/MF nº 070.513.299-44, acordam e ajustam o presente Contrato os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017, observando as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão do objeto contratual da redução dos valores dos combustíveis.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), correspondente à supressão do contrato ora aditivado, sendo que o valor do item Etanol passa de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R$. 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2017

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B0647DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 17/2017

TERMO ADITIVO - Nº. 002/2017 ao Contrato nº. 017/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 013/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. O. Costa Combustíveis - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **R. O. COSTA – COMBUSTIVEIS - EPP,** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.538.537/0001-11, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista Proença, representada pelo seu Proprietário, Srº. **Rodrigo de Oliveira Costa**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.242.092-2 e do CPF/MF nº 070.513.299-44, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é a aquisição de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e S10 para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Administração, Assistência Social e Rodoviário, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais, com base no pedido feito pela empresa contratada e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES
Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da Gasolina de R$. 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R$. 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) e o Etanol de R$. 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$. 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2017

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:27365076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL Nº. 17/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
Processo nº: 083/2017
Dispensa nº: 017/2017
Data da homologação: 30/08/2017
Data da Adjudicação: 30/08/2017
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU.
d) Locador: Delcio Fernandes Costa
Valor Homologado: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 30/08/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9B709C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL Nº. 18/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
Processo nº: 084/2017
Dispensa nº: 018/2017
Data da homologação: 30/08/2017
Data da Adjudicação: 30/08/2017

Objeto: Aquisição de cortinas (tipo persiana) com instalação na Unidade Básica de Saúde da cidade.

e) Empresa Contratada: A D – Comércio de Cortinas Ltda – ME
CNPJ: 03.724.031/0001-83
f) Valor Homologado: R$ 3.718,65 (Três mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 30/08/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0478E613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073/2017 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 073/2017
DATA: 30 de agosto de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **DEIJANIRA ROSA DE LIRA** do cargo de **ZELADORA**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS, conforme número de benefício 1766168733.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E2A8E915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0178/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0178/2017
DATA: 29 de agosto de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **MARIA ELIZABETE RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA.**

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:65E2179A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N°071/2017 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) PARA O BIÊNIO 2017/2019.

DECRETO N°071/2017
DATA: 29 de agosto de 2017

SUMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB (fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) para o biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, o que confere a Lei Orgânica do município.

DECRETA:
Art.1° - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) para o período de 2(dois) anos.

l- Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes
Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim
Titular:José Leonandro Marques
Suplente: Marlene K. Sarmento Bassi

ll- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marinês de Melo Paulo dos Santos
Suplente: Paulo Ferreira da Costa

lll- Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Publica:
Titular: Dione Maria Poerch do Amaral
Suplente: Marlize Luckmann da Costa

lV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Maria Soares da Silva
Suplente: Cleusa Ferreira Marques

V- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Publica:
Titular: Fernanda Souza Pereira
Suplente: Elenice Aparecida Faria
Titular: Karen Aline da Silva
Suplente: Lucilene Janete Meier

Vl- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular:Paula Beatriz de Souza
Suplente:Eduardo Vinicius dos Anjos Franz
Titular: Ana Paula Kopsell
Suplente: João Carlos Avelino

Vlll- Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Adair Batista Dalmas
Suplente:Tereza Aparecida Duarte

lX- Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME).
Titular: Lilian Cristina Damaceno
Suplente: Débora Dahmer Belcuron Cabral

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras,29 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por correção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1D54194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 600/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 72, 30 de Agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 600/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 599/ 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 500,000.00
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.10.51 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente R$ 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei nº 600/2017, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 30 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:889A02C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 129, DE 30 DE AGOSTO DE 2017. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 129, de 30 de Agosto de 2017.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 a 25 de setembro de 2017, para o servidor, **Jose Carlos Natal / Motorista de Veículos Leves a Pesados.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de setembro de 2017, para a servidora **Vandira Ferreira dos Santos / Técnica em Enfermagem.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, para o servidor **Jose Vander Marques / Chefe de Setor de R. H.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de setembro de 2017, para o servidor **Paulo Rambo / Operador de Maquinas e Equi. Pesados.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:2E221F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 18/09/2017, no Pátio da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 31de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C4C91CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensan.º 19/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: FABIANE DE OLIVEIRA MELLO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, Rua Travessa Antonio Donola nº 11 – centro – fone 43 3546-2716, email – fisconorte@fisconorte.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.998.879/0001-82 neste ato representada pela Srª Fabiane de Oliveira Mello, brasileira, maior, portadora do RG nº 6.450.230-1SSP/PR e C.P.F. nº 004.857.399-09, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 650,00, (seiscentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$: 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de agosto de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4786FA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 099/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), sendo estimado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças e o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para mão de obra, correspondente a 200 horas de serviços.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 20/09/2017 às 08h45min.

Sengés, 30 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3CE16746

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição, pintura de meio-fio, capinação, poda de árvores, limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas e operacionalização do destino final dos resíduos da limpeza urbana em toda a extensão do perímetro urbano do Município de Sengés, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 419.131,32 (quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 18/09/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C82AF7CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 226,42 m2 de muro em placas de concreto, no Cemitério Municipal, localizado na Rua da Saudade, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 15.240,75 (quinze mil, duzentos e quarenta e reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 19/09/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6EDDA70D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de meio fio com sarjetas, nas Ruas R, O, P, Q no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).

DATA DA ABERTURA: 19/09/2017, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D2291EE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de pavimentação com pedra irregular, meio fio com sarjetas, assentamento de tubos de concreto e execução de caixas em alvenaria de boca de lobo, nas Ruas Rio de Janeiro, Padre Anchieta e Salvino Fernandes, localizadas na Vila São Pedro, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 125.908,32 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 20/09/2017, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DB4DD5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Exp. Anélio da Luz, nº 74 , Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Srª. ELIZABETH COVEZZI DE MIRANDA, portadora da CIRG n.º 3.208.053-7 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 438.545.839-15, pelo valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 30 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:80E6F1D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2017 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude da não entrega de documentação, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Andreia Flavia Correa	409279389	27/10/1984

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FC37CA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1574/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 7.511,00 (sete mil, quinhentos e onze reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 7.511,00 (sete mil, quinhentos e onze reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042– MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT. BÁSICA
3370.495.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.001,00 (EA)**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2052– MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA
4540.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 2.330,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2162.000.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....**R$ 3.180,00 (E)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042– MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT. BÁSICA
3520.495.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. gratuíta.....**R$ 2.001,00 (EA)**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2052– MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA
4550.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 2.330,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2050.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 3.180,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 28 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEE02F2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 238/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2071.000.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita.....**R$ 20.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2195.000.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita.....**R$ 10.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2641.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 77.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2540.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**
2590.000.3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur.....**R$ 67.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED021F3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 237/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.262.950,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Espcial no valor de R$ 1.262.950,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
002065.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 382.300,00**
002072.104.3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....**R$ 119.800,00**
002110.104.3.3.90.30.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 138.850,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
002190.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**
002196.104.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....**R$ 130.700,00 (E)**
002210.104.3.3.90.30.00.00 – O. serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 9.000,00**

002217.104.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 100.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
002560.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**
002640.104.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....**R$ 322.300,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 104.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A6D77DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1577/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 238/2017 DE 30/08/2017.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2071.000.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita.....**R$ 20.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2195.000.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita.....**R$ 10.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2641.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 77.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2540.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**
2590.000.3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur.....**R$ 67.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7CC07E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1576/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.262.950,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 237/2017 DE 30/08/2017.

LEI:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Espcial no valor de R$ 1.262.950,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
002065.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 382.300,00**
002072.104.3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....**R$ 119.800,00**
002110.104.3.3.90.30.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 138.850,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
002190.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**
002196.104.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....**R$ 130.700,00 (E)**
002210.104.3.3.90.30.00.00 – O. serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 9.000,00**
002217.104.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 100.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
002560.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**
002640.104.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....**R$ 322.300,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 104.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FB058D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 243/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.262.950,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.262.950,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
002065.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R$ 382.300,00**
002072.104.3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....**R$ 119.800,00**
002110.104.3.3.90.30.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 138.850,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
002190.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**
002196.104.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....**R$ 130.700,00 (E)**
002210.104.3.3.90.30.00.00 – O. serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 9.000,00**
002217.104.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 100.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
002560.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**
002640.104.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....**R$ 322.300,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 104.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-08-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2783F412

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 244/2017

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2071.000.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita.....**R$ 20.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2195.000.3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita.....**R$ 10.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2641.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 77.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012-2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2540.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**
2590.000.3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur.....**R$ 67.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-08-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9F45946B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE ROMILDO APARECIDO REIS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 106/2017, DATADA DE 07.07.2017, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem, que pelo presente edital fica citado o Denunciado ROMILDO APARECIDO REIS, ex-Secretário Geral de Administração, residente e domiciliado em lugar ignorado, para tomar conhecimento do processo Administrativo n.º 001/2017, com objetivo único de apuração de possível ilicitude na aquisição de pedra rachão junto à Pedreira Guaravera Ltda., no ano de 2014, conforme Sindicância n.º 02/2014.

Cientificando-o, ainda, que poderá adentrar os autos do processos e apresentar defesa escrita, querendo, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.
Sertanópolis, local, data.
Eu,_____(Denilson Bonfain), Presidente da Comissão Processante, o subscrevo.

DENILSON BONFAIN
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D65FEB0E

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

1. **REVOGO** o Procedimento Licitatório realizado na Modalidade Pregão Presencial n.º 050/2017, cujo objeto consiste na "contratação de instituição integradora de estágio supervisionado para atendimento de convênio firmado junto ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações constantes no Anexo III, e, nos termos da minuta do Edital, pelo período de 02 (dois) meses", por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista a ausência de participante em primeira sessão pública, conforme Ata n.º 069/2017, fl. 084, da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, bem como, Parecer Jurídico de fls. 86/87, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser arquivado o presente processo.

2. Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C786A41

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2016 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Karina Albino de Carvalho,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.478.905-2-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.237.699-64, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, 408, - centro - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 15 de abril de 2016 e término previsto em 30 de agosto de 2017, até a data de 23 janeiro de 2018, tendo em vista licença maternidade atestada pelo Dr. Nilton Cesar Santiago
Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

KARINA ALBINO DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80301EB2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2017
b) Licitação Nrº :	48/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/08/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de iô-iô para o dia das crianças das Escolas Municipais

12.361.0014.2.033. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0014.2.033. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.291.271/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Iô-iô produzido em acrílico (plástico) na cor vermelho. Impressão ambos os lados com o brasão de Sertanópolis. Medida 5,5cm diametro, medida impressão 4cm diametro. Embalagem individual	MARSON	2.000,00	R$ 1,29	R$ 2.580,00
Valor Total Homologado - R$ 2.580,00					

SERTANÓPOLIS, 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2B7078EF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Iomara Terassi de Souza, Olga Joziani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 005/2017, de 02/01/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 050/2016 referente à Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 16 de Agosto de 2017; no quadro próprio no dia 15 de Agosto de 2017; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 15 de Agosto de 2017; no mural de licitações no dia 16 de Agosto de 2017. O Edital foi disponibilizado no portal da transparência da Prefeitura Municipal no dia 15 de Agosto de 2017. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

OLGA JOZIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:74FBA533

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min horas, em 2ª Chamada para ampla concorrência, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Iomara Terassi de Souza, Olga Joziani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 005/2017, de 02/01/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 050/2016 referente à Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 16 de Agosto de 2017; no quadro próprio no dia 15 de Agosto de 2017; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 15 de Agosto de 2017; no mural de licitações no dia 16 de Agosto de 2017. O Edital foi disponibilizado no portal da transparência da Prefeitura Municipal no dia 15 de Agosto de 2017. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

OLGA JOZIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A0BD8B46

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 154/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE IÔ-IÔ PARA O DIA DAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE AGOSTO DE 2017.
TÉRMINO: 30 DE AGOSTO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 075/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, ID Nº 32856.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5C56029E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 03/2017

Reuniram-se na data de 30 (trinta) de Agosto de 2017 às 09h00min, na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, para abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preço 03/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE GRANDE PORTE**, os membros da Comissão de Licitação a Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto e Claudinei Gregório da Silva, a empresa **ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP**, CNPJ 65.438.335/0001-31, através de seu representante nomeado Sr. Paulo Marcelino Brunhara, RG 12.235.360/SSP/SP, Sr. Ézio Torezan que decidiu acompanhar a sessão na condição de ouvinte e o engenheiro da Prefeitura Municipal, Paulo Sérgio Victor. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01 – Habilitação. Após a análise dos documentos foi constado que na Certidão Simplificada da Junta Comercial continha a observação de "Pendência Judicial", gerando dúvidas. Em consulta ao departamento jurídico, Drª Rafaella, a comissão de licitação decidiu SUSPENDER a sessão para que converta em diligência para esclarecimento das dúvidas acerca da referida certidão. A empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP, fica notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis também esclareça do que se trata tal informação. O Sr. Ézio Torezan pediu que constasse em Ata que sua empresa não está participando do certame devido ao prazo de entrega da obra ser muito curto e também a inviabilidade de ter um engenheiro em tempo integral na obra. A continuação do certame será informada através dos e-mails cadastrados. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da Comissão de Licitação

PAULO MARCELINO BRUNHARA
Antenor Vernona & Cia Ltda EPP

ÉZIO TOREZAN

PAULO SÉRGIO VICTOR
Engenheiro Civil
Prefeitura

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CACB5E84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 21/2017.
HOMOLOGADO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017/ CONTRATO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 21/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-**CONTRATO Nº 36/2017 – EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO- ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.688.131/0001-15, COM SEDE NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 302, CENTRO, CEP 86210-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. GUSTAVO AZEVEDO PINTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.682.521-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, NO VALOR DE **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUTARQUIA, SENDO ELES TORNO, ESMERIL, CORTADOR DE PISO/ASFALTO E GERADOR DE ENERGIA.
- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.**

SERTANÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:83A0E78B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017 – CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 21/2017.
HOMOLOGADO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017/ CONTRATO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 21/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-**CONTRATO Nº 37/2017 – EMPRESA: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 97.542.313/0001-03, COM SEDE NA CIDADE DE APUCARANA/PR, SITUADA NA AVENIDA MARINGÁ, Nº 225, JARDIM APUCARANA, CEP 86804-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. GUSTAVO DA COSTA ALMEIDA LUCIANO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.363.571-1 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 082.516.479-67, NO VALOR DE **R$ 5.782,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUTARQUIA, SENDO ELES TORNO, ESMERIL, CORTADOR DE PISO/ASFALTO E GERADOR DE ENERGIA.
- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.**

SERTANÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A45A3EAF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 12/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 74/2017 COM A EMPRESA INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.398.502/0001-39, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 1085, CENTRO, CEP 86.170-000, SERTANÓPOLIS - PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ATÍLIO BAVATI NETO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.592.740-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 539.194.089-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, RUA MATO GRASSO DO SUL, 37, CONJUNTO DOS ESTADOS, CEP 86.170-000. VALOR TOTAL DE R$ 6.156,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 75/2017 COM A EMPRESA *HERNANDES E HERNANDES LTDA*, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 81.443.277/0001-90, COM SEDE EM SERTANÓPOLIS – PR, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ***JOSÉ MARIA HERNANDES***, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 241, CENTRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 984.643, SSP/PR E CPF Nº 238.574.399-04. VALOR DE **R$ 11.156,80 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 76/2017 COM A EMPRESA DARCI LUIZ BARBIERI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº **79.582.383/0001-03**, SITUADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, Nº 965, AV. 06 DE JUNHO, CENTRO, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DARCI LUIZ BARBIERI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.592.709-SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 043.819.559-000, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE VAL AGUA DA MUMBUCA, ZONA RURAL, CEP 86.170-000, SERTANÓPOLIS – PR. VALOR TOTAL DE **R$ 12.436,30 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– CONTRATO Nº 77/2017 COM A EMPRESA *CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*, COM CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94, SITUADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, Nº 602, SALA 14, AV. SEIS DE JUNHO, JARDIM REBELO II, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CARLOS VINÍCIUS DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 06.927.024-905, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, JARDIM SANTA MÔNICA, RUA CEARA, 168. VALOR TOTAL DE R$ 10.283,50 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- OBJETO: OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL PARA PINTURA DESTINADO AO HOSPITAL SÃO LUCAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA.
- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

SERTANÓPOLIS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:64EC80D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2017 DE: 30/08/2017

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 78/2016 de 01 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de agosto de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 30/08/2017

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1BFF9672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2017

29/08/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 936/2017, de 29 de agosto de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Programa de 2017, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 516.024,22 (quinhentos e dezesseis mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (8)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	37.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (30)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00
0500	SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (1645)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	66.130,00
3.3.90.39.00.00 (77)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	10.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	104	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (95)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	10.000,00
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (122)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	29.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1684)	Equipamentos e Material Permanente	784	13.453,19
4.4.90.52.00.00 (330)	Equipamentos e Material Permanente	787	1.342,90
4.4.90.51.00.00 (1685)	Obras e Instalações	774	2.578,13
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa PSE		
3.3.90.32.00.00 (1686)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	495	2.130,00
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.32.00.00 (1687)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	497	5.000,,00
0800	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (1756)	Material de Consumo	000	50.000,00
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (1757)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	25.000,00
0900	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0901	Departamento de Agricultura		
20.605.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (164)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	155.000,00
3.1.90.13.00.00 (165)	Obrigações Patronais	000	50.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da produção Animal		
3.1.90.11.00.00 (174)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	24.390,00
1000	SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
1001	Departamento de indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (1633)	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	15.000,00
TOTAL.....			516.024,22

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– I – Por cancelamento parcial e/ou total de dotações fixadas na LOA 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (794)	Equipamentos e Material Permanente	000	90.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.93.00.00 (845)	Indenizações e Restituições	784	13.453,19
4.4.90.93.00.00 (844)	Indenizações e Restituições	787	1.342,90
4.4.90.93.00.00 (848)	Indenizações e Restituições	774	2.578,13
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa PSE		
3.3.90.30.00.00 (252)	Material de Consumo	495	2.130,00
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (266)	Material de Consumo	497	5.000,00
TOTAL.....			114.504,22

I – Por Excesso de Arrecadação nas Alíneas de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.02.99.12 (174)	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	000	37.000,00
1.7.2.1.01.04.00 (176)	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1º Cota Entregue no mês de Julho	000	364.520,00
TOTAL.....			401.520,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de agosto de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Em 29 de agosto de 2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:910AD1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2017

NOMEIA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Edital de Concurso Público 001/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a Banca Examinadora do Concurso Público promovido pelo Edital nº 001/2017, destinado ao preenchimento de cargos a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, composta pelas seguintes profissionais, a saber:

Nome do Professor: Julci Roque Mentges **RG:** 1390098-1 - CPF: 147.997.829-91
Escolaridade: Graduação em Letras Português Francês, pós graduado em língua portuguesa e em administração da qualidade e gestão de negócios.
Área de Elaboração de questões: Língua Portuguesa.

Nome do Professor: Sérgio Flávio Schmitz **RG:** 1.064.607-3 **CPF:** 284.309.059-87
Escolaridade: Graduação em Ciências com habilitação em Matemática, pós-graduação em Ensino da Matemática, Mestrado em Engenharia de Produção ênfase em Gestão Ambiental e Doutorado em Ciências da Educação. Registro no MEC nº LP14240.
Área de Elaboração de questões: Matemática.

Nome do Professor: Maranei Rohers Penha **RG:** 39852357 SSP/PR - CPF:545.769.389-91
Escolaridade: Formada em Geografia e Pedagogia, com pós graduação e mestrado em Geografia.
Área de Elaboração de questões: Conhecimentos Gerais.

Nome do Professor: Adani Primo Triches **RG:** 6.756.428-6 - **CPF:** 024.249.799-36
Escolaridade: Graduação em Direito, Pós Graduação em Direito Penal e Processual Penal.
Área de Elaboração de questões: Advogado.

Nome do Professor: Margarete Aparecida Sella Sehnem **RG:** 4195383-7 - CPF 555.209.609-68
Escolaridade: Graduação em Administração e Agronomia. Registrada no Conselho Regional de Administração do Paraná sob nº 19648.
Área de Elaboração de questões: Auxiliar de Serviços Gerais.

Nome do Professor: Valéria Zambon **RG:** 566919 MT - CPF: 630.901.981-34
Escolaridade: Graduação em Medicina, com pós-graduação em Programa Saúde da Família (PSF), com registro no Conselho Federal de Medicina CRM 19292.
Área de Elaboração de questões: Médico Ginecologista e Médico Pediatra.

Nome do Professor: Fernando Marca Magalhães **RG:** 81305480 **CPF:** 054.369.339-20
Escolaridade: Engenharia Civil.
Área de Elaboração de questões: Pedreiro e Trabalhador Braçal.
Artigo 2º. Os trabalhos efetuados pela Banca serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 30/08/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:285D9958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2017

NOMEIA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 002/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Edital de Emprego Público 002/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a Banca Examinadora do Concurso para Emprego Público promovido pelo Edital nº 002/2017, destinado ao preenchimento de cargos a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, composta pelas seguintes profissionais, a saber:

Nome do Professor: Julci Roque Mentges **RG:** 1390098-1 - CPF: 147.997.829-91
Escolaridade: Graduação em Letras Português Francês, pós graduado em língua portuguesa e em administração da qualidade e gestão de negócios.
Área de Elaboração de questões: Língua Portuguesa.

Nome do Professor: Sérgio Flávio Schmitz **RG:** 1.064.607-3 **CPF:** 284.309.059-87
Escolaridade: Graduação em Ciências com habilitação em Matemática, pós-graduação em Ensino da Matemática, Mestrado em Engenharia de Produção ênfase em Gestão Ambiental e Doutorado em Ciências da Educação. Registro no MEC nº LP14240.
Área de Elaboração de questões: Matemática.

Nome do Professor: Maranei Rohers Penha **RG:** 39852357 SSP/PR - CPF:545.769.389-91
Escolaridade: Formada em Geografia e Pedagogia, com pós graduação e mestrado em Geografia.
Área de Elaboração de questões: Conhecimentos Gerais.

Nome do Professor: Valéria Zambon **RG:** 566919 MT - CPF: 630.901.981-34
Escolaridade: Graduação em Medicina, com pós-graduação em Programa Saúde da Família (PSF), com registro no Conselho Federal de Medicina CRM 19292.
Área de Elaboração de questões: Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º. Os trabalhos efetuados pela Banca serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se
Em 30/08/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1D4B38AB

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL E PASTA DE MONITORAMENTO ESTATÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	64.150,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F0BF61F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017

CONTRATADA	**CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**	**CNPJ**	**03.191.328/0001-20**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL, BEM COMO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL E PASTA DE MONITORAMENTO ESTATÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**		
LICITAÇÃO	**Tomada de Preços Nº 10/2017**		
VALOR	**64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**30/08/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19DCAC62

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/09/2017**, às **09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE".*** **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LC N 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail:
sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 30 de agosto de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3BAB0AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 abaixo detalhado:

Fornecedor	CPF	Valor em Reais
CIDERLEI APARECIDO SFORMI	700.050.449-87	R$ 618,00
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA	551.831.749-20	R$ 1.395,10
IRINEU RAMOS	388.958.389-04	R$ 1.990,00
JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI	190.356.679-72	R$ 2.634,00
JOELSON BATISTA DE SOUZA	790.993.789-04	R$ 2.488,50
JUDITE DE ALMEIDA BIFFI	047.996.249-97	R$ 5.400,00
MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO	019.350.459-62	R$ 3.000,00
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO	764.588.499-15	R$ 1.690,40
ROGERIO DA SILVA RAYMUNDO	041.897.669-41	R$ 2.425,50
ISMAEL JOSÉ RIBEIRO	958.594.629-72	R$ 1.204,50
TOTAL		**R$ 22.846,00**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 22 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D9C594F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de

conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8B3ECDA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUICÍPIO DE TAPIRA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa **HUGO MANUEL ABURTO BUSTAMANTE 03669927832,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ametista, 1356, Jardim Real, em Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. **27.244.741/0001-74**, no valor total de **R$ 225.168,60 (duzentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais de sessenta centavos)**, com a finalidade de realizar palestras motivacionais e capacitação de servidores de todos os setores da administração pública, objetivando a humanização, motivação e ética.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 29 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:83DD0797

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUICÍPIO DE TAPIRA

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação da empresa **HUGO MANUEL ABURTO BUSTAMANTE 03669927832**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Tapira, 29 de Agosto de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:765A85D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.770 DE 2017

LEI Nº 1.770
ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato um imóvel urbano, lote 10 do Loteamento Industrial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, para a COOPCATS – Cooperativa de Produção Comercialização e Agroindustrialização de Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Teixeira Soares, com sede no Assentamento Ernesto Chê Guevara, S/N, Zona Rural, Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.898.236/0001-27 e Inscrição Estadual n. 90753322-00, por um período de 10 (dez) anos, um terreno urbano de propriedade do Município, constituído pelo lote de nº 10, medindo 36,50 metros de frente para a Rua Paralela a PR 438 por 60,00 metros de comprimento, equivalente a 2.190,00 m2, localizado no Loteamento Industrial, às margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade.
Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* destina-se à instalação de uma agroindústria para o processamento mínimo de hortaliças.
Art. 2º Constituem encargos da Comodatária:
I – utilizar o imóvel para a instalação de uma Agroindústria que objetiva cumprir a atividade constante do parágrafo único do art. 1º desta lei;
II – garantir no empreendimento o mínimo de 12 (doze) empregos diretos;
III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.
Art. 3º O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Comodato, não forem iniciadas suas atividades a que se destina ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.
Parágrafo único. Extingue-se também o comodato, no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no artigo 2º.
Art. 4º O comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a Cooperativa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5º No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel ora cedido.
§ 1º No terreno referenciado no artigo 1º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibido a construção de benfeitoria destinada à residência e à moradia de quaisquer pessoas, inclusive dos cooperados, de seus familiares e de seus empregados.
§ 2º A inobservância da norma contida no § 1º deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* deste artigo.
Art. 6º A transferência do direito de comodato a terceiros, somente terá cabimento mediante consentimento do Município, por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, observada estritamente a finalidade e todos os demais encargos estabelecidos por esta lei.
Parágrafo único. A inobservância da norma contida no *caput* deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independentemente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* do artigo 5º.

Art. 7º O Termo de Comodato deverá ser formalizado expressamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta lei.
Parágrafo único. No caso da não formalização expressa do Termo de Comodato no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, esta lei estará automaticamente revogada.
Art. 8º No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário e em especial revogadas a Lei Municipal nº 1.543, de 23 de maio de 2012, e a Lei Municipal nº 1.724, de 24 de maio de 2016, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:6757F742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a suplementação da importância de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017:

01.001.01.031.0001.31901100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$65.000,00
01.001.01.031.0001.33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$20.000,00
01.001.01.031.0001.44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento da despesa definida no Art. 1º correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO prevista para o corrente exercício.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 22 de agosto de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

PAULO SÉRGIO ABEL DOS SANTOS
2º Secretário.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2795CDB

GABINETE
DECRETO N.º 2.102/2017

Nomeia Equipe Responsável pelo Programa Família Acolhedora do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n. º 1.407 de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de crianças e adolescentes denominado **"Programa Família Acolhedora",**
DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável pelo **Programa Família Acolhedora** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO – Coordenadora
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA – Assistente Social
JAQUELINE ALENCAR YOTANI – Psicóloga

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.085/2017.

Município de Terra Boa, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:12A403BA

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ADITIVO

Diante da manifestação da empresa **LELOGE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, referente a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2016 com contrato de nº 62/2016, em não dar continuidade no referido contrato. A Administração Municipal considera o mesmo cancelado por conveniência administrativa.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2322C8D7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2013 CONTRATO Nº290/2013

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO LIMA BARRETO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/08/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F45D2AA2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 277/2014 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014

CONTRATADA: **INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/08/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:702B9135

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos existentes nas Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 30 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8C8C0C67

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2095

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2095, de 9 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063 .3337230000000000000.00000	80.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	80.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBB7C050

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2094

CNPJ: 75.793.786/0001-40	CEP: 87.240-000
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2094, de 9 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2046.3339039000000000000.00511	17.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319113000000000000.00511	17.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3CE9B637

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2098

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1421		
Ano da Lei:	2016		
Data da Lei:	30/11/2016		

DECRETO Nº 2098, de 21 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.300,00(vinte e oito mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.33390390000000000000.00511	28.300,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.33390390000000000000.00511	5.290,00
Anulação Dotação	Divisão de Tributação e Fiscalização	014.002.0004.0122.0014.2021.33390390000000000000.0051	7.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00511	9.510,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00511	6.250,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 21 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBA1DC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2017 - SMEC

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

A Coordenação de Formação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tomazina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais para atuar na função de Formador Local, no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, implementado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), instituído por meio da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017, bem como o Documento Orientador do PNAIC 2017. O Processo de Seleção do Formador será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela coordenação institucional do programa na Secretaria Municipal de Educação.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado no período de **30 de agosto a 04 de setembro**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC quando da adesão do município no referido Programa, localizada no seguinte endereço: Rod. Avelino Antonio Vieira, 117 - Centro – Tomazina PR – Telefone (43) 3563-1399 endereço eletrônico email: depteducacaotmz@hotmail.com

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo.

2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A constituição da Rede de Formadores Locais justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, o previsto na Portaria Federal nº 867, de 4 de julho de 2012, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais.

2.2 A Portaria Federal nº 867/2012, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada de professores alfabetizadores, materiais didáticos pedagógicos, literaturas e tecnologias educacionais; avaliação; gestão; controle e mobilização social.

3. **DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSA**

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2. Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:
a) ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção a pelo menos cinco anos;
b) ter sido Orientador de Estudos do PNAIC ou ter participado como professor alfabetizador do PNAIC;
c) atuar em instituições que ofertam a Área pela qual realizará a inscrição (EI e/ou 1º e 3º anos);
d) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores na respectiva escola de atuação, visto que a formação será em serviço;
e) não receber, simultaneamente, bolsa de estudo de outros programas federais.
f) na ausência de candidatos que atendam os requisitos previstos no item b) e c), a Secretaria Municipal de Educação promoverá uma seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo, os seguintes requisitos:

I- Ser profissional do magistério da rede,
II- Ter licenciatura e
III- Professores que apresentam práticas reconhecidas na escola e/ou rede em que atuam.
IV- Ter participado da Formação do PNAIC em anos anteriores.

3.3 São atribuições do Formador Local do PNAIC:

a) Ter disponibilidade caso haja a necessidade de se deslocar para o polo de formação, para participar de curso específico;
b) Estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.
c) Ministrar Curso de Formação aos professores alfabetizadores, professores de educação infantil, professores de 1º a 3º ano, articuladores e mediadores que atuam com o Programa Mais Educação nos encontros presenciais.
d) Acompanhar a prática pedagógica dos professores alfabetizadores cursistas.
e) Avaliar a frequência e a participação dos professores alfabetizadores nos encontros presenciais.
f) Manter registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos.
g) Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas.

3.4 Serão ofertadas vagas, de Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para professores alfabetizadores, para atuação nas Áreas de:
I. EDUCAÇÃO INFANTIL;
II. ALFABETIZAÇÃO DO 1º AO 3º ANO;

III. PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME.

3.4.1 Todos os Formadores Locais selecionados passam a compor o cadastro para a formação.

3.4.2 O número de Formadores Locais é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), em função do número de professores inscritos, na proporção de 1 (um) Formador Local de estudos para cada 25 (vinte e cinco) professores. Neste edital será selecionado 1 (um) Formador Local de estudo para cada área de atuação sendo que o Formador para o PNME deverá desempenhar e atuar com o articulador e mediadores no Estabelecimento de Ensino que aderiu ao referido Programa.
As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação.

3.5 Conforme estabelecido no art.1º, parágrafo único da Portaria Nº 851, de 13 de julho de 2017, o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais.
3.5.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.

3.5.2 O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

4 **DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA Nº 826 07 DE JULHO DE 2017 e no Documento Orientador do PNAIC 2017 disponível no link
http://pacto.mec.gov.br/imag/pdf
doc_orientador_versao_final_20170720.pdf
e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Tomazina-PR
a) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
b) Cópia do diploma da Graduação em Pedagogia Anos Iniciais ou Graduação (Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
c) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;
d) Currículo Lattes atualizado no ano de 2017.
e) Declaração (que poderá ser escrita de próprio punho) que comprove atuação como professor/a nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Tomazina (a informação será confirmada no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Tomazina).
f) Declaração que comprove atuação na formação de coordenadores pedagógicos ou professores.

5 **DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do Currículo Lattes, títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:
a) o maior número de pontos obtidos;
b) participação nos cursos PNAIC.
c) maior tempo de atuação na docência na Rede de Ensino de Tomazina;
d) maior idade.

5.3 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

Títulos e demais documentos Pontos
· Certificado do curso em nível de graduação na área da Educação com frequência mínima de 75%, 05 (cinco) pontos;
· Certificado do curso em nível de pós-graduação - Especialização área da Educação com frequência mínima de 75%, 05 (cinco) pontos;
· Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa com frequência mínima de 75%, 3 pontos por ano de participação,
· Declaração de tempo de serviço na docência nos Anos Iniciais/EI na Rede Municipal de Ensino de Tomazina 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada como professor concursado, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos,
· Declaração que comprove atuação na formação de coordenadores pedagógicos ou professores, não necessitando carga horária, 5 (cinco) pontos.

6 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

6.3 Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada no dia **06/09/2017**

6.4 O processo seletivo disciplinado pelo presente edital terá validade até **31/12/2017**, podendo ser prorrogado.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Por meio da Comissão Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

Tomazina, 30 de agosto de 2017.

ELIANA BALTAZAR MARTINS CORREIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )
RG: _____CPF:_____
Endereço (Rua, Número): _____
Bairro: _____
CEP:_____
Cidade/Estado:_____
Telefone residêncial:_____ Celular: _____
E-mail: _____
Ano de conclusão da graduação:_____
Instituição:_____
Formação (Licenciatura e/ou Pedagogia):_____
Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não
Titulação: ( ) graduação ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado
Cópia do curriculum vitae e/ou lattes documentado: ( ) Sim ( ) Não
Escola de Lotação:_____
Portador de Necessidades Especiais ( ) Não ( ) Sim.
Especifique:_____

DADOS COMPLEMENTARES
1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as

consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2017.

Assinatura do candidato/a: _____

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017 PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
TERMO DE COMPROMISSO
Eu _____
Cargo: _____
Lotado (a): _____

Nesse Município, ao ingressar no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:
1.Inscrever –me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;

2.Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável cumprindo com suas obrigações a qual é designada, e cumprir a organização estabelecida pela coordenação Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
5.Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME;
6.Não receber qualquer tipo de acúmulo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Tomazina, _____ de _____ de 2017
_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:50803835

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

SÚMULA – aprova a adequação o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adequação **do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,** em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direito**.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de agosto de 2017.

LEILA FRANCO SANCHEZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4C942629

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

SÚMULA – aprova adequação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adequação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Tomazina, cujo objetivo é a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Neste momento houve a recomendação de elaboração de planos decenais estaduais e municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de agosto de 2017.

LEILA FRANCO SANCHEZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EC7F1796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de arrecadação.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Itaú Unibanco S.A.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) com código de barras padrão Febraban, no guichê do caixa e prestação de contas através de meio magnético;
R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) com código de barras padrão Febraban, através de “home/Office banking” “internet” e auto-atendimento.
LEGALIDADE: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:285C3CA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1661/17

Data 30/08/17

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a, excepcionalmente, pagar concessão de auxilio social (aluguel social) diferenciado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **Arlindo Reffatti,** portador do CPF nº 060.522.749-72, excepcionalmente aluguel diferenciado, do constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua Santa Catarina, nº 695, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a família da senhora, **Eliane Teles Sutil,** portadora da CI/RG nº 9.862.108-3/SSP/PR, CPF nº 068.263.839-00, composta de 07 (sete) membros, que será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:966382B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recicláveis no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gelcir Gotardo Reciclados - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 64/2017, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CC79BCE4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ 20.419-709/0001-33, DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-05, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32, FERNAMED LTDA – CNPJ – 04.759.433/0001-86, GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86, PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME – CNPJ 22.688.039/0001-16, PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76 e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 17.263.792/0001-90** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F02ACA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 51/2017 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR,** para atender as Escolas e CMEIS, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: SHAEL PAPELARIA E PRSENTES LTDA – CNPJ:82.600.784/0001-53**, no valor total de R$: **8.868,61** (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos e oito reais e sessenta e um centavos), **SOLO COMERCIAL LTDA-EPP – CNPJ: 11.102.277/0001-41** no valor total R$: **6.272,15** (seis mil duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), **LUIZ MINIOLI NETTO -EPP– CNPJ: 14.221.429/0001-13**, no valor total de R$**9.616,80** (nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), **K& K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ: 06.064.658/0001-43**, no valor total de R$5.210,65 (cinco mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), **COMERCIAL ONIX LTDA-EPP CNPJ: 17.659.287/0001-69**, no valor total R$17.712,25 (dezessete mil setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME – CNPJ: 11.300.287/0001-91**, no valor de 1.774,60 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA –ME, CNPJ: 24.972.018/0001-13,** no valor de R$212,94, (duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos), **MARCELO JACOB – CNPJ: 11.774.132/0001-97**, no valor de R$104,00 (cento e quatro reais), **MADALENA BERTON –EIRELI –ME, CNPJ: 26.667.420/0001-10**, no valor total de R$ 6.367,78 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA –ME, CNPJ: 27.808.323/0001-62**, no valor total de R$20.640,29 (vinte mil seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0205E528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 48/2017 para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: NELSON FARET – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME – CNPJ: 78.702.313/0001-89**, no valor total de R$: **12.228,50** (doze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos),
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A36D28C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 52/2017 para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP – CNPJ: 09.663.426/0001-08**, no valor total de R$: **15.048,20** (quinze mil quarenta e oito reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC7A12FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: AMÉLIA KANAREK MACHADO ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.640/0001-42, com endereço situado na Rua Ernesto Rickli, s/n no Município de Turvo/PR, CEP:85150-000, neste ato representada pela titular Amélia Kanarek Machado, portadora da cédula de identidade Nº 95158650 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.965.659-97.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº103/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e estética automotiva.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2017 a 28/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DAB9AD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 54/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 54/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de scanner do tipo mesa".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: ELETRO RADIO UNIVERSAL ME**, CNPJ Nº. 77.897.205/0001-46** pelo valor total de **R$ 1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais).

Turvo – PR, 30 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E78F45E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 54/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 54/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de scanner do tipo mesa".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: ELETRO RADIO UNIVERSAL ME**, CNPJ Nº. 77.897.205/0001-46** pelo valor total de **R$ 1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais).

Turvo – PR, 30 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2CF32AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 54/2014 CONTRATO N˚ 116/2014 QUINTO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n˚ 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jeronimo Gadens do Rosario.**
CONTRATADA: RICARDO LUIS BONIN ME inscrita no CNPJ n˚. 15.006.423/0001-96, situada a Rua Frei Policarpo, n˚ 367, sala comercial, centro, CEP: 84600-000 União da Vitória-PR, neste ato

representada pelo Sr. **Ricardo Luiz Bonin,** portador do RG nº. 9.054.461-6 e inscrito no CPF nº. 045.935.599-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente contrato de prestação de serviços, conforme cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 116/2014 e aditivos posteriores, fica prorrogado por mais **10 (dez) meses,** a contar do seu termo final previsto para o dia 29 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor de R$ 493.538,50 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para cobrir novo prazo pretendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas do contrato originário e dos aditivos, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2018
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CA6DBF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: EVERALDO JOSÉ NOLLI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.499.629/0001-00, com endereço situado na Rua Roberto Rickli Sobrinho, Nº 204, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pelo titular Sr. Everaldo Jose Nolli, portador da cédula de identidade Nº 1053756993 e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.301.590-00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 117/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de *courvin* e recuperação de estofados.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.485,14 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos)
VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 27/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:404930E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 102/2017, cujo objeto é a **aquisição de produtos para higiene bucal, escovas de dente e creme dental**, em favor da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ Nº 17.676.642/0001-08), pelo valor de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 22/08/2017.

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 171/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 102/2017, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DFEB22F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n°3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente 1° **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:

A importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:
07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade:
2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Órgão
04; Unidade 01; Proj./Ativ.
2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 2/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9FD9114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções,, e a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP**, inscrita no CNPJ nº 78.592.748/0001-18, com sede na Rua Joaquim Távora, nº176, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SUELY CELLI MARTINS**, portador da carteira de identidade sob n°1.643.629-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 881.954.659-00, celebram o presente 1° **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$11.000,00 (onze mil reais), sendo:
A importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em parcelas de igual valor nos meses que houver viagens, durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:
08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade:
2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Órgão
04; Unidade 01; Proj./Ativ.
2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

SUELY CELLI MARTINS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4FFA5E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 78.170.206/0001-57, com sede na Rod BR476, km 223, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA**, portador da carteira de identidade sob n°4.221.910-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 743.504.989-15, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:
A importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:
19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade:
01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Órgão 04; Unidade
01; Proj./Ativ.
2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MARISLEY SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:38D0CDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E INSTITUTO PALAZZOLO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **INSTITUTO PALAZZOLO** , inscrito no CNPJ nº 80.299.944/0003-02, com sede na Rod BR 476, Km222, Bairro São Joaquim, nº68, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PIERINA VEZZOLI**, portador da carteira de identidade sob n°V769830-P, e inscrito no CPF/MF sob n°012.109.159-79, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2017**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância total de R$13.000,00 (treze mil reais), sendo:
A importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:
19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em única parcela, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Órgão
04; Unidade 01; Proj./Ativ.
2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

PIERINA VEZZOLI
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3A8B1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2017 LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2017.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº75.690.883/0001-08, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 419/63, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios e parcerias.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 Em analise no dia 07 de julho de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "possibilita oportunidade de conhecer e aprender técnicas de artesanato, bordados, pinturas, tricô e crochê com perspectiva de serem utilizadas para melhoria da renda familiar de famílias carentes".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e aLIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 28 de agosto de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:63BA4CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado,1103, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob n°3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 e 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão:
19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº10/2017 publicada no dia 08 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1312, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AEDCF3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 286/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %	PERIODO
DARIO OSNY HANSCH	Agente Administrativo	15,5%	a partir de setembro/2017
JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	Motorista	40%	a partir de setembro/2017
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	Agente Comunitário	20%	a partir de setembro/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18B91805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER ESCOLARIDADE**, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %	PERIODO
MICHELE CRISTINA ANDRÉ DE MIRANDA	Zeladora	20%	Retroativo a julho/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3337759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 394/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a Senhora **CRISTINA SIQUEIRA**, portadora da RG 3.213.477-7 SSP/PR, CPF 010.224.648-33, do cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM E EPIDEMIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de setembro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0405805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 396/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da Senhora **MARIA DE LOURDES C. MICHEL**, portadora do CPF nº 779.662.109-44 e RG nº 2234602 SSP/PR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de 06 para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC6B4B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 398/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do Senhor **OIRIO ROBERTO CARVALHO**, portadora do CPF nº 501.087.359-15 e RG nº 48104215 SSP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Digitador, de 06 para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, retroativo a 1º de agosto de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54661915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 395/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da Senhora **MARLY TEREZINHA DELLA LATA**, portadora do CPF nº 410.430.490-53 e RG nº 6018489093 SSP/RS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, de 04 para 06 horas diárias, passando de 20 horas para 30 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:864E3137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 273/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo **FUNÇÃO GRATIFICADA**, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, **retroativo a 1º de agosto de 2017.**

NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	20%
GIORGIO MUNCINELLI	20%
EDNILSON DE GODOY	50%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69F1F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 237/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo **FUNÇÃO GRATIFICADA**, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, **retroativo a 1º de julho de 2017.**

NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
ANDERSON PFENG	50%
ANDREA GRANDO	50%
ARIOSVALDO PILAR	50%
GISLAINE FERREIRA	60%
MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI	20%
OLI GOMES	50%

Art. Revogadas as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

União da Vitória, 18 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7D2E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **ADRIANO CARLOS LASKOWISKI,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível 04-C**,** 05 (cinco) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, a qual tem direito pelo nascimento de sua filha, conforme Lei nº 1847/92, a qual será gozada no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2017.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13A7A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves,400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada

TOMADORA, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SILVANIRA MACHADO BUGHAY**, portadora da carteira de identidade sob n°2.040.237-7, e inscrito no CPF/MF sob n° 339.581.739-34, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE visando propiciar aos idosos grupos de convivência, a abertura de novos grupos, melhoria na qualidade do atendimento e promovendo o bem estar físico e mental do idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão:
19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 18 de agosto a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº11/2017 publicada no dia 10 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1314, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

SILVANIRA MACHADO BUGHAY
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7C687711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos e itens de cozinha para o setor de Vigilância Sanitária e material de expediente e higiene pessoal para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Informamos que após a fase de disputa e habilitação referente ao edital de Pregão Eletrônico n° 96/2017 - Processo de Compra n° 120/2017, não houve participantes habilitados, dessa forma informamos que o presente edital foi Revogado**.**

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AA19CFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial do Municípios do Paraná) de 22 de agosto de 2017, Edição 1322.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2017 (4203)
INEXIGIBILIDADE N.° 10/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 199/2015

O Termo Aditivo de Contrato refere-se apenas a aditamento de valor, e não valor e prazo de vigência/execução.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 7,69727 %, correspondendo o valor de R$ 17.648,61 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:66C51262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112/2017 - SRP - PROCESSO N. º 147/2017

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) garrafões de 20 litros de água mineral, 1.000 (mil) garrafas descartáveis de 1,5l de água mineral sem gás e 3.000 (três mil) pacotes de 500g de café torrado e moído, para ser consumido pelo período de 12 meses, com entrega conforme a necessidade por parte da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **18h00min do dia 19/09/2017.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/09/2017 das 08h01min às 08h59min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/09/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

PREÇO MÁXIMO: R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais) valor global, sendo que os valores máximos unitários são: Item n.º 1 (garrafão de água mineral de 20 litros): R$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos); Item n.º 2 (garrafa descartável de água mineral de 1,5l): R$ 2,06 (dois reais e seis centavos); e Item n.º 3 (café torrado e moído, pacote de 500g): R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, localizada Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis ou, ainda, no *site*
www.uniaodavitoria.pr,gov.br, menu Transparência – Licitações, no *site*
www.bbmnetlicitacoes.com.br, Acesso Identificado no link – licitações públicas. Outras informações pelo e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 30 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3F847AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 148/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município de União da Vitória - Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 18/09/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/09/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/09/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4BC92390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 146/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 20/09/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/09/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/09/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 30 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2444578E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº2/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VOLUMES BIBLIOGRÁFICOS PARA A BIBLIOTECA DA UNIUV.
Data da homologação: 30/8/2017

Fornecedor	CNPJ	Itens	Valor homologado (em R$)
LIVRARIA GP LTDA - EPP:	11.093.505/0001-64	3, 11, 19, 23, 24, 27, 33, 35, 37, 41, 48, 51, 54, 55, 57, 60, 62, 71, 75, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 92, 96, 98, 104, 112, 113, 118, 119, 122, 123, 130, 139, 142, 143, 145, 151	7.174,38
CARLOS NETO COMERCIO DE LIVROS EIRELI - EPP	26.986.607/0001-86	22, 26, 100, 102, 110	1.080,18
HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP	27.448.432/0001-16	36, 39, 42, 44, 65, 72, 82, 91, 138	10.758,70
Valor Global Homologado (em R$)			**19.013,26**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DFF35D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA N.º 11.001 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20/FERIAS**
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	**40**
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**LICENÇA-PREMIO**

CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**50**
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30**
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30/FERIAS**
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**40**
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**40/FERIAS**
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30/FERIAS**
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**40**
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30**
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**55**
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39947EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.999 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**

MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**35**
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**30/LICENÇA**
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A8D6D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2017

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.476.517/0001-94, com sede a Rua Equador, 665 - CEP: 83823-072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **WALDASIR ROQUE MELLER MANJABOSCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **060.213.109-00; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **VICTOR FEDALTO BORA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **053.484.589-45** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e

melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4517/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de gêneros alimentícios"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3131	**Abacaxi em calda** - Embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, abacaxi, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Triangulo	EMB	100,00	6,99
1	7	3138	**Coco ralado** - Em flocos, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Ducoco	EMB	30,00	31,40
1	8	3138	**Coco ralado** - Em flocos, elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Ducoco	EMB	50,00	31,40
1	11	5108	**Leite de soja em pó** - Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Soylait	EMB	60,00	21,22
1	14	3154	**Panetone** - Confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas.	Lidia	EMB	600,00	9,00
1	16	2697	**Pirulito** - Embalagem com 400 g - pirulito sabor morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Flopito	EMB	150,00	7,30
1	17	2697	**Pirulito** - Embalagem com 600 g - pirulito sabor morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bola 7	EMB	100,00	7,10

BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	464	**Biscoito salgado tipo cream cracker** - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	EMB	2.480,00	2,65
1	5	4672	**Chá de erva doce** - Embalagem caixa com 10 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea"(*Thea sinenais*), fruto de erva doce nacional (*Foeniculum vulgare*). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mandiervas	CX	460,00	1,88
1	6	4673	**Chá de hortelã** - Embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea"(*Thea sinenais* e outras folhas e caules de hortelã (*mentha piperita, l*). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Mandiervas	CX	610,00	1,88
1	15	2745	**Pêssego em calda** - Embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Néctar	EMB	100,00	6,67

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	1729	**Extrato de tomate** - Embalagem tetra pak com 320g - produto de primeira qualidade, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes básicos: tomate, cebola, açúcar, sal, salsa, orégano e manjericão. Características organoléticas: massa mole; cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Quero	EMB	6.000,00	2,20
1	13	3151	**Macarrão com ovos pasteurizados** - Tipo parafuso embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Bortolini	EMB	2.250,00	1,30

SOLO COMERCIAL EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2710	**Bala mastigável** - Embalagem com 600 g - sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Frutsy Dori	EMB	190,00	7,94

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição.

Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUNIC. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

BIANCA AP. DA SILVA FREITAS ME
Contratada

COMERCIAL MAB ALIM. EIRELI
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70437CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 27/2017
b) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE ÁREA DE TERRAS COM VEGETAÇÃO NATIVA.**

FORNECEDOR: **SILVA & POYER INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA - CNPJ: 11.018.458/0001-94**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ESTAÇÃO ECOLÓGICA - DOMINIO SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DE225.7391 HECTARES		HA	1	1.958.882,52	1.958.882,52
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.958.882,52 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.958.882,52 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B0B0324E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: MECÂNICA PESADA PLANALTO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA AMADEU BONASSOLI, 140 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 02.255.440/0001-15
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 23/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
SIDNEI DA SILVA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5107FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 155/2017. - PMBVSR.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº804.457.999-00 sito (a) no (a) AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme calendário escolar do 2º semestre do ano de 2017, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município..
VALOR: Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017 (trinta dias de agosto de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(trinta dias de agosto de 2017).

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSMAR GOMES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4D8288BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 960.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 466.119,94 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 466.119,94(quatrocentos e sessenta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos) mediante as seguintes providencias:
– Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS
a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.0226	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação 40%	
1460	102/102	3.190.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
1470	102/102	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
1480	102/102	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	12.000,00
1490	102/102	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
1510	102/102	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**202.000,00**

II – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b) Credito Especial– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2224	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
6070	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	144.119,74
6000	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**264.119,94**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE FPM- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	264.119,94
Total de Superávit de Arrecadação.....		**264.119,94**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2030	Atividades magistério FUNDEB 40%	
1650	102/102	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	180.0000,00
1660	102/102	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.000,00
1680	102/102	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**202.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C8834E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 162/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 466.119,94 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 960/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 466.119,94(quatrocentos e sessenta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos) mediante as seguintes providencias:

– Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.0226	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação 40%	
1460	102/102	3.190.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
1470	102/102	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
1480	102/102	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	12.000,00
1490	102/102	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
1510	102/102	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**202.000,00**

II – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b) Credito Especial– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2224	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
6070	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	144.119,74
6000	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**264.119,94**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE FPM- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	264.119,94
Total de Superávit de Arrecadação.....		**264.119,94**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2030	Atividades magistério FUNDEB 40%	
1650	102/102	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	180.0000,00
1660	102/102	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	2.000,00
1680	102/102	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**202.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A580200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 256 2017

Data 30/08/2017

SÚMULA: *Encerra contrato de trabalho por tempo determinado para atender à excepcionalidade, conforme o Decretos nº 120/2017 e 221/2017, e dá outras providências, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica encerrado os contratos abaixo descritos referente as contratações temporárias de pessoal para atender à necessidade de excepcionalidade, conforme Decretos nº 120/2017 e 221/2017, para o cargo de agente de limpeza pública, conforme tabela abaixo:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Clarice Ferreira de Souza	040.693.189-50	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Claudemir Valentim Raimondi	000.554.709-12	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Cleoni Zucco Ramos da Silva	945.553.629-34	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Geneci Medeiros	010.036.349-07	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Gerson Adelar Telocken	031.058.179-64	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Iduir Martini	018.026.309-96	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Osmar Nunes Duarte	643.521.709-25	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Ricardo Pistori	046.550.059-55	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Sebastião Pinto de Meira	776.372.169-34	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Valmir da Silva	076.116.329-81	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Valmir Lites do Rosário	077.231.639-24	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Vilmar de Souza Policeno	858.296.179-00	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C15282F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CAIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.687.460/0001-06, com sede na Rodovia BR 369 s/n, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **CAIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.516.311-4, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 065.091.579-85, residente e domiciliado em Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Confecção e instalação de cobertura em estrutura metálica, telhas onduladas 0,43 mm galvalume, viga U de 3"#12, viga de encaixe 3"#14, viga enrijecido 3"#13		MT²	250	R$ 129,00	R$ 32.250,00
4	Confecção e instalação de proteção de portas em ferro maciço 3/8 e cantoneira 3/4		MT²	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
6	Confecção e instalação de grades em tubos 20x30, chapa de 0,90 mm		MT²	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
7	Confecção e instalação de grades em tubos 20x20, chapa de 0,90 mm		MT²	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
9	Confecção e instalação de grades em tubos ¼, chapa de 0,90 mm		MT²	100	R$ 94,50	R$ 9.450,00
11	Confecção e instalação de portão em chapa lisa 18 mm		MT²	70	R$ 169,00	R$ 11.830,00
13	Confecção e instalação de portão em chapa trapézio, quadro 40x40 # 1,20 com chapa trapézio 18 mm		MT²	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00
14	Confecção e instalação de portão simples em tubo 20x30, chapa de 0,90 mm		MT²	70	R$ 90,00	R$ 6.300,00
15	Confecção e instalação de portão simples em tubo 20x20, chapa de 0,90 mm		MT²	70	R$ 80,00	R$ 5.600,00
16	Confecção e instalação de portão simples em tubo 1", chapa de 0,90 mm		MT²	70	R$ 89,00	R$ 6.230,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 39/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ Valor Total do Lote: **R$ 116.760,00** (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CAIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO
RG nº 9.516.311-4, SSP/PR
CPF/MF nº 065.091.579-85,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CRISTIANO JOSÉ DANTAS 05007558923, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº : 15.360.941/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, Parque Industrial, na Cidade de Bom Sucesso, neste ato representada pelo Senhor (a) **CRISTIANO JOSE DANTAS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.625.003-7, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 050.075.589-23, residente e domiciliado a Rua Alzira Rozendo, na Cidade de Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção e instalação de molas de porta de aço 3,5		UNID	30	R$ 109,00	R$ 3.270,00
3	Confecção e instalação de proteção de janela em ferro maciço 3/8 e cantoneira 3/4		MT²	100	R$ 96,50	R$ 9.650,00
5	Confecção e instalação de corrimão tubo 2" chapa 16		MT²	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
8	Confecção e instalação de grades em tubos 1", chapa de 0,90 mm		MT²	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00
10	Confecção e instalação de grades em tubos 2", chapa de 0,90 mm		MT²	100	R$ 128,50	R$ 12.850,00
12	Confecção e instalação de portão em chapa ondulada, quadro 40x40 # 1,20 com chapa ondulada 18 mm		MT²	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00
17	Confecção e instalação de portão simples em tubo ¼, chapa de 0,90 mm		MT²	70	R$ 114,00	R$ 7.980,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 39/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (xxx) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 58.950,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO JOSE DANTAS
RG nº 9.625.003-7, SSP/PR
CPF/MF nº 050.075.589-23,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:55496684

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CAMPOS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro na Cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.930.719-31, residente e domiciliado a Rua Giácomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE BOX Nº 8 C - INFANTO JUVENIL	FHERAS	par	10	R$139,00	R$1.390,00
2	PROTETOR DE TÓRAX MUAI THAY - INFANTO JUVENIL	FHERAS	UNID	4	R$114,00	R$456,00
3	CANELEIRA DE KARATÊ (ELASTANO) - INFANTO JUVENIL	FHERAS	par	10	R$108,00	R$1.080,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE ARTES MARCIAIS E BALLET, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PISO PARANAENSE,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 41/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 3 (três) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade** e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 2.926,00** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 20 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
RG nº 6.853.930-7 SSP/PR
CPF/MF nº 005.930.719-31
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

TEODORO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.178.846/0001-72**,** com sede na Rua União da Vitória, nº 279, Sala Térreo, Centro, na Cidade de São João do Ivai, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **JOEL TEODORO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.450.503-8, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 055.917.309-14, residente e domiciliado a Rua Osmário Coutinho de Castro, nº 558, Fundos, Centro, São João do Ivai, Paraná, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SAPATILHA DE BALÉ COM PONTEIRA - INFANTO JUVENIL	AX ESPORTES	par	10	R$157,90	R$1.579,00
5	SHORTS DE MUAI THAY - INFANTO JUVENIL	AX ESPORTES	UNID	10	R$61,00	R$610,00
6	CAPACETES COM GRADE - INFANTO JUVENIL	TORO	UNID	3	R$180,00	R$540,00
7	SACO DE PANCADA 1,20 MT (EXTERNO EM COURO COM ENCHIMENTO DE RETALHO)	FHERAS	UNID	2	R$207,10	R$414,20
8	APARADORES DE CHUTE EM COURO - INFANTO JUVENIL,	SULSPORTS	UNID	4	R$111,90	R$447,60

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE ARTES MARCIAIS E BALLET, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PISO PARANAENSE,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 41/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 3 (três) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade** e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 3.590,80** (três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 20 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL TEODORO DA SILVA
RG nº 9.450.503-8, SSP/PR
CPF/MF nº 055.917.309-14
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A55C2CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP53/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
Em concordância com a ata datada em 25/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços e peças para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de maquinas pesadas da frota municipal, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas, com seus itens e valores abaixo descritos:

PROPONENTE: TRATORMAX–COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP,
CNPJ: 04.983.112/0001-60

LOTE 01 - MAQUINAS KOMATSU				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 100.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator de Esteira D51 1EX-22 - Ano 2013/2013			
2	Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC - Ano 2012/2012	**12 %**	**R$ 40.000,00**	**R$ 60.000,00**
3	Carregadeira de Rodas 320-5 WA - Ano 2012/2012			
LOTE 03 - MAQUINAS CATERPILLAR				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 100.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Retroescavadeira Modelo 420 - Ano 2011/2011			
2	Motoniveladora 120 K - Ano 2013/2013	**12,5 %**	**R$ 40.000,00**	**R$ 6.000,00**
3	Rolo Compactador de Solo Modelo CS 533 - Ano 2009/2009			
LOTE 05 - MAQUINAS FIATALLIS				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 30.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator de Esteira D14 - Ano 1985/1985	**47 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 20.000,00**
LOTE 06 - MAQUINAS NEW HOLLAND				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 45.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator Agricola de Rodas Nem Holland 7630 S1000 2006/2006			
2	Trator Agricola de Rodas Nem Holland TL 85 2009/2009	**15 %**	**R$ 15.000,00**	**R$ 30.000,00**
3	Trator Agricola de Rodas Nem Holland TL 75 2007/2007			
LOTE 07 - MÁQUINAS JHON DEERE				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 15.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator de Rodas D170 - Cortador de Grama - Ano 2012/2012	**15 %**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**
LOTE 08 - MAQUINAS TEMA 3RC 1235				

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 15.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Rolo Compactador Modelo Tema 3RC 1235 -	**50,2 %**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**
LOTE 09 - MAQUINA BRITADOR MÓVEL - MODELO 6240				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 20.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Conjunto de Britagem Móvel - Modelo 6240 - Ano 1980/1980	**15 %**	**R$ 5.000,00**	**R$ 15.000,00**
PROPONENTE: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – LTDA – ME, CNPJ: 20.088.291/0001-29				
LOTE 02 - MAQUINAS CASE				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 30.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Motoniveladora CASE 845 "Patrola" - Ano 2010/2010	**12 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 20.000,00**
PROPONENTE: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ: 05.130.862/0001-52				
LOTE 04 - MÁQUINAS JCB				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 30.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Retroescavadeira Modelo 3C 2012/2013 – PAC	**29 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 20.000,00**

Bom Sucesso do Sul, 29 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8290F975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. **12.137.490/0001-51**, com endereço à ROD. Pr 466, Km 181, s/nº, Bairro: Parque Industrial, CEP: 85.200-000, Pitanga-PR, neste ato representada pelo Sr. **João Batista de Moraes Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.237.843.349-20e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,00 MF CLASSE PA-2	VILA REAL	150	540,00	**81.000,00**

VALIDADE DA ATA: 29 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINATURA DA ATA: 30 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7AE9222C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 142 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

SÚMULA: Dispõe sobre o Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

A Assembleia de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS aprovou, e eu Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte Resolução:

Considerando a pactuação de valores, para fins de orçamento para o exercício de 2018:

Resolve:

Art. 1º. Homologar, na forma do anexo o valor de cada ente consorciado, no que se refere aos valores previstos para bens, serviços e transferência para investimentos, que passarão a ser exigidos, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Fica determinado que no mês de janeiro 2018 o valor repassado será na forma de antecipação de recursos obedecendo aos valores constantes neste contrato rateio.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo da Resolução nº 142 – 30/08/2017

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2018
Pelo presente instrumento, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº. 473.313.309-00, e os municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** celebram **Contrato de Rateio** conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Para execução do objeto deste contrato, o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para atender as finalidades, previstas nos art. 4º e 5º do Estatuto Social.
Parágrafo 1º. – Os recursos repassados destinar-se-ão à execução das despesas Orçamentárias do Consórcio, tais como: pagamento de água, energia elétrica, comunicação em geral, locomoção e transporte, hospedagem, consertos e reformas, manutenção de máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis, impostos e taxas, materiais, medicamentos e insumos, contratação de serviços técnicos e especializados para atender a demanda dos municípios consorciados e outras afins.
Parágrafo 2º. – As demais despesas necessárias à consecução do objeto, não previstas no § 1º, serão custeadas com outros recursos do consórcio.
Parágrafo 3º. – Integrará a receita própria do consórcio o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF sobre os proventos de qualquer natureza, e
prestação de serviço retidos nos pagamentos realizados, bem como os recursos oriundos dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os recursos destinados ao Consórcio, no valor total de R$ 21.463.357,60 (Vinte e um milhões quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), serão repassados pelos entes consorciados da seguinte forma:
- O valor mensal destinado à cobertura dos gastos acima previstos para o ano de 2018 é de R$ 1.780.279,80 (Um milhão setecentos e oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sendo que os valores individuais, mensais e anuais de cada Município consorciado estão demonstrados no quadro abaixo:

VALORES DO CONTRATO DE RATEIO PARA 2018

Município	Medicamentos Mat. Insumos Mensais	Serviços Mensais	Total Mensal	Contrapartida Equipamentos anual	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	3.635,50	50.736,94	54.372,44	1.839,57	654.308,85
2. Campo Erê – SC	4.092,08	36.776,90	40.868,98	5.229,61	495.657,37
3. Chopinzinho	16.931,67	162.691,18	179.622,85	10.979,95	2.166.454,15
4. Clevelândia	13.281,00	96.242,01	109.523,01	9.617,57	1.323.893,69
5. Coronel Dom. Soares	37.685,17	56.511,06	94.196,23	4.039,69	1.134.394,45
6. Coronel Martins – SC	439,17	9.678,54	10.117,71	1.371,87	122.784,39
7. Coronel Vivida	48.016,92	133.317,77	181.334,69	12.131,92	2.188.148,20
8. Galvão – SC	11.039,50	22.222,50	33.262,00	1.939,48	401.083,48
9. Honório Serpa	10.523,83	37.146,70	47.670,53	3.326.41	575.372,77
10. Itapejara D'Oeste	54.622,17	112.188,67	166.810,84	5.878,15	2.007.608,23
11. Jupiá – SC	26.669,83	18.556,43	45.226,26	1.198,85	543.913,97
12. Mangueirinha	68.836,50	136.092,09	204.928,59	9.510,97	2.468.654,05
13. Mariópolis	24.227,33	55.667,61	79.894,94	3.498,87	962.238,15
14. Novo Horizonte – SC	6.383,75	15.258,08	21.641,83	1.534,84	261.236,80
15. São Bernardino – SC	264,67	17.084,81	17.349,48	1.495,21	209.688,97
16. São João	36.190,33	66.660,92	102.851,25	5.920,01	1.240.135,01
17. São L. D'Oeste – SC	20.458,75	114.451,47	134.910,22	12.165,41	1.631.088,05
18. Saudade do Iguaçu	67.735,17	42.998,84	110.734,01	2.794,52	1.331.602,64
19. Sulina	10.422,58	32.963,78	43.386,36	1.894,27	522.530,59
20. Vitorino	34.770,00	66.807,58	101.577,58	3.632,83	1.222.563,79
Total	**496.225,92**	**1.284.053,88**	**1.780.279,80**	**100.000,00**	**21.463.357,60**

– Os valores destinados à contrapartida da aquisição de equipamentos, prestação de serviços, entre outros, serão repassados conforme estabelecido em Convênio ou a necessidade do Consórcio.

Parágrafo Único. - Os valores integrantes do contrato de rateio são compostos de duas partes:
Medicamentos, materiais, insumos e serviços - Calculados com base no valor médio executado nos meses de março a junho de 2017, acrescido do *percentual médio de 6,29% IPCA do ano de 2016,* visando garantir o atendimento aos usuários dos municípios consorciados para o exercício de 2018; e,
Investimentos em modernização de equipamentos – calculado percaptamente entre os municípios consorciados, para atender o valor da contrapartida de equipamentos, maquinas e aparelhos, ou outra necessidade de investimento aprovada pelos órgãos deliberativos do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo primeiro: Os valores constantes na "Cláusula Segunda" serão repassados mensalmente pelos municípios até o dia 20 (vinte) de cada mês, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze).
Parágrafo segundo: No mês de janeiro o valor mensal será **na forma de antecipação,** nos demais meses o valor será de acordo com faturamento, que poderá variar para mais ou para menos, conforme a utilização de cada município, exceto os recursos para investimentos.
Parágrafo terceiro: Os valores dos serviços realizados, medicamentos, materiais e insumos utilizados pelos contratantes, serão pagos, mensalmente, mediante a emissão de boleto bancário ou mediante débito na conta corrente vinculada a Prefeitura Municipal de cada município CONTRATANTE, através de autorização previamente assinada e com validade para o ano de 2018.
Parágrafo quarto: Os recursos destinados ao atendimento da contrapartida de investimentos serão repassados à medida que forem sendo realizadas as aquisições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES
Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos municípios que representam, dotações orçamentárias compatíveis com as atividades ou projetos atendidos e os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
No caso de inadimplência de qualquer valor originado do objeto deste **Contrato, o consorciado será notificado por escrito e poderá implicar na suspensão dos atendimentos ao ente consorciado,** conforme previsto **no § do art. 11**, do Estatuto Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
I – **COMPETE AO CONTRATADO:**
Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, ou, quando restar autorizado, promover o débito na conta corrente vinculada a conta de cada município.
Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia do Consórcio.

II – **COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:**
Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
Pagar o boleto bancário relativo ao valor mensal conforme aqui previsto, no vencimento, ou, manter o débito mensal junto ao banco onde se encontra a conta corrente vinculada ao município;
b) Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pela Assembléia do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCONTRO DE CONTAS
No mês de fevereiro de 2019 será realizado o encontro de contas anual, após o fechamento do faturamento dos municípios da competência dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O prazo de **vigência é de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 e término para 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante a deliberação de dois terços (2/3) do potencial de votos do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DEMAIS DISPOSIÇÕES
Este instrumento foi aprovado na Assembleia Geral do Consórcio, realizada em 29 de agosto de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Pato Branco-PR, 30 de agosto de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
CNPJ nº. 00.136.858/0001-88
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Signatários:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
1. Bom Sucesso do Sul	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
2. Campo Erê – SC	Odilson Vicente de Lima	

CNPJ 83.026.765/0001-28	R.G 314.584 SSP/SC	
	CPF 546.727.169-53	
3. Chopinzinho	Alvaro Dênis Ceni Scolaro	
CNPJ 76.995.414/0001-60	R.G 8.124.995-4 SSP/PR	
	CPF 009.378.889-40	
4. Clevelândia	Ademir José Gheller	
CNPJ 76.161.199/0001-00	R.G 404.031 SSP/SC	
	CPF 340.928.979-87	
5. Coronel Domingos Soares	Maria Antonieta de Araújo Almeida	
CNPJ 01.614.415/0001-18	R.G 1.445.024-4 SSP/PR	
	CPF 396.207.199-72	
6. Coronel Martins – SC	Ademir Madella	
CNPJ 95.993.093/0001-09	R.G 1.270.906 SSP/SC	
	CPF 422.871.629/68	
7. Coronel Vivida	Frank Ariel Schiavini	
CNPJ 76.995.455/0001-56	R.G 5.767.644-2 SSP/PR	
	CPF 938.311.109-72	
8. Galvão – SC	Admir Edi Dalla Cort	
CNPJ 83.009.902/0001-16	R.G 1.691.979 SSP/SC	
	CPF 585.389.929-53	
9. Honório Serpa	Luciano Dias	
CNPJ 95.585.444/0001-42	R.G 5.700.779-6 SSP/PR	
	CPF 017.350.849-89	
10. Itapejara D'Oeste	Agilberto Lucindo Perin	
CNPJ 76.995.430/0001-52	R.G 1.682.647-2 SSP/PR	
	CPF 225.664.810-91	
11. Jupiá – SC	Augusto Cesar Nascimento Loureiro	
CNPJ 01.593.132/0001-37	R.G 2.075.391 SSP/SC	
	CPF 508.670.329-87	
12. Mangueirinha	Elidio Zimerman de Moraes	
CNPJ 77.774.867/0001-29	R.G 1.305.830-0 SSP/PR	
	CPF 214.272.169-91	
13. Mariópolis	Neuri Roque Rossetti Gehlen	
CNPJ 76.995.323/0001-24	R.G 1.627.436-4 SSP/PR	
	CPF 086.373.690-49	
14. Novo Horizonte – SC	Vanderlei Sanagiotto	
CNPJ 95.990.115/0001-87	R.G 1.787.512 SSP/SC	
	CPF 767.613.479-04	
15. São Bernardino – SC	Adeli José Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	
16. São João	Altair Jose Gasparetto	
CNPJ 76.995.422/0001-06	R.G 3.452.638-9 SSP/PR	
	CPF 473.313.309-00	
17. São Lourenço D' Oeste – SC	Rafael Caleffi	
CNPJ 83.021.873/0001-08	R.G 299.609-6 SSP/SC	
	CPF 026.437.969-18	
18. Saudade do Iguaçu	Mauro Cesar Cenci	
CNPJ 95.585.477/0001-92	R.G 5.143.125-1 SSP/PR	
	CPF 924.728.779-00	
19. Sulina	Paulo Horn	
CNPJ 80.869.886/0001-43	R.G 3.507.420-1 SSP/PR	
	CPF 554.076.629-49	
20. Vitorino	Juarez Votri	
CNPJ 76.995.463/0001-00	R.G 3.109.112-8 SSP/PR	
	CPF 411.418.069-91	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AEA8890A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 143 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Alterar a Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 do mês de agosto de 2017, conforme Ata n. º 004/2017;
Considerando o Art. 3º da Resolução n. º 662, de 19 de novembro de 2015.
Resolve:
Art. 1.º Aprovar o reajuste nos valores dos exames radiológicos do GRUPO B da tabela de Credenciamento, o qual em consequência desta alteração passará para o GRUPO A, conforme segue:

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR REAJUSTADO**
RADIODIAGNOSTICO		
204010039	RADIOGRAFIA BIL+B6:B46ATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	21,33
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	21,33
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	21,33
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	21,33
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	21,33

204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	21,33
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	21,33
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	21,33
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	21,33
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	21,33
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	21,33
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	21,33
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	21,33
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	21,33
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	21,33
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	21,33
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	21,33
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	21,33
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	21,33
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	21,33
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	21,33
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	21,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	21,33
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	21,33
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	21,33
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	21,33
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	21,33
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	21,33
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	21,33
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS	21,33
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	21,33
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	21,33
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	21,33
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	21,33
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	21,33
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	21,33
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	21,33
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	21,33
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	21,33
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	21,33
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	21,33
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	21,33
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	21,33
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	21,33
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	21,33
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	21,33
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	21,33
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	21,33
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	21,33
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	21,33
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	21,33
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	21,33
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	21,33
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	21,33
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	21,33

Art. 2.º Aprovar a inclusão de procedimentos Oftalmológicos no GRUPO B na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	389,64
405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93
405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	259,20

Art. 3º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D62CDFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 180/2017 de 28/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
90 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
94 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
170 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
338 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
374 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
381 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
382 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
Total Suplementação:			28.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decre servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
60 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
70 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
101 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
105 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
115 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
139 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
143 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
176 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
341 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
369 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
Total Redução:			28.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E607AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 2802/2017 DE 03/07/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

17 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
52 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
61 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
62 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
05.001.28.846.0004.0.003.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
68 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
72 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
78 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
95 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.003.08.244.0005.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
139 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONTRA TURNO SOCIAL	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.039.		PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP	
204 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
206 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
210 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
243 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.001.12.306.0007.2.046.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
252 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
08.001.12.306.0007.2.047.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
254 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
268 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
294 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
295 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
296 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
299 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
302 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
304 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
313 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
319 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
321 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
324 - 3.3.90.30.00.00	31115	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	

350 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
390 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
422 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
424 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.15.452.0009.2.073.		MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
432 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
467 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
484 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
486 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
13		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
488 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			562.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
59 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
70 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
136 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
181 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
208 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
215 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
231 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
242 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
267 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
277 - 3.1.90.16.00.00	0F04	DOAUMTREANSTADLESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
285 - 3.3.90.39.00.00	31115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
288 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

289 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.12.367.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
290 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
297 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
312 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
372 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
379 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.011.		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
393 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.003.15.452.0009.2.071.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
419 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
421 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
435 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
445 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
446 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
452 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002.18.541.0010.2.079.		IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			562.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 03 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7716B6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 6880/2017 faz-se necessário aditivo de meta de 25%, nos itens, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1 e 3.2, após nova elaboração de projeto e aprovação gerando alterações na planilha orçamentária licitada.

Serviços que serão executados conforme as normas vigentes do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.
Fica aditivado ao contrato original, os itens e valores abaixo especificado:

INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO – SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS					
ITEM	**SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**PREVENÇÃO**				
1.1	EXTINTOR DE ÁGUA CLASSE "A" CAPACIDADE "2A", INCLUSIVE SUPORTE PARA PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9	R$ 143,89	R$ 1.295,01
1.2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO CLASSE "BC" CAPACIDADE "20BC" – 4 KG	UN	11	R$ 99,68	R$ 1.096,48
1.3	EXTINTOR PÓ QUÍMIDO CLASSE "ABC" CAPACIDADE "2A" – "20BC" – 4KG, INCLUSIVE SUPORTE PARA PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R$ 127,79	R$ 255,58
1.4	MARCAÇÃO NO PISO – 1 X 1 m – (PINTURA ACRILICA EM PISO DUAS DEMÃOS)	M²	22	R$ 13,97	R$ 307,34
1.5	PLACA SINALIZAÇÃO E-5, SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE – EXTINTOR	UN	14	R$ 21,39	R$ 299,46
1.6	PLACA SINALIZAÇÃO S-1, SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE – SAIDA	UN	6	R$ 15,05	R$ 90,30
1.7	PLACA SINALIZAÇÃO S-12, SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE – SAIDA	UN	3	R$ 25,17	R$ 75,51
1.8	PLACA SINALIZAÇÃO S-14, SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE – SAIDA	UN	25	R$ 46,92	R$ 1.173,00
1.9	PLACA SINALIZAÇÃO P-1, SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE – PROIBIDO FUMAR	UN	1	R$ 29,10	R$ 29,10
1.10	PLACA SINALIZAÇÃO P-3, SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE – PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR FOGO	UN	1	R$ 29,10	R$ 29,10
1.11	PLACA SINALIZAÇÃO M-1, M-2, SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE – SISTEMA DE SEGURANÇA – CAPACIDADE	M²	0,9	R$ 586,31	R$ 527,68
1.12	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM LAMPADA FLUORESCENTE 9W DE 1 HORA	UN	51	R$ 26,74	R$ 1.363,74
1.13	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M	5,5	R$ 115,55	R$ 635,53
2	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**				
2.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	R$ 24,42	R$ 293,04
2.2	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO Ø 3/4"	UN	2	R$ 189,36	R$ 378,72
2.3	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXCIVEL, COR PRETA PARA PREÇÃO TUBULAÇÃO, 50 MMX 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	7	R$ 6,43	R$ 45,01
3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA**				
3.1	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 2,5mm2	M	490	R$ 2,19	R$ 1.073,10
3.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4" INCLUSIVE CONECÇÕES	M	100	R$ 11,17	R$ 1.117,00
TOTAL					**R$ 10.084,70**

Fica acrescido ao contrato original, a importância de R$ 10.084,70 (dez mil e oitenta e quatro reais com setenta centavos).

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33E3889A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3581/2017

SÚMULA: Promove Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando o disposto na Lei Municipal 610/2011 e 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Promover por merecimento, com contagem a partir de 01 de setembro de 2017, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com as Leis Municipais 610/2011 e 611/2011, conforme Anexo I, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N.º 3581/2017
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FAIXA-NÍVEL ATUAL	FAIXA-NÍVEL
199-6	ADELAIDE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	Professora E	21	22
1319-6	ADELAIDE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	Professora E	21	22
718-8	ADEMIR CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	06	07
2526/7	ADEMIR DE FARIAS	Motorista	03	04
2195-4	ADENILCE MICHELON	Professora E	04	05
1382/0	ADRIANA GONZAGA CANTARELLI	Psicóloga Educacional	23	24
2435/0	ADRIANA PADILHA	Professora F	03	04

2537/2	ADRIANA PEREIRA	Zeladora	02	03
2226/8	ADRIANA REGINA UZEIKA	Professora F	03	04
2671/9	ADRIANA REGINA UZEIKA	Professora F	01	02
2718/9	ADRIELI CAMPANARO FERNANDES	Assistente Administrativo	01	02
1962-3	ALAÍDES GOMES FERREIRA	Professora F	04	05
2396/5	ALBANI DE FATIMA BLAUM	Técnico em Enfermagem	02	03
325-5	ALCINDO KORTE	Professor F	24	25
1705-1	ALCINDO KORTE	Professor F	08	09
549-5	ALDA MELATTI	Professora F	27	28
1163-0	ALDA MELATTI	Professora F	25	26
2391-4	ALDRIANO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
1412-5	ALENILCIO DIAS	Motorista	21	22
1436-2	ALETHEYA DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	26	27
966-0	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	17	18
1949-6	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	06	07
1429-0	ANA LUCIA GARBIN	Enfermeira	26	27
2067-2	ANA MARIA DOS SANTOS	Professora A	06	07
2068-0	ANA PAULA PIANA FREITAS	Psicóloga Clinica	13	14
675/0	ANA REGINA GOMES	Professora F	21	22
1717/5	ANA REGINA GOMES	Professora F	09	10
2333-7	ANDREIA DE JESUS CARVALHO	Assistente Administrativo	04	05
1003-0	ANETE LORENCATO	Professora F	20	21
1706-0	ANETE LORENCATO	Professora F	10	11
968-7	ÂNGELA ALVES MARIA PRIMO	Professora F	20	21
2735/9	ANGELA JOCEMARA BREZINSKI	Professora A	01	02
2340/0	ANGELICA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	02	03
1947/0	ANIELI PRICILA GOMES	Professora F	07	08
739-0	ANTÔNIA DE ANDRADE MATTE	Gari	06	07
229-1	ANTÔNIA GURSKI DA SILVA	Zeladora	06	07
2402-3	ANTONIO DE CARVALHO	Motorista	04	05
1433-8	ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	Médico Clínico Geral	11	12
548-7	ANTÔNIO ROSEVALDO SIQUEIRA	Motorista	30	31
1-9	ARALY BEATRIZ DELLA TORRE	Assistente Administrativo	06	07
475-8	ARLETE FATIMA FORCELINI DE LIMA	Professora F	27	28
1316-1	ARLETE FATIMA FORCELINI DE LIMA	Professora F	18	19
684-0	ARLETE FILOMENA BUSATTA	Zeladora	05	06
1390-0	ATANIR PEREIRA	Servidor Braçal	06	07
2464-3	CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	Motorista	03	04
2384-1	CAROLINE BORTOLUZZI VANDERLINDE	Fonoaudióloga	04	05
1404-4	CELSO CASAGRANDE	Servidor Braçal	06	07
623-8	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	24	25
1713-2	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	10	11
1410-9	CENIRA CABRAL DE LARA	Agente de Saúde I	12	13
2432/5	CLAUDIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO BARROS	Professora F	03	04
2468/6	CLEIDE SOARES DE PAULA	Assistente Administrativo	03	04
994-6	CLEMAIR PLUCINSKI	Professora F	20	21
272-0	CLEUNICE DE FATIMA GEMELLI	Assistente Administrativo	06	07
2724/3	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professora F	01	02
2612-3	CRISTIANE APARECIDA SOLIGO LESIKO	Assistente Administrativo	02	03
2027-3	CRISTINA GNOATTO	Professora F	05	06
2477-5	DALCI TIMOTIO DA SILVA	Vigia	03	04
1023-5	DALILA MARCONDES SOFIATTI	Auxiliar de Enfermagem	26	27
217-8	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	21	22
1166-5	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	19	20
2500-3	DANIEL DEL CARPIO	Médico Ortopedista	03	04
2378/7	DANIELI EGEVARDT LIRA	Técnico em Enfermagem	02	03
2392-2	DARCI RHODEN	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
1442-7	DEISI MARCIA NASCIMENTO	Agente de Saúde I	06	07
689-0	DEJANIRA CRISTINA M. DA SILVA	Professora F	26	27
996-2	DEJANIRA CRISTINA M. DA SILVA	Professora F	20	21
657-2	DENISE MAZURKIEVICZ TONIAL	Agente de Saúde I	19	20
1403-6	DIEGO MARCELO DIAS	Jardineiro	06	07
2693/0	DIEILA CEZIANA DA CRUZ BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
2467/8	DILAIR DA SILVA SENE	Zeladora	01	02
2626/3	DINES FATIMA WINCKIEWICZ	Zeladora	01	02
1451-6	DIRCEU DIAS DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
712-9	DIRLEI FATIMA DOS SANTOS	Atendente de Posto Telefônico	06	07
964-4	EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA	Professora F	20	21
2372-8	EDINEI LUIS PASQUALOTTO	Engenheiro Civil	04	05
328-0	EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI	Professora F	22	23
1289-0	EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI	Professora F	22	23
2275/6	EDUARDO NERIS SANDI	Médico Veterinário	01	02
2711/1	ELAINE KIRATCZ FRAGOSO	Professora A	01	02
2524-0	ELENI OLIVEIRA MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
474-0	ELENIR APARECIDA CARNEIRO ICISLOWSKI	Professora E	27	28
1955-0	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professora F	08	09
2618-2	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professora F	02	03
2352-3	ELIANI CATARINA PAVAN	Zeladora	04	05
278-0	ELISANGELA FUNES SIMONETTI	Assistente Administrativo	06	07
1438-9	ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS	Enfermeira	26	27
2627-1	ELIZANI DILBERTI ANEVAN LISOVSKI	Assistente Administrativo	02	03
2400-7	ELIZE DA SILVA	Zeladora	04	05
1976-3	ELIZE MOTA	Nutricionista	16	17
277-1	ELOÍ INEZ BLAHUM	Assistente Administrativo	06	07
295-0	ELÓI JOSÉ GIASSON	Motorista	30	31
1024-3	EMÍLIA LOURDES SCHIMAIDER	Auxiliar de Enfermagem	27	28
553-3	ERONI DOS SANTOS	Zeladora	05	06
2614-0	ERONI SOARES DA ROCHA LEAL	Técnico em Enfermagem	02	03
200-3	ERONITA FRANÇA RAMOS	Zeladora	06	07

2502-0	EROTIDE FARIAS DE LIMA	Zelador	03	04
1282-3	EVACIR GONÇALVES DA SILVA	Zeladora	06	07
2345-0	EVELIN LENARA SCHMIDT	Assistente Administrativo	04	05
2002-8	EZEQUIEL PERETTI	Agente de Defesa Civil	22	23
2008-7	EZIQUIEL LESIKO	Agente de Defesa Civil	22	23
2126-1	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	06	07
2625-5	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	02	03
2736/7	FABIANE DO VALE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
981-4	FÁTIMA ELIAS DA PENHA	Zeladora	06	07
1381-1	FAUSTO JAQUES SALVADOR	Contador	13	14
1983-6	FRANCIELE LIEBER ROSSET	Nutricionista	16	17
745-5	FRANCISCA CASSOL GIASSON	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
1167-3	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	Professora F	27	28
157-0	FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA	Vigia	06	07
2474-0	GEDI FABRIS	Zelador	03	04
620-3	GEONIR JOSÉ BIASON	Professora A	09	10
1399-4	GESSI CASAGRANDE CARVALHO	Jardineira	06	07
2722/7	GRACIELI NEVES VIEIRA	Professora F	01	02
329-8	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Motorista	30	31
2514-3	HELEN CRYSTINA PASA	Assistente Administrativo	02	03
2338-8	HELIANE REMONATO	Assistente Administrativo	04	05
661-0	HENRIQUE TADEU COGENIEVSKI	Lixeiro	05	06
2424-4	IDALICE LUCINDA FREYTAG	Assistente Social	03	04
986-5	ILDA ALVES DA CRUZ BARROS	Zeladora	06	07
2048-6	ILONI DE FATIMA BASSO	Professora F	06	07
2263-2	INÁCIO HAHN DONEL	Pintor	05	06
1168-1	INDIA MARA DENEGA	Professora F	27	28
2037-0	INÊS MAGALHÃES GAIESKI	Professora F	08	09
1095-2	IONE BALOTTIN	Professora F	20	21
1690-0	IONE BALOTTIN	Professora F	10	11
1693-4	IONE MARIA CZECELEVSKI	Professora F	10	11
1951-8	IONE MARIA CZECELEVSKI	Professora F	08	09
2636-0	IRACEMA P. DE C. O. BORDIGNON	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
424-3	IRACY CARDOSO DOS SANTOS	Zeladora	06	07
1422-2	IRAIDES BARBOSA BERTUSSO	Agente de Saúde I	10	11
659-9	IRES DE A. BORTOLI CARVALHO	Agente de Saúde I	18	19
1025-1	IRINEU TELES RIBEIRO	Operador de Escavadeira	32	33
1960-7	IVANI PADILHA TUSCHINSKI	Professora A	06	07
282/8	IVETE TERESINHA SCHREINER	Zeladora	04	05
69-8	IVO SIQUEIRA DE ARAÚJO	Motorista	30	31
2356-6	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	Zeladora	04	05
2723/5	IVONE CHAPRASKI DIAS	Professora F	01	02
334-4	IVONE DE LARA BRUGER	Zeladora	06	07
723-4	IVONETE DOS SANTOS MURBACH	Zeladora	06	07
218-6	IVONETE TEREZINHA T. FINGER	Professora F	26	27
1171-1	IVONETE TEREZINHA T. FINGER	Professora F	15	16
2713/8	IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA	Professora E	01	02
109-0	JAIR KUBIAK	Motorista	30	31
2695/6	JANAINE ROSSET	Professora F	01	02
1491-5	JANDIR ANTONIO MATTE	Gari	06	07
611-4	JANETE MATIAS DA SILVA	Professora F	24	25
2691/3	JANETE MATIAS DA SILVA	Professora F	01	02
1476-1	JANETE SIQUEIRA DE ARAÚJO	Zeladora	06	07
2531-3	JAQUELINE ROTAVA	Técnica em Enfermagem	03	04
2368-0	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO	Assessor Jurídico	04	05
2694/8	JEAN GERALDO MATTE	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
679-3	JOANITA SIMÃO MONTEIRO	Professora F	26	27
1702-7	JOANITA SIMÃO MONTEIRO	Professora F	10	11
2504-6	JOÃO BLOCHENSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
1393-5	JOÃO DILSON DE JESUS	Jardineiro	06	07
1386-2	JOÃO GIMENES REPINSKI	Motorista	21	22
696-3	JOÃO MARIA DE MATOS	Lixeiro	06	07
1957-7	JOCELAINE S.G. CESA LORENCATO	Professora F	08	09
187-2	JORAZILDA SOARES DA ROCHA LEAL	Agente de Saúde I	19	20
1749-3	JORGE GIMENES REPINSKI	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas	22	23
2503-8	JOSCIELI MARIA LOPES	Zeladora	03	04
650-5	JOSÉ DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
403-0	JOSÉ EDMILSON MAYER	Professor F	26	27
2166-0	JOSÉ EDMILSON MAYER	Professor F	06	07
55-8	JOSÉ HAMILTON CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	06	07
2003-6	JOSÉ IVOLMIR DE OLIVEIRA	Agente de Defesa Civil	22	23
2366-3	JOSE LUIZ DE CAMPOS	Motorista	04	05
740-4	JOSE TADEU MAGALHÃES	Operador de Trator de Lâmina	31	32
2395-7	JULIANE CRISTINA BIAVATTI	Assistente Administrativo	03	04
1026-0	JUNIVAL ROCHA	Operador de Pá Carregadeira	32	33
721-8	JURACI CARNEIRO	Zeladora	06	07
2613-1	KASSIANO FELYPE FERLIN DO BELÉM	Assistente Administrativo	02	03
2044-3	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	Professora F	06	07
2004-4	LADI DALLA ROSA	Agente de Defesa Civil	22	23
2362-0	LAERTE TIAGO DE OLIVEIRA	Motorista	04	05
120-1	LAURO DA SILVA	Servente de Obras	06	07
2517-8	LEANDRO PINHEIRO	Motorista	03	04
2228-4	LENIR DE FÁTIMA PEREIRA	Professora F	05	06
2721/9	LENIR DE FÁTIMA PEREIRA	Professora F	01	02
2635/2	LEONARDO JUNIOR RIGO	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
1397-8	LEONILDA FÁTIMA BARRETO	Gari	06	07
963-6	LEONIR CATARINA GEMELLI BELEGANTE	Professora F	20	21
2349-3	LETÍCIA DE ANDRADE	Assistente Administrativa	04	05
1383-8	LILIANE DOS SANTOS	Atendente de Consultório Dentário	06	07

957-1	LINDOMIR LUIZ DALLA ROSA	Professor F	20	21
2332-9	LIONARA J WINCKIEWICZ DALLAGNOLO	Enfermeira	04	05
121-0	LORIDES PIACENTINI	Servente de Obras	06	07
1173-8	LÚCIA PUHL	Professora F	26	27
2530-5	LUCIANA APARECIDA LIMBERGER	Enfermeira	03	04
2225-0	LUCIANE DA SILVA	Professora E	05	06
2733/2	LUCIANE DA SILVA	Professora E	01	02
1414-1	LUCIANO LUIZ PAGNO	Operador de Motoniveladora	26	27
2714/6	LUCIANO RICARDO ISERNHAGEN PREBIANCA	Fisioterapeuta	01	02
2620/4	LUCIANO SIQUEIRA DE ARAUJO	Operador de Compactadora de Solo	01	02
196-1	LUINES PAPINI CASTILHO	Professora F	24	25
1313-7	LUINES PAPINI CASTILHO	Professora F	24	25
1434-6	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	Dentista	26	27
419-7	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	11	12
1314-5	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	05	06
1098-7	LUISA APARECIDA FERNANDES	Zeladora	06	07
2043-5	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	Assistente Administrativo	06	07
2709/0	LUIZ CARLOS CARDOSO	Vigia	01	02
2425-2	LUIZ CARLOS PAGNO	Operador de Motoniveladora	03	04
77-9	LUIZ CARLOS ROCHA	Operador de Motoniveladora	32	33
1894-5	LUIZ PAVONE DE ANDRADE	Motorista	06	07
1078-2	LURDES DE JESUS PAGNO	Zeladora	06	07
2348-5	MARCELI DE CASTRO PIVETTA	Assistente Administrativo	04	05
2353-1	MÁRCIA APARECIDA CARDOSO	Zeladora	04	05
1406-0	MARCIA DA SILVA	Zeladora	04	05
2381-7	MARCIA MALANCHEN	Professor M. Esportiva e Recreativa	03	04
1892-9	MARCIO MAURO GODINHO	Motorista	07	08
2373-6	MARCOS RAMOS	Operador de Escavadeira	04	05
1395-1	MARI TEREZINHA GIASSON	Assistente Administrativo	06	07
983-0	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA TROCZ	Zeladora	05	06
370-0	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES KUBIAK	Zeladora	06	07
1413-3	MARIA ELVIRA DA SILVA	Zeladora	06	07
962-8	MARIA FATIMA SANTOS MALACARNE	Professora F	18	19
346/8	MARIA FATIMA SANTOS MALACARNE	Professora F	25	26
2350-7	MARIA GURSKI	Zeladora	03	04
666-1	MARIA LINA DE CARVALHO MESQUEVISKI	Gari	06	07
1401-0	MARIA LUIZA CORDEIRO GOMES	Jardineira	06	07
725-0	MARIA SALETE PERUZZO DOS SANTOS	Zeladora	06	07
412-0	MARIA ROSA DE ANDRADE	Zeladora	04	05
961-0	MARILDE ISABEL ZULPO WENUKA	Professora F	20	21
2335-3	MARILZE DEINA	Assistente Administrativo	04	05
2010-9	MARINES ROCHA BORGHELOTT	Professora F	08	09
2480-5	MARISA APARECIDA DE SOUZA	Zeladora	03	04
2499-6	MARIVONE APARECIDA OBUGALSKI	Técnica em Enfermagem	03	04
2734/0	MARIVONE FIN	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
2670/0	MARIZA ALVES TONATTO	Professora A	01	02
252-6	MARLENE DO CARMO RIBEIRO	Zeladora	06	07
2469-4	MARLENE TERESINHA BIAVATTI	Assistente Administrativo	03	04
1012/0	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	Gari	05	06
820-6	MARLI TEREZINHA HOLN	Auxiliar de Enfermagem	27	28
1021-9	MARLI TUSCHINSKI GIACOMELI	Auxiliar de Enfermagem	26	27
982-2	METILDE BIANCHIM ROCHA	Zeladora	06	07
2377-9	MICHELE VERÔNICA TOMKIEL	Técnica em Vigilância Sanitaria	06	07
2125-3	MIRIAM F. DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	06	07
2495-3	MIRIAM F. DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	03	04
1398-6	MOACIR FERREIRA DO PRADO	Jardineiro	06	07
2364-7	NALDI GEMELLI JUNIOR	Motorista	04	05
2692/1	NEIVA DA APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
707-2	NELCI DE FATIMA MICHELON WIENC	Zeladora	06	07
2712/0	NELCI MARTINS	Professora A	01	02
202-0	NELCI TEREZINHA DOS SANTOS	Zeladora	05	06
639-4	NELSI MARIA BERTOLINI VAROTTO	Zeladora	06	07
2637-9	NELSO GURSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
605-0	NELSON ROGERIO GONCALVES DIAS	Vigia	06	07
1402-8	NEOLI APARECIDA DE OLIVEIRA	Gari	06	07
504/5	NEUSA DIAS PIOVESAN	Zeladora	04	05
2394-9	NILCE MICHELS MARINELLO	Assistente Administrativo	04	05
974-1	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	17	18
1707-8	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	07	08
2527-5	ODEVANIR OZORIO PEREIRA	Motorista	03	04
543-6	ONIVALDO FRANÇA FILHO	Motorista	30	31
128-7	OSCAR LINO DE CARVALHO	Lixeiro	06	07
1430-3	OSMAR CARDOSO DA COSTA	Jardineiro	06	07
78-7	OSNI WOGUEL	Operador de Pá Carregadeira	32	33
2633-6	PABLO RAFAEL SCAPINI	Enfermeiro	02	03
1417-6	PAULINA GODINHO CORREA NARDI	Dentista	26	27
2365-5	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Motorista	04	05
2479-1	PAULO VINICIO PAZINATO	Técnico em Informática	03	04
736-6	PEDRO ALVES DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
1388-9	PEDRO KANARSKI	Pedreiro	20	21
1015/4	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	Gari	03	04
1177-0	REJANE APARECIDA BRUSTOLIN	Professora F	21	22
2725/1	RENÃ HENRIQUE DALLA ROSA	Assistente Administrativo	01	02
1867-8	RENATA DENEGA DE MORAIS	Assistente Administrativo	06	07
1967-4	ROBERTO PAULO DE GODOY	Professor F	05	06
2731/6	RODINEIA MICHELON	Professora F	01	02
1978-0	RODRIGO DOMINGUES UCHOA	Médico Psiquiatra	06	07
2174-1	ROSANE MARIA DAMBROSO FRANÇA	Professora A	06	07
1421-4	ROSANGELA APARECIDA BERTOLINI	Atendente de Consultório Dentário	06	07

2466-0	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	Zeladora	03	04
2525-9	ROSEANA CUBINSKI	Técnica em Enfermagem	03	04
1179-7	ROSI APARECIDA FERREIRA MIORANZA	Professora F	22	23
1001-4	ROSICLÉIA AP. BONIFACIO GODINHO	Professora F	20	21
1714-0	ROSICLÉIA AP. BONIFACIO GODINHO	Professora F	10	11
17-5	ROSICLER APARECIDA TOALDO	Assistente Administrativo	05	06
556-8	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	25	26
1160-6	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	17	18
958-0	ROSINALDA DE FATIMA CLARO SCISLOVSKI	Professora F	20	21
1943-7	ROSINALDA DE FATIMA CLARO SCISLOVSKI	Professora F	08	09
967-9	ROSMELI RABEL PADILHA	Professora F	15	16
213-5	ROSZI DE SOUZA FREITAS	Auxiliar de Ensino Sem Habilitação	20	21
973-3	ROZANGELA RABEL PADILHA	Professora F	20	21
2223-3	SALETE ANTÔNIA NOVAK	Professora A	05	06
1281-5	SALETE DE FÁTIMA BEIRA	Professora E	14	15
746-3	SALETE DE MATOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
2129-6	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	Professora F	03	04
1696/6	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	Professora F	09	10
616-5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	24	25
1961-5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	08	09
615-7	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	15	16
1704-3	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	09	10
716-1	SANDRA SUELI RAMALHO	Agente de Saúde II	27	28
2222-5	SEBASTIANA DOS SANTOS	Professora A	05	06
992-0	SEBASTIÃO LINO DE CARVALHO	Zelador	06	07
748-0	SERGIO KNAPP	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
2351-5	SILVANA LEJANOSKI RHODEN	Zeladora	04	05
1016-2	SILVESTRE RODRIGUES	Gari	06	07
1720-5	SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO	Professora F	08	09
2047-8	SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO	Professora F	06	07
1016/2	SILVESTRE RODRIGUES	GARI	06	07
662-9	SILVIO DE FIGUEIREDO VOLLET	Atendente de Posto Telefônico	06	07
2382-5	SILVIO NUNES BARBOSA	Vigia	04	05
550-9	SILVIO VIEIRA	Professora A	06	07
1446-0	SIMONE GALVAN TISATTO	Psicóloga Clínica	26	27
2049-4	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	Servidora Braçal	06	07
1420-6	SIRLENE SECCHI	Farmacêutica Bioquímica	26	27
2001-0	SIZERNANDES CAETANO	Agente de Defesa Civil	22	23
999-7	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	20	21
1458-3	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	14	15
2234-9	SONIA DE SOUZA RODRIGUES	Servidora Braçal	05	06
1945-3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	08	09
2433-3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	03	04
676-9	SUELI TEREZINHA SANTOS	Professora F	22	23
2127-0	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora F	06	07
2473-2	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora E	03	04
2475-9	SUZIANE MENDES GURSKI	Zeladora	03	04
322-0	SUZIMARA FATIMA PIOVESAN	Professora F	26	27
2420-1	TANIA MACHADO DE JESUS	Professora F	03	04
2668/9	TANIA MARISA HERMES	Professora A	01	02
1953-4	TEREZA APARECIDA COLAÇO	Professora F	06	07
685/8	TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	Zeladora	05	06
991-1	TRINDADE APARECIDA DA SILVA	Zeladora	06	07
2007-9	VALDAIR AP. DOMINGUES DE JESUS	Agente de Defesa Civil	22	23
2403-1	VALDECIR RODRIGUES DA PAZ	Motorista	03	04
2233-0	VALDINA SALETE DE OLIVEIRA	Servidora Braçal	05	06
1695-0	VALDIRENE DE FARIAS	Professora E	07	08
85-0	VALENTIM MURBACH	Motorista	30	31
1941-0	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	08	09
2434-1	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	03	04
2716/2	VANESSA APARECIDA PARISE	Professora F	01	02
2498-8	VANESSA PERIOLO GERRAS	Contadora	03	04
2036-2	VANI BALBINOTT	Professora F	06	07
2732/4	VANI BALBINOTT	Professora F	01	02
235-6	VANI TEREZINHA MAIOLI DE OLIVEIRA	Zeladora	06	07
724-2	VERA LÚCIA NASCIMENTO MACIEL	Zeladora	06	07
500/2	VERA LUCIA PASA	Professora F	23	24
1942-9	VERACI TEREZINHA FERNEDA	Professora F	06	07
2227-6	VERÔNICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	Professora F	05	06
2465-1	VILMAR BLAHUN	Motorista	03	04
1415-0	VILSOM MOTTA	Motorista	21	22
2367-1	VINICIUS ANTONIO GAFFURI	Assessor Jurídico	04	05
1435-4	VINICIUS DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	26	27
2341-8	VINÍCIUS LOPES DO AMARAL	Assistente Administrativo	04	05
2398-1	VIVIANE DE MATOS GAVA	Zeladora	04	05
194-5	VOLNEI ANTONIO DALL AGNOLO	Assistente Administrativo	04	05
2005-2	WAGNER RICARDO DOS SANTOS BRITA	Agente de Defesa Civil	22	23
2411-2	WILLIAN MIGUEL GIASSON GOMES	Professor M. Esportiva e Recreativa F	04	05
1868-6	WUILLIANN ROBSON BAZZANEZI	Técnico Agrícola	16	17
2478-3	ZELI ANDRIOLA MOTTA	Técnica em Enfermagem	03	04
2399-0	ZÉLIA DE MELO GODOY	Zeladora	04	05
2476-7	ZENAIDE LIMA DE FARIAS	Zeladora	03	04
2710/3	ZENILDA DE FATIMA BETIM	Assistente Administrativo	01	02
2360-4	ZILO JOSÉ MAURER	Auxiliar De Serviços Gerais	04	05

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:05404B36

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3582/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho - ADD a Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando em especial o disposto na Lei Municipal N.º 610/2011 e seus artigos 28 e 29;
Considerando também, a Lei Municipal N.º 611/2011 em seu artigo 27;
Considerando avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata competente;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho – ADD aos Servidores do Quadro Efetivo, constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N.º 3582/2017

MATRÍCULA	NOME	CARGO
199-6	Adelaide Oliveira de Souza Pereira	Professora E
1319-6	Adelaide Oliveira de Souza Pereira	Professora E
718-8	Ademir Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2526-7	Ademir de Farias	Motorista
2195-4	Adenilce Michelon	Professora E
1382-0	Adriana Gonzaga Cantarelli	Psicologa Educacional
2435-0	Adriana Padilha	Professora F
2537-2	Adriana Pereira	Zeladora
2226-8	Adriana Regina Uzeika	Professora F
2671-9	Adriana Regina Uzeika	Professora F
2718-9	Adrieli Camapanaro Fernandes	Assistente Administrativo
1962-3	Alaides Gomes Ferreira	Professora F
2396-5	Albani de Fátima Blahum	Técnica em Enfermagem
325-5	Alcindo Korte	Professor F
1705-1	Alcindo Korte	Professor F
549-5	Alda Melatti	Professora F
1163-0	Alda Melatti	Professora F
2391-4	Aldriano Carvalho	Aux. De Serviços Gerais
1412-5	Alenilcio Dias	Motorista
1436-2	Aletheya do Carmo Pasqualotto	Dentista
966-0	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1949-6	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1429-0	Ana Lucia Garbin	Enfermeira
2067-2	Ana Maria dos Santos	Professora A
2068-0	Ana Paula Piana Freitas	Psicóloga Clinica
675-0	Ana Regina Gomes	Professora F
1717-5	Ana Regina Gomes	Professora F
2333-7	Andreia de Jesus Carvalho	Assistente Administrativo
1706-0	Anete Lorençato	Professora F
1003-0	Anete Lorençato	Professora F
968-7	Ângela Alves Maria Primo	Professora F
2735-9	Angela Jocemara Brezinski	Professora A
2340-0	Angelica de Araújo	Assistente Administrativo
1947-0	Anieli Pricila Gomes	Professora F
739-0	Antonia Andrade Bonfim	Gari
229-1	Antônia Gurski da Silva	Zeladora
2402-3	Antonio de Carvalho	Motorista
1433-8	Antônio Ramos dos Santos Junior	Médico Clínico Geral
548-7	Antonio Rosevaldo Siqueira	Motorista
1-9	Araly Beatriz Della Torre	Assistente Administrativo
475-8	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
1316-1	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
684-0	Arlete Filomena Busatta	Zeladora
1390-0	Atanir Pereira	Servidor Braçal
2464-3	Carlos Alberto Bazzanezi	Motorista
1394-3	Carlos Olivio Senoski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
2384-1	Caroline Bortoluzzi Vanderlinde	Fonoaudióloga
1404-4	Celso Casagrande	Servidor Braçal
623-8	Ceni Salete Biavatti	Professor F

1713-2	Ceni Salete Biavatti	Professor F
2432-5	Claudia dos Anjos do Nascimento Barros	Professora F
2468-6	Cleide Soares de Paula	Assistente Administrativo
994-6	Clemair Plucinski	Professora F
316-6	Clemair Plucinski	Professora F
272-0	Cleunice de Fatima Gemelli	Assistente Administrativo
2724-3	Crislaine Aparecida de Oliveira	Professora F
2612-3	Cristiane Aparecida Soligo Lesiko	Assistente Administrativo
2027-3	Cristina Gnoatto	Professora F
2477-5	Dalci Timotio da Silva	Vigia
1023-5	Dalila Marcondes Sofiatti	Auxiliar de Enfermagem
217-8	Dania Milane Simonetti	Professora F
1166-5	Dania Milane Simonetti	Professora F
2500-3	Daniel Del Carpio	Médico Ortopedista
2378-7	Danieli Egevardt Lira	Técnica em Enfermagem
2392-2	Darci Rhoden	Aux. De Serviços Gerais
1442-7	Deisi Marcia Nascimento	Agente de Saúde I
689-0	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
996-2	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
657-2	Denise Mazurkievicz Tonial	Agente de Saúde I
1403-6	Diego Marcelo Dias	Jardineiro
2467-8	Dilair da Silva Sene	Zeladora
2626-3	Dines Fátima Winckiewicz	Zeladora
1451-6	Dirceu Dias de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
712-9	Dirlei Fátima dos Santos	Atendente de Posto Telefônico
964-4	Edileuza Augusta da Silva	Professor F
2372-8	Edinei Luis Pasqualotto	Engenheiro Civil
328-0	Edir Fátima Queiroz Sandri	Professora F
1289-0	Edir Fátima Queiroz Sandri	Professora F
2275-6	Eduardo Neris Sandi	Medico Veterinário
2711-1	Elaine Kiratcz Fragoso	Professora A
2524-0	Eleni Oliveira Mota	Auxiliar de Serviços Gerais
474-0	Elenir Aparecida Carneiro	Professor E
1955-0	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2618-2	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2352-3	Eliani Catarina Pavan Cappellesso	Zeladora
278-0	Elisangela Funes Simonetti	Assistente Administrativo
1438-9	Elizabeth Firmino de Campos	Enfermeira
2627-1	Elizani Dilberti Anevan Lisoviski	Assistente Administrativo
2400-7	Elize da Silva	Zeladora
1976-3	Elize Mota	Nutricionista
277-1	Eloí Inez Blahum	Assistente Administrativo
295-0	Elói José Giasson	Motorista
506-1	Eni Aparecida Daron Sinhuri	Professora F
553-3	Eroni dos Santos Gomes	Zeladora
2614-0	Eroni Soares da Rocha Leal	Técnica em Enfermagem
200-3	Eronita França Ramos	Zeladora
2502-0	Erotide Farias de Lima	Zelador
1282-3	Evacir Gonçalves da Silva	Zeladora
2345-0	Evelin Lenara Schmidt	Assistente Administrativo
2002-8	Ezequiel Peretti	Agente de Defesa Civil
2008-7	Eziquiel Lesiko	Agente de Defesa Civil
2126-1	Fabiane dos Santos	Professora F
2625-5	Fabiane dos Santos	Professora F
2736-7	Fabiane do Vale Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
981-4	Fátima Elias da Penha	Zeladora
1381-1	Fausto Jaques Salvador	Contador
1983-6	Franciele Lieber Rosset	Nutricionista
745-5	Francisca Cassol Giasson	Auxiliar de Serviços Gerais
434-0	Francisca Cavalcante Paz	Professora F
1167-3	Francisca Cavalcante Paz	Professora F
157-0	Francisco Maria de Oliveira	Vigia
2474-0	Gedi Fabris	Zelador
620-3	Geonir José Biason	Professor A
1399-4	Gessi Casagrande Carvalho	Jardineira
2722-7	Gracieli Neves Vieira	Professora F
329-8	Hamilton Luiz Simonetti	Motorista
2514-3	Helen Crystina Pasa	Assistente Administrativo
2338-8	Heliane Remonato	Assistente Administrativo
661-0	Henrique Tadeu Cogenievski	Lixeiro
986-5	Ilda Alves da Cruz Barros	Zeladora
2048-6	Iloni de Fatima Basso	Professora F
2263-2	Inácio Hahn Donel	Pintor
257-7	India Mara Denega	Professora F
1168-1	India Mara Denega	Professora F
323-9	Ines Lucia Cavichioli	Professora F
2037-0	Inês Magalhães Gaieski	Professora F
1095-2	Ione Balottin	Professora F
1690-0	Ione Balottin	Professora F
1693-4	Ione Maria Czecelevski	Professora F
1951-8	Ione Maria Czecelevski	Professora F
2636-0	Iracema P. de C. O. Bordignon	Aux. De Serviços Gerais
424-3	Iracy Cardoso dos Santos	Zeladora
659-9	Ires de A. Bortoli Carvalho	Agente de Saúde I
1025-1	Irineu Teles Ribeiro	Op. de Escavadeira
1960-7	Ivani Padilha Tuschinski	Professora A
282-8	Ivete Teresinha Schreiner	Zeladora
69-8	Ivo Siqueira de Araújo	Motorista
2356-6	Ivone Aparecida da Rocha Moretto	Zeladora

2723-5	Ivone Chapraski Dias	Professora F
334-4	Ivone de Lara Bruger	Zeladora
723-4	Ivonete dos Santos Murbach	Zeladora
218-6	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
1171-1	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
2713-8	Ivonilda Tomaz de Oliveira	Professora E
109-0	Jair Kubiak	Motorista
2695-6	Janaine Rosset	Professora F
1491-5	Jandir Antonio Matte	Gari
611-4	Janete Matias da Silva	Professora F
2691-3	Janete Matias da Silva	Professora F
1476-1	Janete Siqueira de Araújo	Zeladora
2531-3	Jaqueline Rotava	Técnica de Enfermagem
2368-0	Jardel Rangel Paludo Bento	Assessor Jurídico
2694-8	Jean Geraldo Matte	Auxiliar de Serviços Gerais
679-3	Joanita Simão Monteiro	Professora F
1702-7	Joanita Simão Monteiro	Professora F
2504-6	João Blochenski	Auxiliar de Serviços Gerais
1393-5	João Dilson de Jesus	Jardineiro
1386-2	João Gimenes Repinski	Motorista
696-3	João Maria de Matos	Lixeiro
1957-7	Jocelaine S.G. Cesa Lorencato	Professora F
187-2	Jorazilda Soares da Rocha Leal	Agente de Saúde I
1749-3	Jorge Gimenes Repinski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
2503-8	Joscieli Maria Lopes	Zeladora
650-5	José de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
1419-2	José dos Reis Gomes Ferreira	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
403-0	José Edmilson Mayer	Professor F
2166-0	José Edmilson Mayer	Professor F
55-8	José Hamilton Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2003-6	José Ivolmir de Oliveira	Agente de Defesa Civil
2366-3	José Luis de Campos	Motorista
740-4	José Tadeu Magalhães	Operador de Trator de Lâmina
2395-7	Juliane Cristina Biavatti	Assistente Administrativo
1026-0	Junival Rocha	Operador. De Pá Carregadeira
721-8	Juraci Carneiro	Zeladora
2613-1	Kassiano Felype Ferlin do Belem	Assistente Administrativo
2044-3	Kely Cristina da Rocha Boz	Professora F
2004-4	Ladi Dalla Rosa	Agente de Defesa Civil
2362-0	Laerte Tiago de Oliveira	Motorista
395-6	Laura Palinski Jocoski	Professora F
120-1	Lauro da Silva	Servente de Obras
2517-8	Leandro Pinheiro	Motorista
2228-4	Lenir de Fátima Pereira	Professora F
2721-9	Lenir de Fátima Pereira	Professora F
1172-0	Leocádia Koloda Sinhuri	Professora F
2635-2	Leonardo Junior Rigo	Auxiliar de Serviços Gerais
963-6	Leonir C. Gemelli Belegante	Professora F
2349-3	Letícia de Andrade	Assistente Administrativo
1383-8	Liliane dos Santos	Atend. De Consultório Dentário
496-0	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
957-1	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
2332-9	Lionara Joana Winckiewicz Dallagnolo	Enfermeira
121-0	Lorides Piacentini	Servente de Obras
1173-8	Lúcia Puhl	Professora F
2530-5	Luciana Aparecida Limberger	Enfermeira
2225-0	Luciane da Silva	Professora E
2733-2	Luciane da Silva	Professora E
1414-1	Luciano Luiz Pagno	Operador de Motoniveladora
2714-6	Luciano Ricardo Isernhgen Prebianca	Fisioterapeuta
2620-4	Luciano Siqueira de Araujo	Oper. De Compactadora de solo
196-1	Luines Papini Castilho	Professora F
1313-7	Luines Papini Castilho	Professora F
1428-1	Luis Carlos Abreu do Amaral	Técnico Agrícola
1434-6	Luis Fernando dos Santos	Dentista
419-7	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1314-5	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1098-7	Luisa Aparecida Fernandes	Zeladora
2043-5	Luiz Alberto Brezinski Junior	Assistente Administrativo
2709-0	Luiz Carlos Cardoso	Vigia
2425-2	Luiz Carlos Pagno	Operador de Motoniveladora
77-9	Luiz Carlos Rocha	Operador de Motoniveladora
1894-5	Luiz Pavone de Andrade	Motorista
1078-2	Lurdes de Jesus Pagno	Zeladora
2348-5	Marceli de Castro Piveta	Assistente Administrativo
2353-1	Márcia Aparecida Cardoso	Zeladora
1406-0	Márcia da Silva	Zeladora
2381-7	Marcia Malanchen	Professora Mod. Esp. E Recreativa
1892-9	Marcio Mauro Godinho	Motorista
2373-6	Marcos Ramos	Operador de Escavadeira
1395-1	Mari Terezinha Giasson	Assistente Administrativo
983-0	Maria da Luz de Oliveira Trocz	Zeladora
370-0	Maria das Gracas R. Kubiak	Zeladora
1175-4	Maria de Lurdes Zanin	Professora F
1413-3	Maria Elvira da Silva	Zeladora
962-8	Maria Fátima Santos Malacarne	Professora F
346-8	Maria Fátima Santos Malacarne	Professora F
2350-7	Maria Gurski	Zeladora
666-1	Maria Lino de Carvalho Mesqueviski	Gari

1401-0	Maria Luiza Cordeiro Gomes	Jardineira
412-0	Maria Rosa de Andrade	Zeladora
7250	Maria Salete Peruzzo dos Santos	Zeladora
961-0	Marilde Izabel Zulpo Wenuka	Professora F
2335-3	Marilze Deina	Assistente Administrativo
2010-9	Marines Rocha Borghelott	Professora F
2480-5	Marisa Aparecida de Souza	Zeladora
2499-6	Marivone Aparecida Obugalski	Técnica em Enfermagem
2734-0	Marivone Fin	Auxiliar de Serviços Gerais
2670-0	Mariza Alves Tonatto	Professora A
252-6	Marlene do Carmo Ribeiro	Zeladora
2469-4	Marlene Teresinha Biavatti	Assistente Administrativo
1012-0	Marli Gomes de Oliveira	Gari
820-6	Marli Terezinha Holn	Auxiliar de Enfermagem
1021-9	Marli Tuschinski Giacomeli	Auxiliar de Enfermagem
982-2	Metilde Bianchim Rocha	Zeladora
2125-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
2495-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
1398-6	Moacir Ferreira do Prado	Jardineiro
2364-7	Naldi Gemelli Junior	Motorista
2692-1	Neiva da Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
707-2	Nelci de Fatima M. Wienc	Zeladora
2712-0	Nelci Martins	Professora A
639-4	Nelsi M. Bertolini Varotto	Zeladora
2637-9	Nelso Gurski	Auxiliar de Serviços Gerais
605-0	Nelson Rogerio Goncalves Dias	Vigia
1402-8	Neoli Aparecida de Oliveira	Gari
504-5	Neuza Dias Piovesan	Zeladora
2394-9	Nilce Michels Marinello	Assistente Administrativo
974-1	Odete Matos dos Santos	Professora F
1707-8	Odete Matos dos Santos	Professora F
2527-5	Odevanir Ozório Pereira	Motorista
38-8	Onildes Clarita Lorencatto	Serviço de Identificação
543-6	Onivaldo Franca Filho	Motorista
128-7	Oscar Lino de Carvalho	Lixeiro
1430-3	Osmar Cardoso da Costa	Jardineiro
78-7	Osni Woguel	Operador de Pá Carregadeira
2633-6	Pablo Rafael Scapini	Enfermeiro
1417-6	Paulina Godinho Correa Nardi	Dentista
2365-5	Paulo Cezar dos Santos	Motorista
2479-1	Paulo Vinício Pazinato	Técnico em Informática
736-6	Pedro Alves de Deus	Auxiliar de Serviços Gerais
1388-9	Pedro Kanarski	Pedreiro
1015-4	Regina Aparecida dos Santos	Gari
1177-0	Rejane Aparecida Brustolin	Professora F
2725-1	Renã Henrique Dalla Rosa	Assistente administrativo
1867-8	Renata Denega de Morais	Assistente Administrativo
1967-4	Roberto Paulo de Godoy	Professor F
2731-6	Rodineia Michelon	Professora F
1978-0	Rodrigo Domingues Uchoa	Médico Psiquiatra
2174-1	Rosane Maria Dambroso França	Professora A
1421-4	Rosangela Aparecida Bertolini	Atendente de Cons. Dentário
2466-0	Rosangela Ribeiro dos Santos	Zeladora
344-1	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
1179-7	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
1001-4	Rosicléia Aparecida Bonifacio Godinho	Professora F
1714-0	Rosicléia Aparecida Bonifacio Godinho	Professora F
17-5	Rosicler Aparecida Toaldo	Assistente Administrativo
556-8	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F
1160-6	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F
958-0	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
1943-7	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
967-9	Rosmeli Rabel Padilha Nicoleti	Professora F
213-5	Roszi de Souza Freitas	Aux. De Ensino Sem Habilitação
371-9	Rozangela Rabel Padilha	Professora F
973-3	Rozangela Rabel Padilha	Professora F
2223-3	Salete Antônia Novak	Professora A
1281-5	Salete de Fátima Beira	Professora E
2129-6	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F
1696-9	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F
616-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
1961-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
615-7	Sandra Regina Mioranza	Professora F
1704-3	Sandra Regina Mioranza	Professora F
2222-5	Sebastiana dos Santos	Professora A
992-0	Sebastião Lino de Carvalho	Zelador
748-0	Sergio Knapp	Auxiliar de Serviços Gerais
2351-5	Silvana Lejanoski Rhoden	Zeladora
2047-8	Silvane Nunes do Vale Gnoatto	Professora F
1720-5	Silvane Nunes do Vale Gnoatto	Professora F
1016-2	Silvestre Rodrigues	Gari
662-9	Silvio de Figueiredo Vollet	Atendente De Posto Telefônico
2382-5	Silvio Nunes Barbosa	Vigia
550-9	Silvio Vieira	Professor A
1446-0	Simone Galvan Tisatto	Psicóloga Clínica
2049-4	Sirlei de Jesus da Silva	Servidora Braçal
1420-6	Sirlene Secchi	Farmacêutica Bioquímica
2001-0	Sizernandes Caetano	Agente de Defesa Civil
999-7	Soelany Corso Possan	Professora F

1458-3	Soelany Corso Possan	Professora F
2234-9	Sonia de Souza Rodrigues	Servidora Braçal
1945-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
2433-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
676-9	Sueli Terezinha Santos	Professora F
2127-0	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2473-2	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2475-9	Suziane Mendes Gurski	Zeladora
322-0	Suzimara Fátima Piovesan	Professora F
2420-0	Tânia Machado de Jesus	Professora F
2668-9	Tania Marisa Hermes	Professora A
1953-4	Tereza Aparecida Colaço	Professora F
685-8	Terezinha Siqueira da Cruz	Zeladora
991-1	Trindade Aparecida da Silva	Zeladora
2007-9	Valdair Ap. Domingues de Jesus	Agente de Defesa Civil
2403-1	Valdecir Rodrigues da Paz	Motorista
2233-0	Valdina Salete de Oliveira	Servidora Braçal
1695-0	Valdirene de Farias	Professora E
85-0	Valentim Murbach	Motorista
1941-0	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2434-1	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2716-2	Vanessa Aparecida Parise	Professora F
2498-8	Vanessa Periolo Gerras	Contadora
2036-2	Vani Balbinott	Professora F
2732-4	Vani Balbinott	Professora F
235-6	Vani Terezinha Maioli de Oliveira	Zeladora
724-2	Vera Lúcia Dias do Nascimento	Zeladora
500-2	Vera Lucia Pasa	Professora F
1942-9	Veraci Terezinha Ferneda	Professora F
2227-6	Verônica Fernanda Alves de Oliveira	Professora E
2465-1	Vilmar Blahum	Motorista
1415-0	Vilsom Motta	Motorista
2367-1	Vinicius Antonio Gaffuri	Assessor Jurídico
1435-4	Vinicius do Carmo Pasqualotto	Dentista
2341-8	Vinicius Lopes do Amaral	Assistente Administrativo
2398-1	Viviane de Matos Gava	Zeladora
194-5	Volnei Antonio Dall Agnolo	Assistente Administrativo
2005-2	Wagner Ricardo dos Santos Brita	Agente de Defesa Civil
2411-2	Willian Miguel Giasson Gomes	Prof. M. Esportiva e Recreativa F
1868-6	Wuillian Robson Bazzanezi	Técnico Agrícola
2478-3	Zeli Andriola Motta	Técnica em Enfermagem
2399-0	Zélia de Melo Godoy	Zeladora
2476-7	Zenaide Lima de Farias	Zeladora
2710-3	Zenilda de Fátima Betim	Assistente Administrativo
2360-4	Zilo Jose Maurer	Auxiliar De Serviços Gerais

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:07CC6B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 033/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	2 (duas)	R$ 1.060,00	28/08/2017 e 29/08/2017	Curitiba - PR	Reunião: SEDU, Casa Civil, DER, TCE-PR e Secretaria de Estado do Esporte.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:11CB7650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 075/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Segline Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança Eireli
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de proteção, combate a incêndio e de primeiros socorros para uso da Defesa Civil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 75/2017-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.241,34 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	CINTO IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA (JOGO COM 3 CINTOS), COM ENGATE RÁPIDO TIPO TRIDENTE, AJUSTÁVEL	RESGATE SP	UN	3	24,98	74,94
37	CAPUZ BALACLAVA	HERCULES CA 15307	UN	2	79,20	158,40
43	BOTA DE APROXIMAÇÃO	HERCULES CA 9992	UN	3	294,00	882,00
44	JOGO DE TALA CONFECCIONADA EM E.V.A	RESGATE SP	UN	3	42,00	126,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.241,34						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Defesa Civil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA LADEWIG
SEGLINE Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E45F8CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 075/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Forte Silva Equipamentos Eireli - EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de proteção, combate a incêndio e de primeiros socorros para uso da Defesa Civil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 75/2017-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 52.138,80 (cinqüenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIOS ESTRUTURAIS, RESGATE VEÍCULAR, OPERAÇÕES DE RESGATE EM ALTURA E DEMAIS APLICAÇÕES DE USO PELOS BOMBEIROS MILITAR, DEVENDO POSSIBILITAR GRANDE PROTEÇÃO PARA A CABEÇA CONTRA CALOR, CHAMAS, FRIO, ELETRICIDADE, ÁGUA, OBJETOS PESADOS E PONTIAGUDOS E IMPACTOS, COM PESO MÁXIMO 2.000 GRAMAS, DEVENDO ATENDER AS NORMAS EN 443:2008 / EN 170 / EN 171 / EM 166.	MAS GALLET CA 14680	UN	2	3.100,00	6.200,00
2	CALÇA DE SEGURANÇA PARA BOMBEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO META- ARAMIDA, COMPOSTA POR 4 CAMADAS INTERNAS SENDO: UMA BARREIRA DE VAPOR/UMIDADE, UMA BARREIRA DE CALOR E UMA VISCOSE PARA PROPORCIONAR CONFORTO AO COMBATENTE, FAIXAS REFLETIDAS ANTICHAMAS NA COR AMARELA/PRATA. FORRO FIXO COSTURA EM METELASSE. COM SUSPENSORIO EM ELASTOMERO ANTICHAMA COM ENGATE RAPIDO EM MATERIAL ANTICHAMA RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 300°C.	QUALYTEXTIL CA 33107	UN	2	1.450,00	2.900,00
3	JAQUETA DE SEGURANÇA BLUSÃO 3/4 COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E VELCRO MANGAS TIPO RAGLÃ COM FOLE INTERNO BOLSO INFERIOR E CABEDAL PARA POLEGAR. CONFECCIONADA EM TECIDO ARAMIDA COMPOSTO POR 4 CAMADAS INTERNAS SENDO: UMA BARREIRA DE VAPOR/UMIDADE, UMA BARREIRA DE CALOR E UMA VISCOSE PARA PROPORCIONAR CONFORTO AO COMBATENTE, FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMAS NA COR AMARELA/PRATA FORRO FIXO E COSTURA EM METELASSE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 300°C	QUALYTEXTIL CA 33580	UN	2	2.000,00	4.000,00
4	LUVA ANTI-CHAMA PARA COMBATE A INCENDIO CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA NATURAL ESPESSURA MINIMA DE 10/12 LINHAS COMPOSTA EM MULTICAMADAS PARA OPERACOES COM TEMPERATURAS E PRODUTOS LIQUIDOS E ABRASIVOS. TIRA DE COURO DE VAQUETA NATURAL COM 18 MM DE LARGURA COSTURADA ENTRE POLEGAR E INDICADOR. DORSO LISO COM COSTURAS DE LINHA PARA ARAMIDA E ELASTICOS PARA AJUSTES. REFORCO DE ARTERIA NA PARTE INFERIOR DA LUVA EM COURO DE VAQUETA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	HERCULES CA 28099	UN	2	445,00	890,00
5	BOTA PARA BRIGADISTA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO – PRETA – DIVERSAS NUMERAÇÕES	MARLUVAS 65C32-BOMB-SM-BP CA 12589	UN	9	460,00	4.140,00
7	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO 1 ½, 38MM, 15M, TIPO 4, NA COR VERMELHA, COM REFORÇO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM BLEND DE PVC + BORRACHA NITRÍLICA E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA, DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFOME NBR 14349, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA, ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS EM CONFORMIDADE AS NORMAS ABNT-NBR 11861 OU NORMA COM PADRÃO SUPERIOR DE SEGURANÇA E QUALIDADE, POSSUIR CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N.40.006/01 OU NORMA COM PADRÃO SUPERIOR DE SEGURANÇA E QUALIDADE. DEVE SER DO TIPO RECOMENDADO PARA A UTILIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E ÁREAS INDUSTRIAIS.	CM COUTO TIPO 4 1 ½ 15 MTS	UN	2	870,00	1.740,00
8	MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO 2 ½, 63MM, 15M, TIPO 4, NA COR VERMELHA, COM REFORÇO TEXTIL,	CM COUTO TIPO 4	UN	8	1.050,00	8.400,00

	CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM BLEND DE PVC + BORRACHA NITRÍLICA E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA, DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFOME NBR 14349, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA, ABRASÃO E A PRODUTOS QUÍMICOS EM CONFORMIDADE AS NORMAS ABNT-NBR 11861 OU NORMA COM PADRÃO SUPERIOR DE SEGURANÇA E QUALIDADE, POSSUIR CERTIFICADO DA MARCA DE CONFORMIDADE ABNT N.40.007/01 OU NORMA COM PADRÃO SUPERIOR DE SEGURANÇA E QUALIDADE. DEVE SER DO TIPO RECOMENDADO PARA A UTILIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E ÁREAS INDUSTRIAIS.	2 ½ 15 MTS				
9	ESGUICHO REGULÁVEL TIPO ELKHART Ø 1 ½ E.R. ENGATE RÁPIDO (STORZ) POLIDO, OPERA EM 3 POSIÇÕES: BOCAL FECHADO, JATO SÓLIDO OU NEBLINA COM VARIAÇÃO DE ABERTURA DO LEQUE (ATÉ 120°), BOCAL ESTRIADO COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONAMENTO CONFORME NORMA PETROBRÁS, MATERIAL DE BRONZE.	CM COUTO 1 ½	UN	2	78,00	156,00
10	ESGUICHO REGULÁVEL TIPO ELKHART Ø 2 ½ E.R. ENGATE RÁPIDO (STORZ) POLIDO, OPERA EM 3 POSIÇÕES: BOCAL FECHADO, JATO SÓLIDO OU NEBLINA COM VARIAÇÃO DE ABERTURA DO LEQUE (ATÉ 120°), BOCAL ESTRIADO COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONAMENTO CONFORME NORMA PETROBRÁS, MATERIAL DE BRONZE.	CM COUTO 2 ½	UN	1	119,00	119,00
11	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO, COM SAÍDA CARONA, 9,0 LITROS/300 BAR, FIBRA DE CARBONO	IBR BRASIL FENIX 9,0 L CA 18432	UN	1	8.328,00	8.328,00
13	MOCHILA COSTAL ANTI INCENDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	GUARANY	UN	2	999,50	1.999,00
19	KIT OXIGENOTERAPIA COM MALETA - CONJUNTO PORTATIL DE OXIGENIO CONTENDO CILINDRO DE ALUMÍNIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMOA DE 2,5 LITROS DE O2, COM VÁLVULA REGULADORA.	MARIMAR FP 6447	UN	1	1.390,00	1.390,00
25	TALA DE TRAÇÃO DE FÊMUR DO TIPO PORTÁTIL TAMANHO ADULTO	MARIMAR FP 6121	UN	3	1.110,00	3.330,00
26	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO ADUTO E PEDIATRICA, PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES, POSSIBILITA RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATÉ 180KG, RÍGIDA, LEVE E CONFORTAVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA.	MARIMAR FP 3207	UN	3	406,10	1.218,30
27	COLAR CERVICAL MULTI TAMANHOS 4X1	MARIMAR FP 116	UN	10	33,40	334,00
28	COLETE PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL, DORSAL E LOMBAR SUPERIOR, ADULTO	MARIMAR FP 3100	UN	1	221,80	221,80
29	COLETE PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL, DORSAL E LOMBAR SUPERIOR, INFANTIL	MARIMAR FP 3101	UN	1	221,80	221,80
36	CILINDRO FIBRA DE CARBONO – 6,8L – 300 BAR	IBR BRASIL 6,8L	UN	1	3.828,00	3.828,00
38	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	MARIMAR FP 3501	UN	2	129,95	259,90
39	QUEIMADOR PINGA FOGO 5 LITROS	GUARANY	UN	1	666,00	666,00
42	ABAFADOR DE CHAMAS PARA COMBATE DIRETO AO FOGO	GUARANY	UN	10	102,20	1.022,00
45	BANDAGEM TRIANGULAR, DESTINADO AO USO DE RESGATES DE ACIDENTES	MARIMAR FP 3602	UN	100	7,75	775,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.138,80						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Defesa Civil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66221AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANALUCIA CORREIA BERNABE ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO	CRIVAL	PAR	80	20,30	1.624,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
4	BOTINA EM COURO, COM SOLADO PU Nº 38	CRIVAL	PAR	50	28,75	1.437,50
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CRIVAL	PAR	40	28,75	1.150,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44	CRIVAL	PAR	30	28,75	862,50
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	CRIVAL	PAR	80	28,75	2.300,00
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES	PROTEFER	PAR	35	16,15	565,25
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA	YELING	PAR	700	4,90	3.430,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO	BIG COMPRA	PAR	500	1,47	735,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.948,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANALUCIA CORREIA BERNABE
Analucia Correia Bernabe ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA13F98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO	CARTOM CA 32167	PAR	80	23,45	1.876,00
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO	DESCARPACK	CAIXA	70	6,90	483,00
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER	AGENA CA 7166	UNID	50	35,90	1.795,00
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	250	5,40	1.350,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM	VOLK DO BRASIL CA 37127	PAR	600	9,75	5.850,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM	KOCH CA 5587	PAR	300	7,40	2.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	700	9,85	6.895,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.469,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A02CB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1314 2017 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1314/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.576,72 (Cinquenta e nove mil quinhentos setenta e seis reais e setenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
433	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.94	7.981,56
434	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.94	5.368,02
428	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.94	4.623,26
429	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.94	1.748,47
430	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.94	970,21
431	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.94	6.608,96
432	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.94	14.496,88
435	1497	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	17.529,36
436	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.47	250,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 59.576,72 (Cinquenta e nove mil quinhentos setenta e seis reais e setenta e dois centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	18.222,84
108	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	1.748,47
102	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	970,21
251	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	6.608,96
249	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	14.496,88
272	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	17.529,36

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3B91FFF7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1315 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1315/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.297,46 (Cento sessenta e seis mil duzentos noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
424	1348	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	60.000,00
425	3348	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	15.000,00
426	1349	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	60.000,00
427	3349	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	15.000,00
239	1000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	16.297,46

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a tendência de excesso no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas fontes abaixo relacionadas e a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 16.297,46 (Dezesseis mil duzentos noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1348	**R$ 60.000,00**
3348	**R$ 15.000,00**
1349	**R$ 60.000,00**
3349	**R$ 15.000,00**

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	16.297,46

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5D969EE0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 330 2017 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 330/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1314/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.576,72 (Cinquenta e nove mil quinhentos setenta e seis reais e setenta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
433	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.94	7.981,56
434	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.94	5.368,02
428	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.94	4.623,26
429	1103	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.94	1.748,47
430	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.94	970,21
431	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.94	6.608,96
432	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.94	14.496,88
435	1497	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	17.529,36
436	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.47	250,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 59.576,72 (Cinquenta e nove mil quinhentos setenta e seis reais e setenta e dois centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	18.222,84
108	1103	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	1.748,47
102	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	970,21
251	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	6.608,96
249	1495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	14.496,88
272	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	17.529,36

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DC72AFA5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 331 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 331/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1315/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.297,46 (Cento sessenta e seis mil duzentos noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
424	1348	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	60.000,00
425	3348	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	15.000,00
426	1349	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	60.000,00
427	3349	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	15.000,00
239	1000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	16.297,46

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a tendência de excesso no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas fontes abaixo relacionadas e a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 16.297,46 (Dezesseis mil duzentos noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1348	**R$ 60.000,00**
3348	**R$ 15.000,00**
1349	**R$ 60.000,00**
3349	**R$ 15.000,00**

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	16.297,46

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A66EE46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 23-2017

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 28 de agosto de 2017.

Do objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas em poliviscose na cor branca com estampas e bonés para o agosto azul 2017.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 23/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa M. OLIVEIRA BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ N°22.753.381/0001-12, estabelecida na Avenida Pirapó, nº180, na cidade de Apucarana - Paraná, CEP 86.800-500, na importância de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:
DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unidade	Tamanho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas.	Unidade	PP	09	23,00	207,00
02	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	P	20	23,00	460,00
03	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	M	30	23,00	690,00
04	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	G	30	23,00	690,00
05	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	GG	10	23,00	230,00
06	Camiseta em poliviscose(67% poliéster e 33% viscose) cor branca, com estampa em serigrafia nas mangas,frente e costas	Unidade	EG	01	23,00	23,00
07	Bonés com serigrafia	Unidade		400	5,85	2.340,00
Valor total					4.640,00	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a prestação dos serviços imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:31095F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.358/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2016** – **Registro de Preços nº 004/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Uso e de Proteção Individual para Guarda Civil Municipal de Paranaguá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **11**: **COMERCIAL BRASIL DE EPI**
CNPJ: 11.509.243/0001-76

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF. PROTECTA SPYDER II**	UNID.	09	624,95	5.624,55
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	28	765,00	21.420,00
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	29	954,67	27.685,43
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas"*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro, APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF PROTECTA SPYDER II**	UNID.	11	1.020,00	11.220,00
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."* Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: PROTECTA – FABRICANTE: COPLATEX – MOD. REF. PROTECTA SPYDER II**	UNID.	5	1.200,00	6.000,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 71.949,98**

Empresa vencedora dos Lotes **07 e 10**: **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA / EPP**
CNPJ: 03.997.373/0001-77

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7		CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO AZUL MARINHO Aspectos Gerais da Construção Capa de chuva, sendo, na cor azul negro, código da cor AST A94; com capuz anatômico em tamanho para cobrir a cabeça do usuário com capacete; fixo na base da gola, três pontos em velcro (ou zíper) para fixar; gola dupla talhada para que se possa usar aberta ou fechada; frente aberta com carcela de 5 botões de nylon na mesma cor do tecido com 4 furos para fixar. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Na frente do lado superior esquerdo, aplicação em policromia ou similar, do Distintivo da Guarda Municipal de Curitiba, também conforme padrões específicos. Nas costas, também em policromia ou similar, a inscrição dos dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ", em fonte Arial Black, na cor amarela. Todos os esquemas de disposição de Distintivo e dizeres encontram-se detalhados mais adiante. Os tamanhos deverão ser etiquetados na capa de chuva, conforme padrões técnicos (P, M, G, GG, EG). As capas devem ser acondicionadas em bolsas compostas do mesmo material da capa com passadores para cinturão, dimensões 22 cm de altura e 30 cm de comprimento aproximadamente. Características do tecido •O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2*, coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Acabamento -O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; – *As costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos; – As costuras devem ser planas; – As costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60;* •O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; •O acabamento deverá ser em alta qualidade e excelente aspecto visual; •Todas as costuras reforçadas, usando linha mista de algodão de excelente qualidade e resistência, com titulagem 120 na mesma cor do tecido e quando necessário nas costuras duplas utilizar fechadeira de 2 agulhas, ponto corrente para melhor resistência; a capa deve ser toda vedada nas costuras através de solda termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos d´água, dando ao usuário o maior conforto possível; •Distintivos e dizeres: a estampa serigrafia deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. Identificação A peça da capa de chuva deverá trazer, internamente etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: • Nome do fabricante (razão social); • No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; • Número (tamanho do manequim); • Composição do tecido; •Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; • Outras Informações relevantes. Película Refletiva Composição: Scotchlitev 8910 tecido prata (no corpo da peça, conforme descritivo). Algodão poliéster Brilho típico de 500cd/1x/m2. Alta visibilidade EM 471 classe 2 e ANSI/ISEA 107-1999 nível Scotchlite High Gloss 6160(Filme Cristal) Na barra da peça Brilho típico de 700cd/lx/m2. Dizeres: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARANAGUÁ": com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na CAPA, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO CP 016**	UNID.	350	104,00	36.400,00
10		CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA Conjunto impermeável para motociclista, 100% impermeável, na cor azul negro, nylon emborrachado, *as costuras não poderão apresentar descontinuidade/ou desvios externos, as costuras devem ser planas; as costuras deverão ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº60*; material vulcanizado, contendo uma jaqueta e uma calça, com refletivos traseiros, conforme Normas de Trânsito. Faixa refletiva no sentido horizontal, frente e costas em Righ gloss cristal de 5 cm. Impressão em serigrafia ou similar do distintivo da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, no lado esquerdo na parte frontal, nas costas a inscrição em serigrafia ou similar conforme detalhamento abaixo: Características do tecido O tecido deverá ser na cor azul-marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Paranaguá; •Composição: *confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 199gr/m2;* coberto no lado esquerdo por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável. Identificação A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas a fim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: •Nome do fabricante (razão social); •No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; •Número (tamanho do manequim); •Composição do tecido; •Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; •Outras Informações relevantes. "GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PARANAGUÁ": com disposição de palavras conforme esquema acima, com fonte da Letra: Arial Black, cor branca, com aproximadamente 2,3 cm de altura, impresso em serigrafia ou similar diretamente na camiseta, com alto padrão de acabamento. **MARCA: VÉRTICE / MODELO JP 014**	UNID.	50	125,1966	6.259,83
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 42.659,83**

Empresa vencedora do Lote **12**: **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**
CNPJ: 09.215.908/0001-97

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	**01**	Colete Balístico Tamanho PP, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades	UNID.	27	900,00	24.300,00

		para garantir o agrupamento das lâminas balísticas." Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**				
	02	Colete Balístico Tamanho P, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos "frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas". Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	81	920,00	74.520,00
	03	Colete Balístico Tamanho M, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."* Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	87	952,20	82.841,40
	04	Colete Balístico, tamanho G, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas."*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	31	970,00	30.070,00
	05	Colete Balístico, Tamanho GG, nível II, modelo ostensivo, painéis balísticos *"frontal e dorsal, confeccionados em aramida, polietileno e ou composição destes com outras matérias primas, que atinjam o nível de proteção desejado e torne o produto leve, flexível, com conforto e ergonomia, que atendam rigorosamente a Norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 – D LOG, com hidro-repelente e costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas"*. Capas externas confeccionadas em tecido Rip Stop regulagens através do velcro. APROVADO PELO EXÉRCITO. **MARCA: BLINTEC RETEX 2510/10**	UNID.	13	1.012,20	13.158,60
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 224.890,00**

Empresa vencedora do Lote **01**: **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI**
CNPJ: 19.320.823/0001-22

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1		Colete salva-vidas classe IV com fitas refletivas e apito amarrado ao colete e acondicionado em bolso próprio, com passante para ajuste abdominal e laço para ajuste na altura do pescoço. **MARCA: ATIVA**	UNID.	10	164,40	1.644,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 1.644,00**

Empresa vencedora do Lote **05**: **GLOBO MIX LTDA**
CNPJ: 12.312.879/0001-96

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5		Cotoveleira para motociclistas fabricadas em polipropileno injetado; deverá possuir articulação frontal em proteção ao cotovelo e o braço; Confeccionado na cor preta; Placas rígidas com canais de ventilação; As placas devem ser forradas internamente com espuma de EVA revestido em tecido poliamida; Manguito em lycra para melhor fixação no braço, (veste como uma manga de camisa) para um melhor conforto e manter a cotoveleira fixa e evitar que ela escape do braço em caso de queda ou mesmo em velocidades maiores; (Conforme descritivo e imagem). **MARCA: ASW IMAGE**	UNID.	30	158,65	4.759,50
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 4.759,50**

Empresa vencedora do Lote **08**: **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 20.694.969/0001-17

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8		PROTETOR AURICULAR PARA INSTRUÇÃO DE TIRO. Tipo concha com haste em metal regulável atenuação 23dB NRRsf. **MARCA: AGENA**	UNIDADE	350	31,71	11.098,50
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 11.098,50**	

Empresa vencedora dos Lotes **02, 03 e 06**: **TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME**
CNPJ: 18.607.102/0001-35

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2		Conjunto pantaneira para entrada em alagamentos, composto de macacão em PVC com bota. **MARCA: PLASTCOR CA 35690**	UNID.	03	160,00	480,00
3		Mosquetão grande com base quadrangular em aço "D" assimétrico 50 KN. **MARCA: CLIMP**	UNID.	02	61,13	122,26
6		Joelheira para motociclista Joelheiras fabricadas em polipropileno	UNID.	30	83,33	2.499,90

		injetado, articulado em duas peças; Articulação frontal protegendo o joelho, a parte superior do joelho e a canela; Confeccionado na cor preta; Articulação proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio; Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando a perna estiver estendida e 90º quando a perna estiver dobrada, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior; Placas rígidas com aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação; 04 (quatro) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação; 04 (quatro) ganchos inversos (de fora para dentro, para fixação da forração em EVA). Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de EVA revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de polipropileno injetado em pelo menos 20 mm; Com recorte na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recortes na parte superior para a passagem da fita elástica. Possuir 01 (uma) fita elástica na parte superior medindo 40 mm de largura e 500 mm de comprimento e 02(uma) fitas elásticas na parte inferior, medindo a primeira 40 mm de largura e 430 mm de comprimento e a segunda 40 mm de largura e 390 mm de comprimento. **MARCA: PROTORK**				
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 3.102,16**

Empresa vencedora do Lote **09**: **VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 21.589.432/0001-50

LOTE	ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9		ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA INSTRUÇÃO DE TIRO. Constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro. Protegem contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco. **MARCA: WORKER WK1**	UNID.	350	6,00	2.100,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 2.100,00**

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E10FD391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.560/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2016** – **Registro de Preços nº 018/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Condicionador de Ar do tipo Split,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal da Saúde, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME**
CNPJ: 03.800.477/0001-40

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Condicionador de Ar 18.000 Btus – Split High Wall, 18.000 Btus, ciclo frio, temperatura de 18º C a 32º C, compressor rotativo, selo Procel, controle remoto, termostato digital, 220 V, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento (mínimo), função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do controle remoto. **MARCA: AGRATTO FIT CCS 18FI R4 02 CCS 18FE R4 02 INSTALADO**	Unid.	78	2.155,17	168.103,26
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
02	Condicionador de Ar 18.000 Btus – Split High Wall, 18.000 Btus, ciclo frio, temperatura de 18º C a 32º C, compressor rotativo, selo Procel, controle remoto, termostato digital, 220 V, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento (mínimo), função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do controle remoto. **MARCA: AGRATTO FIT CCS 18FI R4 02 CCS 18FE R4 02 INSTALADO**	Unid.	232	2.155,17	499.999,44
VALOR TOTAL				**R$ 668.102,70**	

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E75B701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 229/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABJ3399	277450P000199279	27/08/2017	55412
ABO1055	277450P000199284	27/08/2017	55412
ABO1055	277450P000199271	26/08/2017	55412
AEY8654	277450P000199756	26/08/2017	76251
AEZ0911	277450P000199286	27/08/2017	55412
AGR5685	277450P000285680	26/08/2017	60412
AHK8596	277450P000199272	26/08/2017	55412
AJV3870	277450P000199288	27/08/2017	55412
AKH7641	277450P000285671	26/08/2017	51851
ALY7111	277450P000285660	19/08/2017	51851
AMZ9291	277450P000199266	26/08/2017	55412
AMZ9291	277450P000199275	27/08/2017	55412
AOD8190	277450P000199283	27/08/2017	55412
AOD8190	277450P000199270	26/08/2017	55412
AOI8329	277450P000199755	25/08/2017	55414
AOM3602	277450P000199169	26/08/2017	55411
AQI3747	277450P000199278	27/08/2017	55412
AQI3747	277450P000199268	26/08/2017	55412
AQO4341	277450P000199287	27/08/2017	55412
ARS4213	116100E007587805	07/08/2017	70481
ASG3468	277450P000198100	25/08/2017	55411
ATD7990	277450P000285679	26/08/2017	51851
ATK5138	277450P000199267	26/08/2017	55412
ATN9296	277450P000188788	26/08/2017	60501
ATT2352	277450P000199276	27/08/2017	55412
AUP1662	277450P000199273	26/08/2017	55412
AVA9758	277450P000199282	27/08/2017	55412
AWA8141	277450P000195545	25/08/2017	55414
AWB6446	277450P000285676	26/08/2017	51851
AXF4655	277450P000190636	26/08/2017	53800
AXI8847	277450P000285677	26/08/2017	76332
AXL3459	277450P000199757	26/08/2017	55412
AXN6509	277450P000195546	25/08/2017	55414
AYC3277	277450P000285678	26/08/2017	51851
AYP4893	277450P000285674	26/08/2017	51851
AZS3744	277450P000195547	25/08/2017	55412
AZT4864	277450P000102813	26/08/2017	54521
BAV7191	277450P000285673	26/08/2017	51851
CYF9648	277450P000190637	26/08/2017	54600
FTO2732	277450P000285672	26/08/2017	76332
FTP6710	277450P000195548	26/08/2017	60412
HFS2306	277450P000199281	27/08/2017	55412
HZY1380	277450P000199277	27/08/2017	55412
IDP9285	277450P000285675	26/08/2017	51851
MEK6611	277450P000199280	27/08/2017	55412
MFJ9186	277450P000199269	26/08/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:ED73F032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.011, DE 30 DE AGOSTO DE 20217

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	150.000,00
0016	Encargos Especiais	1.500.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	50.000,00
0021	Transito	280.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	1.100.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	30.000,00
0039	Manutenção do ensino	420.000,00
0043	Manutenção da Saúde	2.870.000,00
0008	Programas e Metas	-30.000,00
0009	Segurança Publica	-100.000,00
0010	Administração de recursos Humanos	-100.000,00
0011	Administração Financeira	-2.380.000,00
0014	Controle Contabil Geral	-250.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	-33.680,45
0024	Assistência Comunitária	-50.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	-40.000,00
0030	Apoiar Desenvolvimento da produção agropecuária	-36.319,55
0039	Manutenção do Ensino	-420.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-2.960.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	1.500.000,00
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	1.100.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	280.000,00
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da sede própria	30.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação infantil	30.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	40.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	200.000,00
2.176	Manutenção da educação infantil	100.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde do UC	200.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	200.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	550.000,00
2.127	Manutenção de serviços de reabilitação física e motora	60.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	540.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	90.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológicas e campanhas de imunização	80.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	150.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família - ESF	200.000,00
2.276	Manutenção do ensino Fundamental	50.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	50.000,00
2.279	Manutenção dos séricos do CAPS	100.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	800.000,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	50.000,00
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	-50.000,00
1.102	Construção do Paço Municipal	-1.500.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	-100.000,00
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	-250.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-33.680,45
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	-40.000,00
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	-36.319,55
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	-200.000,00
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidade básicas	-234.165,38
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema municipal de auditoria e Ouvidoria	-130.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do programa Mãe Patobranquense e Planejamento familiar	-160.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-174.111,33
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-40.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	-1.154.000,00
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	-50.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-90.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	-120.000,00
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	-100.000,00
2.181	Manutenção do terminal Rodoviário Jose Cattani	-30.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	-880.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	-100.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	-335.888,67
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	-271.834,62
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-200.000,00
2.295	Implantação de Programa Antidroga	-120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	

14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da sede própria	
3.3.90.36 – 000 (81)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.36 – 000 (168)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
28	Encargos especiais	
28.846	Outros encargos especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (192)	Obrigações Tributarias e Contributivas	1.500.000,00
Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (365)	Obrigações Patronais	50.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Transito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.11 – 510 (385)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.16 – 510 (389)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.46 – 510 (391)	Auxilio Alimentação	40.000,00
Subtotal		280.000,00
Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.13 – 103 (427)	Obrigações Patronais	40.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação infantil	
3.1.90.49 – 103 (464)	Auxilio Transporte	30.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.13 – 101 (481)	Obrigações Patronais	200.000,00
2.276	Manutenção do ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 103 (493)	Obrigações Patronais	50.000,00
12.365	Educação infantil	
12.365.0039	Manutenção do ensino	
2.176	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.13 – 103 (523)	Obrigações Patronais	100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde do UC	
3.1.90.13 – 303 (586)	Obrigações Patronais	200.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.13 – 495 (636)	Obrigações Patronais	200.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (639)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13 – 303 (641)	Obrigações Patronais	150.000,00
Sub Total		550.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.13 – 495 (661)	Obrigações Patronais	200.000,00
2.279	Manutenção dos séricos do CAPS	
3.1.90.13 – 303 (678)	Obrigações Patronais	100.000,00
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.13 – 496 (712)	Obrigações Patronais	50.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 303 (728)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção de serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.13 – 303 (732)	Obrigações Patronais	60.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	
3.1.90.13 – 303 (741)	Obrigações Patronais	40.000,00

3.3.90.39 – 303 (746)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Sub Total		540.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.13 – 303 (748)	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.36 – 303 (756)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Sub Total		90.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológicas e campanhas de imunização	
3.1.90.13 – 303 (799)	Obrigações Patronais	80.000,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 000 (1149)	Obras e Instalações	1.100.000,00
Total		6.400.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Programas e Metas	
2.181	Manutenção do terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.30 – 510 (142)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 510 (144)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
Sub total		-30.000,00
04.122.0011	Administração Financeira	
1.102	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (147)	Obras e Instalações	-1.500.000,00
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (166)	Material de Consumo	-500.000,00
3.3.90.39 – 000 (169)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-230.000,00
4.4.90.52 – 000 (170)	Equipamentos e material Permanente	-150.000,00
Sub total		-880.000,00
06	Segurança Publica	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Publica	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.91.13 – 510 (233)	Obrigações Patronais	-13.680,45
3.3.90.36 – 510 (239)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
Sub total		- 33.680,45
05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.39 – 000 (259)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.36 – 000 (269)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-200.000,00
12.364	Ensino Superior	
12.364.0039	Manutenção do Ensino	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 103 (510)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (528)	Obrigações Patronais	-120.000,00
Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	

10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidade básicas	
3.1.91.13 – 303 (591)	Obrigações Patronais	-234.165,38
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema municipal de auditoria e Ouvidoria	
3.1.91.13 – 303 (609)	Obrigações Patronais	-130.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.91.13 – 495 (638)	Obrigações Patronais	-124.111,33
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.91.13 – 495 (644)	Obrigações Patronais	-40.000,00
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do programa Mãe Patobranquense e Planejamento familiar	
3.3.90.30 – 303 (628)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 303 (630)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
Sub total		-160.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.91.13 – 303 (637)	Obrigações Patronais	-50.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.91.13 – 303 (650)	Obrigações Patronais	-1.154.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.91.13 – 303 (668)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.1.91.13 – 495 (669)	Obrigações Patronais	-235.888,67
Sub total		-335.888,67
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.91.13 – 303 (682)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.3.90.39 – 303 (688)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Sub total		-200.000,00
2.295	Implantação de Programa Antidroga	
3.3.90.30 – 303 (691)	Material de Consumo	-60.000,00
3.3.90.39 – 303 (692)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
Sub total		-120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.91.13 – 303 (716)	Obrigações Patronais	-271.834,62
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
4.4.90.52 – 496 (739)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 510 (793)	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 510 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Sub Total		-90.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
4.4.90.51 – 510 (866)	Obras e Instalações	-50.000,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 510 (1010)	Obras e Instalações	-40.000,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 510 (1065)	Equipamentos e Material Permanente	-36.319,55
Total		6.400.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:016589FE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.184, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017, no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.011, de 30 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	150.000,00
0016	Encargos Especiais	1.500.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	50.000,00
0021	Transito	280.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	1.100.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	30.000,00
0039	Manutenção do ensino	420.000,00
0043	Manutenção da Saúde	2.870.000,00
0008	Programas e Metas	-30.000,00
0009	Segurança Publica	-100.000,00
0010	Administração de recursos Humanos	-100.000,00
0011	Administração Financeira	-2.380.000,00
0014	Controle Contabil Geral	-250.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	-33.680,45
0024	Assistência Comunitária	-50.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	-40.000,00
0030	Apoiar Desenvolvimento da produção agropecuária	-36.319,55
0039	Manutenção do Ensino	-420.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-2.960.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	1.500.000,00
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	1.100.000,00
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	280.000,00
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da sede própria	30.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação infantil	30.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	40.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	200.000,00
2.176	Manutenção da educação infantil	100.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde do UC	200.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	200.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	550.000,00
2.127	Manutenção de serviços de reabilitação física e motora	60.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	540.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	90.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológicas e campanhas de imunização	80.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	150.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família - ESF	200.000,00
2.276	Manutenção do ensino Fundamental	50.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	50.000,00
2.279	Manutenção dos séricos do CAPS	100.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	800.000,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	50.000,00
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	-50.000,00
1.102	Construção do Paço Municipal	-1.500.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	-100.000,00
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	-250.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-33.680,45
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	-40.000,00
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	-36.319,55
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	-200.000,00
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidade básicas	-234.165,38
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema municipal de auditoria e Ouvidoria	-130.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do programa Mãe Patobranquense e Planejamento familiar	-160.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-174.111,33
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-40.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	-1.154.000,00
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	-50.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-90.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	-120.000,00
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	-100.000,00
2.181	Manutenção do terminal Rodoviário Jose Cattani	-30.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	-880.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	-100.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	-335.888,67
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	-271.834,62
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-200.000,00
2.295	Implantação de Programa Antidroga	-120.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da sede própria	
3.3.90.36 – 000 (81)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.36 – 000 (168)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
28	Encargos especiais	
28.846	Outros encargos especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (192)	Obrigações Tributarias e Contributivas	1.500.000,00
Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (365)	Obrigações Patronais	50.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Transito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.11 – 510 (385)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.16 – 510 (389)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.46 – 510 (391)	Auxilio Alimentação	40.000,00
Subtotal		280.000,00
Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.13 – 103 (427)	Obrigações Patronais	40.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação infantil	
3.1.90.49 – 103 (464)	Auxilio Transporte	30.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.13 – 101 (481)	Obrigações Patronais	200.000,00
2.276	Manutenção do ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 103 (493)	Obrigações Patronais	50.000,00
12.365	Educação infantil	
12.365.0039	Manutenção do ensino	
2.176	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.13 – 103 (523)	Obrigações Patronais	100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde do UC	
3.1.90.13 – 303 (586)	Obrigações Patronais	200.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.13 – 495 (636)	Obrigações Patronais	200.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (639)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13 – 303 (641)	Obrigações Patronais	150.000,00
Sub Total		550.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.13 – 495 (661)	Obrigações Patronais	200.000,00
2.279	Manutenção dos séricos do CAPS	
3.1.90.13 – 303 (678)	Obrigações Patronais	100.000,00
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	

3.1.90.13 – 496 (712)	Obrigações Patronais	50.000,00
2.280	Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 303 (728)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção de serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.13 – 303 (732)	Obrigações Patronais	60.000,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	
3.1.90.13 – 303 (741)	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.39 – 303 (746)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Sub Total		540.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.13 – 303 (748)	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.36 – 303 (756)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Sub Total		90.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológicas e campanhas de imunização	
3.1.90.13 – 303 (799)	Obrigações Patronais	80.000,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiental	
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 000 (1149)	Obras e Instalações	1.100.000,00
Total		6.400.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Programas e Metas	
2.181	Manutenção do terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.30 – 510 (142)	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 510 (144)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
Sub total		-30.000,00
04.122.0011	Administração Financeira	
1.102	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (147)	Obras e Instalações	-1.500.000,00
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (166)	Material de Consumo	-500.000,00
3.3.90.39 – 000 (169)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-230.000,00
4.4.90.52 – 000 (170)	Equipamentos e material Permanente	-150.000,00
Sub total		-880.000,00
06	Segurança Publica	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Publica	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.91.13 – 510 (233)	Obrigações Patronais	-13.680,45
3.3.90.36 – 510 (239)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
Sub total		- 33.680,45
05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.39 – 000 (259)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-250.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.36 – 000 (269)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-100.000,00
Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (482)	Obrigações Patronais	-200.000,00
12.364	Ensino Superior	
12.364.0039	Manutenção do Ensino	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	

3.1.90.11 – 103 (510)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (528)	Obrigações Patronais	-120.000,00
Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidade básicas	
3.1.91.13 – 303 (591)	Obrigações Patronais	-234.165,38
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema municipal de auditoria e Ouvidoria	
3.1.91.13 – 303 (609)	Obrigações Patronais	-130.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.91.13 – 495 (638)	Obrigações Patronais	-124.111,33
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.91.13 – 495 (644)	Obrigações Patronais	-40.000,00
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do programa Mãe Patobranquense e Planejamento familiar	
3.3.90.30 – 303 (628)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 303 (630)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
Sub total		-160.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.91.13 – 303 (637)	Obrigações Patronais	-50.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.91.13 – 303 (650)	Obrigações Patronais	-1.154.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.1.91.13 – 303 (668)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.1.91.13 – 495 (669)	Obrigações Patronais	-235.888,67
Sub total		-335.888,67
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.91.13 – 303 (682)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.3.90.39 – 303 (688)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Sub total	-200.000,00
2.295	Implantação de Programa Antidroga	
3.3.90.30 – 303 (691)	Material de Consumo	-60.000,00
3.3.90.39 – 303 (692)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
Sub total		-120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.91.13 – 303 (716)	Obrigações Patronais	-271.834,62
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
4.4.90.52 – 496 (739)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 510 (793)	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 510 (796)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Sub Total		-90.000,00
Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
4.4.90.51 – 510 (866)	Obras e Instalações	-50.000,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 510 (1010)	Obras e Instalações	-40.000,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 510 (1065)	Equipamentos e Material Permanente	-36.319,55
Total		6.400.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:625A907A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 8/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 8/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para realizar a Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI com Área a construir de 164,56 m² conforme Projeto e memorial descritivo em anexo ao edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para realizar a Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI com Área a construir de 164,56 m² conforme Projeto e memorial descritivo em anexo.	SERV	1,00	114.603,81	114.603,81
TOTAL						114.603,81

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 8/2017 datada de 27/07/2017. A entrega dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 30/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:00EC77CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017

2017				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 364 - Decreto nº 25/2017 de 30/08/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 348	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1056	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		65.000,00	65.000,00
Despesa				
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		50.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.0009.2009	Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
790 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		15.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
12.361.0009.2009	Transporte Escolar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
810 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	65.000,00	65.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB43242B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **99/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **53/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, ROÇADEIRA, COMPACTADOR DE PERCUSSÃO E SOPRADORES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 5.5 CV, DIMENSÕES DA BASE MÍNIMA: 36x50CM	MATSUYAMA MODELO PVM 10	UNID	1,00	4.090,00	4.090,00
4	SOPRADOR, POTÊNCIA: 0.8KW, À GASOLINA - COM TRÊS TIPOS DE FUNÇÕES: SOPRAR, ASPIRAR E TRITURAR, COM SACO COLETOR	STIHL MODELO SH 56	UNID	2,00	1.200,00	2.400,00
TOTAL						**6.490,00**
COMPAC- ANDAIMES- ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO À GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA MÍNIMA 3.6 CV, SAPATA MÍNIMA: 33x28CM	COMPAC CS85	UNID	1,00	6.900,00	6.900,00
3	ROÇADEIRA À GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA: 1.9 CV, CINTURÃO DUPLO PADRÃO, COM LÂMINA	STIHL FS160	UNID	1,00	1.898,00	1.898,00
TOTAL						**8.798,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3254FADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO -PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal

Nome do candidato (a)	**Nº de inscrição**	**Situação**
Dauany Wicznovski	02	Deferido
Edson Tiago Lima	01	Deferido
Tatiane Girardi	03	Deferido

Direito

Nome do candidato (a)	**Nº de inscrição**	**Situação**
Juliana Sueli dos Santos	02	Deferido
Mateus de Farias	01	Deferido

Educação Física

Nome do candidato (a)	**Nº de inscrição**	**Situação**
Luana Candida de Conto	01	Deferido
Naionã Marciano Gomes da Silva e Sá	02	Deferido

Educação Infantil

Nome do candidato (a)	**Nº de inscrição**	**Situação**
Adelaide aparecida Trein	06	Deferido

Adrieli Boff	23	Deferido
Adrieli dos Santos Quoos	10	Deferido
Aline Zanella Lamera Schwingel	04	Deferido
Aline Kowalski	25	Deferido
Alini Battisti	03	Deferido
Ana Paula Carbonera	12	Deferido
Camila Pansera	07	Deferido
Daiane Jocelia Carvalho	17	Deferido
Eliane Aparecida Paduan	13	Deferido
Eliane Cimoni Pilger Pires	02	Deferido
Graci Kelli de Castro Benedete	09	Deferido
Idianara Barbosa	15	Deferido
Jocimara Huber	20	Deferido
Karoline Estela Carbonera Durante	11	Deferido
Magna Gracieli Pires Heimann	05	Deferido
Marquila Sinara Tonel	19	Deferido
Marciéle D 'Anhaia	01	Deferido
Monica Patricia Vieira	08	Deferido
Marcelo Przyvara Sierota	24	Deferido
Rafaela Batista	16	Deferido
Silvia Aparecida Lovatel	21	Deferido
Silviana Machado	18	Deferido
Taciane de Conto Araujo	22	Deferido
Tamara Barbosa	14	Deferido

Serviço Social

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Danieli Langner	01	Deferido

Ensino Médio

Nome do candidato (a)	Nº de inscrição	Situação
Adrielly Ribeiro	03	Deferido
Amanda Daiane Rech Martins	02	Deferido
Bruno Haimann Leite	06	Deferido
Everton Eduardo da Silva	07	Deferido
Gabriela Annater Bauer	04	Deferido
Geizer Izidoro Vieira	09	Deferido
Monica Casa	05	Deferido
Paula Jessica Carniel	01	Deferido
Tacia Leticia Bach	08	Deferido

ENSALAMENTO
Data da prova:02/09/2017
Horário: Das 8:00 às 11h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Nome do candidato(a)	Sala
Adelaide aparecida Trein	Sala 05
Adrieli Boff	Sala 05
Adrieli dos Santos Quoos	Sala 05
Aline Zanella Lamera Schwingel	Sala 05
Aline Kowalski	Sala 05
Alini Battisti	Sala 05
Ana Paula Carbonera	Sala 05
Adrielly Ribeiro	Sala 05
Amanda Daiane Rech Martins	Sala 05
Bruno Haimann Leite	Sala 05
Camila Pansera	Sala 05
Daiane Jocelia Carvalho	Sala 05
Dauany Wicznovski	Sala 05
Danieli Langner	Sala 05
Eliane Aparecida Paduan	Sala 05
Eliane Cimoni Pilger Pires	Sala 05
Edson Tiago Lima	Sala 05
Everton Eduardo da Silva	Sala 05
Graci Kelli de Castro Benedete	Sala 05
Gabriela Annater Bauer	Sala 05

Nome do candidato(a)	SALA
Geizer Izidoro Vieira	Sala 04
Idianara Barbosa	Sala 04
Jocimara Huber	Sala 04
Juliana Sueli dos Santos	Sala 04
Karoline Estela Carbonera Durante	Sala 04
Luana Candida de Conto	Sala 04
Magna Gracieli Pires Heimann	Sala 04
Marquila Sinara Tonel	Sala 04
Marciéle D 'Anhaia	Sala 04
Monica Patricia Vieira	Sala 04
Marcelo Przyvara Sierota	Sala 04
Monica Casa	Sala 04
Mateus de Farias	Sala 04

Naionã Marciano Gomes da Silva e Sá	Sala 04
Paula Jessica Carniel	Sala 04
Rafaela Batista	Sala 04
Silvia Aparecida Lovatel	Sala 04
Tacia Leticia Bach	Sala 04
Silviana Machado	Sala 04
Taciane de Conto Araujo	Sala 04
Tamara Barbosa	Sala 04
Tatiane Girardi	Sala 04

Salgado Filho – PR, 30 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3C5E3B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 002/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	02.520.829/0001-40

1	3	AMINOFILINA 100MG CPR	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000,00	0,058	1.160,00
1	4	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	2.400,00	4,290	10.296,00
1	35	NORETISTERONA, 0,35MG, CAIXA COM 35 UNIDADES	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	BIOLAB	1.200,00	7,350	8.820,00
1	42	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 60ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000,00	1,380	1.380,00
1	47	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	1.000,00	2,160	2.160,00

VIGÊNCIA:	30/08/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CED257AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 003/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ALTERMERD MATERIAL MÉDIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02

1	9	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE	2.000,00	0,933	1.866,00
1	20	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	400,00	2,520	1.008,00
1	23	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ARROW-ACTAVIS	1.000,00	0,330	330,00
1	32	NEBIVOLOL 5MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	1.000,00	0,667	667,00
1	33	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	700,00	0,880	616,00
1	37	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ATIVUS-ARESE	600,00	1,867	1.120,20
1	43	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	100,00	9,733	973,30
1	45	TIAMINA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	2.000,00	0,175	350,00

VIGÊNCIA:	30/08/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DAD23AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 005/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	10.869.890/0001-26

1	2	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	600,00	1,210	726,00
1	7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI + 100.000UI	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000,00	9,860	9.860,00
1	8	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 100 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.200,00	3,700	4.440,00
1	19	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.000,00	2,090	4.180,00
1	39	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRISTOL	6.000,00	0,420	2.520,00
1	40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SOLUÇÃO ORL FRASCO 100ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	600,00	1,679	1.007,40
1	44	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 1%, 0,1% SOLUÇÃO OFTÁMICA FRASCO 10ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLERGAN	60,00	7,960	477,60
1	46	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	300,00	2,490	747,00

VIGÊNCIA:	30/08/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:480B10AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 006/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ:	00.656.468/0001-39

1	6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	TEUTO	2.000,00	7,890	15.780,00
1	10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	ACTAVIS	42.000,00	0,158	6.636,00
1	48	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	TEUTO	400,00	4,095	1.638,00
1	50	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 5ML	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	UNIÃO QUIMICA	600,00	5,775	3.465,00

VIGÊNCIA:	30/08/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CE4ECFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***66/2017***, que teve como objeto*:* ***Contratação de Empresa Concessionária Autorizada em Serviços de Telecomunicações para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLARO S.A.**

CLARO S.A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL Plano Contendo no mínimo: 10 Assinaturas; 10 Módulo Gestor Online; 10 Tarifa Zero Intra-Grupo; 6 Pacote de Dados com franquia mínima de 3 GB com tecnologia 2G/3G/4G; 500 unidades - Caixa Postal; 500 SMS; VC1 Intra-Rede com no mínimo de 1.000 minutos; VC1 para outras operadoras com no mínimo de 4.000 minutos; VC1 para fixo com no mínimo de 3.000 minutos; VC2 Intra-Rede de no mínimo 500 minutos; VC2 para outras operadoras de no mínimo 500 minutos; VC2 para fixo de no mínimo 500 minutos; VC3 Intra-Rede de no mínimo 300 minutos; VC3 para outras operadoras de no mínimo 300 minutos; VC3 para fixo de no mínimo 300 minutos.		MS	12,00	4.383,76	52.605,12
TOTAL							52.605,12

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 52.605,12 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Doze Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:50553FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2017
b) Licitação Nº :	02/2017
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇO
d) Data Adjudicação :	30/08/2017
e) Objeto Adjudicado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA NO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.1.226 44.90.51.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: R.B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de empresa para construção de base para caixa d'água circular Ø 8 metros com altura h=10m no Setor Leste do município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	obra	1	108.945,41	108.945,41
2	Contratação de empresa para construção de base para caixa d'água circular Ø 8 metros com altura h=05m no Setor Leste do município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	obra	1	78.846,78	78.846,78
TOTAL					**187.792,19**

Valor Total Adjudicado - R$ 187.792,19 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Sertanópolis, 30 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2D80C2C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	25/2017
b) Licitação Nº :	02/2017
c) Modalidade :	TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação :	30/08/2017
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA NO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.1.226 44.90.51.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: R.B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Contratação de empresa para construção de base para caixa d'água circular Ø 8 metros com altura h=10m no Setor Leste do município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	obra	1	108.945,41	108.945,41
2	Contratação de empresa para construção de base para caixa d'água circular Ø 8 metros com altura h=05m no Setor Leste do município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	obra	1	78.846,78	78.846,78
TOTAL					**187.792,19**

Valor Total Homologado - R$ 187.792,19 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Sertanópolis, 30 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6CACE5E3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de construção, material elétrico e material para pintura destinado ao Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0028.2.273. - Assistencia Medica Hospitalar a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA
CNPJ/CPF: 11.398.502/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Adaptador c/ flange 25 x 3/4	KRONA	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
3	Adaptador c/ flange 50 x 50	KRONA	10,00	R$ 12,30	R$ 123,00
4	Aadaptador PVC curto 25 x 3/4	KRONA	30,00	R$ 0,40	R$ 12,00
5	Adaptador PVC curto 1/2	KRONA	10,00	R$ 0,35	R$ 3,50
13	Broca aço rápido 12mm	IRWIN	2,00	R$ 21,35	R$ 42,70
20	Cadeado corpo em latão maciço com haste em aço, sistema de cementação no gancho 50mm	PADO/STAM	4,00	R$ 26,00	R$ 104,00
27	Caps PVC soldável 25mm	KRONA	15,00	R$ 0,45	R$ 6,75
30	Cotovelo esgoto 90x100	KRONA	15,00	R$ 2,80	R$ 42,00
32	Cotovelo esgoto 90 x 50	KRONA	15,00	R$ 1,10	R$ 16,50
34	Cotovelo soldável 90 x 3/4	KRONA	30,00	R$ 0,35	R$ 10,50
35	COTOVELO SOLDAVEL 90 X50	KRONA	20,00	R$ 2,40	R$ 48,00
36	Disco diamantado turbo 110 mm	Worker. 02X110X20MM	4,00	R$ 14,50	R$ 58,00
38	Engate PVC 60cm	KRONA/ASTRA	50,00	R$ 3,50	R$ 175,00
39	Engate PVC 40cm	KRONA/ASTRA	30,00	R$ 2,25	R$ 67,50

53	Lixa ferro 150	3M/CARBORUNDUM	30,00	R$ 2,15	R$ 64,50
58	Luva PVC soldável 25mm	KRONA	30,00	R$ 0,40	R$ 12,00
59	Luva PVC soldável 50mm	KRONA	10,00	R$ 2,35	R$ 23,50
63	Parafuso cabeça chata phillips 4,5 x 40	CISER/WORKER	3,00	R$ 0,10	R$ 0,30
69	Registro base pressão 1146.202 3/4	ÁGUIA METAIS	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00
70	Registro esfera soldável 50	KRONA/WORKER/LIEGE	10,00	R$ 15,25	R$ 152,50
73	Serra de aço rápido dupla	IRWIN	10,00	R$ 4,30	R$ 43,00
77	TEE PVC soldável 25 x 25	KRONA	30,00	R$ 0,60	R$ 18,00
78	TEE PVC soldável 50 x 50	KRONA	10,00	R$ 4,60	R$ 46,00
89	Tubo PVC CL 15 25 x 6	KRONA	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
90	TUBO PVC CL 15 50X6	KRONA	3,00	R$ 43,50	R$ 130,50
91	Tubo PVC esgoto 100 x 6	KRONA	2,00	R$ 39,00	R$ 78,00
93	Tubo PVC esgoto 50 x 6	KRONA	3,00	R$ 28,50	R$ 85,50
1	Capacitor de ventilador 12MF 250V, para ventilador de teto		30,00	R$ 8,90	R$ 267,00
2	Chuveiro elétrico,branco,acompanhado por ducha manual, pelo suporte para fixação da mangueira, 1 (uma) mangueira ,1 (um) chuveirinho, pelos elementos de fixação. Instalação pelo manual do fabricante, dispositivo economizador de água, resistência para chuveiro / reposição, com controle de temperatura (3-tres temperaturas), tensão 110v,potência máxima 5.500 wats, garantia mínima 12 meses.	ENERBRÁS. 5400W	25,00	R$ 39,00	R$ 975,00
3	Conjunto interruptor 1 tecla simples c/placa	ILUMI/MEC TRONIC	30,00	R$ 3,90	R$ 117,00
4	Conjunto interruptor 2 tecla simples c/placa	ILUMI/MEC TRONIC	15,00	R$ 6,75	R$ 101,25
5	Conjunto tomada 2P + T 20A c/ placa	ILUMI/MEC TRONIC	10,00	R$ 5,75	R$ 57,50
8	Disjuntor 1 x 50 -	MARGIRIUS - MODELO DIN	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
10	Disjuntor 2 x 50 -	MARGIRIUS - MODELO DIN	5,00	R$ 27,00	R$ 135,00
16	Fio flexivel 1,5mm	CONDUSUL	300,00	R$ 0,57	R$ 171,00
18	Fio flexivel 2,5mm	CONDUSUL	300,00	R$ 0,88	R$ 264,00
19	Fio flexivel 4,0mm	CONDUSUL	200,00	R$ 1,49	R$ 298,00
28	Luminária emergência 30 LED BIVOLT 110/220v, bateria recarregável de lítio, potência máxima de 3W, intensidades alta ou baixa de luz, com indicador de bateria em recarga e botão para teste, resistente a 70°C conforme NBR, garantia mínima 1 ano.	G-LIGTH/BLUMENAU/EMPALUX	50,00	R$ 22,70	R$ 1.135,00
29	Pino fêmea (tomada fêmea 10 amperes)	MARGIRIUS/VOLTEC	15,00	R$ 3,00	R$ 45,00
30	Plug fêmea 2P 10A	MARGIRIUS/VOLTEC	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
33	Plug macho 2P 10A	MARGIRIUS/VOLTEC	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
34	Plug macho 2P 20A	MARGIRIUS/VOLTEC	20,00	R$ 3,85	R$ 77,00
37	Resistência para chuveiro de 110v,potência maxima 5,500 W	ENERBRÁS	20,00	R$ 11,00	R$ 220,00
Valor Total Homologado - R$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais)					

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de construção, material elétrico e material para pintura destinado ao Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0028.2.273. - Assistencia Medica Hospitalar a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: HERNANDES HERNANDES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 81.443.277/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Adesivo plástico extra forte 850g	KRONA	12,00	R$ 48,70	R$ 584,40
9	Bacia sanitária(vaso sanitário)para válvula de descarga com sistema de descarga com tecnologia Duo,no formato ovalado, na cor a definir. tamanho adulto,1ª linha	DELCA - IZY	10,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
10	Bóia de controle de nível de reservatório de água, vazão total, 1"	AGUIA	2,00	R$ 39,00	R$ 78,00
11	Bóia de controle de nível de reservatório de água, vazão total,diâmetro 3/4",completa	AGUIA	2,00	R$ 31,00	R$ 62,00
14	Broca aço rápido 10mm	HOLZ	2,00	R$ 18,00	R$ 36,00
15	Broca aço rápido 8mm	HOLZ	4,00	R$ 12,00	R$ 48,00
16	Broca videa 12mm	HOLZ	2,00	R$ 11,00	R$ 22,00
18	Broca videa 8mm	HOLZ	2,00	R$ 8,50	R$ 17,00
19	Broca videa 6mm	HOLZ	4,00	R$ 5,80	R$ 23,20
23	Caixa dágua, fabricada em fibra,capacidade mínima de 1000lts	BAKOF	4,00	R$ 329,00	R$ 1.316,00
41	Fechadura externa completa p/ porta de madeira, de médio tráfego, acabamento cromo/inox	MGM	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
42	Fechadura interna completa p/ porta de madeira, de médio tráfego, acabamento cromo/inox	MGM	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00
43	Ferro p/construção 5/16, barra de 10 m	BELGO	10,00	R$ 17,90	R$ 179,00
46	Fita dupla face 12mm 20metros	ADERE	1,00	R$ 38,00	R$ 38,00
48	Grelha cromada 150mm redonda	TALITA	3,00	R$ 8,00	R$ 24,00
50	Grelha cromada 100mm quadrada	TALITA	3,00	R$ 6,00	R$ 18,00
56	Lixa massa 80	3M	30,00	R$ 0,75	R$ 22,50
60	Massa corrida 25kg	GRAFFTEX	3,00	R$ 20,90	R$ 62,70
74	Serra circular videa 4. 3/8 24 dente	VONDER	4,00	R$ 13,00	R$ 52,00
79	Thinner fraco 1000 5lts	PETRUS	8,00	R$ 35,00	R$ 280,00

84	Torneira pia bica móvel, mesa 1/4 volta, corpo em latão cromado	TALITA	30,00	R$ 48,00	R$ 1.440,00
85	Torneira pia c/ arejador C-100 1/4 v, corpo em latão cromado	TALITA	15,00	R$ 46,00	R$ 690,00
87	Torneira automática c/ sensor de movimento de parede,bica móvel,fabricação nacional,total garantia,fabricada em metal cromado de alta resistência,alimentação bivolt 110/220volts,com chave seletora,50/60 HZ,ou com 4 pilhas AA pequenas,(em caso de falta de energia,o sistema de pilhas entrará em funcionamento),acionamento frontal,acompanha fonte de alimentação.	DOCOL	2,00	R$ 469,00	R$ 938,00
97	Vaso sanitário c/caixa acoplada, branco medidas padrão, oval, com mecanismo de economia de agua, cerâmica, garantia mínima 10 anos.	DECA-IZY	4,00	R$ 275,00	R$ 1.100,00
99	Veda calha 305 g	TEKBOND	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
9	Disjuntor 1 x 70 -A	LORENZETTI	5,00	R$ 24,60	R$ 123,00
15	Fio cabo 2 x 2,50mm	AMPERE	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00
17	Fio flexível 10mm	AMPERE	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
22	Lâmpada bolinha 15w	EMPALUX	4,00	R$ 5,00	R$ 20,00
35	REATOR 2X40W	MARGIRIUS	10,00	R$ 23,30	R$ 233,00
4	Escada Articulada 4 x 4, montantes e degraus em liga especial de alumínio, travas em alumínio maciço para segurança nas operações, quantidade mínima de degraus 16, com alcance aproximado de 4,50 metros, suporta no mínimo 150 Kg, com garantia mínima de 12 meses.	BOTAFOGO	1,00	R$ 420,00	R$ 420,00
Valor Total Homologado - R$ 11.156,80 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de construção, material elétrico e material para pintura destinado ao Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0028.2.273. - Assistencia Medica Hospitalar a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: DARCI LUIZ BARBIERI & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.582.383/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adaptador c/ flange de 1/2	Plastilit	15,00	R$ 5,00	R$ 75,00
7	ARAME COZIDO Nº 18 - KG	Gerdau	3,00	R$ 7,40	R$ 22,20
8	Areia média lavada m³	Rosana	5,00	R$ 78,00	R$ 390,00
12	Braço p/chuveiro alumínio 40cm	Alumax	20,00	R$ 5,40	R$ 108,00
17	Broca videa 10mm	Bosch	2,00	R$ 13,60	R$ 27,20
21	Cadeado, corpo em latão maciço com haste em aço, sistema de cementação 30mm	Pado	25,00	R$ 12,90	R$ 322,50
22	Cadeado, corpo em latão maciço com haste em aço, sistema de cementação 20mm	Pado	15,00	R$ 8,70	R$ 130,50
24	Caixa de descarga suspensa,para vaso sanitário ,em material plático(PVC),cor branca ,10l,acionamento por cordão com bóia de nível.	Astra	5,00	R$ 25,00	R$ 125,00
25	Caixa ferramenta plástica 19"	Worker	3,00	R$ 35,00	R$ 105,00
28	CIMENTO 50KG	Nacional	15,00	R$ 24,00	R$ 360,00
29	Cola adesiva para tubo de PVC soldável, recipiente com 175g c/pincel	Amanco	12,00	R$ 10,50	R$ 126,00
31	COTOVELOS ESGOTO 90X40	Plastilit	20,00	R$ 0,44	R$ 8,80
33	Cotovelo LR 25 x 3/4	Plastilit	20,00	R$ 1,30	R$ 26,00
37	Dobradiça encartel. cromada 3. 1/2 1001	Irwin	30,00	R$ 7,00	R$ 210,00
40	Esponja lixa 80 ou 120	Astra	10,00	R$ 1,65	R$ 16,50
44	Fita crepe 25 x 25 50m	Norten	4,00	R$ 3,40	R$ 13,60
45	Fita de segurança /zebrad 70mm x 200m	Worker	1,00	R$ 9,45	R$ 9,45
47	Grelha cromada 100mm redonda	Astra	3,00	R$ 4,90	R$ 14,70
49	Grelha cromada 150mm quadrada	Astra	3,00	R$ 10,85	R$ 32,55
51	Lima p/ enxada	KF	3,00	R$ 13,48	R$ 40,44
52	Lima triangulo	KF	3,00	R$ 12,48	R$ 37,44
54	Lixa ferro 80	Norton	30,00	R$ 2,10	R$ 63,00
55	Lixa massa 150	Norton	30,00	R$ 0,55	R$ 16,50
57	Luva PVC azul 3/4 x 25	Plastil	30,00	R$ 2,90	R$ 87,00
61	Mangueira em silicone 1/2 x 2,5 mm		80,00	R$ 2,40	R$ 192,00
64	Parafuso p/bacia latão 80mm b.10 (par)	Worker	20,00	R$ 2,60	R$ 52,00
66	Pincel 395 x 2"	Atlas	4,00	R$ 3,50	R$ 14,00
67	Plafon PVC branco c/soquete porcelana	Betel	120,00	R$ 2,65	R$ 318,00
68	Porta de madeira lisa de medidas padrão,A-2,10cm x L-80cm x P-3,5mm,mogno,acompanhada de fechaduras e dobradiças cromadas	Batemportas	20,00	R$ 123,00	R$ 2.460,00
71	Reparo p/vávula hydra max	Hydra	40,00	R$ 27,00	R$ 1.080,00
72	Rolo de lã 23cm	Compel	3,00	R$ 9,50	R$ 28,50
75	Sifão sanfonado uni bco 1,50 mt 30129	Astra	30,00	R$ 7,50	R$ 225,00
76	Suporte p/rolo 23cm gaiola	Astra	3,00	R$ 5,80	R$ 17,40
80	Tijolo 6 furos extras	Planalto	1.500,00	R$ 0,36	R$ 540,00
81	Tinta acrílica standart 18 lts	Ecotex	3,00	R$ 118,00	R$ 354,00
82	Tinta esmalte sintético 3,600	Visocor	15,00	R$ 51,50	R$ 772,50
83	Tinta p/piso 18 lts	Visocor	10,00	R$ 135,00	R$ 1.350,00

88	Tubo de ligação p/vaso	Plastilit	12,00	R$ 12,80	R$ 153,60
92	Tubo PVC esgoto 40 x 6	Plastilit	3,00	R$ 16,70	R$ 50,10
94	Turqueza p/armador 12 P	São Ramão	1,00	R$ 19,00	R$ 19,00
95	Válvula pia metal de medidas 3 1/2	Astra	10,00	R$ 11,15	R$ 111,50
96	Válvula de escoamento universal, em aço inox, sem tampa, para lavatório em cerâmica	Astra	10,00	R$ 13,00	R$ 130,00
98	Veda rosca 18 x 50 metros	Nova	12,00	R$ 4,00	R$ 48,00
13	Extensão elétrica, comprimento de 3/5 metros, composta por 3 tomadas, tripolar, seção nominal 1,5 na NBR.	Nation	3,00	R$ 13,50	R$ 40,50
14	Filtro linhas c/ 5 tomadas, com potência máxima do conjunto 1270VA, tensão de entrada e saída 110/220 volts, comprimento mínimo cabo 1,50 metros, frequência de entrada 50/60HZ, gabinete metálico epóxi de alta resistência, dimensões mínimas LxAxC: 44 x 47 x 269mm. na NBR.	Ampere	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
20	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	Ampere	100,00	R$ 1,60	R$ 160,00
21	Fita isolante 19 mm x 20 metros	Soprano	12,00	R$ 4,30	R$ 51,60
31	Plug fêmea 2P 20A	Peesa	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
32	Plug fêmea 2P + T 20A	Peesa	20,00	R$ 4,30	R$ 86,00
36	REATOR 2X20W	ECP	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
38	Spud 1.1/2 x 2. 1/2 bs6	Astra	20,00	R$ 3,00	R$ 60,00
39	Spud 38 x 40 preto	Astra	20,00	R$ 3,00	R$ 60,00
40	Tomada dupla 2p+ T	Peesa	5,00	R$ 7,50	R$ 37,50
41	Tomada padrão 2P+ T	Peesa	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
42	Tomadas 20 amperes, em barra quadrupla, cor preta, 2P + T, potência máxima 127v-2500W/220v-14400W.	Peesa	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
1	Alicate bico reto 6.1/2	Fertak	1,00	R$ 16,50	R$ 16,50
2	Alicate corte diagonal 6, 1/2	Fertak	2,00	R$ 13,11	R$ 26,22
3	Alicate universal 8"	Fertak	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
5	Escada com estrutura em alumínio, com quantidade mínima de 7 Degraus, com fita de segurança, dobrável, leve e resistente, com garantia mínima de 12 meses.	Botafogo	4,00	R$ 145,00	R$ 580,00
Valor Total Homologado - R$ 12.436,30 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de construção, material elétrico e material para pintura destinado ao Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0028.2.273. - Assistencia Medica Hospitalar a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Disjuntor 1 x 30 -A	SOPRANO	10,00	R$ 9,20	R$ 92,00
7	Disjuntor 1 x 40 -A	SOPRANO	10,00	R$ 9,40	R$ 94,00
11	Disjuntor 2 x 70 -A	SOPRANO	5,00	R$ 53,00	R$ 265,00
12	Disjuntor trifásico 50A	SOPRANO	10,00	R$ 40,90	R$ 409,00
23	Lâmpada Led Tubular 9w	TYF	70,00	R$ 20,80	R$ 1.456,00
24	Lâmpada Led Tubular 18w	TYF	110,00	R$ 24,80	R$ 2.728,00
25	Lâmpada Led A60 10w	BRIWAX	70,00	R$ 15,50	R$ 1.085,00
26	Lâmpada Led A60 12w	BRIWAX	35,00	R$ 19,50	R$ 682,50
27	Lâmpada Led A60 15w	LEDBULB	140,00	R$ 24,80	R$ 3.472,00
Valor Total Homologado - R$ 10.283,50 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:31A1EC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2017 DE: 30/08/2017

Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2017
DECRETO 078/2017 - Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.789.851,40	1.781.297,56	1.781.297,56	1.781.356,80	1.856.492,24	1.781.297,56		
	1.866.297,56	2.182.817,56	1.781.297,56	1.781.297,56	1.781.297,56	1.781.297,56	21.945.898,48	21.945.898,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.501,49	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64		
	133.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	48.269,64	664.467,53	664.467,53
IMPOSTOS	38.484,88	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91		
	123.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	38.300,91	544.794,89	544.794,89
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.016,61	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73		
	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	9.968,73	119.672,64	119.672,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	16.870,09	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44		
	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	16.789,44	201.553,93	201.553,93
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	5.799,10	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	69.284,17	69.284,17
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.799,08	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
	90.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	154.284,15	154.284,15
TAXAS	8.962,23	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39		
	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	8.919,39	107.075,52	107.075,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.387,33	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87		
	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	11.332,87	136.048,90	136.048,90
RECEITA PATRIMONIAL	11.070,99	11.018,07	11.018,07	11.077,31	11.212,75	11.018,07		
	11.018,07	48.018,07	11.018,07	11.018,07	11.018,07	11.018,07	169.523,68	169.523,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.862,36	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33		
	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	5.834,33	70.039,99	70.039,99
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.690,33	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	44.089,92	44.089,92
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.172,03	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64		
	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	2.161,64	25.950,07	25.950,07
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.339,08	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66		
	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	1.332,66	15.998,34	15.998,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.704.762,84	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.771.615,83	1.696.615,83		
	1.696.615,83	2.061.135,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83	1.696.615,83	20.807.056,97	20.807.056,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.927,31	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16		
	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	6.894,16	82.763,07	82.763,07
DEDUÇÕES (B)	-263.911,00	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83		
	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-262.649,83	-3.153.059,13	-3.153.059,13
RECEITAS CAPITAL (D)	622.925,00			1.895,18	60.000,00	622.925,00		
	305.150,00	-	-	-	-	-	1.612.895,18	1.612.895,18
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.148.865,40	1.518.647,73	1.518.647,73	1.520.602,15	1.653.842,41	2.141.572,73		
	1.908.797,73	1.920.167,73	1.518.647,73	1.518.647,73	1.518.647,73	1.518.647,73	20.405.734,53	20.405.734,53

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:469C771C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2017 DE: 30/08/2017

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2017
DECRETO 078/2017 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.738,02	272.429,66	272.429,66	272.429,66	322.929,66	239.429,66	3.541.647,08	3.541.647,08
	272.722,46	525.819,66	272.429,66	272.429,66	272.429,66	272.429,66		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.489,42	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	113.374,08	113.374,08
	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.339,51	156.794,78	365.304,93	185.294,78	3.294,78	229.794,78	2.524.299,44	2.524.299,44
	231.501,98	363.794,78	196.794,78	196.794,78	196.794,78	196.794,78		
4 - INVESTIMENTOS	23.517,18	66.987,45	116.987,45	38.487,45	26.987,45	26.987,45	401.879,13	401.879,13
	76.987,45	-83.012,55	26.987,45	26.987,45	26.987,45	26.987,45		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.370,98	36.197,14	36.197,14	36.197,14	149.197,14	36.197,14	547.539,52	547.539,52
	36.197,14	36.197,14	36.197,14	36.197,14	36.197,14	36.197,14		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.326,28	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	75.582,72	75.582,72
	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04	6.296,04		
Total da Fonte de Recurso 0	550.781,39	548.149,13	806.659,28	548.149,13	518.149,13	548.149,13	7.204.321,97	7.204.321,97
	633.149,13	858.539,13	548.149,13	548.149,13	548.149,13	548.149,13		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.605,58	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	770.982,56	770.982,56

	-100.874,82	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18	79.225,18		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.514,70	56.244,63	56.244,63	56.244,63	35.244,63	56.244,63	654.205,63	654.205,63
	56.244,63	56.244,63	56.244,63	56.244,63	56.244,63	56.244,63		
4 - INVESTIMENTOS	2.846,80	2.833,22	2.833,22	2.833,22	23.833,22	2.833,22	55.012,22	55.012,22
	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22		
Total da Fonte de Recurso 103	138.967,08	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	1.480.200,41	1.480.200,41
	-41.796,97	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03	138.303,03		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	265.125,68	265.125,68
	181.674,01	67.704,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.029,83	17.943,72	36.972,00	17.943,72	17.943,72	17.943,72	259.439,03	259.439,03
	17.943,72	42.943,72	17.943,72	17.943,72	17.943,72	17.943,72		
Total da Fonte de Recurso 104	19.611,40	19.517,73	38.546,01	19.517,73	19.517,73	19.517,73	524.564,71	524.564,71
	199.617,73	110.647,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73	19.517,73		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	44.200,00						44.200,00	44.200,00
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	-	-	-	-	44.200,00	44.200,00
	44.200,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
Total da Fonte de Recurso 107	7.380,66	7.345,38	17.888,97	7.345,38	7.345,38	7.345,38	98.723,43	98.723,43
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Total da Fonte de Recurso 110	3.163,14	3.148,02	5.822,57	3.148,02	3.148,02	3.148,02	40.465,91	40.465,91
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
Total da Fonte de Recurso 122	3.690,33	3.672,69	8.482,58	3.672,69	3.672,69	3.672,69	48.899,81	48.899,81
	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69	3.672,69		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 124	7.907,85	7.870,05	8.952,90	7.870,05	7.870,05	7.870,05	95.561,25	95.561,25
	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05	7.870,05		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS	260.950,00				60.000,00		320.950,00	320.950,00
	-	-	-	-	60.000,00	-		
Total da Fonte de Recurso 501	260.950,00	-	-	-	-	-	320.950,00	320.950,00
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.367,32	5.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	1.389.764,83	1.389.764,83
	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41	125.763,41		
4 - INVESTIMENTOS	14.919,49	134.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	298.249,25	298.249,25
	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16	14.848,16		
Total da Fonte de Recurso 504	141.286,81	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	1.688.014,08	1.688.014,08
	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57	140.611,57		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19	127.205,80	127.205,80
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19		
Total da Fonte de Recurso 507	9.278,57	9.234,19	25.585,33	9.234,19	9.234,19	9.234,19	127.205,80	127.205,80
	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19	9.234,19		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379,60	377,76	22.792,78	377,76	377,76	377,76	26.949,98	26.949,98
	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76	377,76		
4 - INVESTIMENTOS	3.837,92	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	45.853,52	45.853,52
	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60	3.819,60		
Total da Fonte de Recurso 512	4.217,52	4.197,36	26.612,38	4.197,36	4.197,36	4.197,36	72.803,50	72.803,50
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	54.998,04
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
Total da Fonte de Recurso 551	2.108,76	2.098,68	31.902,48	2.098,68	2.098,68	2.098,68	54.998,04	54.998,04
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS						500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 755 - CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS			1.018,38	23,64			1.042,02	1.042,02
Total da Fonte de Recurso 755	-	-	1.018,38	23,64	-	-	1.042,02	1.042,02
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 768 - TERMO COMPROMISSO PAR 20130891								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.148,88		-3.148,88		-	
4 - INVESTIMENTOS			2.000,00		3.264,36		5.264,36	5.264,36
Total da Fonte de Recurso 768	-	-	5.148,88	-	115,48	-	5.264,36	5.264,36
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								

4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 778	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 779 - CR 815897/2014 MAPA/CEF - Readequação Estradas Vicinais								
4 - INVESTIMENTOS			9.481,02	1.930,78			11.411,80	11.411,80
Total da Fonte de Recurso 779	-	-	9.481,02	1.930,78	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 779	-	-	-	-	-	-	11.411,80	11.411,80
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS			53.980,29			122.925,00	176.905,29	176.905,29
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	53.980,29	-	-	122.925,00	176.905,29	176.905,29
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO								
4 - INVESTIMENTOS	246.759,20						246.759,20	246.759,20
Total da Fonte de Recurso 781	246.759,20	-	-	-	-	-	246.759,20	246.759,20
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS	390.000,00						390.000,00	390.000,00
Total da Fonte de Recurso 788	390.000,00	-	-	-	-	-	390.000,00	390.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	2.025.152,71	884.147,83	1.318.995,67	886.102,25	914.263,31	1.507.072,83	13.632.291,58	13.632.291,58
	1.274.297,83	1.285.667,83	884.147,83	884.147,83	884.147,83	884.147,83		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	620.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	190.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.220,79	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	74.323,00	74.323,00
	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11	6.191,11		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.502,64	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	209.112,19	209.112,19
	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05	17.419,05		
Total da Fonte de Recurso 0	23.723,43	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	283.435,19	283.435,19
	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16	23.610,16		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.293,44	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	1.568.618,78	1.568.618,78
	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94	130.665,94		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.085,30	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	1.996.240,21	1.996.240,21
	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81	166.286,81		
4 - INVESTIMENTOS	6.378,97	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	76.212,58	76.212,58
	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51	6.348,51		
Total da Fonte de Recurso 303	304.757,71	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	3.641.071,57	3.641.071,57
	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26	303.301,26		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Total da Fonte de Recurso 317	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	18.895,68	18.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
Total da Fonte de Recurso 321	3.795,81	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	45.349,63	45.349,63
	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62	3.777,62		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Total da Fonte de Recurso 328	2.530,47	2.518,42	8.676,46	2.518,42	2.518,42	2.518,42	36.391,13	36.391,13
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.238,85				87.238,85	87.238,85
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530,47	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	30.233,09	30.233,09
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Total da Fonte de Recurso 329	2.530,47	2.518,42	89.757,27	2.518,42	2.518,42	2.518,42	117.471,94	117.471,94
	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42	2.518,42		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			14.230,78				14.230,78	14.230,78
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	14.230,78	-	-	-	14.230,78	14.230,78
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.284,41				33.284,41	33.284,41
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	33.284,41	-	-	-	33.284,41	33.284,41
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			121.641,08				121.641,08	121.641,08

Total da Fonte de Recurso 332	-	-	121.641,08	-	-	-	121.641,08	121.641,08
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS			31.330,79				31.330,79	31.330,79
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	31.330,79	-	-	-	31.330,79	31.330,79
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.587,77	27.455,97	27.455,97	27.455,97	83.955,97	27.455,97	386.103,44	386.103,44
	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97	27.455,97		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.548,08	28.411,70	380.195,57	28.411,70	-28.088,30	28.411,70	636.360,65	636.360,65
	28.411,70	28.411,70	28.411,70	28.411,70	28.411,70	28.411,70		
Total da Fonte de Recurso 495	56.135,85	55.867,67	407.651,54	55.867,67	55.867,67	55.867,67	1.022.464,09	1.022.464,09
	55.867,67	55.867,67	55.867,67	55.867,67	55.867,67	55.867,67		
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744,71	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	56.687,04	56.687,04
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
4 - INVESTIMENTOS			44.175,87				44.175,87	44.175,87
Total da Fonte de Recurso 497	4.744,71	4.722,03	48.897,90	4.722,03	4.722,03	4.722,03	100.862,91	100.862,91
	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03	4.722,03		
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.269,19				9.269,19	9.269,19
4 - INVESTIMENTOS			65.000,00				65.000,00	65.000,00
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	74.269,19	-	-	-	74.269,19	74.269,19
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			8.910,64				8.910,64	8.910,64
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	8.910,64	-	-	-	8.910,64	8.910,64
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.271,90	5.246,70	8.651,16	5.246,70	5.246,70	5.246,70	66.390,06	66.390,06
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
Total da Fonte de Recurso 510	5.799,09	5.771,37	9.175,83	5.771,37	5.771,37	5.771,37	72.688,62	72.688,62
	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37	5.771,37		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
Total da Fonte de Recurso 511	1.391,77	1.385,13	2.501,61	1.385,13	1.385,13	1.385,13	17.744,68	17.744,68
	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13	1.385,13		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.578,13				2.578,13	2.578,13
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	2.578,13	-	-	-	2.578,13	2.578,13
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			23.234,86				23.234,86	23.234,86
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	23.234,86	-	-	-	23.234,86	23.234,86
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS			16.997,70				16.997,70	16.997,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	16.997,70	-	-	-	16.997,70	16.997,70
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.770,62				6.770,62	6.770,62
4 - INVESTIMENTOS			2.506,00				2.506,00	2.506,00
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	9.276,62	-	-	-	9.276,62	9.276,62
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			13.453,19				13.453,19	13.453,19
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	13.453,19	-	-	-	13.453,19	13.453,19
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	147.250,00		1.342,90				148.592,90	148.592,90
Total da Fonte de Recurso 787	147.250,00	-	1.342,90	-	-	-	148.592,90	148.592,90
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 2	554.240,88	405.046,09	1.249.473,95	405.046,09	405.046,09	405.046,09	5.854.175,73	5.854.175,73
	405.046,09	405.046,09	405.046,09	405.046,09	405.046,09	405.046,09		
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.761,32	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	176.359,68	176.359,68
	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76	14.690,76		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.123,69	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	132.899,63	132.899,63
	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54	11.070,54		
4 - INVESTIMENTOS	1.581,57	1.574,01	1.574,01	1.574,01	31.574,01	1.574,01	48.895,68	48.895,68
	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01	1.574,01		
Total da Fonte de Recurso 0	27.466,58	27.335,31	27.335,31	27.335,31	57.335,31	27.335,31	358.154,99	358.154,99
	27.335,31	27.335,31	27.335,31	27.335,31	27.335,31	27.335,31		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.029,26		43,69		2.072,95	2.072,95
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	2.029,26	-	43,69	-	2.072,95	2.072,95

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 785 - FEAS PAIF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101,61		2,29		103,90	103,90
4 - INVESTIMENTOS			105,62		2,30		107,92	107,92
Total da Fonte de Recurso 785	-	-	207,23	-	4,59	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 785	-	-	-	-	-	-	211,82	211,82
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.544,54		60.030,92		61.575,46	61.575,46
4 - INVESTIMENTOS					15.000,00		15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	1.544,54	-	75.030,92	-	76.575,46	76.575,46
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.716,81	17.632,15	26.375,52	17.632,15	17.632,15	17.632,15	220.413,83	220.413,83
	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15	17.632,15		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 934	18.135,31	18.048,65	26.792,02	18.048,65	18.048,65	18.048,65	225.413,83	225.413,83
	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65	18.048,65		
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Total da Fonte de Recurso 935	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.627,46	2.614,90	7.119,04	2.614,90	2.614,90	2.614,90	35.895,50	35.895,50
	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90	2.614,90		
4 - INVESTIMENTOS	535,68	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	6.400,00	6.400,00
	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12	533,12		
Total da Fonte de Recurso 936	3.163,14	3.148,02	7.652,16	3.148,02	3.148,02	3.148,02	42.295,50	42.295,50
	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02	3.148,02		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Total da Fonte de Recurso 938	1.054,38	1.049,34	1.658,07	1.049,34	1.049,34	1.049,34	13.205,85	13.205,85
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330,50	1.324,10	4.187,07	1.324,10	1.324,10	1.324,10	18.758,57	18.758,57
	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10	1.324,10		
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
Total da Fonte de Recurso 940	1.581,60	1.574,00	4.436,97	1.574,00	1.574,00	1.574,00	21.758,57	21.758,57
	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00	1.574,00		
Total da Unidade Gestora 3	52.455,39	52.204,66	72.704,90	52.204,66	157.283,86	52.204,66	752.286,09	752.286,09
	52.204,66	52.204,66	52.204,66	52.204,66	52.204,66	52.204,66		
Unidade Gestora: 4 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.288,37	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	122.920,12	122.920,12
	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25	10.239,25		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.920,67	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	94.632,13	94.632,13
	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86	7.882,86		
4 - INVESTIMENTOS	210,85	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87	2.519,42	2.519,42
	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87	209,87		
Total da Fonte de Recurso 0	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	220.071,67	220.071,67
	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98		
Total da Unidade Gestora 4	18.419,89	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	220.071,67	220.071,67
	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98	18.331,98		
Unidade Gestora: 5 - FUNDEB								
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21	908.253,77	908.253,77
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21		
Total da Fonte de Recurso 101	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	-56.052,79	83.947,21		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 101	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	908.253,77	908.253,77
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00		140.000,00	140.000,00
Total da Fonte de Recurso 102	-	-	-	-	140.000,00	-	140.000,00	140.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 5	84.350,29	83.947,21	124.431,38	83.947,21	83.947,21	83.947,21	1.048.253,77	1.048.253,77
	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21	83.947,21		
TOTAL GERAL	2.734.619,16	1.443.677,77	2.783.937,88	1.445.632,19	1.578.872,45	2.066.602,77	21.507.078,84	22.407.078,84
	1.833.827,77	1.845.197,77	1.443.677,77	1.443.677,77	1.443.677,77	1.443.677,77		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FAE5325C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2097

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2097, de 15 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.010,00(dois mil e dez reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339014000000000000.0000 0	2.010,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	2.010,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.0000 0	7.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	7.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.0032 1	30.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00321	30.500,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 154.392,59(cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.0000 0	81.456,71
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.0000 0	72.935,88

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	154.392,59

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 67.042,31(sessenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33190110000000000000.0030 3	4.228,50
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.0030 3	62.813,81

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	67.042,31

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.233,69(dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.0049 7	17.233,69

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	17.233,69

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF2E94CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ 20.419-709/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Anlodipino besilato, 5mg	COMP	55.800	TEUTO	0,0274	1.528,92
13	Furosemida 40mg	COMP	37.800	PRATI	0,0363	1.372,14
18	Metformina Cloridrato 850mg	COMP	50.000	TEUTO	0,0675	3.375,00
20	Nifedipino 20mg	COMP	41.000	NEO QUIMICA	0,0400	1.640,00
21	Nimodipina 30mg	COMP	21.780	VITAMEDIC	0,3370	7.339,86
Valor total do fornecedor: R$ 15.255,92 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).						

DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicilico 100mg	COMP	134.400	IMEC	0,0176	2.365,44
17	Losartana Potássica 50mg	COMP	72.000	PRATI	0,0441	3.175,20
25	Varfarina Sódica 5mg	COMP	5.000	TEUTO	0,2680	1.340,00
27	Vitelinato de prata, 10%, solução oftálmica, 10 ML	FRASCO	80	ALLERGAN	9,9900	799,20
Valor total do fornecedor: R$ 7.679,84 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).						

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aminofilina, 100mg	COMP	55.560	VITAMEDIC	0,0549	3.050,24

3	Amiodarona 200mg	COMP	14.220	GEOLAB	0,3420	4.863,24
5	Atenolol 50mg	COMP	144.500	PRATI DONADUZZI	0,0421	6.083,45
6	Captopril 25mg	COMP	58.300	SANVAL	0,0176	1.026,08
8	Digoxina 0,25mg	COMP	26.000	PHARLAB	0,0461	1.198,60
11	Espironolactona 25mg	COMP	96.000	ASPEN	0,1490	14.304,00
14	Glibenclamida 5mg	COMP	26.000	MEDQUIMICA	0,0265	689,00
15	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	90.000	CIMED	0,0265	2.385,00
16	Isossorbida, Sal Dinitrato, 5mg, sublingual	COMP	3.600	SANVAL	0,2700	972,00
22	Propanolol 40mg	COMP	87.600	SANVAL	0,0245	2.146,20
26	Verapamil 80mg	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,0840	252,00
Valor total do fornecedor: R$ 36.969,81 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).						

FERNAMED LTDA – CNPJ – 04.759.433/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Enalapril Maleato 20mg	COMP	104.000	SANVAL	0,0853	8.871,20
Valor total do fornecedor: R$ 8.871,20 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).						

GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Metildopa 250mg	COMP	74.640	SANVAL	0,3270	24.407,28
Valor total do fornecedor: R$ 24.407,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).						

PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME – CNPJ 22.688.039/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Sinvastatina 20mg	COMP	130.000	PHARLAB	0,0880	11.440,00
Valor total do fornecedor: R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).						

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Enalapril Maleato 10mg	COMP	26.800	PHARLAB	0,0804	2.154,72
Valor total do fornecedor: R$ 2.154,72 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).						

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 17.263.792/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Sinvastatina 40mg	COMP	84.000	MULTILAB	0,1686	14.162,40
Valor total do fornecedor: R$ 14.162,40 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).						

Itens Fracassados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE
7	Codeína 30mg	COMP	17.400
12	Fosfomicina trometamol, 3g, granulado	ENV	1.300

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 28 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2900B3FB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 91/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 30 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 3 1/08/2017 até 31/08/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
39	Decreto 000091/17	000038/16	Suplementar	31/08/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	10	2.002	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
39	Decreto 000091/17	000038/16	Suplementar	31/08/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	12	2.002	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
39	Decreto 000091/17	000038/16	Suplementar	31/08/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	7.000,00	96	2.017	3.1.90.13.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulos a Classificar
39	Decreto 000091/17	000038/16	Suplementar	31/08/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	111	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulos a Classificar
Total da entidade:													**24.000,00**

RESUMO			
Suplementar:	12.000,00	Adicionar anulação de dotação:	12.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	12.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
Subtrair dotação transferida:		0,00	
Superávit financeiro:		0,00	
Excesso de arrecadação:		0,00	
Operações de crédito:		0,00	
Convênio:		0,00	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DADB0CF3